

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXXVI — 49° DA REPÚBLICA — N. 28

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 3 DE FEVEREIRO DE 1937

EXPEDIENTE

EXERCÍCIO DE 1937

Por conveniência, não sómente dos senhores subscriptores, como da Imprensa, a partir de 1° de janeiro de 1937, não se farão inscrições de assignantes sinão pelo prazo de um anno.

As assignaturas começarão em 1° de janeiro, para terminar em 30 de dezembro, ou em 1° de julho, para terminar em 30 de junho do anno seguinte.

Além para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assignantes só serão acceptas quando realizadas até o ultimo dia do mez anterior áquelle em que começa a assignatura isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Poder-se-á repartições arrecadadoras que não acceptem pedidos de assignatura, sinão dentro dessas condições quer para particulares, quer para funcionarios.

Preços de assignaturas annuaes do "Diario Official", "Diario do Poder Legislativo", "Diario da Justiça" e "Boletim Eleitoral":

Repartições publicas ou assignantes particulares	No interior	70\$000
	No exterior	110\$000
Funcionarios publicos	No interior	50\$000
	No exterior	83\$000

Numero avulso do dia, 400 réis, até o limite de dez cadernos com quarenta folhas e mais 100 réis pelos seguintes cadernos de quatro folhas (oitavo) ou fracção.

Por anno decorrido, mais 500 réis sobre o preço do dia. O preço do numero de hoje está fixado na ultima pagina.

OBSERVAÇÕES

Dentro do anno não se acceptam pedidos de assignaturas.

— A Redacção não fornecerá gratuitamente aos assignantes humeros atrasados, extraviados ou anteriores á data da assignatura.

— Convem, por isso, que os interessados renovem as suas assignaturas com a antecedencia conveniente, affim de não ficarem com as suas collecções desfalçadas.

— As assignaturas para funcionarios publicos que descontem em folha de pagamento devem ser annualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

— Os preços fixados para os funcionarios publicos são extensivos aos estaduais e municipaes, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adeantadamente.

— Os conhecimentos das assignaturas tomadas por intermedio das collectorias federaes, mezas de rendas e alfandegas, poderão ser encaminhadas directamente á Imprensa Nacional, sem interferencia das delegacias fiscaes.

— As assignaturas não pagas ou cujas consignações não forem communicadas pelas repartições pagadoras dentro dos primeiros 15 dias do novo periodo, serão cancelladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

— Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal, do Supremo Tribunal Militar, da Corte de Appellação do Districto Federal, em fasciculos appensos ao "Diario da Justiça" nos dias 10 e 25 de cada mez.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redacção, e no interesse do publico, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de materia paga, constatada pelos interessados a existencia de erros ou omissões, devem ser feitos das 11 ás 13 horas e, no maximo, até 43 horas após a sahida dos órgãos officiaes.

A Redacção previne, a quem interessar, que não attenderá pedidos acompanhados de numerario vehiculado clandestinamente por via postal, e que remetterá taes pedidos á Direcção Geral dos Correios e Telegraphos, para os fins legais.

SUMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 1.332, de 30 de dezembro de 1936 (R.).
Ministerio da Educação e Saude — Decretos de 11, 18 e 29 de janeiro.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 27 e 28 de janeiro.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Commissão Revisora.
Ministerio da Justiça e Negócios Interiores — Apostillas — Portarias — Expediente da Directoria da Justiça e da Imprensa Nacional.

Ministerio da Educação e Saude — Portarias — Expediente da Directoria Nacional de Educação, da Inspectoria dos Centros de Saude e da Directoria do Pessoal.

Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente das Directorias do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional, das Rendas Internas, das Rendas Aduaneiras e da Despesa Publica, da Camara de Reajustamento Economico, da Recebedoria do Districto Federal, da Directoria do Imposto de Renda e da Alfandega do Rio de Janeiro.

Ministerio da Marinha — Expediente da Secretaria e do Tribunal Marítimo Administrativo.

Ministerio da Guerra — Despachos — Expediente do Sr. ministro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Apostillas — Portarias — Expediente do Sr. ministro, do Departamento dos Correios e Telegraphos e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura — Portarias — Expediente dos Departamentos Nacionais da Produção Vegetal e da Produção Animal e das Directorias do Expediente e Contabilidade e do Serviço de Plantas Têxteis.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio — Expediente da Directoria Geral de Expediente, dos Departamentos Nacionais do Trabalho e do Povoamento, do Conselho Nacional do Trabalho e do Instituto Nacional de Previdencia.

Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 1.332 — DE 30 DE DEZEMBRO DE 1936

Autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a adquirir materiaes destinados á Rede de Viação Ferrea Federal arrendada ao mesmo Estado, e dá outras providencias

RECTIFICAÇÕES

Publicado no Diario Official de 1-2-1937, a fls. 2.436.
Na 6ª linha do preambulo, onde se lê: "...reefre...".
leia-se: "...refere...".
Na 2ª linha do art. 1º, onde se lê: "...de eViação...".
leia-se: "...de Viação".
Na 4ª linha do art. 3º, onde se lê: "...dezembro de 1923".
leia-se: "...dezembro de 1928".

Ministerio da Educação e Saude

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, resolve conceder aposentadoria, nos termos do n. 4, do artigo 170 da Constituição da Republica, a Zacharias Gomes Lima, encadernador do Hospital Psychiatrico da Directoria de Assistencia a Psychopathas e Prophylaxia Mental, que conta mais de 30 annos de serviço publico e foi julgado invalido na inspecção de saude a que se submetteu.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1937, 116° da Independencia e 49° da Republica.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, resolve, de accordo com o disposto nos decretos ns. 19.552, de 31 de dezembro de 1930, e 19.878, de 17 de abril de 1931, pôr em disponibilidade, em virtude de extincção de logar e por contar mais de 10 annos de serviço publico federal, o ex-chefe do Dispensario da Prophylaxia da Lepra e Molestias Venereas, no Estado da Bahia, Dr. Henrique Chenaud, percebendo os vencimentos que lhe competirem, nos termos do art. 1° do citado decreto n. 19.552. A importancia desses vencimentos será apurada, fixada e lançada em folha na competente repartição pagadora, mediante as formalidades estabelecidas nos arts. 265 e 267 do decreto n. 7.751, de 25 de dezembro de 1909, para os casos de aposentadoria, jubilação e reforma.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1937, 116° da Independencia e 49° da Republica.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, resolve conceder aposentadoria, nos termos do n. 4, do artigo 170 da Constituição da Republica, a Antonio Joaquim de Oliveira, servente de 2° classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, que conta mais de 30 annos de serviço publico effectivo e foi julgado invalido na inspecção de saude a que se submetteu.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1937, 116° da Independencia e 49° da Republica.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, resolve conceder aposentadoria, nos termos do n. 4, do artigo 170 da Constituição da Republica, a Alberto Soares, guarda desinfector de 2° classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, com os vencimentos que lhe competirem, na forma das disposições em vigor, visto ter sido julgado, em inspecção de saude a que se submetteu, soffrer de molestia incuravel, que o torna invalido para o serviço publico.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1937, 116° da Independencia e 49° da Republica.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, resolve aposentar, nos termos do n. 3, do art. 170 da Constituição da Republica, o Dr. João Jacintho de Paula Mendonça, inspector sanitario do extinto Departamento Nacional de Saude Publica.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1937, 116° da Independencia e 49° da Republica.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, resolve conceder aposentadoria, nos termos do n. 4, do artigo 170 da Constituição da Republica, a Manoel Esteves do Araujo, servente de 1° classe da Inspectoria do Serviço de Prophylaxia, com os vencimentos que lhe competirem, na forma das disposições em vigor, visto ter sido julgado invalido, na inspecção de saude a que se submetteu.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1937, 116° da Independencia e 49° da Republica.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, resolve conceder aposentadoria, nos termos do n. 4, do artigo 170 da Constituição da Republica, a Francisco Caparelli, servente de 1° classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, com os vencimentos que lhe competirem, na forma das disposições em vigor, visto ter sido julgado, em inspecção de saude a que se submetteu, soffrer de molestia incuravel, que o torna invalido para o serviço publico.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1937, 116° da Independencia e 49° da Republica.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

Por decretos de 29 de janeiro ultimo, foram nomeados:

Dr. Waldemiro Pires para exercer, em commissão, o cargo de director da Divisão de Assistencia a Psychopathas do Departamento Nacional de Saude;

Dr. Ernani Agricola para exercer, em commissão, o cargo de director da Divisão de Saude Publica do Departamento Nacional de Saude;

Dr. João de Barros Barreto para exercer, em commissão, o cargo de director geral do Departamento Nacional de Saude;

Dr. Olympio Olinto de Oliveira para exercer, em commissão, o cargo de director da Divisão de Amparo á Maternidade e á Infancia do Departamento Nacional de Saude.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 27 de janeiro ultimo, assignados pelo Sr. Presidente da Republica:

Foram nomeados:

Raymundo Guimaraes Nogueira para o logar de fiscal de clubs de mercadorias mediante sorteio em Aracaju, no Estado de Sergipe, e

Joel Souto Maior para o logar de despachante aduaneiro junto á Alfandega de João Pessoa, no Estado da Parahyba.

Foi tornado sem effeito o decreto de 12 de junho de 1935 que declarou sem effeito o de 30 de maio de 1934 pelo qual foi nomeado José Ribeiro de Santa'Anna escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Remauro, no Estado da Bahia, visto não haver tomado posse dentro do prazo legal, de accordo com o resolvido no processo n. 75.952, de 1936.

Foram exonerados:

A pedido, Gastão Olavo d'Almada do logar de despachante aduaneiro junto á Alfandega do Rio de Janeiro e

Antonio Dantas da Silva Britto, por abandono de emprego, do logar de collector da Collectoria das Rendas Federaes em Soure e Amparo, no Estado da Bahia, á vista do resolvido, no processo n. 46.239, de 1936.

— Por outros de 28 do mesmo mez:

Foram nomeados:

A pedido, o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Pernambuco — Arthur Tavares Cordeiro, para identico logar no interior do Estado do Rio de Janeiro;

A pedido, o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Minas Geraes — Sindulpho de Assumpção Santiago, para identico logar no interior do Estado do Rio de Janeiro;

A pedido, o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado da Parahyba, Archanjo Leão de Matos, para identico logar no interior do Estado do Rio Grande do Sul;

A pedido, o agente fiscal do imposto de consumo na Capital do Estado do Rio Grande do Sul, Remy Fonseca, para identico logar na Capital do Estado de São Paulo;

A pedido, o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Piahy, Pedro Leão Ferreira de Mello, para identico logar no interior do Estado da Parahyba;

A pedido, o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Rio Grande do Norte, Aphrodisio Borba Filho, para identico logar no interior do Estado de Pernambuco;

A pedido, o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Pará, Carlos Gomes da Cunha, para identico logar no interior do Estado do Rio Grande do Norte;

A pedido, o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Goyaz, Oswaldo Neves, para identico logar no interior do Estado do Pará;

A pedido, o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Alagoas, Manoel Gomes Batalha, para identico logar no interior do Estado de Minas Geraes;

A pedido, o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Matto Grosso, José Vigne, para identico logar no interior do Estado de Alagoas;

A pedido, o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Amazonas, Dario Guimarães Figueiredo, para identico logar no interior do Estado do Rio Grande do Norte;

A pedido, o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Alagoas, Ademaro Salazar da Veiga Pessoa, para identico logar no interior do Estado de Minas Geraes;

A pedido, o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Amazonas, Crinauro da Costa Miranda, para identico logar no interior do Estado de Alagoas;

Gercino José Tavares de Mello para o cargo de agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Amazonas;

Antonio Alfredo Primola para o logar de agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Amazonas;

Heitor Anderson para o cargo de agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Matto Grosso;

José Peixoto de Mello para o cargo de agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Goyaz; e,

Romeu Ribeiro de Gusmão para o lugar de agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Piahy.

Foram promovidos:

A agente fiscal no imposto de consumo no Districto Federal, o agente fiscal do mesmo imposto na Capital do Estado de São Paulo, Manoel Arthur de Albuquerque Maranhão;

A agente fiscal do imposto de consumo na Capital do Estado do Rio de Janeiro, o agente fiscal do mesmo imposto no interior daquelle mesmo Estado, Mario Lopes de Mesquita;

A agente fiscal do imposto de consumo na capital do Estado do Rio Grande do Sul, o agente fiscal do mesmo imposto no interior do referido Estado, João Verissimo de Azevedo; e

A agente fiscal do imposto de consumo na capital do Estado do Rio Grande do Norte, o agente fiscal do mesmo imposto no interior daquelle Estado, Godescardo de Backer.

SECRETARIAS DE ESTADO

Comissão Revizora

SEXAGESIMA QUINTA SESSÃO SOB A PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO DA CÔRTE SUPREMA ANTONIO BENTO DE FARIA, SECRETARIADA PELO BACHAREL ALBERTO DE ABREU FILHO

Aos vinte e sete dias do mez de janeiro de mil novecentos e trinta e sete, ás dez horas, no edificio do Archivo Nacional, presentes os Srs. Eugenio de Lucena, Fernando Antunes, Fernando Maximiliano e Armando Prado, o Sr. presidente declara aberta a sessão.

Depois de lida e approvada a acta da sessão anterior o senhor presidente concedeu a palavra ao Dr. Fernando Antunes que, relatando os processos ns. 532, 600, 696, em que são reclamantes Alberto Trigo de Loureiro, Antonio F. Regis Netto, e José da Fonseca Galvão, opinou pela improcedencia das suas reclamações, sendo apoiado pela Comissão, tendo sido voto vencido o Dr. Eugenio de Lucena.

Em seguida o Sr. Armando Prado, relatando o processo n. 749, em que é reclamante Lauro de Assis Brasil, opinou favoravelmente ao reclamante sendo apoiado pela Comissão.

O mesmo relator opinou pela improcedencia das reclamações nos processos ns. 211, 577, 729, 757 e 789, em que são petionarios Alipio C. Leite Junior, José Augusto de Oliveira, Pedro Bispo dos Santos, Carlos de Todolo Salles e Manoel Joaquim de Menezes Amorim, sendo apoiado pela comissão. O Sr. Eugenio de Lucena foi voto vencido contra os processos ns. 211 e 729, e quanto ao processo n. 577, havendo empate, o Sr. presidente desempatou de accordo com o relator.

Ainda o Sr. Armando Prado, como relator dos processos ns. 67, 151, e 677, em que são reclamantes Antonio de Brito,

Roswan de Oliveira Valente e Romeu Amaral, solicitou fossem os mesmos convertidos em diligencia, afim de serem ouvidas as autoridades competentes para decisão final, concordando a comissão.

Finalmente o Sr. Armando Prado apresentou parecer no processo n. 558, em que é reclamante Theophilo João da Costa, contrario ao mesmo, em virtude do voto de desempate do senhor presidente.

Por ultimo o Sr. Fernando Maximiliano, como relator dos processos ns. 554 e 622, em que são reclamantes João Lopes da Silva e João Baptista Caland, opinou pela improcedencia da mesma quanto ao segundo, sendo unanimemente apoiado pela comissão.

O Sr. presidente declarou que os processos findos foram remetidos ao Sr. presidente da Republica por intermedio dos respectivos ministerios.

E nada mais havendo a tratar, levantou em seguida a sessão. — Bento de Faria, presidente. — Eugenio de Lucena. — Fernando Antunes. — Fernando Maximiliano. — Armando Prado.

Parecer n. 712

Processo n. 554 — Reclamante, João Lopes da Silva.

João Lopes da Silva diz que foi nomeado em 23 de março de 1922, continuo da Delegacia Fiscal do Rio Grande do Norte e exonerado em 20 de dezembro de 1933, sob o pretexto de ter sido nomeado sem ter sido antes servente, como exigia o decreto 15.210, de 28 de dezembro de 1921. Achando injusta sua demissão, em face dos precedentes que cita, requer que esta comissão repare a injustiça de que foi victima.

Em 1933, tendo se dado uma vaga de continuo procurou o Ministerio saber se a ultima fora provida por antiguidade ou por merecimento e em face da informação de que para o cargo creado pelo decreto 15.218, de 1921, fora nomeado o reclaante e não um dos serventes, opinou o funcionario encarregado de informar o processo pela exoneração do mesmo por isso e tambem por estar elle accusado de praticar a agiotagem na repartição.

Exonerado pediu o reclamante sua reintegração, provando com cartas dos ex-delegados fiscaes do Rio Grande do Norte que era um funcionario de boa conducta e que quando fora provido nenhum dos serventes estava em condições de ser promovido a continuo.

Informando tal pedido disse o director do Expediente:

"O signatario foi nomeado em março de 1922, pelo delegado fiscal do Rio Grande do Norte, continuo da mesma Delegacia, tendo sido feita, nessa época, a necessaria communicação ao Thesouro.

Se houve, pois, irregularidade, essa cabe á autoridade que o nomeou, e não seria justo nem humano demittir-o por tal motivo, quasi 12 annos após. Os factos referentes á pratica de agiotagem pelo citado continuo, não bastavam a meu ver, para se lhe impor a pena de demissão, por serem elles imprecisos, como salientou o parecer de fls. 139 a 141. Além disso ha, nestes papeis, documentos do mais alto valor, firmados por diversos ex-delegados fiscaes do Rio Grande do Norte, attestando a correção e assiduidade daquelle ex-continuo.

A' vista do exposto, parece que seria de justiça nomeal-o para um dos cargos de servente das repartições do fazenda, uma vez que os de continuo são providos por accesso.

Com esse parecer concordou o Sr. director geral, Dr. Belens de Almeida.

Attendendo aos pareceres supra favoraveis á volta do reclamante;

Attendendo a que elle segundo a certidão da Delegacia Fiscal nenhuma pena soffreu durante todo tempo de serviço;

Attendendo ao que attestam seus antigos chefes na Delegacia Fiscal do Rio Grande do Norte nas cartas juntas;

Attendendo a que quando foi elle nomeado nada reclamaram os serventes em exercicio e que segundo o delegado fiscal de então não tinham as habilitações necessarias para exercer o cargo de continuo;

Attendendo a que já tinham fallecido os serventes com direito a accesso em 1922, quando elle foi exonerado, opino pelo deferimento do pedido do reclamante.

Districto Federal, 26 de janeiro de 1937. — Bento de Faria, presidente. — Armando Maximiliano, relator. — Armando Prado. — Eugenio de Lucena. — Fernando Antunes.

Parecer n. 713

Processo n. 211 — Reclamante, Alipio C. Leite Junior.

A 22 de novembro de 1935, foi expedida uma carta pela qual se notificava o reclamante, bacharel Alipio C. Leite Junior, para satisfazer a exigencia da letra b do § 2º do art. 7º

do decreto n. 254, de 1 de agosto de 1935, dispositivo por força do qual os requerimentos dirigidos a esta comissão devem ser instruídos, indispensavelmente, com a certidão da folha de serviços do funcionário.

A 28 de setembro de 1936, foi publicado edital no *Diário Oficial*, notificando o requerente de estar parado o processo da sua reclamação.

Como até agora a situação continue a mesma, sem que o peticionário, devidamente notificado, tenha atendido á exigência da lei ou dado as razões pelas quaes não o fez, resolve a comissão não conhecer da reclamação, por não se achar devidamente instruída.

Distrito Federal, 26 de janeiro de 1937. — *Bento de Faria*, presidente. — *Armando Prado*, relator. — *Eugenio de Lucena*, vencido. — *F. Maximiliano*. — *Fernando Antunes*.

Parecer n. 714

Processo n. 729 — Reclamante, Pedro Bispo dos Santos.

O 2º sargento Pedro Bispo dos Santos foi commissionado no posto de 2º tenente no dia 17 de outubro de 1930, por ordem do então general Juarez Tavora, o qual, em 4 de dezembro do mesmo anno, determinou voltasse elle ao quadro de inferiores, sendo assim afastado da comissão.

A folha de assentamentos do reclamante nada contém que possa amparar-lhe o intuito, sendo até uma das mais de prisões que já tem sido subordinada ao juízo desta comissão.

Os esclarecimentos officiaes são contrários ao requerente, chegando o Sr. ministro da Guerra, general Eurico G. Dutra, a escrever que tanto o commandante da companhia como o do batalhão a que o reclamante pertence opinam ter elle um caracter muito deficitario para o exercicio do officialato.

Nestas condições, deixa a comissão de dar provimento á reclamação.

Distrito Federal, 26 de janeiro de 1937. — *Bento de Faria*, presidente. — *Armando Prado*, relator. — *F. Maximiliano*. — *Eugenio de Lucena*, vencido. — *Fernando Antunes*.

Parecer n. 715

Processo n. 600 — Reclamante, Antonio F. Regis Netto.

Reclama Antonio F. Regis Netto, contra o acto de sua aposentadoria no cargo de fiel do Departamento Aduaneiro de São Paulo.

Não instruiu o seu requerimento com os elementos de prova "indispensaveis" a que se refere o § 2º, do art. 7º, do decreto n. 254, de 1-8-1935. Foi-lhe expedida carta pela Secretaria desta Comissão, scientificando-o do despacho que determinou o cumprimento daquelle dispositivo. Foi ainda applicado ao juiz federal de São Paulo, que "publicasse na imprensa que o processo referente ao reclamante estava parado, dependendo de juntada do acto de admissão, da folha de serviço e do decreto de afastamento".

A taes notificações não accudiu o requerente nem lhes deu a menor resposta. Assim, sou de parecer que não se deve tomar conhecimento da presente reclamação.

Distrito Federal, em 26 de janeiro de 1937. — *Bento de Faria*, presidente. — *Fernando Antunes*, relator. — *Eugenio de Lucena*, vencido. — *F. Maximiliano*. — *Armando Prado*.

Parecer n. 716

Processo n. 789 — Reclamante, Manoel Joaquim de Menezes Amorim.

Manoel Joaquim de Menezes Amorim, foi nomeado 1º escripturario do Instituto Nacional de Surdos-Mudos, a 9 de abril de 1910, quando já exercia as funcções de 2º escripturario, para os quaes foi indicado em data de que não ha noticia nos autos.

A 22 de julho de 1931, foi elle aposentado, com os vencimentos a que tivesse direito.

Isto aconteceu em consequencia das conclusões a que chegou a Comissão de Syndicancias no Instituto Nacional de Surdos-Mudos, a qual reconheceu que o reclamante não podia continuar no exercicio do cargo; que, todavia, attendendo a sua idade avançada e ao seu longo tempo de serviço, era equitativo fosse elle mantido em disponibilidade remunerada, ou se lhe concedesse aposentadoria com os vencimentos correspondentes ao tempo de exercicio.

Estão appensos ao processo os autos do inquerito administrativo e as investigações feitas pela alludida Comissão de Syndicancias e, examinando-os, averigua-se que a decisão do Governo merece ser mantida.

Nestas condições, a Comissão nega provimento á reclamação e deixa de declarar a conveniencia do aproveitamento do requerente nos termos do art. 3º, f, do decreto n. 254, de 1935.

Quanto á segunda alternativa do pedido, no sentido de se melhorar a aposentadoria do reclamante, nos termos do artigo 170, n. 4, da Constituição Federal, não colhe porque o dispositivo invocado cogita apenas dos casos de invalidez e o reclamante não foi afastado por invalido. A sua idade correu apenas como factor para uma decisão equitativa.

Distrito Federal, em 26 de janeiro de 1937. — *Bento de Faria*, presidente. — *Armando Prado*, relator. — *F. Maximiliano*. — *Eugenio de Lucena*. — *Fernando Antunes*.

Parecer n. 717

Processo n. 696 — Reclamante, José da Fonseca Galvão.

Reclama José da Fonseca Galvão contra o seu afastamento do cargo de director do Patronato Agrícola "Barão de Lucena".

Informa o Ministerio da Agricultura:

"O interessado contava, no momento da sua exoneração (20-7-33), oito annos, dois mezes e quatro dias, segundo apuração, na sua ficha, não contando, portanto, o tempo de serviço publico federal, necessario para a disponibilidade. Do acto que o exonerou, consta haver sido o interessado exonerado por contar menos de 10 annos de serviço publico federal e estar suprimido o seu cargo".

Sendo assim, tratando-se de afastamento motivado por extinção de cargo, e de accordo com o criterio adoptado por esta Comissão, em casos analogos, opino pelo aproveitamento do reclamante, porém com a restricção approvada no processo n. 13, isto é, sem prejuizo de outrem com melhor direito que o peticionario.

Distrito Federal, em 26 de janeiro de 1937. — *Bento de Faria*, presidente. — *Fernando Antunes*, relator. — *F. Maximiliano*. — *Eugenio de Lucena*, vencido. — *Armando Prado*.

Parecer n. 718

Processo n. 532 — Reclamante, Alberto Trigo de Loureiro.

Reclama Alberto Trigo de Loureiro, contra o acto de sua exoneração do cargo de procurador da Republica na secção judiciaria federal de Matto Grosso.

Annexou ao seu requerimento, apenas o decreto de sua nomeação, "protestando juntar em tempo opportuno outros documentos que, pedidos por certidões ao Juizo Federal de Matto Grosso, ainda não chegaram ás mãos do reclamante, devido á lentidão das communicações postaes com aquelle Estado".

Isso em 10 de dezembro de 1935. Determinei que o requerente cumprisse as exigencias constantes do disposto nas letras b e c, do § 2º, do art. 7º, do decreto n. 254, de 1 de agosto de 1935. A Secretaria desta Comissão expediu carta ao reclamante, scientificando-o daquelle determinação. Foi, ainda, publicado edital no *Diário Oficial*, notificando-o de que o seu processo se achava parado pelo motivo acima referido.

Sendo assim, e não havendo sido o requerimento, até agora, instruido com os elementos de prova "indispensaveis" a que allude o § 2º, do art. 7º, do citado decreto n. 254, opino no sentido de que se não tome conhecimento da presente reclamação.

Distrito Federal, em 26 de janeiro de 1937. — *Bento de Faria*, presidente. — *Fernando Antunes*, relator. — *Eugenio de Lucena*, vencido. — *F. Maximiliano*. — *Armando Prado*.

Parecer n. 719

Processo n. 757 — Reclamante, Carlos de Toledo Salles.

O bacharel Carlos de Toledo Salles, por titulo datado de 28 de junho de 1907, que está appenso aos autos provou que, na referida data, foi nomeado telegraphista de 4ª classe, entrando logo depois em exercicio.

Das informações officiaes constantes do processo, resulta que foi exonerado, por decreto de 14 de setembro de 1928, por abandono do emprego, já então no lugar de telegraphista de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos.

Allega o reclamante que não abandonou o emprego, mas foi forçado a afastar-se delle por força de um capricho do então director dos Telegraphos, Dr. Mario Bello, que chegou a prohibir o ingresso do peticionario nas dependencias da repartição, conforme se poderá verificar em documentos officiaes, que o reclamante indica e dos quaes pediu certidão.

Constam dos autos esclarecimentos officiaes que demonstram que dita certidão, em que se solicita tambem a folha de serviço do reclamante foi pedido, realmente, ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, sendo protocolhada a 22 de agosto de 1935, não tendo sido fornecida, apesar do disposto no artigo 113, 35 da Constituição Federal, e art. 7º, § 3º, do decreto n. 254, de 1935.

E' certo, porém, que, de accordo com o titulo appenso aos

autos, o Dr. Carlos de Toledo Salles foi nomeado pelo Chefe do Governo Provisorio, para o cargo de inspector de linhas telegraphicas de 1ª classe, na Repartição Geral dos Telegraphos, a 1 de novembro de 1930.

Já antes, em 3 de outubro do mesmo anno de 1930, o reclamante fôra nomeado pelo Presidente do Estado de Milnas Geraes para o cargo de encarregado dos telegraphos, naquella Estado, com as funcções de director geral e autoridade para praticar todos os actos reclamados pelo serviço.

Posteriormente, baixou-se um decreto datado de 31 de julho de 1931, que declarou sem effeito o de 19 de novembro do anno anterior, pelo qual o peticionario fôra nomeado inspector de 1ª classe.

Declaram as informações do Governo que a sua decisão, que, entretanto, considerou o funcionario como readmittido no cargo de telegraphista de 2ª classe, foi tomada na conformidade do que dispõe o art. 323, § 1º, e 357, do regulamento approved pelo decreto n. 11.520, de 10 de março de 1935, dispositivos esses transcriptos nas informações.

Considerando que a exoneração do reclamante do cargo de telegraphista de 1ª classe, por acto de 14 de setembro de 1928, é materia que escapa ao conhecimento da Comissão, a qual, ex-vi do art. 18, paragrapho unico das Disposições Transitorias da Constituição Federal, só se interessa pelos afastamentos determinados pelo Governo Provisorio; considerando que a nomeação do peticionario para o lugar de inspector de 1ª classe, se deu a 19 de novembro de 1930, sendo anulado a 31 de julho do anno seguinte, de modo que o reclamante não chegou a fazer um anno de serviço; considerando que o decreto de 1931, readmittiu o funcionario no cargo de telegraphista de 2ª classe, fazendo-o reingressar á Repartição da qual fôra excluido em 1928, esta Comissão deixa de declarar a conveniencia do seu aproveitamento, nos termos do art. 3º, f, do decreto n. 254, de 1935.

Distrito Federal, em 26 de janeiro de 1937. — *Bento de Faria*, presidente. — *Armando Prado*, relator. — *Eugenio de Lucena*. — *F. Maximiliano*. — *Fernando Antunes*.

PARECER N. 720

Processo n. 749 — Reclamante: Lauro de Assis Brasil.

O Dr. Lauro de Assis Brasil foi nomeado segundo suplente de auditor da 2ª Circumscrição de Justiça Militar, por acto de 9 de junho de 1932, para servir durante dois annos, nos termos do art. 33 do Código da Justiça Militar.

A 17 do mesmo mez e anno, prestou o compromisso legal, conforme consta do titulo junto aos autos.

Em 6 de outubro do mesmo anno, foi demittido a bem do serviço publico.

Certidão junta aos autos, fornecida pela Auditoria da 2ª Região Militar, declara ser ignorado o motivo da demissão, mas acrescenta que o reclamante se apresentou, depois de entrar em vigor a Constituição Federal, para gozar dos beneficios da amnistia ampla concedida pelo art. 19 das Disposições Transitorias daquella lei, sendo-lhe declarado que devia dirigir-se ao Governo, para definir o seu caso.

Da certidão, a que me reporto, consta mais que não houve contra o peticionario qualquer inquerito, na 1ª Auditoria da 2ª Região Militar, no anno de 1932.

O requerente, que é tambem official da reserva do Exército, allega e prova que a sua demissão se deu pelo facto de haver elle serviço nas forças revolucionarias de S. Paulo, desde 1 de agosto de 1932, até o fim do movimento, como secretario do Commando da Praça Militar de Santos e sub-commandante do Batalhão da Reserva Naval daquella cidade.

Os esclarecimentos officiaes prestados no processo, tratando do motivo da demissão, apenas declaram que se deu porque a nomeação era para o nomeado servir pelo prazo de dois annos e acrescentam:

„Quer dizer que, ainda que não houvesse elle sido exonorado, em 6 de outubro de 1932, em 17 de julho de 1934, teria completado o biennio. Actualmente, por força do disposto no decreto n. 24.803, de 14 de julho de 1934, o provimento do cargo de supplente de auditor depende de concurso.”

Parece claro que a demissão occorreu por motivos politicos e, considerando que esses motivos foram ilididos pela concessão da amnistia ampla e tambem que a demissão se deu a bem do serviço publico, o que constitue circumstancia não justificada e prejudicialissima ao reclamante, circumstancia cujo cancellamento seria justo, considerando que nomeado a 9 de junho, para servir por um biennio, foi demittido a 6 de outubro, tendo servido apenas por pouco mais de tres mezes, pou de parecer que se deve declarar a conveniencia do apro-

veitamento do reclamante, nos termos do art. 3º, f, do decreto n. 254, de 1935, sem prejuizo de outrem com melhor direito que o peticionario.

Distrito Federal, em 26 de janeiro de 1937. — *Bento de Faria*, Presidente. — *Armando Prado*, Relator. — *Eugenio de Lucena*. — *F. Mascarenhas*. — *Fernando Antunes*.

PARECER N. 721

Processo n. 577 — Reclamante: José Augusto de Oliveira.

A reclamação de José Augusto de Oliveira deve ser classificada entre as daquelles sargentos que, em outubro de 1930, foram commissionados em segundos tenentes, pelo desembargador Joaquim Vaz da Costa e dos quaes esta Comissão tem tratado repetidamente.

O reclamante foi afastado da Comissão a 4 de dezembro de 1930, por força de um telegramma do então General Juarez Tavora.

A folha de assentamento do peticionario contem elogios, consigna serviços e refere tambem as recompensas que elle tem tido.

Os esclarecimentos prestados pelo Sr. Ministro da Guerra, o parecer do Consultor Juridico e o testemunho do 2º tenente da reserva, Benedicto Carlos de Azevedo, são contrarios á pretensão do reclamante e alinham motivos que, acrescentando-se aos que têm induzido esta Comissão em casos analogos, levam-na a negar provimento á reclamação.

Distrito Federal, em 26 de janeiro de 1937. — *Bento de Faria*, Presidente, desempatando de accordo com o Sr. Relator. — *Armando Prado*, Relator. — *F. Maximiliano*. — *Eugenio de Lucena*, vencido. — *Fernando Antunes*, vencido.

PARECER N. 722

Processo n. 622 — Reclamante: João Baptista Caland.

João Baptista Caland, ex-sargento do Exército Nacional, hoje exercendo a profissão de commerciante, requer a sua reintegração “no posto de 2º sargento e consequentemente no de 2º tenente em comissão dos quaes diz ter sido afastado por acto injusto”.

Vê-se pelos documentos juntos e pelas informações remetidas que o reclamante foi por necessidade de commando commissionado no posto de segundo tenente em outubro e dispensado de accordo com ordem do então general Juarez Tavora em 5 de dezembro de 1930.

Em 1931 foi excluido por ter tomado parte no movimento de rebeldia verificado em 3 de junho no B. C. em Therezina. Amnistiado mais tarde foi reincluido e transferido para Matto Grosso, onde tomou parte em outro motim em 1 de março de 1932 e foi então expulso do Exército.

O Departamento do Pessoal do Exército enviou a seguinte informação: “é pessimo elemento contumaz em rebeldia e por isso, inconveniente sua reinclusão”.

1 — Da Comissão podia elle ser dispensado a juizo do Governo como todos os commissionados, segundo a jurisprudencia mansa e pacifica dos nossos tribunales.

2 — Parece-me que se deve julgar improcedente o pedido por não ter o reclamante provado que fôra injusta sua expulsão e nem tambem que se tratava de crime politico abrangido pela amnistia. Aliás a Comissão designada no Exército para examinar o caso dos militares amnistiados achou que elle não estava abrangido pelo decreto n. 24.297 de 1934 e nem pelo art. 19 das Disposições Transitorias, pois que o motim em virtude do qual foi expulso não se podia considerar um crime politico.

Distrito Federal, em 26 de janeiro de 1937. — *Bento de Faria*, Presidente. — *Fernando Maximiliano*, Relator. — *Eugenio de Lucena*. — *Armando Prado*. — *Fernando Antunes*.

PARECER N. 723

Processo n. 550 — Reclamante: Theophilo João da Costa.

Theophilo João da Costa, escrevente de 2ª classe do Ministerio da Guerra, commissionado no posto de 2º tenente pelo General revolucionario Juarez Tavora em 20 de outubro de 1930 e dispensado da mesma comissão pelo commandante da 7ª Região em 10 de fevereiro de 1931, requer, fundado no decreto n. 19.449 a sua volta ao posto de 2º tenente em comissão.

O pedido não foi devidamente instruido com certidão da folha de serviço, mas esta comissão a requisitou ao Ministerio da Guerra.

O Sr. General Ministro da Guerra no officio n. 537, de 31 de dezembro de 1936, informa que não convem ao Exército o commissionamento do reclamante, prohibido pelo decreto nu-

mero 24.221, de 1934, (que prohibiu o commissionamento de sub-tenentes e sargentos em officios do Exercito activo e transferiu para a reserva todos os sargentos commissionados) remette além da folha de serviço do reclamante, o parecer do seu consultor juridico, tambem opinando pela improcedencia do pedido.

Pelos motivos já expostos em varios votos anteriores, opino pelo indeferimento do pedido. Segundo os decretos numeros 5.561, de 1928 e 19.752 na commissão de segundo tenente, como nas demais, o commissionado seria mantido enquanto bem servisse a juizo do Governo. Ora, o Egregio Supremo Tribunal Federal julgava invariavelmente improcedente as acções em que taes funcionarios pediam reintegração por entender que "os funcionarios em commissão, podiam ser dispensados a juizo do Governo".

Districto Federal, em 12 de janeiro de 1937. — *Bento de Faria*, Presidente, desempatando com o Sr. Relator. — *Fernando Maximiliano*, Relator. — *Eugenio de Lucena*, vencido. — *Armando Prado*, com parecer em separado. — *Fernando Antunes*, vencido.

FOTO EM SEPARADO DO SR. ARMANDO PRADO

Theophilo João da Costa, autor da reclamação n. 500, requereu fosse rectificada a votação do parecer proferido no seu caso, visto como, segundo allegou o indeferimento do seu pedido resultara de um equívoco, por constar a um dos membros da Commissão, que era o signatario destas linhas, que o reclamante não tinha serviços de guerra, quando é certo que a sua folha de assentamentos consigna varios serviços dessa natureza.

Pedi vista do requerimento, examinei com minucia os documentos existentes no processo e verifiquei que os serviços a que o reclamante allude foram prestados em 1934, no restabelecimento da ordem Constitucional alterada no Estado de Sergipe pela deposição de Graccho Cardoso e revolta do 28º Batalhão de Caçadores.

Em dezembro de 1923 prestou o reclamante outros serviços, tomando parte em combates que se travaram no Estado do Piahy, durante os quaes revelou calma e dignidade militar.

A folha de assentamentos mostra que o reclamante teve as recompensas que lhe eram devidas.

Na data do commissionamento, as notas e alterações do petiçãoario não adduzem nada que possa impressionar a ponto de dispensar o que o Sr. Ministro da Guerra, General Eurico G. Dutra, nos esclarecimentos juntos aos autos, reclama como um requisito indispensavel, a conquista do officialato no Exercito, isto é, o de approvação em cursos especializados que o reclamante jámais frequentou.

Estes motivos e os que foram lançados no parecer me levaram a subcrevel-o, firmando-se assim a decisão.

Districto Federal, em 26 de janeiro de 1937. — *Armando Prado*.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Segunda Secção

O ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores, em nome do Presidente da Republica: Resolve declarar que o capitão da Policia Militar do Districto Federal, Lothario Lourivel Monteiro, a quem se refere esta Carta Patente, foi reformado, por decreto de 11 de janeiro do corrente anno, com os vencimentos integraes, nos termos do art. 170, n. 4, da Constituição Federal, combinado com os arts. 60, paragrapho unico, e 66 do regulamento aprovado pelo decreto n. 22.587, de 28 de março de 1935, e art. 14 da lei n. 192, de 17 de janeiro de 1936, visto ter sido julgado invalido e incapaz para o serviço militar, e contar mais de trinta annos do mesmo serviço.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1937. — *Agamemnon Magalhães*.

— Por portaria de 1 do corrente mez, foram concedidos seis mezes de licença, nos termos do art. 1º, paragrapho unico do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, ao guarda de 1ª classe da Inspectoria do Trafego da Policia Civil do Districto Federal, Julio Mauricio de Oliveira.

Requerimentos despachados

Congresso dos Fenianos, Federação das Pequenas Sociedades Carnavalescas, Club Tenentes do Diabo, Club dos Fenianos, Club Pierrots da Caverna e Club dos Democraticos. — Indeferidos, á vista da informação prestada pelo commandante da Policia Militar.

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 2 de fevereiro de 1937

Officios remettidos:

Ao Sr. contador geral da Republica:

Ns. 123 e 124 — Remettendo as guias dos recolhimentos feitos ao Banco do Brasil, pela thesouraria desta repartição, da receita arrecadada nos dias 29 e 30 de janeiro ultimo.

— Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 125 — Remettendo a segunda via do empenho n. 2, para attender á impressão e publicação do *Diario do Poder Legislativo, Diario da Justiça e Boletim Eleitoral*, no primeiro semestre do corrente anno.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

N. 126 — Remettendo a terceira via do empenho n. 2, para attender á impressão e publicação do *Diario do Poder Legislativo, Diario da Justiça e Boletim Eleitoral*, no primeiro semestre do corrente anno.

RENDA ARRECADADA PELA THERSOURARIA

De 2 a 30 de janeiro de 1937.....	274:862\$600
Total.....	274:862\$600
Em igual periodo de 1936.....	249:046\$700
Diferença para mais em 1937.....	25:815\$900

Imprensa Nacional, 1 de fevereiro de 1937. — O thesourero, *J. Catramby*. Confere. — *João Baptista Nogueira*, 3º official.

Ministerio da Educação e Saude

ACTOS DO SR. MINISTRO

Por portaria de 1 de janeiro de 1937, o Sr. Ministro nomeou o Sr. Carlos Drummond de Andrade, para exercer as funções de chefe do seu Gabinete.

Directoria do Pessoal

No processo em que Elias Cirne Lima pede lhe seja reconhecido direito aos vencimentos, vantagens e prerogativas do cargo de professor cathedratico da Faculdade de Medicina de Porto Alegre, o Sr. Presidente da Republica, em 26 de janeiro ultimo, proferiu o seguinte despacho: "Já foi attendido. Archive-se." (188-32-D.N.E.).

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de janeiro de 1937

Requerimentos despachados:

Antenor Bezerra Ramos, pedindo á Commissão Revisora aproveitamento como gerente da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Commercialios a ser installada em Caxias. — De accordo com o parecer da Commissão de Efficiencia, o requerente deve habilitar-se ao concurso de que trata o artigo 41, da lei do Reajustamento. (8.986-36).

Dia 20

Rachel de Mattos Leal, pedindo as vantagens constantes do § 2º, do art. 13, do decreto n. 13.538, de 9 de abril de 1919. — Conte-se em dobro o tempo de serviço que medeia entre 23 de outubro de 1928 a 16 de fevereiro de 1933. (958-36).

Dia 2

José do Lago Ribeiro e Benvindo Lopes da Silva, pedem nomeação para o cargo de auxiliar de farmacia do antigo Ambulatorio Rivadavia Corrêa. — As duas vagas existentes na classe inicial "D", só poderão ser preenchidas quando se extinguirem os excedentes de classe "E". Não ha o que considerar, no momento. (3.707-36).

Dia 30

Juvenal Gomes Mendes, pedindo os favores constantes do § 2º, do art. 13, do decreto n. 13.538, de 9 de abril de 1919. — Conte-se em dobro o periodo comprehendido entre 7 de abril de 1932 e 26 de julho de 1934. (17.974-35).

Plínio Machado Vieira, pedindo certidão de tempo de serviço e restituição dos documentos apresentadas. — Deferido. (635-37).

Alice Alves Matheus, pedindo aproveitamento em cargo equivalente ao que exercia na Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, do Departamento Nacional do Povoamento. — De accordo com o parecer da Comissão de Efficiencia, a requerente será aproveitada quando houver oportunidade. (20.583-36).

Dia 1 de fevereiro de 1937

Dr. José Bastos de Avila, pedindo reconsideração do despacho proferido no requerimento de 16 de dezembro de 1935, em que solicitou transferencia para a cadeira vaga no Museu Nacional. — De accordo com o parecer do Conselho Nacional de Educação, o pedido do requerente não pode ser attendido, por improcedente. (15-36).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 1 de fevereiro de 1937

Requerimentos despachados:

Juvenal Coaracy Beraba, pedindo certidão do tempo de tempo de serviço que lhe foi contado em dobro. — Deferido. (19.171-35).

Manoel Francisco de Mattos, pedindo certidão de tempo de serviço. — Deferido. (21.939-36).

Maria Augusta Bicalho, pedindo certidão, em duplicata, de tempo de serviço e do que constar no Serviço de Assentamentos. — Deferido. (5.780-36).

Abilio Luiz Ferreira, pedindo certidão de tempo de serviço. — Deferido. (21.940-36).

José Alves de Freitas, pedindo certidão de tempo de serviço que lhe foi contado em dobro. — Deferido. (9.147-35).

Manoel Ribeiro Soares, pedindo certidão do tempo de serviço que lhe foi contado em dobro. — Deferido. (13.689-36).

Luiz Ribeiro de Freitas, pedindo certidão de tempo de serviço. — Deferido. (21.504-36).

João Antonio Affonso, pedindo certidão de tempo de serviço. — Certifique-se o que constar. (8-37).

Antonietta Ribeiro Campos, pedindo licença para tratamento de saúde. — Deferido. (8.753-36).

Dr. Emilio da Nobrega Dantas, pedindo certidão do tempo de serviço que lhe foi contado em dobro e restituição dos documentos apresentados. — Deferido. (8.229-36).

Sylvio Pereira de Vasconcellos, pedindo certidão de tempo de serviço. — Deferido. (570-37).

Juvenio José dos Santos, pedindo certidão de tempo de serviço. — Deferido. (881-37).

Humberto da Silva, pedindo certidão de tempo de serviço. — Deferido. (879-37).

Alberto Waddington Leal, pedindo as vantagens constantes do § 2º, do art. 13, do decreto n. 13.538, de 9 de abril de 1919. — Complete o selo no documento apresentado. (1.334, de 1937).

Dia 2

Licenças:

Seis mezes, nos termos do art. 1º, do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, ao capataz de 2ª classe da Inspectoria de Aguas e Esgotos, José Antonio Rodrigues. (22.043-36).

Seis mezes, a partir de 8 de janeiro ultimo, nos termos do art. 19, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, á costureira, Padrão D, com exercicio no Hospital São Francisco de Assis, Eugénia de Araujo Xavier. (1.228-37).

Tres mezes, a partir de 10 de janeiro ultimo, nos termos do art. 170, n. 10, da Constituição da Republica, á attendente, Padrão C, com exercicio no Hospital São Francisco de Assis, Dulcilla Pereira Bispo. (1.337-37).

Conselho Nacional de Educação

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 30 de janeiro de 1937

Registro de professores:

N. 10.192-34 — Maurilio Augusto Lefever Filho. — A' Comissão Especial.

N. 10.951-35 — Henrique Farjat. — A' Comissão Especial.

N. 2.554-36 — Gabriela Leal de Sá Pereira. — Apresente uma photographia tamanho 3 x 4.

N. 36/2.191 — Heinrich von Wieser. — Apresente a documentação exigida pelo item 10, das instruções de 18-7-35, com relação ao Instituto Teuto Brasileiro de Alta Cultura.

N. 36/3.443 — Luiz Schnimernam. — Deferido.

N. 36/6.852 — Walder Studart. — Declare se deseja inscrever-se como professor de Historia Natural, no curso fundamental ou complementar, ou em ambos os cursos.

N. 36/6.924 — Paulo Emilio Monteiro Brasil. — Apresente a documentação a que allude o item 10, das instruções de 18-7-35, com relação á Escola Normal Livre de Itapolis, Estado de São Paulo.

N. 36/7.135 — Francisco Solano de Oliveira Rodrigues. — Faça prova de idade e de exames.

N. 36/7.175 — Pedro de Souza e Silva. — Indeferido.

N. 37/25 — Petrus Baltamaria Dornellas Camara. — Indeferido.

Assumptos diversos:

N. 36/561 — Oldemar Bicalho. — Deferido.

N. 36/5.638 — Delfino Alves Corrêa. — Indeferido.

Dia 1 de fevereiro de 1937

Registro de professores:

N. E-355-31 — Estacio Correia Trindade. — Deferido, em portuguez.

N. 7.687-34 — Laercio Luiz Alves. — Deferido.

N. 10.735-35 — Juvelina Barreto. — Deferido.

N. 1.110-36 — Itaul Rodrigues Gomes. — Apresente mais uma photographia 3 por 4.

N. 3.027-36 — José Vieira Cunha. — Deferido.

N. 36/4.009 — Selé Monteiro Junqueira. — Deferido.

N. 36/2.024 — Alvaro Ferreira Neves. — Deferido.

N. 36/2.834 — Lucy May Walddell. — Deferido.

N. 36/4.802 — Aldemar Pazini Moreira de Souza. — Deferido.

N. 36/5.267 — Germano Roberto Ruediger. — Deferido.

N. 36/5.276 — Guiselheid Pohl. — Deferido.

N. 36/5.366 — Hernesto Companile. — A' Comissão Especial.

N. 36/5.498 — João José de Oliveira. — Deferido.

N. 36/5.868 — Maria Teresa Carneiro Lins e Mello. — Apresente duas photographias tamanho 3 x 4 e responda ao questionario.

N. 36/5.976 — José Bruno Teixeira. — Deferido.

N. 36/6.004 — Claudia Gabimbert. — Deferido.

N. 36/6.006 — Theresa Trunk. — Deferido.

N. 36/6.005 — Maria Trampusk. — Deferido.

N. 36/6.628 — Geraldo Majella Brito Raposo da Camara. — Aguarde completar maioridade.

N. 36/7.074 — José Pessoa da Silva. — Deferido.

N. 36/7.280 — Alcindo Cruz Guimarães. — Deferido.

N. 37/163 — Ignez Rodrigues Vasconcellos. — Faça prova de identidade.

N. 37/168 — José Hortencio de Medeiros Sobrinho. — Exiba attestado de exercicio do magisterio, onde de declare o nome do instituto em que leccionou a disciplina requerida.

N. 37/169 — Augusto Ribeiro de Carvalho. — Deferido, em mathematica e ciencias physicas e naturaes.

N. 37/226 — Maria Augusta de Camargo Azevedo. — A' Comissão Especial.

S/N.-37 — Roberto Leal Lobo e Silva. — Exiba attestado de exercicio do magisterio em portuguez, onde se mencione o instituto em que leccionou a alludida materia.

Assumptos diversos:

N. 11.524-36 — Aldo da Costa Piquet. — Certifique-se.

N. 12.435-36 — Sebastião de Almeida Prado Sampaio. — Idem, idem.

N. 12.436-36 — Ivolino Maia. — Certifique-se.

N. 12.489-36 — Oswaldo Galli Pereira. — Idem, idem.

N. 44-37 — Nicolau Szaso. — Certifique-se.
 N. 51-37 — Celio dos Santos. — Idem, idem
 N. 55-37 — João Antonio Pires Neto. — Certifique-se.
 N. 87-37 — Antonio José Nunes de Souza. — Certifique-se.
 N. 101-37 — Manoel Esteves Cruz. — Certifique-se.
 N. 109-37 — Aurelino Barroso Santos. — Idem, idem.
 N. 117-37 — Vicente Galatro. — Certifique-se.
 N. 118-37 — José Rabello Campos. — Idem, idem, nos termos da informação.
 N. 151-37 — Palmares de Lima Passos. — Certifique-se.
 N. 183-37 — Edwaldo Brandão. — Certifique-se.
 N. 209-37 — Arnaldo Antonio Rodrigues. — Idem, idem.

Inspectoria dos Centros de Saude

CENTRO DE SAUDE N. 6

Requerimento despachado

Expediente de 30 de janeiro de 1937

N. 386 — Antonio Rodrigues Feitais. — Concedo 60 dias, improrogaveis.

Ministerio da Fazenda

Directoria Geral da Fazenda Nacional

O director geral da Fazenda Nacional por portarias de 1 do corrente concedeu as seguintes licenças:

Para tratamento de saude:

De 60 dias ao agente fiscal do imposto de consumo na capital do Estado do Rio Grande do Sul, Emilio Alves Ribeiro.

— Por portaria de igual data, foram concedidos 6 meses de licença nos termos do art. 1º, combinado com o art. 4º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, ao protocolista do Thesouro Nacional, Laurinda Silva Almeida, ficando-lhe marcado o prazo de 8 dias para entrar no gozo da referida licença.

— Por portaria de igual data, foram concedidos tres meses de licença nos termos do inciso 10, do art. 170, da Constituição Federal, a praticante de 2ª da Contadoria Central da Republica, com exercício na Sub-Contadoria junto à Directoria Regional dos Correios e Telegraphos no Estado da Parahyba, Sylvia Lyra Stuckert.

Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Presidente da Republica:

N. 87.397, de 1936 — Cyro de Campos Proença, pedindo sua nomeação para o logar de agente fiscal do imposto de consumo. — Archive-se.

Pelo Sr. ministro da Fazenda:

N. 93.264, de 1936 — Annibal Esperidião da Silveira, pedindo reconsideração do despacho proferido no processo n. 47.292, de 1936, publicado no *Diario Official* de 4 de setembro de 1936. — Mantenho o despacho anterior.

Pelo Sr. director geral da Fazenda Nacional:

N. 80.510, de 1936 — Tharcilio Chastinet Guimarães, agente fiscal, aposentado, pedindo a revisão do processo de sua aposentadoria. — Mantenho o despacho anterior, que indeferiu a pretensão do interessado, de accôrdo com o parecer.

Pelo Sr. director do Expediente e do Pessoal:

N. 2.864, de 1937 — Anna Herondina Magalhães, pedindo entrega de um documento. — Indeferido, á vista do parecer.

N. 3.331, de 1936 — Processo de habilitação ao montepio de D. Alzira Alves Vargens, viuva do 3º escripturário da Fiscalização do Porto da Parahyba, João Apollinario de Medeiros Vargens. — De accôrdo com o parecer do Dr. procurador geral da Fazenda, indefiro o pedido de folha por ter incorrido em prescrição o direito da requerente ao montepio pleiteado.

N. 100.263, de 1936 — Processo de habilitação ao montepio de D. Rosalinda de Olinda Confucio, viuva do general de reserva de 1ª classe, Octavio Augusto Confucio. — Satisfaca as exigencias do parecer do Sr. sub-director, não só quanto ao reconhecimento da firma como quanto á prova de que a habilitanda actualmente nada percebe dos cofres publicos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR DO EXPEDIENTE E DO PESSOAL

Dia 30 de janeiro de 1937

Officios:

Ao Sr. director da Estatística Economica e Financeira: N. 43 — Comunicando haver o Sr. ministro resolvido designar o assistente da referida directoria, Mario Alexander de Moraes para fazer parte, como representante do Ministerio da Fazenda, da comissão que vae collaborar com a Missão Economica Hollandeza, em março proximo.

— Ao Sr. presidente do Segundo Conselho de Contribuintes:

N. 15 — Comunico-vos que o Sr. ministro, tendo em vista o processo que acompanhou o vosso officio n. 918, de 29 de agosto ultimo e que ora vos restituo, referente ao recurso, interposto pelo Sr. representante da Fazenda Publica, da decisão desse conselho, constante do accordão n. 2.884, de 16 de junho do anno proximo passado, proferiu, em 25 do corrente mez, o despacho seguinte:

"Nego provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda, para o fim de manter o accordão recorrido."

O referido accordão diz respeitar a um recurso da Companhia Paulista de Artigos de Seda.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 28 — De ordem do Sr. ministro, communico-vos que S. Ex. o Sr. Presidente da Republica, attendendo ao pedido feito pelo Club dos Alcatrazes, sociedade de caracter sportivo que se dedica exclusivamente á pratica da aviação sem motor, e transmittido pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, em exposição de 7 deste mez, resolveu, por despacho de 22 do corrente, autorizar o desembaraço, livre de direitos de importação para consumo e demais taxas aduaneiras, de um planador, com seus pertences e accessorios, acondicionados em uma carreta de transporte, material esse importado da Alemanha e aqui chegado pelo vapor *Monte Olivia*, a 15 de dezembro ultimo.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 5 — Comunicando, em resposta ao officio n. 678, de 21 do corrente, haver o Sr. ministro resolvido autorizar a importação, mediante pagamento em moeda nacional, de 7.134 toneladas, 250 de carvão de pedra Cardiff para a Estrada de Ferro Central do Brasil.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 78 — Comunicando haver o Tribunal de Contas resolvido dar quitação ao collecter federal de Taquaritinga, João Reis Rodrigues e considerar o escriptão da mesma exactoria, Manoel Cayolins de Oliveira em debito de 133\$924; e recomendando providencias afim de que dita importância seja recolhida aos cofres publicos no prazo de 30 dias.

— Ao inspector da Alfandega de Fortaleza:

N. 20 — Confirmando meu telegramma n. 60-E, de 26 do corrente mez, communico-vos que S. Ex. o Sr. Presidente da Republica resolveu, por despacho de 20, deferir, para o material que não tiver similar nacional, o requerimento de 11 de novembro ultimo, em que a firma Linhares & Comp. Ltda., dessa capital, solicita isenção de direitos de importação para consumo e demais taxas aduaneiras, para o seguinte: uma machina operatriz não classificada, de descascar, para instalação de extracção de oleo vegetal, pesando novecentos kilos; uma machina operatriz não classificada, peneira oscilante, para instalação de extracção de oleo vegetal, pesando mil kilos; uma machina operatriz não classificada, moinho de rolos, para instalação de extracção de oleo vegetal, pesando mil e trezentos kilos; uma machina operatriz, não classificada, prensa automatica, para instalação de extracção de oleo vegetal, pesando quatro mil e trezentos kilos.

O referido material, constante de doze volumes, foi embarcado no vapor "Spree". Saudações.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 65 — De ordem do Sr. ministro, communico-vos que S. Ex. o Sr. Presidente da Republica, attendendo ao pedido feito pelo Governo desse Estado em officio n. 25.347, de 11 de dezembro proximo findo, resolveu, por despacho de 22 do corrente mez, autorizar o desembaraço, com isenção de direitos de importação para consumo e demais taxas aduaneiras, de dezoito (18) volumes marca "Secretaria da Fazenda — Estado de São Paulo, Caixas Economicas Annexas, São Paulo, Brasil". ns. 7.955-60, 7.961-66 e 7.967-72, contendo seis ma-

chinas de calcular com as respectivas capas de algodão e borraça, seis cadeiras de aço de columna para escriptorio e seis mesas de ferro simples, vindos de Nova York pelo vapor "Western World", com destino á Secretaria da Fazenda do Estado e discriminados nos documentos que a este acompanham. Saudações.

N. 70 — De ordem do Sr. ministro, communico-vos que S. Ex. o Sr. Presidente da Republica, attendendo ao pedido feito pelo Governador desse Estado, em officio n. 25.346, de 11 de dezembro proximo findo, resolveu, por despacho de 22 do corrente mez, autorizar o desembaraço, com isenção de direitos de importação para consumo e demais taxas aduaneiras, de dous (2) volumes marca I. P. T., ns. 961 e 952, vindos de Hamburgo pelo vapor allemão "Monte Paschoal", contendo um aparelho completo para comparação de thermometro e um outro para verificação de thermometro (apparelhos physicos e pertencentes), destinados ao Instituto de Pesquisas Technologicas, anexo á Escola Polytechnica do Estado, material esse discriminado na relação e nos demais documentos que a este acompanham. Saudações.

N. 72 — De ordem do Sr. ministro, communico-vos que S. Ex. o Sr. Presidente da Republica resolveu, por despacho de 27 do corrente mez, approvar o parecer do mesmo Sr. ministro, anexo por copia, proferido no processo relativo ao requerimento de 21 deste mez, em que a Sra. Erna Wernsdorf, de nacionalidade allemã, solicita seja autorizado o desembaraço, com isenção de direitos de importação para consumo e demais taxas aduaneiras, do restante de sua bagagem, constante de moveis e objectos usados que guarneciam sua residência em Berlim, acondicionados em duas caixas marca E. W. B., ns. 110-101, agora recebidos pelo vapor "Monte Rosa", entrado a 25 de dezembro ultimo, discriminados na relação e documentos que a este acompanham. Saudações.

N. 73 — De ordem do Sr. ministro, communico-vos que S. Ex. o Sr. Presidente da Republica resolveu, por despacho de 22 do corrente mez, attender, para o material que não tiver similar nacional, o pedido feito pelo governador desse Estado, em officio n. 25.737, de 26 de dezembro proximo findo, no sentido de ser autorizado o desembaraço, com isenção de direitos de importação para consumo e demais taxas aduaneiras, de tres volumes, marca B.N. contra marca São Paulo, ns. 6.364/66, vindos de Hamburgo pelo vapor allemão "Cap Norte", contendo peças avulsas para caminhões, destinadas ao serviço publico de aguas e esgotos do Estado, material esse expedido mediante factura consular consignada á firma Fa. Casa Trommel, P. Buckup & Co., muito embora tenha sido importado directamente pelo Governo.

Acompanham a este os respectivos documentos. Saudações.

N. 74 — De ordem do Sr. ministro, communico-vos que S. Ex. o Sr. Presidente da Republica resolveu, por despacho de 22 do corrente mez, attender, para o material que não tiver similar nacional, o pedido feito pelo Governo desse Estado, em officio n. 147, de 8 deste mez, no sentido de ser autorizado o desembaraço, com isenção de direitos de importação para consumo e demais taxas aduaneiras, de 22 volumes marca A.J.A.C., ns. 1/20, 21 e 22, contendo materiaes destinados ao Departamento de Estradas de Rodagem, vindos de Antuerpia pelo vapor "Bahia", mediante documentos expedidos á ordem, e discriminados na relação e nos documentos que a este acompanham. Saudações.

N. 75 — Communicando, de ordem do Sr. ministro, haver o Sr. Presidente da Republica resolvido attender, para o material que não tiver similar nacional, o pedido feito pelo Governo de São Paulo no sentido de ser autorizado o desembaraço, com isenção de direitos de importação para consumo e taxas aduaneiras, de seis volumes vindos de Inglaterra pelo vapor inglez "Almeda Star", contendo aparelhos scientificos para o Instituto Agronomico de Campinas.

N. 76 — De ordem do Sr. ministro, communico-vos que S. Ex. o Sr. Presidente da Republica, tendo em vista a solicitação feita em requerimento de 1 de julho ultimo, pela Companhia de Navegação Fluvial Sul Paulista, contractante com o Governo desse Estado, do serviço de navegação fluvial do rio Ribeira de Iguape e outros, e a que está junto o officio dessa Alfandega n. 547, de 18 de agosto seguinte, resolveu por despacho de 22 do corrente mez, autorizar o desembaraço, com a redução prevista no art. 14, § 3º, n. 1, do decreto n. 24.023, de 21 de março de 1934, do material abaixo discriminado, que a requerente importou da Italia, com destino áquelle serviço:

Um caixão n. 005715/005708, contendo 2 motores "Fiat", mod. 355/C a gaz-oleo, n. 005175/005708, peso bruto 1.970 kilos, peso legal 1.742 kilos, peso liquido real 1.742;

Um caixão n. 005764/005754, contendo 2 motores "Fiat", mod. 355/C, a gaz-oleo, ns. 005764/005754, peso bruto 1.960 kilos, peso legal 1.722 kilos, peso liquido real 1.722;

Um caixão n. 005727, contendo 1 motor "Fiat", mod. 355/C, a gaz-oleo, n. 005727, peso bruto 1.010, peso legal 861 kilos, peso liquido real 861.

Saudações.

Em officio n. 638, de 20 de outubro ultimo, vos communiquei haver S. Ex. o Sr. Presidente da Republica deferido, para o material que não tiver similar nacional, o pedido feito pelo Governo desse Estado, em officio n. 21.425, de 13 de agosto anterior, no sentido de ser autorizado o desembaraço, com isenção de direitos de importação para consumo e demais taxas aduaneiras, de 67 volumes, marca "Secretaria da Agricultura e/o Directoria de Industria Animal", n. 1/67, pesando bruto 1.641 kilos, vindos de Nova York pelo vapor americano "The Angeles", entrado nesse porto, em 7 de maio do anno passado, contendo o material discriminado na relação que acompanhou o mesmo officio, e destinado á sala de ordenha mecanica do estabulo modelo da Directoria de Industria Animal.

Tendo agora o referido Governo, em officio n. 24.848, de 24 de novembro ultimo, solicitado a confirmação do favor, em virtude de terem sido emitidos os respectivos documentos com a consignação á ordem, o que impossibilitou essa Alfandega de proseguir o desembaraço dos volumes, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que S. Ex. o Sr. Presidente da Republica resolveu, por despacho de 2 do corrente mez, attender a esse pedido, para o material que não tiver similar nacional, mandando, porém, observar a irregularidade da consignação á ordem.

Acompanham a este os respectivos documentos.

— Ao Sr. presidente do Centro dos Exportadores de Café de Santos:

N. 37 — Em referencia a vosso officio de 19 de agosto ultimo, solicitando seja permittida a aceitação de uma só cambial para dois ou mais contractos de exportação, cubeme declarar-vos, de ordem do Sr. ministro, que não é possível attender ao pedido, uma vez que devem ser observadas, em toda a sua plenitude, as disposições da circular deste Ministerio, n. 20, de 2 de maio ultimo, publicada no *Diario Oficial* do dia seguinte, segundo a qual faz-se mister exigir dos exportadores a apresentação das cambias relativas a cada operação concernente á parte livre e á official (65 % e 35 %).

Saudações.

Directoria das Rendas Internas

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 30 de janeiro de 1937

N. 56 — O director das Rendas Internas do Thesouro Nacional declara ao Sr. inspector chefe do Serviço de Inspeção de Collectorias Federaes, para seu conhecimento e devidos fins, que, nesta data, resolveu que os inspectores de Collectorias no Estado de Minas Geraes, Adahyl de Salles Coelho e Annibal Gomes, passem a ter exercicio, respectivamente, na 4ª e 2ª zonas de inspecção do alludido Estado.

Dia 2 de fevereiro de 1937

N. 57 — O director das Rendas Internas do Thesouro Nacional declara ao inspector de Collectorias Federaes no Estado de Minas Geraes, Annibal Gomes, para seu conhecimento e devidos fins, que, nesta data, resolveu que o mesmo passe a ter exercicio na 2ª zona de inspecção de Collectorias do alludido Estado.

N. 70 — O director das Rendas Internas do Thesouro Nacional declara ao inspector fiscal do imposto de consumo no Estado de Santa Catharina, Ary de Alencastro Guimarães, para seu conhecimento e devidos fins, que, tendo presente o processo, que tem por base o seu telegramma n. 10, de 11 de janeiro ultimo, consultando si as certidões de quitação de impostos, passadas pelas repartições arrecadadoras para serem transcriptas em escripturas de transmissão e hypothecas de propriedades, estão sujeitas á taxa do numero 18 ou 20 do paragrapho primeiro, tabella B, do vigente regulamento do sello, exarou, no dia 29 subsequente, o seguinte despacho:

"Responda-se no sentido do parecer, esolarecendo que as demais certidões, cuja transcrição nas escripturas de trans-

ferencia de immoveis é obrigatoria, estão sujeitas ao sello do n. 20, do § 1º, da Tabella B."

O parecer, a que se refere o despacho desta directoria, foi o prestado pelo inspector fiscal, bacharel Jayme Pericles de Souza Guimarães, nos seguintes termos:

"A taxa prevista no § 1º, n. 18, da tabella B, annexa ao decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936, pela remissão que o dispositivo faz ao decreto n. 22.957, de 19 de julho de 1933, só alcança as certidões pedidas, para os seguintes effeitos:

- a) expedição de cartas de arrematação ou de adjudicação;
- b) deferimento de pedido de remissão de bens, em qualquer processo executivo ou de execução de sentença;
- c) lavramento de escriptura por motivo de venda ordenada por autoridade judiciaria;
- d) dação em pagamento;
- e) deferimento de concordata ou pedido de reabilitação do fallido;
- f) convenção, appovação ou julgamento de esboço ou formal de partilha, amigavel ou judicial, ou calculo de adjudicação;
- g) propositura ou julgamento de acção de indemnização contra a Fazenda Nacional."

Dia 2 de fevereiro de 1937

Offícios:

Ao Sr. Pedro Alves dos Santos, D. delegado fiscal no Estado de Sergipe:

N. 491 — Accusando o recebimento do vosso telegramma n. 64, de 25 de janeiro ultimo, em que daes conta da vossa investidura nas funções de delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Sergipe, apraz-me agradecer-vos a comunicação em causa.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Paraná:

N. 17 — Communicando, para os devidos fins, que o senhor director geral, attendendo ao que propoz, resolveu dispensar o escripturario dessa delegacia fiscal, da classe I, Isauro Sottomaior Ramos, da comissão de inspector de Collectorias Federaes nesse mesmo Estado e, bem assim, designar para seu substituto, na alludida comissão, o escripturario da Delegacia Fiscal em Santa Catharina, da classe H, Lucas Correia de Miranda, conforme consta do officio n. 40, de 29 de janeiro ultimo, da Directoria do Expediente e do Pessoal.

Identicos á Delegacia Fiscal em Santa Catharina, ao funcionario interessado inspector chefe do Serviço de Inspeção de Collectorias Federaes.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Paraná:

N. 18 — Communicando, para os devidos fins, que o senhor director geral, attendendo ao que propoz, resolveu designar o escripturario dessa delegacia fiscal, da classe I, Luiz de Araujo Roslindo, para exercer o cargo, em comissão, de inspector de Collectorias Federaes em Santa Catharina, conforme consta do officio n. 40, de 29 de janeiro ultimo, da Directoria do Expediente e do Pessoal.

Identicos á Delegacia Fiscal em Santa Catharina, ao funcionario interessado e ao inspector chefe do Serviço de Inspeção de Collectorias Federaes.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de S. Paulo:

N. 85 — Communicando, para os devidos fins, que o senhor director geral, attendendo ao que propoz, resolveu designar o escripturario da Delegacia Fiscal no Estado do Espirito Santo, da classe G, Milton Fontenelle, para exercer o cargo, em comissão, de inspector de Collectorias Federaes na primeira zona desse Estado, conforme consta do officio n. 42, de 30 de janeiro ultimo, do Sr. director do Expediente e do Pessoal.

Identicos ao funcionario interessado, inspector chefe do Serviço de Inspeção de Collectorias Federaes e Delegacia Fiscal no Estado do Espirito Santo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Alagoas:

N. 6 — Communicando, para os devidos fins, que o senhor director geral, attendendo ao que propoz, resolveu designar o agente fiscal do imposto de consumo no interior desse Estado, Nilo de Rezende Rubim, para exercer o cargo, em comissão, de inspector fiscal do mesmo imposto no Estado do Maranhão, conforme consta do officio n. 39, de 29 de janeiro ultimo, da Directoria do Expediente e do Pessoal.

Identicos á Delegacia Fiscal no Estado de Alagoas, Delegacia Fiscal no Estado do Maranhão e ao funcionario interessado.

FISCALIZAÇÃO BANCARIA

Processos despachados

Dia 2 de fevereiro de 1937

Pelo Sr. director geral da Fazenda Nacional:

N. 6.094, de 1937 — Em que o Banco de Operações Mercantis S. A., com sede á rua S. Pedro n. 77, nesta capital, pede approvação da reforma levada a effeito nos seus estatutos e augmento em seu capital:

"Proceda-se de accordo com o parecer."

O parecer emittido por esta directoria, com o qual concordou o Sr. director geral, foi accorde com o prestado pelo Sr. sub-director, interino, Antonio Eustachio Coelho, nos seguintes termos:

"Parece-me que o pedido merece deferimento e, em consequencia, podem ser approvadas as alterações feitas nos estatutos do Banco requerente, inclusive o augmento de seu capital."

A carta patente annexa deve ser apostillada consignando o referido augmento de capital."

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 37 — Affim de ser entregue ao interessado, depois de preenchidas todas as formalidades constantes do despacho de folhas, desta directoria, transmitta, acompanhada do processo fichado sob n. 95.526, de 1936, a carta-patente numero 1.441, expedida por esta directoria em favor da firma Barcellos, Bertaso & Companhia.

Outrosim, solicita providencias no sentido de que o alludido processo seja, opportunamente, restituído a esta mesma directoria, para ulterior expediente.

Directoria das Rendas Aduaneiras

Dia 1 de fevereiro de 1937

Circular n. 1

Tendo verificado que por parte de varias repartições aduaneiras não tem sido remettido, com a regularidade que se faz mistér, a demonstração da renda mensal, organizada de accordo com as competentes verbas orçamentarias, recommendo aos Srs. inspectores das Alfandegas e administradores das Mesas de Rendas Alfandegadas que providenciem no sentido de ser regularmente enviado a esta directoria, no principio de cada mez, um boletim demonstrativo da receita havida no mez anterior, com a discriminação dos respectivos titulos.

— J. Rezende Silva, director.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 30 de janeiro de 1937

Ao Sr. inspector da Alfandega de Sant'Anna do Livramento:

N. 2 — Em resposta ao telegramma n. 147, de 29 de maio do anno passado, fichado no Thesouro Nacional sob numero 39.670, do mesmo anno, consultando si na expressão "verduras e legumes frescos", constante dos favores consignados no tratado de commercio e navegação do Brasil com a Republica do Uruguay, promulgado pelo decreto n. 23.710, de 9 de janeiro de 1934, estão comprehendidos o alho e a cebola, declara que o Sr. ministro, em data de 15 deste mez, assim resolveu:

"Responda-se que, no tratamento tariffario aduaneiro, alhos e cebolas não se comprehendem na classe 8ª — como hortaliças e legumes, classificando-se nos arts. 252 e 259, classe 9ª — Plantas, folhas, flôres, fructas, sementes, raizes, cascas, forragens e especiarias.

Taes productos não beneficiam assim, dos favores consignados no art. 14 do Tratado de Commercio e Navegação celebrado entre o Brasil e o Uruguay, promulgado pelo decreto n. 23.710, de 9 de janeiro de 1934."

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 22 — Communicando que no processo fichado no Thesouro sob n. 68.855, de 1936, em que a Technochimica Limitada reclama do criterio adoptado nessa Alfandega, no que concerne ao desembaraço de explosivos, munições e armamentos, para o que solicita sempre essa Alfandega instrucções á Directoria Geral, apesar de autorizado tal desembaraço pela chefia da Região Militar, motivando não raras vezes ficar sem resposta o respectivo telegramma, como succedeu com o de

n. 864, de 15 de agosto passado, — o Sr. ministro proferiu, em data de 18 do corrente, o despacho infra:

"O assumpto já foi solucionado por este ministerio, como se vê da circular telegraphica n. 929, de 2 de setembro ultimo ás folhas 9."

Directoria da Despesa Publica

Processos despachados

Pelo Sr. director da Despesa Publica:

Dia 25 de janeiro de 1937

N. 76.868, de 1936 — José Francisco do Rego Cavalcanti. — Indeferido, de accordo com o parecer.

Dia 26

N. 60.893, de 1936 — Arides de Oliveira Tavares. — Prove a qualidade de interessado em obter a certidão (terceira publicação).

N. 22.740, de 1936 — Maria Luitza de Alencar Silva. — Convide-se a interessada a comparecer á Secretaria Jesta directoria, afim de prestar melhores esclarecimentos (segunda publicação).

N. 90.057, de 1936 — Banco Allemão Transatlântico. — Prove o allegado na petição de folhas (segunda publicação).

N. 63.206, de 1936 — Alice Cavalcanti Pessoa. — Habilita-se de accordo com o art. 270, § 3º do Regulamento do Código de Contabilidade Publica.

Dia 27

N. 80.222, de 1936 — Perola Marina Berlim. — Publique-se novamente o despacho. (O despacho anterior é da Directoria Geral, e exige sejam reconhecidas as firmas dos documentos de folhas 2 e 3 e apresentar o attestado a que se refere o parecer.)

N. 87.828, de 1936 — Luiz Gonzaga da Silva. — Satisfaça, preliminarmente, a exigencia.

N. 3.157, de 1937 — Emilio Polto. — Satisfaça a exigencia.

N. 24.839, de 1935 — Lourival Maia Lima. — Já havendo sido paga ao credor a importancia reclamada, quando da liquidação do processo n. 13.929, de 1935, indeferido.

N. 84.349, de 1935 — Rosa Pinheiro Tiburcio. — Depois de reconhecida a firma do documento de folhas 3, de accordo com a parte final do parecer, habilite-se na forma do disposto no artigo 270, § 3º do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

N. 37.746, de 1936 — Francisco Ferreira dos Reis Oliveira. — Satisfaça a exigencia.

Dia 28

N. 95.058, de 1936 — Lauro Rodrigues Cabral. — Prove a qualidade de procurador da viuva do funcionario fallecido. (Segunda publicação.)

N. 43.350, de 1932 — José Portocarrero. — Em face do parecer, indefiro o pedido de folhas, para mandar archivar o processo.

Dia 29

N. 14.968, de 1929 — Sebastião do Nascimento. — De accordo com o parecer, archive-se.

N. 57.204, de 1936 — Gabriel Augusto dos Santos. — Prove que interrompeu pelos meios permittidos em direito a prescrição a que estão sujeitas prestações de abril a junho de 1931.

N. 6.578, de 1937 — Horizontina de Carvalho Baptista. — Selle devidamente o documento de folhas tres.

N. 70.556, de 1935 — Alice Gentio de Lima. — Convide-se a interessada a satisfazer a exigencia do parecer.

SECÇÃO DE CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO

Dia 11 de janeiro de 1937

Processos despachados pelo Sr. director:

N. 70.116, de 1936 — Requerimento da Sociedade dos Funcionarios Federaes, pedindo effectivação de descontos de consignação. — Ouça-se o reclamado por intermedio da Directoria de Fundos do Exercito.

N. 21.269, de 1936 — Requerimento da Associação Beneficente Federal, pedindo restabelecimento de consignação. — Peçam-se esclarecimentos, ao D. do P. E. quanto á data do desligamento do reclamado da Escola de Intendencia e seu

destino e ao Serviço de Fundos do Exercito sobre si no primeiro ajuste de contas do mesmo reclamado por haver sido promovido a 2º tenente de administração, constaram as consignações averbadas anteriormente, quando sargento.

N. 22.912, de 1936 — Requerimento da Irmandade de N. S. dos Navegantes da Marinha Nacional, pedindo restabelecimento de consignação. — Ouça-se o reclamado.

Dia 12

N. 58.080, de 1936 — Requerimento da Associação dos Funcionarios Civis e Militares, sobre descontos em folhas de sargentos da Escola de Aviação Militar. — Faça-se o expediente de accordo com a indicação do parecer.

Dia 14

N. 58.424, de 1936 — Requerimento da Irmandade de N. S. dos Navegantes da Marinha Nacional, pedindo restabelecimento de consignação. — Ouça-se o reclamado sobre o pedido de fls.

Dia 21

N. 86.473 de 1936 — Reclamação de Antonio Rabello contra a Associação Auxiliadora dos Funcionarios. — Não procede a reclamação, á vista do que consta do respectivo contracto.

N. 34.828, de 1936 — Requerimento da Associação dos Servidores Publicos, pedindo restabelecimento de consignação. — Ouça-se o reclamado quanto ao pedido de pagamento de mensalidades.

N. 50.940, de 1936 — Requerimento da União dos Funcionarios Publicos, pedindo effectivação de descontos de consignação. — Solicite-se providencias no sentido de serem descontadas na folha de vencimentos do reclamado, as consignações devidas á requerente, de accordo com o respectivo contracto.

Dia 24

N. 49.056, de 1936 — Requerimento da Sociedade Coop. Ltd. "Credito Popular", pedindo restabelecimento de consignação de funcionarios da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos no Estado do Rio de Janeiro. — Autorizo o restabelecimento da consignação de 40\$, na folha de vencimentos do reclamado, pelo prazo necessario para pagamento do seu debito de 3403400, para com o requerente, conforme a conta corrente de fls. que se harmoniza perfeitamente com os dados fornecidos pela repartição pagadora, onde serviu o reclamado. Feito o necessario expediente, notifique-se.

Dia 9

Officios despachados pelo Sr. director:

N. 1 — Ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil, encaminhando processo n. 85.182, de 1936.

N. 2 — Ao director de Fundos do Exercito, dando uma informação. (Processo n. 38.094, de 1936).

N. 3 — Ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil, transmittindo o resultado da diligencia. (Processo numero 52.371, de 1936).

Dia 11

N. 4 — Ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil, encaminhando processo n. 86.479, de 1936).

N. 5 — Ao coronel director do Collegio Militar do Rio de Janeiro, solicitando uma providencia. (Processo n. 60.477, de 1936).

N. 6 — Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Maranhão, solicitando uma providencia. (Processo n. 6.175, de 1936).

Dia 13

N. 7 — Ao presidente do Instituto Nacional de Previdencia, enviando relação de instituições. (Processo n. 44.331, de 1936).

N. 8 — Ao director de Fundos do Exercito, idem, idem. (Processo n. 89.327).

N. 9 — Ao director do Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado da Agricultura, idem, idem. (Processo n. 76.544, de 1936).

Directoria do Domínio da União

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de janeiro de 1937

Processo:

N. 6.558-36 — Officio n. 406 de 17 de setembro de 1935 da Delegacia Fiscal no Estado do Paraná remittendo o requerimento em que Aryan Pessoa, conductor-technico da Admi-

nistração do Dominio da União junto á referida Delegacia solicita nomeação interina para o lugar de engenheiro. — Indeferido, em face do disposto no art. 3º do decreto n. 642, de 14 de fevereiro de 1936.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL DA FAZENDA

N. 65.925-36 — Fichado na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco sob n. 3.924-36 — Officio n. 3.025 de 22 de agosto de 1936 da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco remetendo o processo relativo ao aforamento do terreno de marinha localizado no Sitio das Quintas, antigo Jardim Botânico, freguezia de São Pedro Martyr, municipio de Olinda, pretendido por Alexandre Rodrigues de Senna. — Approvo, fazendo-se a correção proposta, de accordo com o parecer.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 25 de janeiro de 1937

Officios:

Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Pará:

N. 4 — Remetendo o processo referente a uma representação do administrador do Dominio local. (Processo n. 58.989-36.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de São Paulo:

N. 5 — Remetendo, para os convenientes fins, o processo relativo ao aforamento de um terreno de marinha e seus accrescidos, situado á Avenida Presidente Wilson n. 195, naquella Estado, pretendido por Antonio Estanislau do Amaral. (Processo n. 74.327-36.)

N. 6 — Comunicando, para os devidos fins, que por officio n. 681, de 31 de dezembro ultimo, da Directoria do Expediente e do Pessoal, foi esta Directoria informada de haver o Exmo. Sr. Presidente da Republica, resolvido que o desenhista de 2ª classe da Administração do Dominio naquella Estado, Sr. Hugo Leal, continue sem prejuizo de seus vencimentos a prestar serviços junto á Comissão de Finanças e Orçamento da Camara dos Deputados durante o corrente exercicio.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado da Bahia:

N. 6 — Restituindo o processo relativo á novação de aforamento de um terreno nacional, situado á rua Barão Homem de Mello, districto dos Mares, naquella Estado, pretendida por Luba Brik. (Processo n. 17.615-36.)

N. 7 — Remetendo o processo relativo á novação do aforamento de um terreno nacional situado á rua Quinze Mysterios, districto de Santo Antonio, naquella Estado, pretendido por Anthur Pires Costa. (Processo n. 71.577-36.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Pernambuco:

N. 6 — Reiterando a recommendação constante do officio p. 1.291, de 16 de maio de 1934, sobre o immovel de que tratou o officio n. 103, de 16 de fevereiro do mesmo anno, daquelle Delegacia Fiscal. (Processo n. 14.263-34.)

N. 7 — Remetendo o processo relativo ao aforamento dos terrenos accrescidos de marinha 75-A, 93-C e 84 da rua Rodolpho Araujo, freguezia da Boa Vista, naquella Estado pertencentes ao herdeiro de Antonio Gomes M. Leal e Olindina Leal. (Processo n. 84.159-36.)

N. 8 — Transmittindo o processo relativo ao aforamento de um terreno de marinha lote n. 17, situado á Praia do Rio Tapado, municipio de Olinda, naquella Estado, pretendido pelo Sr. Joaquim Emigdio de Christo Leal. (Processo numero 81.839-36.)

N. 9 — Remetendo o processo cuja remessa solicitastes pelo officio n. 3.338, de 10 de setembro de 1936. (Processo n. 70.269-36.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Minas Geraes:

N. 9 — Encaminhando o processo relativo á aquisição pela União de um immovel sito em Barra Mansa. (Processo n. 7.597-36.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 11 — Solicitando remessa dos processos Dpt. 10.207-34, 14.937- e 3.356-36. (Processo n. 73.939-36.)

N. 12 — Encaminhando o processo referente ao officio da Secretaria da Agricultura, Viação e Obras Publicas naquella Estado, pedindo informações sobre terrenos de marinha á rua Barão do Amazonas, em Nictheroy. (Processo numero 78.394-36.)

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 1 de fevereiro de 1937

Requerimentos despachados

N. 2.605-936 — A. de Queiroz & Gioia. — Em face de informação, do laudo e do parecer, faça-se a alteração proposta.

Processo n. 5.574-1936 — Considerando a necessidade imprescindivel de desobstruir o compartimento que serve de deposito de mercadorias apprehendidas desde varios annos em consequencia de diversas contravenções regulamentares;

Considerando que para conseguir esse objectivo esta directoria designou os agentes fiscaes João Carvalho França e agente auxiliar da fiscalização Sebastião Betim Paes Leme para, em companhia do chefe da portaria, Oséas Mauricio dos Santos, fazerem o loteamento das mercadorias e objectos não retirados dentro do prazo de 30 dias, afim de serem vendidos em leilão, na forma do art. 127, § 2º, do regulamento expedido com o decreto n. 17.464, de 5 de outubro de 1928;

Considerando que esse serviço já terminado arrolou 215 lotes, não comprehendidos os objectos depositados na Casa da Moeda e que fazem parte do arrolamento especial de fls. a fls., os quaes haviam sido para alli conduzidos por falta de espaço; comprehendendo tambem vultosa quantidade de mercadorias falsificadas ou deterioradas que foi dada a consumo segundo consta do termo de fls.;

Considerando que a realização desse leilão deve ser feita com a maior urgencia, tendo em vista a proxima desoccupação do predio para a demolição do antigo e edificação do novo edificio do Thesouro e que, dada a premencia de tempo e de espaço e de aparelhamento, não pôde o referido leilão ser effectuado dentro deste mesmo edificio;

E,

Considerando, finalmente, que para resolver todas essas difficuldades esta directoria entendeu-se pessoalmente com o Sr. director geral da Fazenda Nacional e com o Sr. inspector da Alfandega desta Capital, no sentido de serem removidas taes mercadorias e objectos para o armazem daquelle alfandega, afim de ser o mesmo leilão alli realizado com as formalidades prescriptas na Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, na parte que lhe for applicavel,

Resolvo:

a) determinar ao chefe da portaria, Oséas Mauricio dos Santos, que com as devidas cautelas faça transportar para o armazem de leilões da alfandega desta cidade as mercadorias e objectos loteados nas relações inclusas;

b) que dessas relações sejam extrahidas as necessarias cópias, afim de se semetter ao Sr. inspector da alfandega, officinando-se no sentido de ser alli effectivado o leilão, sendo recolhido o remanescente como renda desta Recebedoria;

c) finalmente, remetter opportunamente o processo ao Thesouro para a necessaria approvação.

Ao dito chefe da portaria para providenciar na parte que lhe couber, voltando em seguida o processo.

Precatorios despachados:

Juizo da 4ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ (trezentos mil réis) a favor de Mayr Cerqueira. — Cumpra-se.

Juizo da 4ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ (trezentos mil réis) a favor de Roberto Flexa. — Idem.

Juizo da 4ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ (trezentos mil réis) a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da 4ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ (trezentos mil réis) a favor de Everaldo Martins Ribeiro. — Idem.

Juizo da 4ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ (trezentos mil réis) a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ (trezentos mil réis) a favor de André Bartholomeu Pagani. — Idem.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ (trezentos mil réis) a favor do Dr. José de Aguiar Garcez. — Idem.

Juizo da 8ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ (trezentos mil réis) a favor de Manoel Martins Ferreira. — Idem.

Juizo da 6ª Pretoria Criminal, entrega de 500\$ (quinhentos mil réis) a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho. — Idem.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 400\$ (quatrocentos mil réis) a favor do Dr. Carlos Cupertino do Amaral. — Idem.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ (trezentos mil réis) a favor do Dr. José de Aguiar Garcez. — Idem.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 2 de fevereiro de 1937

Autos de infracção:

N. 1.273-936 — Gonçalves & Sierra.

N. 4-937 — Birkeland & Comp., Ltd.

N. 1.224-936 — Vasques & Comp.

Autos:

N. 1.224-1936, contra Vasques & Comp. — A' vista do que consta do processo e, attendendo a que a simples negação da falta por parte da firma autuada, não póde constituir elemento para eximir a da penalidade regulamentar, resolveu impor a Vasques & Comp. a multa de 600\$000, minimo da penalidade estabelecida no art. 53 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7.º e 9.º das instrucções baixadas com o decreto numero 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 1.273-1936, contra Gonçalves & Sierra — Estando a infracção dos dispositivos regulamentares provada com a apprehensão da mercadoria descripta no auto de fls., julgo-o procedente e imponho a Gonçalves & Sierra a multa de 200\$, penalidade minima estabelecida nos arts. 72 e 81 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7.º e 9.º das instrucções baixadas com o decreto numero 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 4-1937, contra Birkeland & Comp., Ltda. — Contra Birkeland & Comp., Limitada, foi lavrado o auto de fls. por infracção do regulamento do imposto de consumo em vigor.

Trata-se de uma venda de 15 latas de manteiga, acompanhadas de sellos, mas sem a competente nota ou guia.

Do auto não consta a numeração das latas, mas a autuada faz mencionar na sua defesa os numeros das mesmas latas, o que não contesta a informação do autuante.

Pela numeração referida na defesa se verifica serem as ditas latas referentes aos sellos apprehendidos, conforme nota constante no verso dos mesmos.

Assim, somente se constata do processo em estudo a falta de remessa de nota de venda, pelo que, julgo procedente o auto de fls. e imponho a Birkeland & Comp., Ltda., a multa de 200\$000, minimo do art. 112, § 1º, letra b, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7.º e 9.º das instrucções baixadas com o decreto numero 24.763, de 14 de julho de 1934.

Processo n. 425-1937 — Consulta de Schilling, Hiller & Comp., Ltda. — A' vista do laudo do Laboratorio Nacional de Analyses, apresentado pela propria consulente, o qual declara que a analyse demonstrou que a amostra do producto em questão é de um sabão em pó á base de persulfato de sodio, para lavagem de roupas, e:

Considerando que é doutrina firmada pelo 2º Conselho de Contribuintes que taes productos incidem na tributação do imposto de consumo estabelecida no art. 3º, § 7º, alinea XV, do decreto n. 22.262, de 28 de dezembro de 1932, conforme accordãos ns. 891 e 1.049, de 1935, e publicados no "Diário Officiel" de 13 e 20 de julho do mesmo anno.

Resolveu considerar o producto da consulta, "Persil", de fabricação estrangeira, sujeito ao pagamento do sello estabelecido no citado dispositivo.

Remetta-se, por cópia, esta decisão á alfandega desta cidade, para os fins convenientes.

SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

DESPACHOS DO SR. SUB-DIRECTOR

Processos:

N. 957 — Vicente de Mello. — Satisfaca a exigencia, dentro de 15 dias.

N. 1.650 — Abilio Fernandes Oliveira. — Idem, idem.

N. 1.765 — Daniel de Freitas. — Idem, idem.

N. 2.022 — José da Costa Marques. — Idem, idem.

N. 2.055 — Antonio José Figueiredo. — Idem, idem.

N. 2.127 — Santos & Pereira. — Idem, idem.

N. 2.131 — Francisco Garcia y Garcia. — Idem, idem.

- N. 2.174 — Ary Affonso de Miranda. — Idem, idem.
 N. 2.185 — Francisco Gabriel Leite. — Idem, idem.
 N. 2.560 — Juvenal Pereira de Almeida. — Idem, idem.
 N. 2.566 — Galdino de Albuquerque Neto. — Idem, idem.
 idem.
 N. 2.578 — Cassio Muniz & Comp. — Idem, idem.
 N. 2.579 — Alvaro Vieira. — Idem, idem.
 N. 2.610 — José Fernandes da Costa. — Idem, idem.
 N. 2.615 — Camillo dos Santos. — Idem, idem.
 N. 2.623 — José Pinto de Souza. — Idem, idem.
 N. 2.624 — Annibal Ferreira e outro. — Idem, idem.
 N. 2.759 — Edmundo José de Mello. — Idem, idem.
 N. 2.843 — Luiz Martins. — Idem, idem.
 N. 2.852 — Leal Irmãos. — Idem, idem.
 N. 2.856 — José Gomes da Silva. — Idem, idem.
 N. 2.888 — Manoel de Oliveira Barbosa. — Idem, idem.
 N. 2.889 — Paschoal Grosso. — Idem, idem.
 N. 2.890 — Rubens do Monte Lima. — Idem, idem.
 N. 2.891 — João Alegretti. — Idem, idem.
 N. 2.892 — Francisco Guilherme da Silva. — Idem, idem.
 idem.
 N. 2.897 — Auto Mercantil S. A. — Idem, idem.
 N. 2.898 — Manoel Simões Mattos. — Idem, idem.
 N. 2.995 — Claudino Moreira. — Idem, idem.
 N. 3.028 — Auto Mercantil S. A. — Idem, idem.
 N. 3.030 — Julia Alves Monteiro. — Idem, idem.
 N. 3.031 — Commercial Metropolitana S. A. — Idem, idem.
 idem.
 N. 3.203 — Commercial Metropolitana S. A. — Idem, idem.
 idem.
 N. 3.423 — Chindler & Adler. — Idem, idem.
 N. 3.474 — Albano Gaspar. — Idem, idem.
 N. 3.476 — Stefan Milesarek. — Idem, idem.
 N. 3.061 — J. Martins Gil. — Idem, idem.
 N. 3.074 — Antonio José da Fonseca. — Idem, idem.
 N. 3.077 — Paschoal Ambrozio. — Idem, idem.
 N. 3.082 — Orlando dos Santos. — Idem, idem.
 N. 3.092 — Commercial Metropolitana S. A. — Idem, idem.
 idem.
 N. 3.191 — Jeremias Lopes Ribeiro. — Idem, idem.

Directoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO DIRECTOR

Dia 2 de fevereiro de 1937

Officios expedidos:

Ns. 23/27 — Aos Srs. membros do 1º Conselho de Contribuintes — Remettendo processos referentes aos seguintes contribuintes: Companhia Siderurgica Brasileira, Alberto Ignacio Bittencourt, Dwight P. Robinson & Comp. of Brasil, B. R. Rand, Waldyr de Andrade.

N. 40 — Ao Sr. chefe do Gabinete do Sr. ministro da Fazenda — Remettendo processo referente ao chefe da Secção do Pará.

N. 28 — Ao Sr. director tecnico do Lloyd Brasileiro — Requistando passagens.

Ns. 29/30 Ao Sr. agente da Estrada de Ferro Central do Brasil — Estação "Norte" — São Paulo — Requistando passagens e transporte de bagagem, em favor do 3º official, Euclydes Rodrigues Pereira e familia.

N. 40 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal — Reiterando officios solicitando informações.

N. 41 — Ao Sr. director do Expediente e do Pessoal — Prestando informações.

N. 174 — Ao Sr. director regional dos Correios e Telegraphos — Solicitando a devolução do recibo A. R. referente ao registro dirigido á firma Moreira & Candal.

N. 176 — Ao Sr. chefe de secção em Niotheroy — Prestando informações.

N. 177 — Ao Sr. chefe de secção na Bahia — Remettendo processo em que é interessado o 1º tenente do Exército Joaquim Ribeiro Monteiro.

N. 178 — Ao Sr. chefe de secção em São Paulo — Remettendo processo com as informações prestadas pela Companhia Empresas Electricas Brasileiras S. A.

N. 179 — Ao Sr. chefe de secção no Rio Grande do Sul — Remettendo processo em que é interessado Manoel Severino Ferreira Marques, (tenente coronel).

Requerimentos despachados

Dia 2 de fevereiro de 1937

N. 96/37 — Oscar Boettcher. — Nada ha a deferir. Deixou-se de tomar conhecimento da reclamação por ter vindo fóra do prazo regulamentar.

N. 370/36 — Jayme R. Almeida. — Não tendo o interessado attendido ao pedido de esclarecimentos, prosiga-se na cobrança.

N. 6.823/36 — Amelia Leite Pessoa. — Rectifique-se o lançamento de accordo com o parecer e calculo de fls.

N. 8.385/34 — Gitla Augustinha Schermann. — De accordo com o parecer do Sr. chefe da Revisão, reconsidero o despacho de 8 de maio de 1934, para effeito de ser cancelado o lançamento. Recorro para o 1º Conselho de Contribuintes, devendo o processo ser encaminhado de accordo com a portaria n. 1, de 2 de janeiro deste anno, desta Directoria.

N. 8.867/34 — Antonio José Bastos. — De accordo. Archive-se.

N. 11.642/36 — Antonio Gomes de Mattos. — Deixo de tomar conhecimento da reclamação por ter sido interposta fóra do prazo legal.

N. 12.280/36 — Antonio Teixeira Cardoso. — Indeferido. Mantenho o lançamento impugnado *ex-vi* do disposto no artigo 88, § 1º, combinado com os arts. 113, 2, 114 e 116, parágrafo unico do regulamento vigente.

N. 13.412/35 — Humberto de Aguiar Cardoso. — O facto a que allude a informação não é prova sufficiente de que a divisão dos juros se tenha effectuado na proporção allegada. Cumpra-se, neste caso, a primeira parte do despacho de fls.

N. 14.855/36 — Julieta Avancini Reisen. — Não havendo sido attendidas as exigencias da repartição, archive-se.

N. 16.491/36 — Oscar de Carvalho Azevedo. — Procede-se de accordo com o parecer.

N. 20.478/36 — José Saboia Viriato de Medeiros. — Comprova as deducções ns. 4, 5, 6 e 9, da cedula "D" sob pena de ser inantida a glosa dos mesmos.

N. 20.625/36 — Domingos Buccos. — De accordo com o parecer, mantenho o lançamento. Em face das irregularidades verificadas nas contas apresentadas, modificou-se a opção.

N. 21.200/36 — Daniel David Carneiro Andrade. — Exibidos os recibos relativos aos pagamentos dos exercicios de 1935 e 1936, certifique-se o que constar.

N. 21.213/36 — Richard P. Monsen. — Responda-se de accordo com o parecer.

O parecer alludido, do Sr. chefe da Secção de Revisão, é o seguinte:

"Parecendo-lhe que o despacho exarado no processo numero 6.184/36 e publicado no *Diário Oficial* de 27 de julho do anno passado, no qual esta Directoria, dando resposta á consulta formulada pelo supplicante, resolveu que, pelo facto de haver sido alterada a data de encerramento dos balanços de uma sociedade anonyma, se accettasse, para comprovar a declaração do exercicio de 1937, o balanço realizado em 31 de outubro de 1936 e comprehensivo de um periodo de 16 mezes consecutivos de negocios, afim de, com base nelle, ser calculado, proporcionalmente, o lucro correspondente a 12 mezes — extranha o consulente tal criterio, por entender que o mesmo importa em prejuizo para o fisco, porquanto os lucros relativos aos restantes quatro mezes escapam, desse modo, á tributação.

Ao supplicante, que, aliás, se mostra zeloso em orientar seguramente seus clientes, se afigura mais acertado o pagamento do imposto sobre o lucro apurado nos 16 mezes de negocios, esquecido, porém, de que o proprio regulamento estabelece taxativamente o systema da annualidade do imposto, ou seja a base annual dos lucros reaes ou presumiveis.

Ordinariamente, por consequente, o imposto devido pelas sociedades anonymas, deve ser pago de accordo com o disposto no artigo 51, do vigente regulamento.

Havendo um motivo ponderavel, como ocorre no presente caso, que não permita a existencia de um balanço comprehensivo de 12 mezes consecutivos de negocios, encerrado até 30 de junho, não ha duvida que o melhor criterio é, inquestionavelmente, o calculo proporcional do lucro tributavel de 12 mezes.

Basta ter em vista que o imposto recahe, não sobre os lucros reaes do exercicio financeiro, o que seria impossivel, mas sobre os lucros do anno commercial anterior, presumidos, eguaes aos do anno fiscal a que pertence a cobrança do tributo, razão porque se justifica mais ainda a acceptação do rendimento presumivel de 12 mezes, mediante o criterio da proporcionalidade, embora relativamente aos casos em que

não tiver sido realizado balanço abrangendo unicamente 12 mezes de negocios.

Proponho, pois, se responda ao consulente, declarando-se-lhe que, para effeito da declaração do exercicio de 1937 da sociedade a que allude, deve ser apresentado o balanço encerrado em 31 de outubro de 1936, relativo a um periodo de 16 mezes."

N. 22.006/36 — Jonathas Nunes Pereira. — Cumprindo o despacho de 16 de outubro, que deu origem ao *memorandum* n. 5.021, dê-se a certidão pedida.

N. 22.066/36 — Camillo Cal Monteiro. — Certifique-se o que constar.

N. 23.804/36 — Antonio Damaso. — De accordo com a informação, mantenho o lançamento.

O imposto exigido resultou da glosa, em parte, das deducções da cedula "E" por falta de comprovação.

N. 23.822/36 — Companhia Constructora Nacional S. A. — Certifique-se o que constar.

N. 24.929/36 — Oscar Ferreira de Carvalho Soutello. — Certifique-se o que constar.

N. 25.319/36 — Empresa Progresso Ltda. — Apresente declaração de rendimentos relativa aos exercicios de 1932 a 1935 ou prove inicio de negocio em 1935.

N. 25.440/36 — I. Nunes & Comp. — Precise o tempo, o periodo que deseja lhe seja certificado.

Camara de Reajustamento Economico

Expediente do dia 1 de fevereiro de 1937

Por despacho de 30 do proximo passado foram enviados ás respectivas agencias para syndicancias e informações, os processos ns. 8.552, 8.570, 8.565, 8.560, 8.553, 8.546, 8.564 e 8.507. Mandou-se cumprir as diligencias pedidas nos processos ns. 21.095 e 7.921.

Nas petições em que Lima Nogueira & Comp., Francisco de Andrade Junqueira, Mario de Azevedo e Souza, Banco do Estado de São Paulo e Boris Frères & Comp., pedem certidões dos relatorios que determinaram as decisões proferidas nos processos ns. 8.441, 8.440, 23.376, 24.258, 2.636, 1.654, 1.530 e 24.928, foi lavrado o seguinte despacho: "Certifique-se". Na petição em que Luiz Zamith pede certidão dos poderes que tem para receber apolices nos processos ns. 3.743 e 3.745: "Certifique-se o que constar". Na de Herm. Stolte & Comp., em que pedem juntada de documentos no processo n. 17.762: "Junte-se". Na de Euclides Galo, referente ao processo n. 7.376: "Nada ha que deferir de vez que o pedido de reconsideração já foi julgado".

Na petição de Luiz Picoli, em que pede juntada de uma certidão do processo n. 23.602: "Junte-se".

Foram devolvidos pelas respectivas agencias os processos ns. 7.253, 7.277, 7.179, 4.118, 8.377, 8.382, 7.944, 4.352 e 5.737.

Nas petições em que Avelino Fernandes da Silva, José Antonio Fantini e Salvador Campanuci em que pedem a juntada de documentos aos processos ns. 21.763 e 3.962. — Junte-se.

De Jahú voltou informado o processo n. 20.679.

Foram mandadas protocolar as petições em que F. C. A. de Barros Barreto, Maria Sebastiana Teixeira Leite Barcellos, Orozimbo Moraes Navarro, F. Camargo & Comp., Maria de Andrade Dias Junqueira, Assis Salles Sampaio, Anália de Oliveira Brandão, Dirceu Pinheiro, Lara Toledo & Comp., e Eliezer Bueno de Oliveira e Pupo Teixeira & Comp., pedem reconsideração das decisões dos processos ns. 23.945, 23.944, 23.948, 24.400, 24.255, 22.060, 24.251, 23.888, 23.855, 22.919, 22.408, 2.040 e 24.226.

Nas petições em que Antonio Berens do Prado e Pinto Junior & Irmão, pedem reconsiderar a Camara a sua decisão proferida nos processos ns. 24.031 e 23.859, o Sr. presidente deu o seguinte despacho: "Indeferido por ter sido interposto fóra do prazo da lei, que terminou a 30 de janeiro proximo passado. O mesmo despacho na de Oscar Rodrigues de Silveira referente ao processo n. 22.700.

Secretaria:

Foram enviados 162 registrados.

Expediente do dia 2 de fevereiro de 1937

O Sr. presidente da Camara deu hoje os seguintes despachos: mandando enviar as respectivas agencias do Banco do Brasil os processos ns. 8.584, 8.585, 8.589, 8.577, 8.575, 8.573, 8.588 e 8.586; mandando notificar os interessados nos processos ns. 4.377, 4.021, 3.837, 2.481, 8.263, 8.052, 21.693,

24.539, 25.152 e 24.804, para que satisfaçam formalidades essenciais ao julgamento dos mesmos.

Nas petições de José Ricardo Augusto Leal, Augusto Elycio de Castro Fonseca, Luiz Chadadd, Antonio Joaquim Franco, Banco Commercial do Estado de São Paulo, Banco da Provincia do Rio Grande do Sul, Banco do Estado de São Paulo, Lima Nogueira & Comp., referentes aos processos ns. 2.982, 2.457, 21.968, 24.801, 24.950, 21.564, 4.197, 4.234 e 8.438, foi proferido o seguinte despacho: "Certifique-se".

Nas petições da Companhia Fives Lille, Lovisi & Irmão, Pedro Teixeira Ervilha, Severino Lessa, Judith Dornelles de Freitas, José Bueno de Oliveira Azevedo, Manoel Bonfim Fogueira, Urbano de Souza Melrelles, Hely Jarbas de Souza Nogueira e Romualdo Furrier em que pedem juntada de documentos aos processos ns. 28.664, 26.070, 25.008, 24.798, 23.930, 24.998, 4.949 e 23.693, foi proferido o seguinte despacho: "Junte-se".

Nas petições de Carlos Ferreira, Paulo Labarthe, Champini & Filhos, referentes aos processos ns. 24.901, 25.089, 15.201, 809, 8.417 e 1.896, foi proferido o seguinte despacho: "Junte-se o documento e certifique-se o que constar".

Foram devolvidos pela agencia de Cataguazes com informações os processos ns. 7.941 e 7.919.

Na petição de Laudelino da Cunha Vianna em que pede certidão de peças do processo n. 6.406, foi proferido o seguinte despacho: "Certifique-se".

Na petição em que Affonso Alves Pereira, pede reconsideração da decisão proferida no processo n. 2.535. — Indeferido, por haver sido interposto fóra do prazo da lei.

Secretaria:

Attingiu a 29.312, os processos protocolados na Secretaria da Camara. Foram enviados 85 registrados.

Sessão de 1 de fevereiro de 1937

No processo n. 25.118, série B (Parahybuna, São Paulo) "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls., em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de João Baptista de Sant'Anna e sua mulher e a consequente indemnização de quatro contos de réis (4:000\$000), em apolices, ao credor Francisco Antonio, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de duzentos e quarenta e dous mil e novecentos e setenta e dous réis (242\$972) de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — Sergio de Oliveira. — Reginaldo Nunes".

No processo n. 23.070, série B (Santo Anastacio, São Paulo) "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 42, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito reajustavel de Carlos Crepali e sua mulher e a consequente indemnização de oito contos de réis (8:000\$000), em apolices, ao credor Jayme Mendes Pereira, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de cento e nove mil e seiscentos e cincoenta réis (109\$650), de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — Sergio de Oliveira. — Reginaldo Nunes".

No processo n. 24.264, série B (Marilia, São Paulo) "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 30, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito reajustavel de Francisco Parra e sua mulher e a consequente indemnização de dezenove contos de réis (19:000\$000), em apolices, ao credor João Ramos Rosario, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de quatrocentos e noventa e sete mil e duzentos e quinze réis (497\$215) de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — Sergio de Oliveira. — Reginaldo Nunes".

No processo n. 25.023, série B (Itapolis, São Paulo) "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 33, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito reajustavel de Carlindo Nogueira Porto e a consequente indemnização de dezeseite contos e quinhentos mil réis... (17:500\$000), em apolices, ao credor Banco Commercial do Estado de São Paulo, continuando a cargo do devedor a fracção não reajustavel de duzentos mil réis (200\$000) de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — Sergio de Oliveira. — Reginaldo Nunes".

No processo n. 24.338, série B (Behedouro, São Paulo) "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 31, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Antonio Nunes de Carvalho e sua mulher e a consequente indemnização de quatro contos de réis (4:000\$000),

em apolices, á credora Francisca Gonçalves Puente, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de trinta mil duzentos e vinte réis (30\$220) de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — Sergio de Oliveira. — Reginaldo Nunes".

No processo n. 24.751, série B (Santiago do Boqueirão, Rio Grande do Sul) "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls., em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito reajustavel de Luiz Victorino Chagas e a consequente indemnização de cento e vinte e nove contos de réis (129:000\$000), em apolices, ao credor Albino Rodrigues da Silva, continuando a cargo do devedor a fracção não reajustavel de duzentos e quarenta e tres mil oitocentos e cincoenta réis (243\$850) de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — Sergio de Oliveira. — Reginaldo Nunes".

No processo n. 25.133, série B (Jacarézinho, Paraná) "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 34, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito reajustavel de Durando Innocente e sua mulher e a consequente indemnização de doze contos e quinhentos mil réis (12:500\$000), em apolices, ao credor Francisco Bernardo Neia, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de duzentos e dous mil cento e trinta e tres réis (202\$133) de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — Sergio de Oliveira. — Reginaldo Nunes".

No processo n. 6.315, série C (Hammonia, Santa Catharina) "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls., em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Wilhelm Bay e sua mulher e a consequente indemnização de um conto e quinhentos mil réis (1:500\$000), em apolices, ao credor Banco de Credito Popular e Agricola de Hammonia, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de cento e dez mil réis (110\$000) de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — Sergio de Oliveira. — Reginaldo Nunes".

No processo n. 23.462, série B (Cabo, Pernambuco) "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 63, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Christiano Siqueira de Arruda Falcão e sua mulher e a consequente indemnização de setenta e tres contos e quinhentos mil réis (73:500\$000), em apolices, ao credor The Geo. L. Squier Mfg. Co., continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de quatrocentos e cincoenta e seis mil duzentos e oitenta (456\$280) de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — Sergio de Oliveira. — Reginaldo Nunes".

No processo n. 6.309, série C (Dalbergia, Santa Catharina) "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls., em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Olívia Wloch e a consequente indemnização de quinhentos mil réis (500\$000), em apolices, ao credor Banco de Credito Popular e Agricola de Hammonia, continuando a cargo da devedora a fracção não reajustavel de trezentos e cincoenta e oito mil seiscentos e cincoenta réis (358\$650), de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — Sergio de Oliveira. — Reginaldo Nunes".

No processo n. 6.311, série C (Dalbergia, Santa Catharina) "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls., em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Richard Stroisch e sua mulher e a consequente indemnização de quinhentos mil réis (500\$000), em apolices, ao credor Banco de Credito Popular e Agricola de Hammonia, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de trezentos e cinco mil réis (305\$000) de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — Sergio de Oliveira. — Reginaldo Nunes".

No processo n. 20.338, série B (Ouro Fino, Minas) "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls., em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Otorino Gaspardi e outro e a consequente indemnização de seis contos e quinhentos mil réis (6:500\$000), em apolices, ao credor Augusto Aldighieri, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de noventa mil e quinhentos réis (90\$500), de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — Sergio de Oliveira. — Reginaldo Nunes".

No processo n. 7.641, série C (Ilhéos — Bahia): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito reajustavel de Clarindo Teixeira e sua mulher, e a consequente indemnização de sessenta e cinco contos e quinhentos mil réis (65:500\$), em apolices, ao credor espolio de Domingos Alexandre do Nascimento, de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — Sergio de Oliveira. — Reginaldo Nunes".

No processo n. 24.629, série B (Lins — São Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 24, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito reajustavel de Kuriki Akita e outros, e a consequente indemnização de dez contos e quinhentos mil réis (10:500\$), em apolices, ao credor João Zorman, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de dezeseite mil oitocentos e cinquenta réis (17\$850), de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — Sergio de Oliveira. — Reginaldo Nunes".

No processo n. 24.587, série B (Assis — São Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 29, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito reajustavel de João Baptista de Oliveira e sua mulher, e a consequente indemnização de dous contos e quinhentos mil réis (2:500\$), em apolices, ao credor Sebastião Bernardino de Souza, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de trezentos e quarenta e nove mil oitocentos e cinquenta réis (349\$850), de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — Sergio de Oliveira. — Reginaldo Nunes".

No processo n. 5.466, série C (Pederneiras — São Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 29, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Antonio Eduardo Videira e sua mulher, e a consequente indemnização de nove contos e quinhentos mil réis (9:500\$), em apolices, ao credor Antonio de Freitas Pereira Filho, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de cento e trinta e cinco mil duzentos e quarenta e um réis (135\$241), de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente. — Sergio de Oliveira, relator. — Reginaldo Nunes".

No processo n. 23.387, série B (Santa Victoria do Palmar — R. G. do Sul): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 60, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito reajustavel de Placido Cardoso Terra (espolio), e a consequente indemnização de cento e vinte e cinco contos e quinhentos mil réis (125:500\$), em apolices, ao credor Banco da Província do Rio Grande do Sul, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de duzentos e doze mil trezentos e setenta e oito réis (212\$378), de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente. — Sergio de Oliveira, relator. — Reginaldo Nunes".

No processo n. 5.517, série C (Ponta Poran, Matto Grosso): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 19, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Affonso Kraemer, e a consequente indemnização de quatro contos de réis (4:000\$000), em apolices, ao credor Lydio Lima, de conformidade com o decreto 24.233 de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente. — Sergio de Oliveira, relator. — Reginaldo Nunes".

No processo n. 5.521, série C (Campo Grande, Matto Grosso): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 39, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito reajustavel de Sabino Antonio de Carvalho e sua mulher, e a consequente indemnização de tres contos e quinhentos mil réis (3:500\$000) em apolices, ao credor Antonio Leite de Campos, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de duzentos e dezeseite mil e cem réis (217\$100), de conformidade com o decreto 24.233 de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente. — Sergio de Oliveira, relator. — Reginaldo Nunes".

No processo n. 23.687, série B (Pederneiras, São Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 28, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito reajustavel de Miguel Olbera e sua mulher, e a consequente indemnização de quatro contos e quinhentos mil réis (4:500\$000), em apolices, aos credores Antonio Ruiz & Irmãos, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de quatrocentos e noventa e seis mil e trezentos e cinquenta réis (496\$350), de conformidade com o decreto 24.233 de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente. — Sergio de Oliveira. — Reginaldo Nunes, relator".

No processo n. 20.884, série B (Campinas, Estado de São Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 90, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito reajustavel de Cassio Ferreira de Camargo, e a consequente indemnização de cento e treze contos e quinhentos mil réis (113:500\$000), em apolices, aos credores Lima & Comp., continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de cento e sessenta e seis mil e trezentos e cinquenta réis (166\$350), de conformidade com o decreto 24.233 de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente. — Sergio de Oliveira. — Reginaldo Nunes, relator".

No processo n. 6.998, série C (S. Lourenço, Rio Grande do Sul): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 39, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito reajustavel de Vitalino Francisco Vitola e sua mulher, e a consequente indemnização de tres contos de réis (3:000\$000), em apolices, ao credor João Salazar Soares Lobato, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de quatrocentos e cinquenta e tres mil réis (453\$000), de conformidade com o decreto 24.233 de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente. — Sergio de Oliveira. — Reginaldo Nunes, relator".

No processo n. 22.685, série B (Guahyba, Rio Grande do Sul): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 23, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito reajustavel de José Fernandes Porto e sua mulher, e a consequente indemnização de tres contos de réis (3:000\$), em apolices, ao credor Banco Nacional do Commercio, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de quatrocentos e noventa e oito mil e duzentos réis (498\$200), de conformidade com o decreto 24.233 de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente. — Sergio de Oliveira. — Reginaldo Nunes, relator".

No processo n. 6.305, série C (Dalbergia, Santa Catharina): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 31, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Jacob Rosenberger Senior e sua mulher, e a consequente indemnização de dois contos de réis (2:000\$000) em apolices, ao credor Banco de Credito Popular e Agricola da Hammonia, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de cento e trinta e oito mil e quinhentos réis (138\$500), de conformidade com o decreto 24.233 de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente. — Sergio de Oliveira. — Reginaldo Nunes, relator".

No processo n. 6.317, série C (Caminho da Subida, Santa Catharina): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 24, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Beat Infeld e sua mulher, e a consequente indemnização de quinhentos mil réis (500\$000), em apolices, ao credor Banco de Credito Popular e Agricola da Hammonia, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de cento e vinte e seis mil e setecentos e cinquenta réis (126\$750), de conformidade com o decreto 24.233 de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente. — Sergio de Oliveira. — Reginaldo Nunes, relator".

No processo n. 21.763, série B (Cambará, Paraná): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 37, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito reajustavel de Carlos Pirollo e sua mulher, e a consequente indemnização de quinze contos e quinhentos mil réis (15:500\$), em apolices, ao credor José Antonio Fantini, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de quatrocentos e oitenta e tres mil e duzentos e cinquenta réis (483\$250), de conformidade com o decreto 24.233 de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente. — Sergio de Oliveira. — Reginaldo Nunes, relator".

No processo n. 2.979, série A (Goyana, Pernambuco): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 14, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito reajustavel de Companhia Assucareira de Goyana, S/A. e a consequente indemnização de dezeseite contos e quinhentos mil réis (17:500\$000), em apolices, ao credor Banco do Brasil (Agencia em Recife), continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de sete mil e cem réis (7\$100), de conformidade com o decreto 24.233 de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente. — Sergio de Oliveira. — Reginaldo Nunes, relator".

No processo n. 15.581, série B (Amaragy, Pernambuco): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 49, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito reajustavel de Thereza da Silveira Pontual e outros, e a consequente indemnização de cento e quarenta e sete contos e quinhentos mil réis (147:500\$000), em apolices, ao credor Banco de Credito Real de Pernambuco, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de duzentos e quarenta e oito mil e quatorze réis (248\$014), de conformidade

com o decreto 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *Sergio de Oliveira*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 1.949, serie B (Goyaz, Goyaz): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 44, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de José Ribeiro Camello e sua mulher, e a consequente indemnização de oito contos de réis (8:000\$000), em apolices, ao credor Natalino Ribeiro Parodi, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustável de trezentos e noventa e quatro mil e cento e sessenta e sete réis (394\$167), de conformidade com o decreto 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *Sergio de Oliveira*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 25.197, serie B (Jacarehy, S. Paulo) em que são declarantes Itelbello Alves & Comp.: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 49, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *Sergio de Oliveira*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 8.979, serie C (Castro, Paraná) em que são declarantes Alvaro Castellar Leite: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 23, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *Sergio de Oliveira*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 21.604, serie B (Pelotas, Rio Grande do Sul) em que são declarantes Georgina Cordeiro Lang e outro: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 35, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *Sergio de Oliveira*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 8.906, serie C (Assis, São Paulo) em que são declarantes Rodrigues Alves & Comp.: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 9, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *Sergio de Oliveira*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 25.021, serie B (Birigui, São Paulo) em que são declarantes Banco Commercial do Estado de S. Paulo: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 61, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *Sergio de Oliveira*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 8.910, serie C (Amparo, São Paulo) em que são declarantes Maximino Costa: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 15, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *Sergio de Oliveira*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 23.886, serie B (Dois Corregos, S. Paulo) em que são declarantes João Justiniano dos Santos: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 25 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *Sergio de Oliveira*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 25.233, serie B (Alegrete, Rio Grande do Sul) em que são declarantes Banco Nacional do Commercio: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 39, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *Sergio de Oliveira*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 8.995, serie C (Cachoeira, Rio Grande do Sul), em que é reclamante João Tasch: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 12, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. Sergio de Oliveira*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 8.996, serie C (Cachoeira, Rio G. do Sul), em que é declarante João Tasch: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 14 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. Sergio de Oliveira*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 25.189, serie B (Pres. Wenceslau, São Paulo), em que é declarante Brasil, S. A.: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 43 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. Sergio de Oliveira*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 25.220, serie B (Taquary, Estado do Rio Grande do Sul), em que é declarante Manoel d'Oliveira Reis: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 32, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *Sergio de Oliveira*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 6.130, serie C (Rio Preto, S. Paulo), em que são declarantes Horacio Cruz: "decidiu adoptar a conclusão

do relatório de fls. em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *Sergio de Oliveira*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 22.882, serie B (Jundiahy, Estado de São Paulo), em que são declarantes Casa Bancaria Barci & Companhia: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *Sergio de Oliveira*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 25.194, serie B (Piratiníngua, Estado de São Paulo), em que são declarantes Sampaio Moreira Filho & Companhia: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *Sergio de Oliveira*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 8.474, serie C (Pederneiras, S. Paulo), em que são declarantes Sampaio Moreira Filho & Companhia: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 16 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *Sergio de Oliveira*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 23.867, serie B (Dois Corregos, S. Paulo), em que é declarante João Justiniano dos Santos: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 29 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *Sergio de Oliveira*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 23.868, serie B (Dois Corregos, S. Paulo), em que é declarante João Justiniano dos Santos: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *Sergio de Oliveira*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 23.284, serie B (S. João Nepomuceno, Estado de Minas Geraes), em que são declarantes Vieira Camões & Companhia: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *Sergio de Oliveira*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 8.873, serie C (Jahú, S. Paulo), em que é declarante Victor Cesarino: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *Sergio de Oliveira*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 7.679, serie A (S. João da B. Vista, São Paulo), em que é declarante o Banco do Brasil (agência em S. J. da B. Vista): "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *Sergio de Oliveira*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 4.138, serie C (Pres. Prudente, S. Paulo), em que é declarante o Banco do Estado de S. Paulo: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *Sergio de Oliveira*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 8.936, serie C (Pres. Prudente, S. Paulo), em que é declarante, Angela Armelin: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *Sergio de Oliveira*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 8.899, serie C (S. Carlos, S. Paulo), em que são declarantes Silva Ferreira & Companhia: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *Sergio de Oliveira*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 8.190, serie C (Pres. Prudente, S. Paulo), em que são declarantes Bartholomeu Serra & Comp.: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *Sergio de Oliveira*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 25.230, serie B (Fazendinha Lapa, Paraná), em que é declarante o Banco Nacional do Commercio: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *Sergio de Oliveira*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 25.228-C, serie B (Canoinhas, Santa Catharina), em que é declarante o Banco Nacional do Commercio: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *Sergio de Oliveira*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 25.236, série B (Pinheiro Machado, Estado do R. G. do Sul), em que é declarante o Banco Nacional do Commercio: "Decidiu adoptar a conclusão do relatório de folhas, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido." — *Bernardino José de Souza*, presidente, relator. — *Sergio de Oliveira*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 24.291, série B (Livramento, R. G. do Sul) em que são declarantes Manoel Osorio Menezes & Companhia: "Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido." — *Bernardino José de Souza*, presidente, relator. — *Sergio de Oliveira*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 24.640, série B (Barbacena, Minas), em que é declarante o Banco Hyp. e Agr. do Estado de Minas Geraes: "Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido." — *Bernardino José de Souza*, presidente, relator. — *Sergio de Oliveira*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 7.098, série C (Corumbá, Matto Grosso) em que é declarante o Banco Nacional do Commercio: "Decidiu adoptar a conclusão do relatório de folhas, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido." — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *Sergio de Oliveira*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 25.185, série B (Mirasol, São Paulo) em que são declarantes J. Moreira & Comp.: "Decidiu adoptar a conclusão do relatório de folhas, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido." — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *Sergio de Oliveira*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 8.929, série C (Ilhéos, Bahia) em que são declarantes Hugo Kaufmann & Comp.: "Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 12, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido." — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *Sergio de Oliveira*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 25.227, série B (Canoinhas, Santa Catharina) em que é declarante o Banco Nacional do Commercio: "Decidiu adoptar a conclusão do relatório de folhas, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido." — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *Sergio de Oliveira*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 25.229, série B (Canoinhas, Santa Catharina) em que é declarante o Banco Nacional do Commercio: "Decidiu adoptar a conclusão do relatório de folhas, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido." — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *Sergio de Oliveira*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 8.978, série C (Castro, Paraná) em que é declarante Firmino Carneiro de Mello (espólio): "Decidiu adoptar a conclusão do relatório de folhas, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido." — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *Sergio de Oliveira*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 8.475, série C (Ribeirão Claro, Paraná) em que é declarante Amaral Lima Ltda.: "Decidiu adoptar a conclusão do relatório de folhas, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido." — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *Sergio de Oliveira*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 8.875, série C (São João da Bocaina, São Paulo) em que é declarante o Banco Paulista: "Decidiu adoptar a conclusão do relatório de folhas, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido." — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *Sergio de Oliveira*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 8.999, série C (Jacuhy, Rio Grande do Sul) em que é declarante Germano Preussler: "Decidiu adoptar a conclusão do relatório de folhas, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido." — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *Sergio de Oliveira*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 25.108, série B (São João da Boa Vista, São Paulo) em que são declarantes Brazilian Warrant Ag. & Finance Co. Ltd.: "Decidiu adoptar a conclusão do relatório de folhas, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido." — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *Sergio de Oliveira*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 8.981, série C (Araraquara, São Paulo) em que é declarante o Banco Paulista: "Decidiu adoptar a conclusão do relatório de folhas, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido." — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *Sergio de Oliveira*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 8.905, série C (Lencóes, São Paulo) em que são declarantes Rodrigues Alves & Comp.: "Decidiu

adoptar a conclusão do relatório de folhas, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido." — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *Sergio de Oliveira*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 8.900, série C (Jahú, São Paulo) em que são declarantes Silva Ferreira & Comp.: "Decidiu adoptar a conclusão do relatório de folhas, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido." — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *Sergio de Oliveira*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 8.980, série B (Jahú, São Paulo) em que é declarante o Banco Paulista: "Decidiu adoptar a conclusão do relatório de folhas, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido." — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *Sergio de Oliveira*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 24.590, série B (Bebedouro, São Paulo) em que são declarantes Carvalho & Comp.: "Decidiu adoptar a conclusão do relatório de folhas, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido." — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *Sergio de Oliveira*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 24.249-B (Livramento, Rio Grande do Sul): "Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 53, em virtude da qual, ex-vi do decreto n. 24.233, fica obrigado o credor Banco da Provincia do Rio Grande do Sul a dar quitação plena a Ernesto Labarthe do seu debito verificado (125:985\$700), recebendo, em apolices, 50% do mesmo debito ou sejam 62:500\$000." — *Bernardino J. Souza*, presidente. — *Sergio de Oliveira*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 24.720-B (Itatiba, São Paulo): "Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 59, em virtude da qual, ex-vi do decreto n. 24.233, fica obrigado a credora Companhia Leme Ferreira a dar quitação plena a João Gonçalves Carneiro e sua mulher do seu debito verificado (302:239\$300), recebendo, em apolices, 50% do mesmo debito ou sejam 151:000\$000." — *Bernardino J. de Souza*, presidente-relator. — *Sergio de Oliveira*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 24.402-B (Jaboticabal, São Paulo): "Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 43, em virtude da qual, ex-vi do decreto n. 24.233, ficam obrigados os credores Ferreira da Rosa & Comp. a dar quitação plena ao espólio de Antonio-Petta do seu debito verificado (166:259\$800), recebendo, em apolices, 50% do mesmo debito ou sejam 83:000\$000." — *Bernardino J. de Souza*, presidente-relator. — *Sergio de Oliveira*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 24.611-B (Taubaté, São Paulo): "Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 49, em virtude da qual ex-vi do decreto n. 24.233, fica obrigado o credor Alfredo Candido Vieira a dar quitação plena a Maria Candida Gomes Guimarães do seu debito verificado (167:553\$500) recebendo, em apolices, 50% do mesmo debito ou sejam 83:500\$, devendo ser paga a indemnização ao credor caucionario Banco Commercial do Estado de São Paulo." — *Bernardino J. Souza*, presidente. — *Sergio de Oliveira*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No pedido de reconsideração n. 2.218, processo numero 1.877-C (Ribeirão Bonito, S. Paulo): "resolveu manter a decisão lançada neste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração." — *Bernardino J. Souza*, presidente-relator. — *Sergio de Oliveira*. — *Reginaldo Nunes*.

No pedido de reconsideração n. 2.195, processo numero 23.712-B (Jahú, S. Paulo): "resolveu manter a decisão lançada neste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração." — *Bernardino J. Souza*, presidente-relator. — *Sergio de Oliveira*. — *Reginaldo Nunes*.

No pedido de reconsideração n. 2.117, processo numero 4.628-C (Jahú, S. Paulo): "decidiu manter a decisão lançada neste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração." — *Bernardino J. Souza*, presidente-relator. — *Sergio de Oliveira*. — *Reginaldo Nunes*.

No pedido de reconsideração n. 2.101, processo numero 19.471-B (S. Gabriel, Rio Grande do Sul): resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração, formulado a fls. 89 e seguintes e, assim sendo, conceder a indemnização de réis 45:000\$000, em apolices, ao credor Banco da Provincia do Rio Grande do Sul, correspondente a 50 % do debito (90:550\$100) de Alcides Menna Barreto Prates da Silva, dada ao devedor plena quitação da mesma divida." — *Bernardino J. Souza*, presidente-relator. — *Sergio de Oliveira*. — *Reginaldo Nunes*.

No pedido de reconsideração n. 2.185, processo numero 6.498-C (Manhuassu, Minas): "resolveu dar provimento, em parte, ao pedido de reconsideração, e, assim sendo, considerar reajustavel, a mais, do que na decisão anterior, a importância de 7:000\$000, concedendo, afinal ao credor, Banco de

Credito Real de Minas Geraes, a indenização superior a 3:500\$000, correspondente a 50 % do debito já liquidado (7:000\$000), dada ao devedor Francisco José de Assis plena quitação do mesmo debito. — *Bernardino J. Souza*, presidente. — *Sergio de Oliveira*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No pedido de reconsideração n. 2.257, processo numero 5.592-C (Nepomuceno, Minas): "resolveu manter a decisão lançada neste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino J. Souza*, presidente. — *Sergio de Oliveira*. — *Reginaldo Nunes*, relator".

No pedido de reconsideração n. 2.197, processo numero 23.403-B (Jahú, S. Paulo): "resolveu manter a decisão lançada neste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino J. Souza*, presidente. — *Sergio de Oliveira*. — *Reginaldo Nunes*, relator".

No pedido de reconsideração n. 2.129, processo numero 6.996-C (Pelotas, Rio Grande do Sul): "resolveu manter a decisão lançada neste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino J. Souza*, presidente. — *Sergio de Oliveira*. — *Reginaldo Nunes*, relator".

No pedido de reconsideração n. 2.111, processo numero 6.760-C (Caconde, S. Paulo): "resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração, e, assim sendo, conceder a redução de 50 % no debito de Joaquim Luiz dos Santos e sua mulher e a correlata indenização de 3:500\$000, em apolices, ao credor Domingos Placco, continuando a cargo dos devedores a fracção irredutível de 325\$350. — *Bernardino J. Souza*, presidente. — *Sergio de Oliveira*. — *Reginaldo Nunes*, relator".

No pedido de reconsideração n. 2.103, processo numero 23.236-B (Livramento, Rio Grande do Sul): "resolveu manter a decisão lançada neste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino J. Souza*, presidente. — *Sergio de Oliveira*. — *Reginaldo Nunes*, relator".

No pedido de reconsideração n. 2.045, processo numero 1.088-C (Descalvado, S. Paulo): "resolveu manter a decisão lançada neste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino J. Souza*, presidente. — *Sergio de Oliveira*. — *Reginaldo Nunes*, relator".

Comissão de Efficiencia do Ministerio da Fazenda

Pauta para a sessão de 3 de fevereiro de 1937

A Comissão de Efficiencia do Ministerio da Fazenda apreciará os seguintes processos:

N. 10 — Recurso dos terceiros escripturarios da Alfandega do Rio de Janeiro ao Conselho Federal do Serviço Publico Civil.

N. 11 — Recurso dos quatro escripturarios da Alfandega do Rio de Janeiro ao Conselho Federal do Serviço Publico Civil.

N. 23 — Recurso dos primeiros escripturarios da Alfandega do Rio de Janeiro ao Conselho Federal do Serviço Publico Civil.

N. 24 — Requerimento do administrador da Directoria do Dominio da União no Districto Federal, Sr. Ayres F. Barroso Junior.

N. 82 — Pedido de apostillamento de titulos de Euzebio Naylor e outros funcionarios da Directoria do Dominio da União.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 2 de fevereiro de 1937.

Ao Sr. Ministro da Guerra:

N. 193 — Solicita as providencias que forem julgadas necessarias no sentido de ser o 2º tenente intendente naval, Carlindo José da Costa, ora internado no Sanatorio Bello Horizonte, na Capital do Estado de Minas Geraes, inspecionado de saude para continuar seu tratamento, visto não existir naquella cidade mineira autoridade de Marinha.

(*) RECTIFICAÇÃO

Regulamento da Ordem do Merito Naval, a que se refere o decreto n. 1.267, de 17 de dezembro de 1936, publicado no *Diario Official* de 29 de dezembro de 1936 e rectificado no *Diario Official* de 30 de janeiro de 1937:

A' pagina 2.364, art. 20, lettra a, onde se lê: "...que foram condecorados...", leia-se: "...que forem condecorados...".

Tribunal Marítimo Administrativo

PROCESSO N. 52

ACCORDÃO

Vistos, relatados e discutidos os embargos, em que é embargante a Sociedade Anonyma Lloyd Nacional.

Scientificada do accordão, de vinte e oito de outubro de mil novecentos e trinta e seis, oppoz a S. A. Lloyd Nacional, no prazo da lei, embargos á decisão proferida, no sentido do Tribunal reformal-a.

Isto posto:

Considerando que o recurso foi apresentado dentro do prazo e com observancia dos requisitos legais;

Considerando que são de admittir os fundamentos que constituem a materia dos embargos, tendo a Procuradoria Especial se manifestado em documento de fls.:

Accordam os juizes do Tribunal Marítimo Administrativo, pela maioria dos seus membros, receber os embargos oppostos á sua decisão de vinte e oito de outubro de mil novecentos e trinta e seis, para, reformando a dita decisão, considerar o accidente como resultante de vicio occulto, para o qual concorreu a vestutez do navio.

P. I. R. Capital Federal, sala das sessões do Tribunal Marítimo Administrativo, em seis de janeiro de 1937. — *Carlos Augusto Gaston Lavigne*, presidente. — *Sylvio Borges Souza Motta*, relator. — *Joaquim Santos Maia*, vencido, com voto em separado. — *Carlos Miranda*. — *J. Stol Gonçalves*.

Voto

1º — Pela admissão dos embargos, por terem sido propostos, na forma da lei e no prazo.

2º — A embargante suscitou como nullidades:

a) illegitimidade da parte;

b) conflicto de jurisdição.

Quanto á alinea a: Como materia nova, allegando nullidade por illegitimidade de parte, se baseia na communicação do Syndicato dos Seguradores o Rio de Janeiro, que, pagando a taxa judiciaria, nada pleiteou nem requereu.

Rejeito essa nullidade arguida, porque ao accordão de fls. 47, a embargante não se oppoz, dentro do prazo legal, sendo esse accordão definitivo pelo transcurso do prazo respectivo.

Quanto á alinea b: Tambem por nullidade, allega o "conflicto de jurisdição ou *litis-pendencia*", entre o Tribunal Marítimo Administrativo e o Juizo Federal e a Egregia Corte Suprema.

Ora, o artigo dez do Regulamento do Tribunal Marítimo Administrativo preceitua: — "Ao Tribunal Marítimo Administrativo, com jurisdição sobre toda a costa, mares interiores e vias navegaveis da Republica, compete fixar a natureza e extensão dos accidentes da navegação, examinando a sua causa determinante e circunstancias em que se verificaram, etc..."; portanto, define as suas attribuições, unica que no caso em especie compete apreciar, como o fez, e não as questões contenciosas, ou de responsabilidade civil ou criminal.

O decreto numero 24.585, de 5 de julho de 1934, passou a ser decreto lei, por força do artigo 18 das disposições transitorias da Constituição Federal. Deverá, portanto, como tal, ser cumprido. O regulamento que o acompanhou, no § 1º do artigo 52, determina: — "Nas causas contenciosas consequentes dos accidentes da navegação, sentença alguma será proferida pelo juiz processante do feito, sem opronunciamento prévio do Tribunal Marítimo Administrativo, cuja sentença, no caso concreto, integrará o processo."

Assim sendo, ao Tribunal Marítimo Administrativo não compete apreciar taes conflictos de jurisdição, e as questões da competencia de juizes ou outros Tribunales, que, tambem, desprezo a nullidade.

(*) Republica-se por ter sahido com incorrecção

Finalmente, quanto ao merito:

Pretende a embargante a reforma do accordão de fls., para que seja considerado caso fortuito, força maior ou fortuna do mar.

As allegações da embargante não estão fundamentadas em materia nova, quer quanto á vetustez, quer quanto ao vicio proprio, e ainda mais, de ser elle occulto ou visivel.

As avarias em um navio ou embarcação, não se dão por interpretações juridicas, mas unicamente pelas razões de ordem technica, cujo estudo e pesquisa dirão da causa ou causas dessas avarias, segundo a complexidade dos accidentes, finalidade que justifica e integra a existencia do Tribunal Marítimo Administrativo.

Sendo a vetustez um estado de deterioração resultante da antiguidade, tambem é um desgato equitativo do material, com perda parcial de sua resistencia, mas nunca total.

Para o caso de mau tempo, que em apreço não existiu, porque o vento não ultrapassou a força cinco da escala Beaufort (doc. de fls.), nem o mar teria sido de vagas superior a tres metros e setenta de altura (acc. de fls.) — tempo tempestuoso é o vento de força 8 e 9 e tempestade de 10 a 12—, as avarias seriam rupturas de chapas, notadamente nas costuras ou cravações, amolgamento com abertura de costuras, allumentos e arrebites, etc...

O navio é construido para aguentar mau tempo, e quando se dão avarias pelo esforço que soffre — mediante provas — tambem chamado "trabalho do material", consequente de deterioração pela antiguidade ou desgaste, com perda parcial de resistencia, então teriamos a vetustez.

O vicio proprio é um estado da embarcação, ou que, soffrendo certas especies de avarias, essas tambem independentes dos accidentes do mar, que, no caso em especie, não existiram.

Si o accidente tivesse ficado circumscripto a um furo de hexiga, apparecido durante a viagem, ainda bem, o vicio proprio poderia ser occulto; mas, pelos documentos de fls., furando outra vez, no Rio de Janeiro, e, ainda mais, pelas obras (dep. de fls.), forneceram elementos — não provados ao contrario, da existencia de vicio proprio visivel.

Vicio proprio é o estado do material em geral ou em particular: si occulto, não é dado conhecer antes do accidente, e, visivel, quando não é em um só ponto, mas em varios, como sóe acontecer, porque o material foi empregado na exploração maritima, sem a devida inspecção do armador, apesar de licenciado pela autoridade.

A ultima vistoria, dias antes do accidente, não é documento capaz de comprovar o estado do casco, porque é uma vistoria fluctuando, e, ainda, o artigo 786 do regulamento n. 737, de 1850, diz: "O certificado de vista do navio e a vistoria que precede á sua partida, são presumpções de navegabilidade; mas, por isso mesmo que taes diligencias estabelecem presumpções, cedem estas á verdade em contrario, quando provada."

O embargante, tão interessado em reformar a decisão do Tribunal, que opinou pelo vicio proprio, deveria, durante as obras que soffreu o "Itaipava", com a substituição de dezenas de chapas do fundo, costado, convez, cavernas, etc. (dep. de fls.), provar que houve fortuna do mar, caso fortuito ou de força maior, requerendo uma vistoria que documentasse a não existencia de vicio proprio, e, ainda, para maior clareza, occulto.

Como vicio proprio, já se manifestou o Tribunal Marítimo, no accordão proferido no processo numero cincoenta e sete, relatado pelo juiz Dr. Stól Gonçalves, onde diz: — "Considerando que, pelos depoimentos se verifica que a chata, sendo de ferro, estava em pessimas condições de conservação, e que, apesar de vistoriada poucos dias antes do naufragio, e licenciada para a viagem, não offerecia segurança sufficiente, e, considerando que o commandante do "Commanante Castilho", tudo fez para tentar salvar a lancha: Accordam os juizes do Tribunal Marítimo Administrativo em julgar o naufragio da chata "Angelina" como decorrente de vicio proprio da embarcação, por unanimidade de votos, e de não estar em condições de fazer viagem, por tres votos contra um."

Não provando com fundamentos outros sua pretensão, cota para que sejam desprezados os embargos. — Joaquim Santos Maia. — Foi presente C. A. Brasil, procurador especial, em exercicio.

Confere. — Gilberto de Alencar Saboya, secretario.

PROCESSO N. 98

ACCORDÃO

Encalhe. — E' responsavel todo o capitão ou mestre que, agindo com imprudencia, negligencia na observação dos conselhos dictados pelos roteiros e pela pratica, investir barras ou outras passagens á noite, sem estarem devidamente balizadas ou com suas marcas bem visiveis. Toda embarcação a vela, sem ferros, deverá, durante a noite, sempre que possivel, fazer-se ao mar. — Perda total do carregamento.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de processo perante o Tribunal Marítimo Administrativo, para determinar a causa, natureza e extensão do accidente, bem como as responsabilidades funcionaes, delles consta que o hiate "João Pessoa, arrolado na Capitania dos Portos do Pará sob numero 7.079, de propriedade de Almeida Carvalho & Comp., sahira do porto de Acarahú, Estado do Ceará, no dia 3 de janeiro de 1936, com carregamento de sal e 10 fardos de saccos vassios, com destino ao de Camocim, chegando á barra deste cerca das 20 horas daquelle mesmo dia.

Estando o vento de SE fresco, o mar um tanto agitado e já sendo noite escura, resolveu o mestre de pequena cabotagem João Pereira Maciel fundear ao largo, mas proximo á boia de espera da entrada da barra.

Nesse mesmo dia, cerca das 23 horas, partiu-se o cabo que servia de amarra, pois o hiate não possuia as respectivas amarras e ferros.

Em face desse acontecimento, o mestre largou o panno e deliberou demandar a barra para entrar no porto, estando nessa occasião a maré de enchente e o vento SE fresco.

Navegava o hiate para a barra, quando, ás 23 horas e 30 minutos, bateu e encalhou no banco a barlavento do Banco do Balão, partindo-se a cana do leme, despregando-se taboas do fundo e alagando-se.

Permaneceu o "João Pessoa" durante tres dias encalhado, quando conseguiram safar-o e acostar na praia de Camocim, completamente desarvorado.

Desse accidente, resultou a perda total do carregamento de sal e avarias orçadas em 13:475\$000.

Baixados os autos em diligencia e intimado o mestre João Pereira Maciel a responder aos termos da representação do fls., este se pronunciou pelo documento de fls.

Dada vista á Procuradoria Especial, esta se manifestou a fls.

Isto posto,

Considerando que o hiate "João Pessoa, quando vistoriado em 17 de setembro de 1935, estava em perfeitas condições de navegabilidade, na forma do regulamento em vigor e que, pelos termos de sua vistoria, deveria essa embarcação possuir, naquelle época, as amarras e respectivos ferros;

Considerando que, para fundear, foi empregado um cabo de piassava, como prova a amostra junta aos autos, e que, esse material não tinha a necessaria resistencia para aguentar o hiate fundeado;

Considerando que essa circumstancia era bastante para não ter o mestre João Pereira Maciel fundeado na boia de espera da barra de Camocim;

Considerando que se partindo o cabo que servia de amarra, não deveria o mestre demandar a barra de Camocim, mas, de vela, fazer-se ao largo, bordejando até o clarear do dia;

Considerando que o trafego durante a noite na barra de Camocim não offerece perfeita segurança e que, por esse motivo, não era aconselhavel investir a barra, o que constitue imprudencia e negligencia na observação aos roteiros e á pratica da navegação;

Considerando que o mestre João Pereira Maciel infringiu dispositivos de leis e regulamentos, emprehendendo viagem sem possuir o "João Pessoa" ferros e amarras;

Accordam os juizes do Tribunal Marítimo Administrativo, pela unanimidade de seus membros:

a) quanto á natureza e extensão do accidente: encalhe no banco sul da barra de Camocim, com avarias na embarcação, como consta dos autos, e perda total da carga;

b) quanto á causa determinante: imprudencia e impericia do mestre João Pereira Maciel, investindo a barra ás 23 horas:

c) impôr a esse mestre a pena de suspensão por dois meses do exercício de suas funções, como incurso no artigo 61, letras c e f, do Regulamento do Tribunal Marítimo Administrativo. Custas na forma da lei. P. I. R.

Capital Federal, sala das sessões do Tribunal Marítimo Administrativo, em 20 de janeiro de 1937. — *Carlos Augusto Gaston Lavigne*, presidente. — *Joaquim Santos Maia*, relator. — *Carlos Miranda*. — *Sylvio Borges Souza Motta*. Foi voto vencedor o Sr. juiz Stot Gonçalves, ausente da sessão de publicação. — *C. Lavigne*.

Fui presente. — *C. A. Brasil*, procurador especial, em exercício.

Confere. — *Gilberto de Alencar Saboya*, secretario.

PROCESSO N. 139

ACCORDAM

Avarias no casco, mastreação e velame. Agua aberta em embarcação de madeira. E' fortuito o accidente produzido por vento e mar, uma vez que não houve culpa ou dolo do mestre e gente da guarnição.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de processo perante o Tribunal Marítimo Administrativo, para apurar a causa e a natureza do accidente soffrido pela barcaça "Condorina", arrolada na Capitania dos Portos do Estado de Pernambuco sob o numero duzentos e cincoenta e sete, de propriedade de Amaro Oliveira de Moraes, delles consta que trafegava aquella barcaça vistoriada, dentro do prazo legal, e conduzida pelo mestre de pequena cabotagem João Severino da Silva, quando sahira do porto de Recife no dia tres de julho proximo passado, com duzentos e oitenta volumes de carga de varios generos, destinados a S. José da Corôa Grande, Municipio de Barreiros.

No dia seis do referido mez, montando o cabo de Santo Agostinho, isto cerca das vinte e quatro horas, apanhou fortes aguaceiros com vento de S. E. — força cinco (doe. de fls.) — e mar de vagas, e aconteceu render-se o mastro do traquete, que, na sua queda, partiu o mastro grande, romperam-se as velas e a embarcação soffrer avarias no casco.

Devido ás condições do tempo, não foi possível arribar ao porto de Recife, mas, sim, continuar a viagem até o porto de destino, onde deu entrada e descarregou a carga.

O relatorio do capitão dos Portos do Estado de Pernambuco opinou pela casualidade do accidente, devido a vento e mar.

Dada vista á Procuradoria Especial, esta se manifestou pela casualidade e archivamento do processo.

Isto posto;

Considerando que o documento de fls. 38 — informações synopticas — comprova a existencia de vento SE força cinco, chuva e mar no dia do accidente;

Considerando que com a queda da mastreação a barcaça soffreu avarias no casco, a meia ná e a BB o que resultou abrir agua;

Considerando que foi efficientemente feito o esgotamento da embarcação com a bomba manual e que, apoz ter amainado o vento, foram reparadas as velas;

Considerando que das avarias no casco resultou avariar carga, por agua do mar, e que, depois desta descarregada, foi armazenada e entregue aos cuidados da Policia local;

Accordam os juizes do Tribunal Marítimo Administrativo, pela unanimidade de seus membros:

a) quanto á natureza e extensão do accidente: rendição dos mastros, com avarias na embarcação e na carga;

b) quanto á causa determinante do accidente: fortuna do mar;

c) consequentemente deferir o pedido de archivamento formulado pela Procuradoria Especial. P. I. R. Capital Federal, sala das sessões do Tribunal Marítimo Administrativo, em vinte de janeiro de mil novecentos e trinta e sete. — *Carlos Augusto Gaston Lavigne*, presidente. — *Joaquim Santos Maia*, relator. — *Carlos de Miranda*. — *Sylvio Borges Souza Motta*. Foi voto vencedor o do juiz Stot Gonçalves, ausente na sessão de publicação deste. — *C. Lavigne*. Fui presente. — *C. A. Brasil*, procurador especial em exercício. Confere. — *Gilberto de Alencar Saboya*, secretario.

Ministerio da Guerra

Despacho do Sr. Presidente da Republica:

Arthur Braz da Cruz e Silva, escrevente de 1ª classe do Ministerio da Guerra, Manoel Wanderley dos Reis, 2º sargento do 28º batalhão de caçadores e ex-1º sargento Manoel José Antunes, reclamando por intermedio da Comissão Revisora contra o acto que privou os dois primeiros, da comissão ao posto de 2º tenente, e o ultimo que o excluiu das fileiras do Exercito. — "Archive-se. Em 28 de janeiro de 1937".

O Sr. ministro, por despacho de 30 do mez findo, designou o tenente-coronel Nathaniel Ribeiro Neves, da arma de Cavallaria, membro da Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Adalberto Araripe da Rocha Lima, major aviador da reserva, pedindo certidão do parecer do C. G. Republica de 23 de dezembro de 1936; Jacy Borges da Rocha, reservista, pedindo certidão de assentamentos; Erotides Severo Bomfim, operario contrastado da F. P. E. P., pedindo certidão de tempo de serviço; Aurelino Avelino Simas, 1º sargento, fuzileiro naval, pedindo certidão do tempo em que serviu no Exercito; Arthur Antonio do Nascimento, servente do I. O. Cruz, pedindo certidão do tempo em que serviu no 15º R. I.; Pedro Machado, reservista, pedindo segunda via de caderneta militar; Manoel Pires, ex-operario da F. C. I. pedindo certidão de tempo de serviço; Antonio Carlos Martins, reservista, pedindo certidão de assentamentos; Antonio Albino da Silva, operario da F. P. A., pedindo certidão de tempo de serviço; Bernardo Schanck, pedindo certidão da filiação, naturalidade, e idade do Belmiro Vieira, ex-soldado do 2º R. I.; José Antonio de Albuquerque, marinheiro, pedindo certidão de seu tempo de serviço no Exercito; João Raymundo Pereira, cabo da F. M. E. R. Janeiro, pedindo certidão de serviço no Exercito. — Certifique-se na forma da lei.

Edilberto Pinto Nogueira, capitão, pedindo manutenção de collocação no Almanack. — Deferido. Terço em vista o despacho exarado no requerimento do então 2º tenente José Lopes Bragança, publicado no B. E. n. 510 de 29 de janeiro de 1929, e o parecer do consultor juridico deste ministerio, resolveu determinar que a classificação da turma do requerente continue a ser a que vinha figurando nos almanacks de 1930, 1931, 1932, 1933, 1934, 1935. O decreto n. 20.579, de 29 de outubro de 1931, sendo interpretação do art. 18 do regulamento de 31 de março de 1851, não se applica á turma do requerente que é regida pelo regulamento da Escola Militar de 1924 e que já estabelece o principio de classificação por merecimento intellectual e o respeito nas promoções collectivas. As instruções complementares do decreto n. 20.579, de 29 de outubro de 1931, não alteram a classificação da turma do supplicante, portanto, a sua revogação não poderá trazer modificação para a referida turma. O D. P. E. faça as devidas alterações.

Francisco Salles Arruda, sorteado, pedindo transferencia de incorporação do 23º B. C. para o D. A. Costa. — Conceda a transferencia de incorporação para uma das unidades de infantaria da 1ª R. M.

Francisco Mendes da Silva Sobrinho, major, pedindo licença para tratamento de saude fóra do Hospital Central do Exercito, de accordo com o decreto n. 42, de 15 de abril de 1935. — Concedo 90 dias de licença para ser gozada na sede da guarnição do requerente.

Francisco Alves Bezerra, 2º sargento do 3º R. I., pedindo indemnização da importância de \$200. — Deferido, de accordo com as informações do D. F. E. Encaminhe-se á 1ª R. M. para effeito de restituição.

Feira de Machinas Ltd., pedindo informar se as machinas usadas citadas que o requerente pretende exportar para o Japão, collide com o decreto n. 23.565, de 7 de dezembro de 1933. — A pretensão do requerente collide claramente com os decretos ns. 23.565, de 7 de dezembro de 1933 e 23.881, de 19 de fevereiro de 1934, que regem o assumpto.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Portarias de 2 de fevereiro de 1937

N. 46 — Approvando as 20 folhas de pagamento, relativas aos mezes de junho, julho, agosto e setembro ultimos, na importância total de \$887\$300, do pessoal contractado

pela Inspectoria Federal das Estradas para servir na Estrada de Ferro São Luiz a Therezina, correndo a respectiva despesa á conta da verba 6ª b, consignação I, "Pessoal", sub-consignação n. 3, b, da lei de orçamento de 1936, de accordo com a portaria n. 325, de 29 de abril de 1936, deste ministerio. (P-1.007, de 1937.)

N. 47 — Homologando as duas folhas de pagamento relativas aos mezes de novembro e dezembro ultimos, na importancia total de 6:766\$, do pessoal contractado pelo Departamento Nacional de Portos e Navegação para servir na Comissão de Estudos do Porto de São Borja, no Estado do Rio Grande do Sul, tendo corrido a respectiva despesa pelo adiantamento de 65:000\$, entregue pelo Thesouro Nacional em virtude do aviso n. 1.886, de 21 de setembro proximo passado, deste ministerio, á conta da sub-consignação n. 37, consignação II, da verba 14ª, da lei de orçamento de 1936, ao engenheiro-chefe daquella commissão, Alvim Schimmelpfeng. (P-1.094, de 1937.)

Homologando 80 folhas de pagamento relativas aos mezes de outubro, novembro e dezembro ultimos, na importancia total de 622:546\$400, do pessoal contractado pela Comissão de Estradas de Rodagem Federaes, para os serviços do Almo-xarifado Central e Officinas, e das estradas Rio-São Paulo, Rio-Petropolis, Estrella, Presidencia, União e Industria e Itaipava-Therézopolis, tendo sido a respectiva despesa custeada á conta do adiantamento de 1.769:576\$700, das sub-consignações 1 e 2, consignações I e II, da verba 10ª, da lei de orçamento de 1936, entregue pelo Thesouro Nacional em 22 de outubro proximo passado, ao escripturario de 1ª classe daquella commissão, Paulo Goulart. (P-1.237, de 1937.)

Expediente de 30 de janeiro de 1937

Officios:

Ao Departamento Nacional de Portos e Navegação:

N. 467 — Comunicando que o Sr. ministro autorizou a remoção de duas pontes rolantes electricas das coxias lateraes do armazem n. 3, do porto de Nitheroy para o de Angra dos Reis. (N. 21.318, de 1936.)

— A' Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 468 — Remettendo uma cópia authentica do aviso n. 152, de 5 de novembro de 1920, deste ministerio, relativo a um requerimento de Gastão de Mello Cordeiro Githay. (N. 842, de 1937.)

N. 469 — Remettendo as segundas vias das folhas de pagamento a ser effectuado ao machinista, aposentado, dessa estrada, Achilles Sixto. (N. 23, de 1937.)

— A' Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional:

N. 470 — Remettendo o processo relativo á habilitação de montepio de D. Isaura Soares Guimarães e outra, viúva e filha do ex-telegraphista Sinval Ribeiro Guimarães. (Número 1.661, de 1937.)

— A' Comissão Encarregado da Liquidação da Divida Flutuante:

N. 471 — Remettendo o processo que acompanhou o officio n. 1.672, de 30 de setembro de 1936, dessa commissão, com os esclarecimentos prestados pela Inspectoria Federal das Estradas. (N. 24.471, de 1936.)

— Ao Departamento dos Correios e Telegraphos:

N. 472 — Comunicando que o Ministerio da Guerra ainda não devolveu a esta Secretaria de Estado o processo "Agencias 3.361/30", tendo sido reiterado o pedido de devolução, pelo aviso n. 100, de 21 de janeiro ultimo. (Número 345, de 1937.)

N. 473 — Relativamente ao "Memento" apresentado pela Associação de Empresas Aeroviarias sobre pagamento das contas de transportes de correspondencia, solicita este ministerio a remessa de cópia da decisão do Tribunal de Contas e, bem assim, da representação da sua delegação junto a esse departamento. (N. 24.743, de 1936.)

— Officio-circular ás seguintes repartições: I. F. E., I. F. O. S., I. G. I., D. A. C., D. C. T., D. N. P. N., E. F. C. B., C. E. R. F. e D. S. B. F.:

N. 474-C — Comunico-vos, para os devidos effectos, que, attendendo á representação da União dos Empregados em Hotéis, Restaurantes e Congeneres, o Sr. ministro, com fundamento no art. 32, paragrapho unico, do decreto n. 24.694, de 12 de julho de 1934, resolveu recomendar que, em igualdade de condições, seja dada preferencia aos associados daquelle syndicato, para os serviços de restaurantes, bars e casinos existentes nas diversas dependencias deste ministerio. (N. 24.756, de 1936.)

— Ao Ministerio da Fazenda:

N. 475 — Solicitando o pagamento de 160\$ ao trabalhador de 3ª classe da Terceira Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, João Barbosa, referente a 31 dias do li-

cença com dois terços que lhe foi concedida a partir de 1 de dezembro de 1935. (N. 534, de 1937.)

N. 476 — Identico, de 133\$300 ao praticante de agente de 1ª classe da Segunda Divisão da mesma estrada, Domingos Figueiredo da Silva, relativos ao periodo de 13 de novembro a 31 de dezembro de 1935 da licença de seis mezes que lhe foi concedida com um quarto do ordenado. (Número 514, de 1937.)

N. 477 — Identico, de 80\$ ao trabalhador extranumerario da Segunda Divisão da mesma estrada, Renato Chrispiniano da Silva Lapinha, relativos a 10 dias de vencimentos que deixou de receber em dezembro de 1935, por ter havido omissão na folha geral. (N. 513, de 1937.)

N. 478 — Identico, de 314\$300 ao guarda-freios de 1ª classe da 2ª Divisão da mesma estrada, Rufino Manoel de Lima, referente ao periodo de 20-11 a 31-12-1935, em que esteve licenciado. (24.985-36.)

N. 479 — Ao mesmo — Identico, de 168\$000 ao trabalhador extranumerario da 2ª Divisão da mesma Estrada, Bráulio Rosa, referente a 14 dias do mez de dezembro de 1935, que não foram incluídos por omissão na folha geral. (24.604-36.)

N. 480 — Ao mesmo J Identico, de 104\$000 ao trabalhador extranumerario da 2ª Divisão da mesma Estrada, José Nascimento, referente a 13 dias de vencimentos que deixou de receber no mez de dezembro de 1935, por ter havido omissão na folha geral. (24.602-36.)

N. 481 — Ao mesmo — Identico, de 154\$800 ao guarda-chaves de 1ª classe da 2ª Divisão da mesma Estrada, Manoel de Oliveira Campos, referente ao periodo de 8 a 31-12-1935, em que esteve licenciado. (24.600-36.)

N. 482 — Ao mesmo — Identico, de 64\$000 ao trabalhador extranumerario da 2ª Divisão da mesma Estrada, José Fernandes da Silva, relativos a oito dias de vencimentos que deixou de receber em dezembro de 1935, por ter havido omissão na folha geral. (24.598-36.)

N. 483 — Ao mesmo — Identico, de 77\$900 ao trabalhador da 3ª Divisão da mesma Estrada, João Candido, referente á licença que lhe foi concedida a partir de 15-12-1935. (23.39736.)

N. 484 — Ao mesmo — Identico, de 134\$400 ao conductor de trem de 1ª classe da 2ª Divisão da mesma Estrada, Miguel Alves de Carvalho, relativos a 17 dias de abono que deixou de receber no periodo de 15 a 31-8-1935. (24.370-36.)

N. 485 — Ao mesmo — Identico, de 268\$300 ao feitor de 1ª classe, aposentado, da 3ª Divisão da mesma Estrada, Antonio Gomes 1º, referentes á licença que lhe foi concedida a partir de 26-11-1935. (24.368-36.)

N. 486 — Ao mesmo — Identico, de 458\$100 ao guarda-freios de 1ª classe da 2ª Divisão da mesma Estrada, Franklin do Amaral Leite, referentes ao periodo de 23-10 a 31-12-1935, em que esteve licenciado. (23.179-36.)

N. 487 — Ao mesmo — Identico, de 93\$300 ao guarda-chaves de 2ª classe da 2ª Divisão da mesma Estrada, Vitalino Gomes, referentes a 10 dias de vencimentos a que fez jus no mez de março de 1934 e que deixaram de ser incluídos em folha geral, quando corrente o exercicio, por omissão. (291-37.)

N. 488 — Ao mesmo — Identico, de 333\$300 ao ex-praticante de agente de 1ª classe da mesma Estrada, Carlos de Souza Fernandes, relativos a vencimentos que deixou de receber no periodo de 1 a 31-12-1935, em que esteve suspenso preventivamente. (23.824-36.)

N. 489 — Ao mesmo — Identico, de 1:040\$000 ao servente de 1ª classe da 3ª Divisão da mesma Estrada, Mario Carvalho de Oliveira, referente ao abono de 2/3 da diaria no periodo de 1-8 a 31-12-1935, em que esteve afastado do serviço aguardando a solução do processo de sua aposentadoria. (23.820-36.)

N. 490 — Ao mesmo — Identico, de 282\$400 ao guarda-chaves de 2ª classe da 2ª Divisão da mesma Estrada, Cyrillo Stefanon, relativos á diferença de diarias no periodo de março a novembro de 1932, em que, como trabalhador, serviu como guarda-chaves. (23.934-36.)

N. 491 — Ao mesmo — Identico, de 86\$600 ao escrevente de 2ª da 3ª Divisão da mesma Estrada, João Baptista Augusto Pereira, referentes a 18 dias do mez de abril de 1933 que lhe foram abonados. (23.932-36.)

N. 492 — Ao mesmo — Identico, de 112\$200 ao trabalhador da 3ª Divisão da mesma Estrada, Egydio Monteiro, relativos ao periodo de 14-11 a 31-12-1935, em que esteve licenciado. (24.366-36.)

Expediente de 1 de fevereiro de 1937

Avisos:

N. 161 — Ao governador do Estado de Pernambuco — Approvando a nomeação do engenheiro civil Odilon Lima de Souza Leão para exercer, em comissão, o cargo de engenheiro-director de Docas e Obras do Porto de Recife. (24.701-36).

N. 162 — Ao Ministerio do Exterior — Agradeecendo a comunicação sobre as encomendas que o Brasil possa vir a fazer ás industrias pesadas no Japão. (17-37).

N. 163 — Ao Ministerio da Fazenda — Solicitando a devolução das relações do pessoal a ser contractado no corrente anno para os serviços da E. F. de Bragança e da D. S. Baixada Fluminense, visto essas duas repartições não terem seus quadros approvados pelo decreto n. 872, de 1-6-1936, o que importa na necessidade de serem submettidas a expediente diverso e indicado na legislação vigente. (941-37).

N. 164 — Ao mesmo — Solicitando o pagamento de 3:500\$000 ao Dr. Sylvio Cunha, por serviços medicos prestados em dezembro de 1935, ao engenheiro da E. F. Central do Brasil, Dr. Francisco Moreira. (23.330-36).

N. 165 — Ao mesmo — Identico, de 2:909\$500 ao trabalhador, extranumerario, da 8ª Inspectoria da 2ª Divisão da E. F. Central do Brasil, Raulino Rodrigues Veneno, relativos a vencimentos a que fez jus no periodo de janeiro a outubro de 1931, em que esteve servindo no Exercito Nacional, como sorteado. (23.177-36).

N. 166 — Ao consultor geral da Republica — Solicitando o parecer de S. Ex. a proposito do requerimento em que a Companhia Carbonifera Rio-Grandense solicita lhe sejam concedidos os favores de que gosava o Lloyd Brasileiro, no regimen dos decretos ns. 5.903, de 23-2-1906, e 7.772, de 30-12-1909, excluida a subvenção. (407-37).

N. 167 — Ao Tribunal de Contas — Remettendo cópia do termo additivo ao contracto celebrado em 9-5-1934, entre o Governo Federal e a "Luftschiffbau Zeppelin G. M. B. H." para o estabelecimento de uma linha aerea regular com dirigiveis, entre o Brasil e a Europa e para a construção de um aeroporto para dirigiveis, no Rio de Janeiro. (21.261-36).

N. 168 — Ao mesmo — Remettendo cópia do termo do contracto celebrado entre a União e o Radio Club de Piracicaba, para o estabelecimento de uma estação radio-difusora na cidade de Piracicaba, no Estado de São Paulo. (23.877, de 1936).

Requerimentos despachados

Avelino Belloni, encarregado de serreria da E. F. Noroeste do Brasil, solicitando reconsideração do despacho do Sr. ministro que indeferiu o seu pedido de pagamento de vencimentos, no periodo em que esteve afastado de suas funções, por motivo de demissão por abandono de emprego. — Não é possível attender. As razões pelas quaes tem sido indeferidos requerimentos identicos ou analogos, de outros interessados, determinam a manutenção do indeferimento. (13.066, de 1936).

Companhia Bettenfeld S. A., pedindo pagamento da quantia de 39:750\$000, relativa a serviços executados na instalação da agencia da E. F. C. B., que esteve localizada no Edificio Martinelli em São Paulo. — De accordo com o parecer do Sr. consultor juridico, autorizo o processamento da divida em harmonia com o Codigo de Contabilidade. (1.282-37).

Empresa de Melhoramentos da Baixada Fluminense, Sociedade Anonyma em Liquidação, pedindo reconsideração do acto deste Ministerio, de 11-6-934, que subordinou o levantamento da caução de 200:000\$000, depositada no Thesouro Nacional, á prova do cumprimento do art. 5º do decreto numero 20.256, de 1931. — De accordo com o parecer do Sr. consultor juridico, mantenho o despacho de 16 de junho de 1934. (1.278-37).

R. Petersen & omp., pedindo a restituição dos documentos de idoneidade, apresentados por ocasião da concorrência que este Ministerio realizou em dezembro proximo passado, para aquisição de duas automotrices para a Rêde de Viação Cearense. — Deferido. (678-37).

Helina de Almeida Machado, ex-amanuense da extincta Administração dos Correios de Ribeirão Preto, pedindo reconsideração do despacho exarado pelo Sr. ministro no requerimento de 9-2-35. — Aguarde oportunidade. (20.855-36).

Accurcio Alencar Araujo e outros, moradores do Districto de Boa Viagem — Municipio de Quixeramobim — Ceará, solicitando a construção da linha telegraphica ligando Quixeramobim a Boa Viagem. — E' impossivel attender, em face da inexistencia de credito orçamento. (1.450-37).

Associação Commercial Suburbana do Rio de Janeiro, solicitando pelas razões que expõe, seja o boletim de informações, considerado como jornal, para o effeito especial de redução da taxa postal. — Indeferido, em face das informações. (24.441-36).

Panair do Brasil, S. A., pedindo licença para que o mecanico norte-americano de L. Blalock, possa fazer parte das tripulações de suas aeronaves. — Indeferido. O assumpto já se acha regulado de maneira que impede o atendimento do pedido. (24.305-36).

Syndicato Condor Ltda., pedindo permissão para que o Sr. Rudolf Kuttula, de nacionalidade allemã, possa fazer parte das tripulações de suas aeronaves, como radiotelegraphista. — Indeferido, em face das informações do D. A. C. (23.592, de 1936).

Ubyajara Mululo, telegraphista de 4ª classe, servindo como agente postal telegraphico em Barra de Itabapoana, solicitando a isenção do pagamento da importancia destinada ao aluguel da casa. — Indeferido. (24.511-36).

Esterlito Antonio Rosa, ex-funcionario do Instituto de Meteorologia, pedindo sua readmissão. — Indeferido, não ha vaga. (648-37).

Clementino Vieira Dantas, thesoureiro da agencia postal de Agua Branca, em Alagôas, solicitando pagamento da gratificação a que se julga com direito, referente ao tempo em que se achava afastado do cargo, em consequencia de exoneração. — Indeferido. (9.151-36).

Adelaide Bezerra Freire e outros, habitantes da Villa Serra Branca, municipio de Uricury, Estado de Pernambuco, pedindo a criação de uma agencia postal para a referida villa. — Em face das informações e das disponibilidades do ministerio, é impossivel attender. (452-37).

Sebastião Guimarães Costa, feitor de 4ª classe da Rêde de Viação Cearense, reclamando a equiparação de sua mensalidade a de sub-chefe de serviço de 2ª classe. — Indeferido, em face das informações da Rêde. (1.143-37).

Jorge José Tito e José Coelho de Almeida, respectivamente, ex-motoristas das lanchas "Therézopolis" e "Lyrio de Siqueira" das extinctas Directoria Geral e Administração dos Correios do Amazonas e Acre, pedem seu aproveitamento no lugar vago de machinista da lancha da D. R. do Districto Federal. — Indeferido. (21.449-36).

Roque Picorelli pedindo autorização para estabelecer um serviço de transporte de passageiros, por meio de auto-omnibus, entre esta Capital e a cidade de Barbacena. — Deferido, a titulo precario. (915-37).

Emilia Dias, agente postal de 2ª classe da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal, pedindo sua nomeação para o cargo de agente de rua da Alfandega, na mesma D. R. — Indeferido; não ha vaga. (24.216, de 1936).

Radio Sociedade de Juiz de Fora. — Compareça, por seu representante, á 1ª Secção da Directoria Geral de Expediente. (822-37).

Sociedade Radio Mineira Limitada. — Compareça, por seu representante, ao Protocollo Geral (Praça 15) desta Secretaria de Estado. (1.840-37).

Manaos Harbour Limited. — Idem. (22.654-36).

Companhia Docas de Santos. — Idem. (1.866-37 e 1.867, de 1937).

Viação Ferrea do Rio Grande do Sul. — Idem. (1.846, de 1937).

Rêde Mineira de Viação. — Idem. (1842-37, 1943-37, 1.845-37, 1.847-37, 1.848-37 e 1.949-37).

Apostilla:

Apostilla de 2 de fevereiro de 1937 no decreto de 31 de dezembro de 1934 que nomeou o desenhista da Estrada de Ferro de Goyaz, Alvaro Pacca, para exercer o cargo de desenhista de 1ª classe da mesma Estrada, produzindo este acto todos os seus effeitos a partir de 1 de agosto de 1934.

"O nome do funcionario a quem se refere este decreto é Alvaro Sergio Pacca, e não como está acima declarado."

Departamento dos Correios e Telegraphos

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 28 de Janeiro de 1937

(*) O director geral dos Correios e Telegraphos usando suas attribuições que lhe confere o n. 17 do art. 23 do decreto n. 20.859, de 26 de dezembro de 1931, e á vista das considerações expendidas pela Directoria da Escola de Aperfeiçoamento, constante do processo de n. 289-37, resolve, nos termos do artigo 3º de n. 24.156, de 26 de abril de 1934, desdobrar em tres as duas cadeiras disciplinares existentes no curso da referida escola, dellas destacadas as partes supplementares de Noções de Direito Administrativo e de Noções de Direito Internacional, para constituirem estas uma terceira cadeira distincta, de Noções de Direito Publico, em geral, especialmente Administrativo e Internacional Publico. Outrossim, autorizar a directoria da mesma escola, mediante instruções organizadas e submettidas á approvação da Directoria Geral do Departamento, a abrir concurso para professores substitutos da cadeira novamente creada e das de Apparelhos do Systema Morse e Telephonicos, Legislação Telegraphica Interna e Internacional, Legislação Postal Interna e Legislação Postal Internacional. Ao concurso poderão concorrer, para selecção mais ampla de capacidade, não só os alumnos diplomados pela escola, mas tambem os funcionarios, em geral, com concurso de 2ª entrada, prestado na forma regulamentar, mais quantos pertencentes aos quadros superiores do pessoal de todo o departamento. A approvação no referido concurso dará preferencia para designação de substitutos, mas não obrigará, por ella, a de professores, para que não fique privada a autoridade superior da repartição, na forma do art. 39 do Regimento Interno da Escola, e enquanto não revogada, da faculdade da escolha de funcionarios que "além de idoneidade moral conhecida, tenham dado ou possam dar provas de competencia e aptidão technicas", nem a Directoria da Escola da indicação de funcionarios "nas condições exigidas, ou proporá a realização de concursos". (Portaria n. 114, de 28-1-37).

(*) Transferindo da Directoria Regional de Santa Catharina para a do Districto Federal, o inspector de linhas telegraphicas da classe I, Lindolpho Silveira de Souza. (Portaria n. 115, de 28-1-37).

(*) Determinando que o auxiliar de 3ª classe da Directoria Regional do Districto Federal, René Mariath do Couto Grande, ora servindo na agencia postal telegraphica de Pelotas, na Directoria Regional do Rio Grande do Sul, regresse á repartição a que pertence. (Portaria n. 119, de 28-1-37).

Dia 2 de fevereiro de 1937

Designando o inspector de linhas telegraphicas, Antonio Ferreira Salles, para servir, em commissão, como auxiliar em a construção do predio da Directoria Regional de Matto Grosso, em Cuyabá. (Portaria n. 134, de 30-1-37).

Prorogando pelo prazo de trinta (30) dias os efeitos da Portaria n. 1.105, de 28 de outubro do anno proximo passado, que mandou servir na Directoria Regional de Minas Geraes, o official administrativo da classe J, da Directoria Geral, Raul Camarate. (Portaria n. 135, de 30-1-37).

Elogiando o official administrativo da classe I, Sylvio Altamira Nepomuceno, da Directoria Geral, pelo zelo, intelligencia e especial dedicação revelados no serviço notadamente no levantamento da relação do pessoal deste departamento para rajustal-o ás tabellas annexas á lei n. 284, de 28 de outubro ultimo. (Portaria n. 136, de 30-1-37).

Requerimentos despachados:

Antonio Lucas Bezerra de Menezes, telegraphista de 3ª classe, com exercicio em Itambé, na Directoria Regional de Pernambuco, pedindo isenção do pagamento de aluguel do predio, onde funciona a agencia. — Indeferido o pedido, á vista das informações. (Requerimento n. 67.459-36).

Christovam Francisco de Carvalho, trabalhador de linhas, com exercicio na Directoria Regional da Parahyba, como encarregado do 2º trecho da 2ª secção de linhas telegraphicas, com sede na villa do Espirito Santo, na mesma Directoria Regional, pedindo mandar incluir nos seus assentamentos para fins de contagem de tempo, o periodo de 18 de março de 1931 a 17 de junho de 1935, tempo em que o requerente esteve afastado do exercicio de suas funcções. — Indeferido, de accordo com o parecer da Directoria do Pessoal. (Requerimento numero 69.684-36).

(*) Reproduzem-se por terem sahido com incorrecções.

Antonio Ferreira Salles, mestre de linhas, da Directoria Regional de Matto Grosso, servindo provisoriamente na Directoria Regional do Districto Federal, pedindo concessão do prazo de seis mezes, para reverter áquella Directoria Regional. — Deferido. (64.431-36).

José Cortez Filho, agente de Moçambo, na Directoria Regional de Campanha, pedindo seja conservado seus vencimentos primitivos. — Nada ha que deferir. (Processo n. 14.736, de 1936).

Thiago Ribas, telegraphista de 4ª classe, com exercicio na Directoria Regional de Juiz de Fóra, pedindo por equidade, lhe seja cancellada a falta considerada pela Che. da Directoria Regional do Ceará, não justificada. — Deferido, por equidade. (Requerimento n. 65.873-36).

DIRECTORIA DO PESSOAL

Licenças concedidas:

Euthymia Ramos Freire, agente da agencia de Campo Bello, na Directoria Regional do Rio de Janeiro, dois mezes, em prorogação, com a metade da gratificação, para tratamento de saude, a partir de 1º de janeiro. (36.201-36).

Ambrosina Alves, agente da agencia de Marzagão, na Directoria Regional de Minas Geraes, seis mezes, com a gratificação integral, nos termos do art. 1º, do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, para tratamento de saude, com o prazo de 30 dias para ser iniciada. (55.064-36).

Antonio Telesphoro da Silveira, servente de 2ª classe, da Directoria Regional de Minas Geraes, seis mezes, com vencimentos, nos termos do art. 1º, parágrafo unico, do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, para tratamento de saude, a partir de 14 de janeiro. (4.414-37).

Etevdina Gonçalves Nunes, agente com funcções de thesoureira da agencia de Floriano, na Directoria Regional do Piahy, tres mezes, com 2/3 de gratificação, para tratamento de saude, a partir de 5 de dezembro. (3.393-37).

Maria Luiza de Souza Lima, escripturaria da classe E, da Directoria Regional do Rio de Janeiro, tres mezes, com ordenado, para tratamento de saude, a partir de 15 de janeiro. (5.118-37).

Lygia Vieira Jardim, auxiliar de 2ª classe, da Directoria Regional de Ribeirão Preto, tres mezes, com vencimentos, nos termos do art. 170, n. 10, da Constituição, a partir de 4 de janeiro. (3.532-37).

Pedro Oliveira Mello, estafeta, da agencia de Agudos, na Directoria Regional de Botucatu, considerado licenciado por um mez e 19 dias, já fallecido, com ordenado, devendo ser pagas as vantagens respectivas aos herdeiros na forma da lei, a partir de 1 de setembro. (43.375-36).

Maria dos Dolores França, agente da agencia de Volta Grande, na Directoria Regional de Juiz de Fóra, seis mezes, com a gratificação integral, nos termos do art. 1º, do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, com o prazo de 30 dias para ser iniciada. (3.251-37).

Estrada de Ferro Central do Brasil

Portaria n. 1-G, de 29 de janeiro de 1937:

O director da Estrada de Ferro Central do Brasil, usando das attribuições que lhe confere o regulamento que baixou approved pelo decreto n. 20.560, de 23 de outubro de 1931:

Resolve delegar, até 31 de dezembro do corrente anno, ao chefe da 1ª Divisão da mesma Estrada, engenheiro Victor Gustavo Mascarenhas Tamni, poderes para assignar os officios dirigidos ao delegado do Tribunal de Contas, junto á esta via-ferrea, bem como visar relações e facturas, e ainda assignar o "pague-se" nas folhas de vencimentos e respectivas ordens de pagamento, tudo de conformidade com os empenhos autorizados pela directoria. — Cumpra-se.

Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1937. — O director, *Menltonça Lima*.

Requerimentos despachados

Casa Mayrink Veiga S. A., proc. 7.690-37. — Não é possível attender, por falta de apoio legal e por não consultar aos interesses da Estrada.

Oswaldo José Monteiro, proc. 263.327-36. — De-se baixa á fiança e certifique-se.

Floriano Ribeiro Travassos, proc. 17.812-37. — Compareça á I. R. T.

Armando Dias de Carvalho, proc. 259.027-36. — De-se baixa á fiança e certifique-se.

José da Costa, proc. 1.080-37. — Aguarde a reabertura das inscrições.

Luiz Pereira Villaga, proc. 2.090-37. — As inscripções estão suspensas.

Manoel Vianna dos Santos, proc. 2.060-37. — As inscripções estão suspensas.

Sociedade Ericsson do Brasil Ltda., proc. 4.265-37. — Deferido, de accordo com as informações esta reclamação.

Elpidio Lima Rosa, proc. 10.632-37. — Pague-se por conta desta Estrada, de accordo com os pareceres da I. R. T. e da Chefia do Trafego.

Reynaldo Vianna, proc. 7.925-37. — Não ha vaga.

Jorge Silva Lima, proc. 4.065-37. — As inscripções estão suspensas.

João Ferrelra Baptista, proc. 3.320-37. — Idem.

Manoel Cabral, proc. 7.915-37. — Não ha vaga.

Ernesto Zonzin, proc. 7.940-37. — Não ha vaga.

Jorge Clineu da Silva, proc. 7.975-37. — Idem.

Benevides Rolim, proc. 7.985-37. — Idem.

Nicanor Jacintho, proc. 7.955-37. — Idem.

Damaso Mendes Neves, proc. 7.910-37. — Idem.

Almiro Dantas Filho, proc. 7.920-37. — Idem.

Durval Manoel dos Santos, proc. 1.925-37. — Compareça á Secretaria.

Manoel Pereira, proc. 10.465-37. — Idem.

Eustodio R. de Oliveira, proc. 10.622-37. — Pague-se esta reclamação, por conta do guarda Abilio Rodrigues Sobrinho, de accordo com os pareceres da I. R. T. e da Chefia do Trafego.

Manuela de Oliveira Silva, proc. 80.945-36. — Compareça á Secretaria.

A. Thun & Comp. Ltda., proc. 6.245-37. — Deferido.

Francisco Pereira de Oliveira, proc. 4.220-37. — Deferido.

Gaspar Ribeiro & Comp., proc. 22.132-37. — Faça-se o pagamento desta reclamação, por conta da S. P. R.

José da Silveira, proc. 81.855-36. — Certifique-se.

Maria Sophia, proc. 79.430-36. — Deferido, á vista das informações.

Abelardo Costa, proc. 91.874-36. — Indeferido, visto tratar-se de construção no Districto Federal.

Gustavo de Moraes, proc. 71.010-36. — Compareça ao Departamento do Pessoal.

Arlindo Siqueira, proc. 7.050-37. — Não ha vaga.

Flaulina Pereira, proc. 5.595-37. — Compareça á Secretaria.

Sebastião Maurício de Souza, proc. 4.925-37. — Não ha vaga. Restituam-se os documentos mediante recibo.

Joffre Virgílio Dias, proc. 7.040-37. — Não ha vaga.

João de Deus Esteves, proc. 7.045-37. — Idem.

Halley Raymundo Pereira, proc. 7.035-37. — Aguarde a abertura das inscripções para o concurso.

Isaac Manoel da Camara, proc. 63.780-36. — Deferido, nos termos do parecer da 2ª Divisão.

Pedro de Souza, proc. 1.405-37. — Compareça á Secretaria.

Leoncio Barbosa de Lima, proc. 72.480-36. — Compareça á estação de Bello Horizonte.

Albertino Moreira do Nascimento, proc. 5.060-37. — Compareça á Secretaria.

Asylo Christo Redemptor, proc. 1.735-37. — Defiro, á vista das informações.

Companhia Brasil Industrial, proc. 685-37. — Atenda-se.

Agnello da Silva Saldanha, proc. 6.440-37. — Deferido, tão somente para a venda no balcão do restaurante, como opina o Departamento Commercial.

Vandersluis & Comp. Ltda., proc. 7.120-37. — Indeferido, de accordo com o parecer do Departamento Commercial.

Maria dos Reis de Jesus, proc. 4.440-37. — Compareça á Secretaria.

Santa Casa do Misericórdia de Lorena, proc. 4.485-37. — Defiro, á vista do parecer da 1ª Divisão.

Regina Coeli Velasco, proc. 3.192-37. — Certifique-se.

Luiz Gomes de Medeiros, proc. 3.265-37. — O material em apreço não pertence á esta via-ferrea.

Orphanato Evangelico, proc. 3.395-36. — Defiro, á vista das informações.

Asylo dos Pobres de São José, proc. 3.555-37. — Defiro, á vista das informações.

Alcides Alves da Silva, proc. 69.050-36. — Compareça á Secretaria.

Dourival Mañcondes Godoy, proc. 82.440-36. — Deferido, de accordo com o parecer da 2ª Divisão.

Candido Bernardino dos Santos, proc. 380-37. — Compareça á Secretaria.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

Directoria Geral de Expediente

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Dia 7 de janeiro de 1937 (aditamentos)

Syndicato União dos Operarios Estivadores, submettendo á aprovação o regulamento da respectiva Caixa de Accidentes do Trabalho (DGE-11.410, de 1936). — Approvo, de accordo com os pareceres.

Este despacho se refere aos seguintes:

Primeiro:

"Estudei attentamente as impugnações feitas ao anteprojecto de regulamento da Caixa de Accidentes da União dos Operarios Estivadores pelo Sr. consultor juridico. Inteiramente accorde com varias das alterações suggeridas, sou forçado a combater outras, cuja acceitação importaria na total desarticulação da fiscalização rigorosa e especial que, a meu ver, constituem a pedra angular do funcionamento das caixas de accidentes que são, pura e simplesmente, o instrumento idoneo para a execução do que preceitua o art. 65 do decreto n. 24.637. Defender a necessidade dessa fiscalização especial, em articulação com os serviços technicos actuariaes competentes, tem sido a directriz principal de todos os pareceres que, sobre a materia, tenho sido chamado a emitir. Fundamentando meu ponto de vista transcrevo aqui a opportuna e recente sentença que, sobre um caso de accidentes do trabalho, proferiu o meretíssimo juiz privativo, o illustre Sr. Dr. Raul Camargo: — "Vistos, etc. Consta destes autos que João Baptista de Lima, com 34 annos, estivador, no dia 1 de setembro de 1935, quando trabalhava em serviço de descarga no Trapiço Dova, foi victima de um accidente, relatado no boletim de fls. 12. A ré, Sociedade Anonyma Ceramica Porto Rosa não contesta o accidente mas nega a sua responsabilidade. O processo correu com as formalidades legais. Isto posto: Considerando que na data do accidente já estava em vigor o decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, applicavel assim ao caso em apreço em todos os seus dispositivos; considerando que segundo está provado nos autos a victima é estivador, filiado á Sociedade Resistencia dos Trabalhadores, conforme suas proprias declarações a fls. 43; considerando que, nesse depoimento a victima confessa que "o trabalho que executava não foi tratado directamente com a Companhia Ceramica mas, por intermedio do fiscal do ponto, o qual faz as combinações quanto ao numero dos homens a ser empregado, fiscal esse que é chefe da turma e representa a Sociedade de Resistencia: que o pagamento era feito pelo representante da companhia ao referido fiscal da turma, o qual distribuia os salarios"; considerando que a primeira testemunha arrolada pela curadoria afirma a fls. 39 "que para contractar serviço de carga e descarga o interessado tem que se dirigir em primeiro lugar á Resistencia e esta faz o preço pelo movimento total, o que exactamente aconteceu no caso em apreço; que a referida companhia não tem ingerencia nos trabalhos, que são effectuados no trapiço no qual não dá ordens, não tendo contacto com trabalhadores; considerando que desses depoimentos se conclue que "os serviços da victima não eram ajustados com a ré, nem tampouco os pagamentos eram por esta feitos aos trabalhadores directamente; considerando que ao contrario, o que se verificou é um contracto de empreitada com a Sociedade Resistencia mediante um preço global; considerando que nessa conformidade não existe entre a victima e a ré uma relação de empregado e empregador, para caracterizar a responsabilidade patronal; considerando que assim incide o caso em apreço no art. 64, n. 1-G, do referido decreto, que exclue da lei os profissionais de qualquer actividade, que individual ou collectivamente, emprestem, por conta propria, serviços de sua especialidade com ou sem fiscalização da outra parte contractante; considerando que além disso é expresso no artigo 65 que os syndicatos e cooperativas, que se tornarem empreiteiras assumem, em qualquer hypothese todas as responsabilidades de empregadores; considerando que, de todo o exposto resulta que a ré não cabe responsabilidade pelo accidente em questão; considerando o mais que dos autos consta Julgo improcedente a acção. P. I. R. Rio de Janeiro, 30 de

julho de 1936. (Assignado) — Raul Camargo". As conclusões são claras e em futuro proximo, amanhã, talvez, em face da orientação seguida pelos empregadores, de empreitarem os serviços que vinham sendo feitos por diaristas e mensalistas, será applicada a pedreiros, mecanicos, carpinteiros, alfaiates, chauffeurs, operarios em pedreiras e numerosos outros, tornando indispensavel a organização de caixas. Estas, porém, sómente poderão ser organizadas e normalmente funcconar sob os auspícios directos do Ministerio do Trabalho, rigorosamente fiscalizados por funcconarios de inteira confiança das autoridades superiores. Como justificativa, cito o caso da Caixa a que se refere o presente processo e na qual existe, em um anno de funcionamento, o saldo, em dinheiro, de 113:079\$250, producto do excesso da taxa, ou quota de salarios cobrada, sobre o custo do tratamento e da indemnização dos accidentados. Apesar de haver prestado assistencia medica a todos os associados e respectivas familias, por conta da citada quota, a caixa apresenta o citado saldo liquido, conforme documento anexo, devidamente authenticado. Trata-se de quantia relativamente vultuosa, QUE NÃO PERTENCE AO SYNDICATO, por ser um excesso de salarios que os empregadores pagaram para um determinado fim, amplamente attingido. Trata-se de um verdadeiro deposito, que foi arrecadado e constituido graças aos esforços abnegados de um funcconario, que trabalhou fóra das horas do expediente, brilhantemente secundado pelo elevado criterio, pela honestidade e disciplina da directoria do syndicato. — A situação existe, pois, em consequencia de uma collaboração da directoria do syndicato, que voluntariamente se submetteu á disciplina, com a fiscalização. — Ora, alguma das impugnações feitas dartiulariam totalmente o accordo já estabelecido, enfraquecendo, annullando mesmo a acção dos fiscaes, que representam directamente as autoridades superiores e sómente são orientados pelos actuários, nos assumptos technicos inherentes, irremessivelmente, ao funcionamento das caixas. — Os serviços que os fiscaes, ou funcconarios assistentes prestam ás caixas são de extraordinaria relevancia; são indispensaveis mesmo, por isso que sem o concurso desses fiscaes, que se acham em contacto com actuários especializados, as caixas incidiriam em erros graves, quicá ruinosos. — E tanto estou disso convencido que, em parecer datado de 9 de outubro de 1936, textualmente disse: "Innovação de grande alcance, susceptivel de extraordinarios beneficios a numerosas classes de empregados, a doutrina do citado artigo 65 exige, por parte do Departamento Nacional, cuidados extremos, sendo preferivel, sob multiplos aspectos, evitar a applicação de tal doutrina a permittir, como está occorrendo, que seja feita sem *fiscalização especial*." — E' em face desta orientação, é em consequencia da doutrina rigida que sustento, da importancia da fiscalização, que, com a devida venia, proponho a manutenção das disposições impugnadas quando as impugnações se referem aos fiscaes assistentes e a seus auxiliares, materia, essa, aliás, de pura esphera administrativa. A situação dos funcconarios designados para, sem prejuizo de suas funcções, darem assistencia ás caixas é a mesma dos actuários e de outros funcconarios que, sem prejuizo de suas funcções, dão assistencia technica aos institutos de seguros sociaes. As caixas de accidentados são órgãos syndicaes e os syndicatos são órgãos de collaboração com os poderes publicos. Não existem, pois, anomalias ou irregularidades nas attribuições que o ante-projecto concede, por proposta do syndicato, ao fiscal que requisitou e de cuja assistencia necessita. — A materia passa a ser exemplificada pela analyse de cada uma das impugnações. — Artigo 2º — De accordo com a redacção alvitrada. Artigo 3º — De accordo com a modificação. Artigo 4º — Peço venia para ponderar que as partes consideradas como de duvidosa legalidade apenas reproduzem disposições do decreto numero 24.637. O paragraho unico, por exemplo, é simples transcrição literal do texto do § 1º do artigo 32 do citado decreto n. 24.637, reproduzida para se tornar mais conhecida. Deve, pois, ser mantida a redacção. Artigo 5º — De accordo com a emenda. Artigos 6º e 7º — De pleno accordo com a alteração do art. 7º, lembro a conveniencia de ser, tambem, modificado o art. 6º, de fórmula a permittir que os dois cargos de secretario e procurador possam ser reunidos, ficando reduzida a administração da Caixa ao presidente do Syndicato e a um administrador nomeado livremente pela assembléa geral e livremente demissivel pela mesma. Quanto á remuneração, cabe considerar que os administradores da Caixa ficarão sempre afastados de seu trabalho e que, em tais condições a remuneração é legal. Proponho, em face do exposto, que o paragraho unico do art. 6º e o art. 7º sejam

substituidos pelo seguinte: Art. 6º § 1º Estes dois últimos serão livremente nomeados pela assembléa geral do syndicato, e exercerão os cargos enquanto merecerem a confiança das assembléas que tomarem conhecimento de seus actos. § 2º Os cargos de secretario geral e procurador poderão, a juizo do M. T. Ind. e Commercio, ser reunidos em um só, ficando em exercicio o associado que fór mantido pela assembléa geral. § 3º O secretario geral e o procurador, sempre que, para o desempenho de suas funcções, tiverem de abandonar o emprego que vinham exercendo, perceberão vencimentos mensaes fixados na fórmula do art. 13 do decreto n. 24.694, de 12 de julho de 1934. Artigo 8º Não procede a impugnação por isso que se baseia em equivoco. Não ha presidente da Caixa e sim "presidente do Syndicato" e este tem, sempre, as attribuições que lhe foram discriminadas, para maior clareza. Artigo 9º Conjugando-se a autonomia apparente dada neste artigo com o facto da despesas administrativas ficarem limitadas ao orçamento votado nos termos do art. 25, não vejo inconveniente algum. Existe uma apparencia de autonomia, que agrada e não póde prejudicar, cumprindo notar que nem sempre as assembléas escolherão administradores que sejam partidarios das directorias. A hypothese contraria tem males probabilidades. Art. 10. Já attendido pela alteração do artigo 6º. Artigos 11 e 12. A autoridade competente será aquella que fór designada pelo Sr. ministro do Trabalho. Até que o funcionamento de varias caixas permitta uma experiencia solida, julgo preferivel deixar o caso em mão do Sr. ministro que se acha, naturalmente, em condições superiores para julgar das conveniencias, isto é, dos interesses administrativos. Art. 13. Cabe, aqui, uma explicação que facilitará a justificação de varias disposições impugnadas, todas da alçada administrativa. Nos termos do artigo 44 do Regulamento approved pelo decreto n. 85, de 14 de março de 1935, o custo do risco dos accidentes do trabalho representará sómente 60 % dos premios. Os 40 % restantes se destinam, technicamente: 10 % para corretagem, 20 % para administração, 10 % para remuneração, ou reembolso do capital social — 40 %. Os premios recebidos são, assim, decompostos em: 60 %, custo do risco, isto é, do tratamento e indemnização das victimas. 40 %, despesa de administração, etc. — 100 %. Não tendo que reembolsar, ou remunerar capital, os syndicatos podem e devem limitar suas despesas administrativas a 30 % das quotas arrecadadas, representando esse dispositivo um freio á prodigalidade. Os 10 % economizados poderão amortizar as despesas de installação da Caixa, revertendo, posteriormente, aos empregares, mediante redução da quota a 90 % das taxas officiaes. Cabe, ainda, notar que o syndicato receberá uma parcella que se destina, nas sociedades de seguros, ao pagamento dos *corretores* conforme dispositivo legal (art. 25 das instrucções baixadas em 16-4-1935). E' com uma parte dessa quota de 10 % que serão remunerados os fiscaes assistentes, que desempenharão, junto as Caixas e graças á orientação dos actuários, funcções *technicas* e os respectivos auxiliares. Complexo e delicado como é o risco dos accidentes do trabalho, os syndicatos ficarão expostos a verdadeiros desastres se não tiverem uma assistencia technica efficiente. Contractar technicos especializados ficaria muito oneroso e dahi surgiu a solução: funcconarios escolhidos por sua capacidade, especialmente designados pelo Sr. ministro e directamente orientados pelo Serviço Technico Actuarial do Departamento Nacional do Trabalho, darão essa assistencia ás caixas. Será, porém, *sem prejuizo* das suas *funcções ordinarias* que desempenharão a tarefa que constituirá, assim, um serviço *extraordinario*. Esse serviço extraordinario não será remunerado directamente pela Caixa, ou pelo syndicato, mas sim por parcellas de uma quota especialmente accrescida ao custo do risco (parte da quota de 10 % dos corretores). O pagamento da quota de fiscalização não é, portanto, feito pelo órgão fiscalizado e sim pelos empregadores, como succede nas operações de seguros. Os funcconarios designados (trabalhando fóra das horas de seu expediente) substituem os corretores nas sociedades de seguros. Isto quanto á equidade da quota de fiscalização. Quanto á legalidade, cabe ponderar que se trata de uma collaboração: O Ministerio dará aos syndicatos, mediante uma pequena gratificação, um elemento que custaria quatro ou cinco vezes mais, se directamente contractado. Art. 15. De accordo. Trata-se de omissão da palavra "fiscalizada" entre comissão executiva e "por um preposto". Art. 17. De accordo. Deve ser supprimido. Art. 18. De accordo. Deve ser supprimido, ficando enquadrado no actual 28. Art. 19. De accordo. Art. 20. Reportando-me a explanação feita com relação ao art. 13, peço venia para accentuar que, desempenhando as funcções de assistente technico e fiscal *sem prejuizo de suas attribuições ordinarias*, o fiscal do Mi-

Ministerio não poderá nunca permanecer na sede da Caixa por mais de uma, ou duas horas por dia. Não poderá, assim, acompanhar todo o expediente, *como é indispensavel*. Dahi a solução suggerida, de ter elle um auxiliar de sua confiança, isto é, o direito de indicar um auxiliar. Desde que a quota de fiscalização e a remuneração do dito funcionario sejam modicas, penso que a medida não merece reparos. As responsabilidades do fiscal assistente são grandes e, não podendo permanecer á frente do expediente da Caixa, não ha outro recurso que não o suggerido o que é acceito e proposto pelo proprio Syndicato. Art. 21. Para satisfazer as exigencias do art. 75 do decreto n. 24.637 e, tambem, para as necessidades da propria fiscalização, é indispensavel que os registros quer da receita, quer das despesas, obedeçam a normas prefixadas, ficando, assim, fóra das possibilidades dos guarda-livros e contadores communs. Em contacto com actuarios, os fiscaes assistentes poderão orientar a execução de taes serviços que, não deverão ser somente fiscalizados, mas dirigidos, na realidade, para impedir abusos e fraudes. Proponho, portanto, que, no minimo, em lugar de "dirigidos" se diga "orientados", ou feitos de accordo com as normas dictadas. Art. 27. Já respondido: O Sr. ministro do Trabalho, pelo órgão que designar. Art. 28. Proposta a suppressão do art. 18, penso que poderá ser mantido". Segundo: "Como se vê, o actuário-chefe reconheceu a justica de minha critica. De minha parte, reconheço que me equivoquei em relação á redacção do art. 8. O mais é materia opinativa, que o Sr. ministro resolverá.".

Dia 23

Amaro Ribeiro de Barros e Carlos Ramos Valença, pedindo renovação do triennio para o exercicio dos cargos de avaliadores de mercadorias em geral (DGE 1.782-1937). — Deferido. Faça-se o expediente.

Dia 25

José Rodrigues, pedindo reconsideração do despacho que autorizou The City of Santos Improvements Company Limited, a dispensar-o de seus serviços, de accordo com a lei de segurança (DGE 12.371-936). — Officie-se á Secretaria de Segurança do Estado de São Paulo.

Syndicato Brasileiro de Bancarios, apresentando denuncia contra o 3º official do Departamento Nacional do Trabalho, Antonio José Lopes Junior (DGE 17.521-936). — Vista ao Syndicato denunciante para falar sobre o inquerito.

Fernando Gonçalves da Silva, pedindo para ser nomeado avaliador commercial (DGE 1.788-937). — Deferido.

Dia 26

Syndicato dos Trabalhadores Graphicos, de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, pedindo seu reconhecimento como associação de classe (DGE 1.802-937). — Deferido.

Conselho Nacional do Trabalho, pedindo informações sobre o motivo da demissão de Argeu Gonçalves Martins da The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Co. Ltd. (DGE 8.950-936). — A' Directoria Geral de Expediente para informar.

Dia 27

Syndicato dos Corretores de Mercadorias, representando contra a Junta dos Corretores de Mercadorias (DGE 431-937). — Em face das informações, designo o director de Secção do Departamento Nacional de Industria e Commercio, Dr. Dermeval Lessa, para apurar as irregularidades arguidas.

Instituto Nacional de Tecnologia, pedindo que o doutor José Gomes de Faria, permaneça como organizador do Laboratorio da Secção de Industrias de Fermentação do mesmo instituto (DGE 1.635). — Faça-se o expediente.

Dia 28

João Pinto de Souza Vargues, advogado, requerendo prazo de 15 dias para apresentar prova de sua inscrição no quadro da ordem dos advogados do Brasil (DGE 1.730-937). — Concedo o prazo requerido.

Vergueiro, Filho & Comp., sucessores de Vergueiro Seixas & Comp., recorrendo do acto do Departamento Nacional do Trabalho que lhes impoz a multa de 100\$, por infracção do decreto 23.103, de 1933 (DGE 1.738-937). — Nego provimento de accordo com o parecer. (Este despacho se refere ao seguinte: "Devidamente julgado por esta Directoria Geral, submetto, attendendo ao recurso de fls. 16, o presente processo á consideração do Sr. ministro").

Jesus Gonçalves Fidalgo, pedindo avocação do processo relativo á reclamação apresentada contra o requerente por seu

ex-empregado Paulo Schoenbeck (DGE 18.928-936). — Não ha fundamento legal para o pedido.

Lemos & Borges, pedindo avocação do processo relativo á reclamação apresentada contra os requerentes por seu ex-empregado Manoel Ferreira Pires (DGE 16.431-936). — Não ha fundamento legal para o pedido.

Patificadores Nacional Ltda., nesta capital, pedindo reconsideração do despacho que lhe impoz a multa de 500\$, por infracção do decreto 23.104, de 1933 (DGE 1.737-937). — Faça a Inspectoria as diligencias necessarias para apurar as allegações da defesa de fls. 4.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 1 de fevereiro de 1937

Processos despachados:

Roberto Lago Diniz Junqueira, pedindo ferias (DGE 929-937). — Deferido, á vista do parecer.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Dia 4 de janeiro de 1937 (additamento)

Syndicato dos Fabricantes de Phosphoros, encaminhando novos documentos referentes ás allegações feitas no seu requerimento protocolado sob o n. DGE. 16.988/936 no sentido de ser cancellada a autorização dada a João Baptista Linares e transferida a Augusto Coupey, para a importação de machinismos destinados á montagem de uma fabrica manual de phosphoros em Nitheroy, Estado do Rio de Janeiro (DGE 19.017/936, com informações do Departamento Nacional da Industria e Commercio). — Archive-se.

Dia 12

Companhia Nitro-Chimica Brasileira, pedindo, pelos motivos que allega, lhe seja permitido utilizar na fabricação de artigos finos de malha de seda artificial as 100 machinas que, em virtude de despacho de 17 de janeiro do anno proximo passado, foram mandadas lacrar, de accordo com o termo de responsabilidade assignado pelo representante da requerente (DGE. 19.463/936). — Indeferido, de accordo com o parecer do Centro Industrial de Fiação e Tecelagem de Algodão. (O parecer á que este despacho allude é o seguinte: "O pedido não deve ser attendido: 1º, porque a requerente se obrigou a não usar as referidas machinas na vigencia do decreto numero 23.486 e esse decreto ainda está em pleno vigor; 2º, porque a nova orientação seguida por esse Ministerio, de accordo com o despacho publicado no *Diario Official*, de 2 de outubro de 1936, se refere exclusivamente ao criterio que deve presidir a apreciação dos pedidos de licença para importação de machinas de fiação de algodão, ao passo que o requerimento da requerente se refere unicamente a machinas de malharia, que não foi objecto de exame no despacho acima alludido; 3º, porque as machinas de malharia que a requerente importou são machinas communs de malharia onde se fabricam artigos cujo: produção foi declarada ser excessiva por esse Ministerio, motivo pelo qual a importação das referidas machinas ficou sujeita ás restricções do decreto n. 23.486".

Dia 13

Conselho Nacional do Trabalho, communicando que, em sessão de 17 de dezembro proximo passado, resolveu conceder ás Caixas e Institutos de Aposentadoria e Pensões autorização no sentido de suspenderem, durante aquelle mez, para os associados que assim requeressem, os descontos referentes a empréstimos consignados em folha de pagamento, sendo a percentagem relativa á respectiva consignação e aos juros correspondentes distribuidos em partes iguaes pelo prazo dos contratos (DGE. 919/937). — Sciencie. Archive-se.

Dia 14 (additamento)

Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, recorrendo da decisão pela qual, em sessão plena, o Conselho Nacional do Trabalho, recebendo os embargos oppositos por Benjamin Agripio Pavão ao accordo de sua Primeira Camara que julgara improcedente a queixa offerecida contra o acto da recorrente que o demittira do seu serviço, determinou a reintegração do embargante, com todas as vantagens legais (DGE. 1.056/937). — Mantenho a decisão do Conselho Nacional do Trabalho.

Dia 21 (aditamento).

João Parente, pedindo que, por equidade, seja restaurado o processo relativo ao seu pedido de privilegio de invenção de "nova applicação de dispositivos para adaptação e fixação de peças de encaixe", que, por falta de cumprimento de uma exigencia do assistente tecnico do Departamento Nacional da Industria e Commercio, foi archivado (DGE. 1.390 de 1937). — Deferido, de accordo com o parecer do director geral. (O parecer a que este despacho allude é o seguinte: "A meu ver, tendo em vista os precedentes, por se tratar do cumprimento de exigencia na primeira phase do processo, limitada, aliás, á simples mudança do titulo do invento, penso que, por equidade, poderá ser permittido ao requerente a apresentação de novo relatorio, como propõe o Consultor Technico, proseguindo-se no andamento do processo. Dahl, nenhum prejuizo advirá a qualquer terceiro interessado, uma vez que ficará ainda assegurado o direito de recurso.")

Hosiery Developments Limited, cessionaria de Thomas Hemy Jones, pedindo que, por equidade e pelos motivos que allega, seja desarchivado e tenha proseguimento o processo relativo ao pedido de privilegio de invenção para "aperfeiçoamentos no meio e processo para produzir tecidos de malha" (DGE. 16.704/936). — Deferido, de accordo com o parecer do director geral. (O parecer a que este despacho allude é o seguinte: "Parece-me tambem que, de accordo com os precedentes, o pedido merece deferimento, por se tratar de simples esclarecimento solicitado pelo consultor tecnico. O processo ainda nenhuma solução teve e sendo assim ficará assegurado o recurso regulamentar, qualquer que seja a decisão proferida.")

Sociedade Industrial e Commercial Schmuziger Ltda., pedindo autorização para importar, com destino a Sebastião Batlle, cinco machinas Jacquard (DGE. 1.763/937). — Deferido, de accordo com as informações. (Estas são no sentido do deferimento, visto serem improprias para o augmento da produção as machinas constantes do pedido.)

Cotonificio Rodolfo Crespi, S. A., pedindo autorização para importar quinhentas molas de aço temperado (DGE. 1.764/937). — Deferido, de accordo com as informações. (Estas são no sentido do deferimento, com apoio no art. 5º do decreto n. 23.486, de 22 de novembro de 1933, visto tratar-se de accessorios.)

A mesma, pedindo autorização para importar accessorios conforme relação que apresenta (DGE. 1.774/937). — Deferido, de accordo com as informações. (Estas são no mesmo sentido das que serviram de base ao despacho proferido no processo DGE. 1.764/937, acima.)

Dia 23

Cotonificio Rodolfo Crespi, S. A., pedindo autorização para importar oito machinas, sendo uma juntadeira de fitas, uma passadeira de 6 cabeças e seis penteadeiras de 6 cabeças, cada uma (DGE. 1.765/937). — Deferido, de accordo com os pareceres. (Estes são no mesmo sentido das informações que serviram de base ao despacho proferido no processo DGE. 1.763/937, acima.)

Companhia Agricola União Industrial de Pernambuco, pedindo autorização para importar um filtro prensa, cinco válvulas, uma peça em T, vinte e um parafusos de ventilação e uma instalação hydraulica completa (DGE. 18.693/936). — Deferido, de accordo com o parecer do Instituto do Açúcar e do Alcool. (Este é no sentido do deferimento, visto o material constante do pedido não acarretar augmento da produção.)

Companhia Manufactora Fluminense, pedindo autorização para importar uma machina de esmerilhar a guarnição dos picadores de cartas (DGE. 1.767/937). — Deferido, de accordo com os pareceres. (Estes são no mesmo sentido das informações que serviram de base ao despacho proferido no processo DGE. 1.763/937, acima.)

Sociedade Industrial e Commercial Schmuziger Limitada, pedindo autorização para importar, com destino a Miguel Melillo & Irmão, uma machina de estirar couros (DGE. 1.768 de 1937). — Deferido, de accordo com os pareceres. (Estes são no sentido do deferimento, visto não estar declarada em superprodução a industria a que se destina a machina constante do pedido.)

A mesma, pedindo autorização para importar, com destino a Saad & Comp., um moinho de moagem de borracha (DGE. 1.776/937). — Deferido. Faça-se o expediente.

Paulo H. Schulte, pedindo autorização para importar, com destino a Sebastião Massaro, uma machina automatica de collocar anilhas de folha em cordões de sapatos (DGE. 1.769/937). — Deferido, de accordo com os pareceres. (Es-

tes são no sentido do deferimento, visto tratar-se de machina accessoria.)

Companhia Paulista de Electricidade, pedindo autorização para importar, com destino á Tecelagem São Carlos S. A., uma machina retorcadeira a anéis (DGE. 1.770/937). — Deferido, de accordo com as informações. (Estas são no sentido do deferimento, visto tratar-se de machina impropria para o augmento da produção e não haver prohibição para a importação de machinismos usados.)

Sociedade Anonyma Industrias Reunidas F. Matarazzo, pedindo autorização para importar um conjunto de machinas destinadas a trabalhar o linther desfibrado até sua transformação em pasta cellulosica (DGE. 1.775/937). — Deferido, de accordo com o parecer do director geral. (Refere-se este despacho ao seguinte: Parece-me de deferir o presente pedido sem condição quer para usina — de seda artificial, quer para outra — a cellulose, de possivel applicação. Não se encontra essa industria em superprodução. Ainda agora acaba o Sr. Presidente da Republica de conceder isenção de direitos através de um parecer do Conselho Federal de Commercio Exterior, para uma instalação destinada a cellulose.")

R. Petersen & Comp. Ltda., pedindo autorização para importar, com destino a Saad & Comp., uma machina Moenius de perfurar e collocar ilhós (DGE. 1.771/937). — Deferido. Faça-se o expediente.

A mesma pedindo autorização para importar, com destino á Companhia de Calçado "Flora", uma machina Astra de pregar calcanhares (DGE. 1.772/937). — Deferido, de accordo com os pareceres. (Estes são no sentido do deferimento, dada a natureza da machina constante do pedido.)

A mesma, pedindo autorização para importar, com destino a Uldarico Fuser, uma prensa manual de pregar saltos de madeira em calçados (DGE. 1.773/937). — Deferido, de accordo com as informações. (Estas são no mesmo sentido das que serviram de base ao despacho proferido no processo DGE. 1.772/937, acima.)

Dia 25

Sociedade Industrial e Commercial Schmuziger Ltda., pedindo autorização para importar, com destino a Bitazi & Comp., uma machina Jacquard (DGE. 1.777/937). — Deferido, de accordo com as informações. (Estas são no mesmo sentido das que serviram de base ao despacho proferido no processo DGE. 1.763/937, acima.)

Departamento Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DO GABINETE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 2 de fevereiro de 1937

Requerimentos despachado

Processos:

N. 38.891-35 — Manoel Alves da Silva reclamando férias contra V. Alves Lamas. — A' vista da informação e parecer supra e sem prejuizo da indemnização devida ao reclamante, imponho á firma V. Alves Lamas a multa de cem mil réis, de accordo com o art. 29 do decreto 23.768, de 18 de janeiro de 1934, por infracção do art. 25 do referido decreto. A' 3ª Secção, para os devidos fins.

N. 6.415-36 — Antonio Huller declamando férias contra D'Olne & Comp. — A' vista da informação da Secção, e sem prejuizo da indemnização de férias devida ao reclamante, imponho á firma em causa a multa de cem mil réis, de accordo com o art. 25 do referido decreto. A' 3ª Secção, para os devidos fins.

N. 16.053 — Alliança dos Operarios na Industria da Construção Civil reclamando férias em favor de Durval Gomes contra Companhia Constructora Pederneiras S. A. — Sem prejuizo da indemnização devida ao reclamante, imponho á firma em causa a multa de cem mil réis, de accordo com o artigo 29 do decreto 23.768, de 18 de janeiro de 1934, por infracção do art. 25 do referido decreto. A' 3ª Secção, para os devidos fins.

Autos de infracção

Processos:

N. 1.146-37 — Autuante, Pedro José dos Santos; autuados, Miguez & Giraldes. — Infracção do art. 10 do decreto numero 24.696, de 12-7-34. — Estando o termo de fls. 2 revestido das formalidades legais e á vista da informação do autuante, imponho, nos termos do decreto 24.696, de 12 de julho de 1934, a Miguez & Giraldes, a multa de cem mil réis (100\$), por infracção do art. 10 do citado decreto.

N. 1.228-37 — Autuante, Pedro José dos Santos; autuados, Moreira & Santos — Infracção do art. 1º do decreto numero 24.696, de 12-7-34. — Estando o termo de fls. 2 revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934, a Moreira & Santos, a multa de cem mil réis (100\$), por infracção do art. 1º do citado decreto.

N. 51.015, annexo 29.439-36 — Autuante, Joaquim José da França Junior; autuado, Antonio Luiz — Infracção do artigo 32 do regulamento aprovado pelo decreto 20.291, de 12-8-31. — De acordo com o parecer da Procuradoria, julgo improcedente o termo de fls. 2 e determino o archivamento deste processo.

Termos de verificação

Processo n. 9.739-36 — Autuante, Aristides Geometra Motta; autuados, Liborio Esteves & Comp. — Infracção do artigo 1º, 5º, 10, paragrapho unico do decreto 24.696, de 12-7-34. — Em face do parecer da Secção e estando o termo de fls. 2 revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do decreto 24.696, de 12 de julho de 1934, a Liborio Esteves & Comp., a multa de cem mil réis (100\$), por infracção do disposto no art. 1º, 5º e 9º, paragrapho unico e 17º do citado decreto.

Offícios de 23 de janeiro:

N. 4/82 — Ao Sr. intendente do Serviço de Identificação Profissional, deste Departamento, comunicando designação de Leonel Ramos para exercer as funções de encarregado do Posto n. 2, daquelle Serviço.

N. 4/83 — Ao Sr. intendente do Serviço de Identificação Profissional, deste Departamento, comunicando: admissão do identificador José Gabriel de Castro.

N. 4/84 — Ao Sr. director geral do Instituto Nacional de Tecnologia, comunicando frequencia do funcionario Francisco José dos Santos.

N. 4/85 — Ao Sr. director geral da Directoria Geral de Contabilidade, deste Ministerio, remetendo o processo D. N. T. 503-37, relativo a solicitação de gratificação do assistente da Intendencia do S. I. P., deste Departamento.

N. 4/86 — Ao Sr. director geral da Directoria Geral de Contabilidade deste Ministerio, remetendo quadro demonstrativo dos descontos para consignações em folha de pagamento de funcionarios deste Departamento a favor da Associação Beneficente Credito ao Funcionario Publico.

Offícios de 26 de janeiro:

N. 4/87 — Ao Sr. presidente do Instituto Nacional de Previdencia — Informando sobre os descontos do ex-contribuinte daquelle Instituto, Augusto Reis.

N. 4/88 — Ao Sr. redactor do *Diario Official* — Remetendo cópia do contracto de locação celebrado entre este Departamento e a Sociedade Anonyma "A Noite".

N. 4/89 — Ao Sr. director geral da Directoria Geral de Contabilidade, deste Ministerio, remetendo quadro demonstrativo dos funcionarios que se acham afastados deste Departamento e de funcionarios de outras repartições com exercicio neste Departamento.

N. 4/90 — Ao Sr. director da 2ª Secção deste Departamento — Comunicando deferimento da licença requerida pelo auxiliar de escripta de 5. classe, Maria Ephigenia Grenadell, deste Departamento, com exercicio naquella Secção.

N. 4/91 — Ao Sr. ministro de Estado dos Negocios do Trabalho, Industria e Commercio — Submettendo a indicação feita pela 13ª Inspectoria Regional, de André Pio Machado, para exercer as funções de identificador do S. I. P., deste Departamento.

Offícios de 26 de janeiro:

N. 4-92 — Ao Sr. ministro de Estado dos Negocios do Trabalho, Industria e Commercio — Submettendo a indicação feita pela 16ª Inspectoria Regional, para a designação de Francisco de Souza Neves, como identificador daquelle Inspectoria.

N. 4-93 — Ao Sr. ministro de Estado dos Negocios do Trabalho, Industria e Commercio, submettendo o processo D. N. T. 242-37, relativo ao pedido de demissão de Erico Bellmann, identificador do S. I. P., deste departamento.

N. 4-94 — Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Industria e Commercio — Solicitando apresentação a Secção de Inscrições do Instituto Nacional de Previdencia, de Brenno Furtado de Barros, inspector fiscal contratado deste departamento.

N. 4-95 — Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Industria e Commercio, solicitando informações sobre os nomes dos componentes da firma Albertino & Companhia.

N. 4-96 — Ao Sr. inspector da Directoria da Defesa Sanitaria Internacional, apresentando o almoxarife do Instituto Nacional de Tecnologia, Sr. Affonso Freire, para exame medico.

N. 4-97 — Ao Sr. director geral da Directoria Geral de Expediente, deste Ministerio, remetendo titulo de nomeação do auxiliar de 1ª classe, Renato Haas Bastos, deste departamento.

N. 4-98 — Ao Sr. ministro de Estado dos Negocios do Trabalho, Industria e Commercio — Solicitando abreviação do apostillamento das portarias de contracto dos serventurios deste departamento.

N. 4-99 — Ao Sr. inspector regional da 13ª Inspectoria Regional deste Ministerio, comunicando frequencia do inspector Francisco Alexandre e do auxiliar fiscal Amílcar Cardoni.

N. 4-100 — Ao Sr. inspector da 16ª Inspectoria Regional — Comunicando frequencia do auxiliar fiscal Francisco Sotto Maior, com exercicio neste departamento.

N. 4-101 — Ao Sr. inspector da 1ª Inspectoria Regional, deste Ministerio — Comunicando frequencia do auxiliar Benjamin Malcher de Souza, com exercicio neste departamento.

N. 4-102 — Ao Sr. director geral do Departamento de Propriedade Industrial — Comunicando frequencia do auxiliar de 2ª classe, Francisca Uras, com exercicio neste departamento.

N. 4-103 — Ao Sr. director geral do Instituto Nacional de Tecnologia, comunicando frequencia do almoxarife Affonso Freire, servindo neste departamento.

Offícios de 28 de janeiro:

N. 4-104 — Ao Sr. director geral da Directoria Geral de Contabilidade deste Ministerio — Transmittindo o processo n. 5.446-36, relativo a tomada de contas de Wladimir Guimarães, ex-identificador do S. I. P., deste departamento.

N. 4-105 — Ao Sr. director geral do Departamento de Estatística e Publicidade — Accusando e agradecendo a comunicação de ter aquelle director reassumido as funções de director geral daquelle departamento.

N. 4-106 — Ao Sr. director geral da Directoria Geral de Contabilidade deste Ministerio — Solicitando providencias no sentido de serem fornecidos a esta repartição mais dois exemplares do "Diario Official" e dois do "Diario da Justica".

N. 4-107 — Ao Sr. director geral da Directoria Geral de Contabilidade, deste Ministerio — Transmittindo o processo D. N. T. 656-37, que por engano foi recebido por esta repartição.

N. 4-108 — Ao Sr. redactor do "Diario Official" — Solicitando nova publicação da cópia relativa ao contracto de locação celebrado entre este departamento e a Sociedade Anonyma "A Noite", visto ter sahido com incorrecções a do "Diario Official", de 27 de janeiro de 1937.

N. 4-109 — Ao Sr. presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Commercialios — Transmittindo quatro questionarios referentes ao censo dos commercialios, preenchidos pela firma H. Gutmann.

Offícios de 29 de janeiro:

N. 4-110 — Ao Sr. presidente do Instituto Nacional de Previdencias — Informando sobre os vencimentos do contribuinte daquelle Instituto, Assuero Egydio Antunes de Macedo, guarda fiscal de 3ª classe, contractado deste departamento.

N. 4-111 — Idem, idem, sobre José de Azevedo Espinola.

N. 4-112 — Idem, idem, sobre Paulo Pacheco Mazza.

N. 4-113 — Idem, idem, sobre Joaquim Mariano de Castro Araujo Junior.

N. 4-114 — Idem, idem, sobre Amaro Cavalcanti Linares.

N. 4-115 — Idem, idem, sobre Aristides Geometra Motta.

N. 4-116 — Idem, idem, sobre Manoel de Oliveira.

N. 4-117 — Idem, idem, sobre José Accioly de Sá.

N. 4-118 — Idem, idem, sobre Germana Brasil Machado Portella, auxiliar de escripta de 2ª classe.

Departamento Nacional do Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 29 de janeiro de 1937.

Requerimentos despachados

DNP-205-37 — Francisco Theodosio de Abreu, solicitando concessão de férias em abril ou interpoladamente. — Deferido.

DNP-205-37 — Joaquim José Corrêa, idem em março. — Idem.

DNP-235-37 — Manoel Antonio Ribeiro, idem em dezembro. — Idem.

DNP-238-37 — Nestor José Dias, idem em dezembro. — Idem.

DNP-241-37 — Ozorio de Souza Barros, idem interpoladamente. — Idem.

DNP-242-37 — Pedro Gouvêa de Souza, idem, em março. — Idem.

DNP-200-37 — Salvador Magalhães Barboza, idem em outubro ou interpoladamente. — Idem.

DNP-227-37 — Carlos da Costa Maia, idem, interpoladamente. — Idem.

DNP-229-37 — Dilermam Peixoto de Medeiros, idem em fevereiro. — Idem.

DNP-231-37 — Francisco Firmo Velasco, idem em maio. — Idem.

DNP-232-37 — José Arsenio Ribeiro, idem em julho. — Idem.

DNP-237-37 — Matheus Ferreira Coelho, idem interpoladamente. — Idem.

DNP-243-37 — Pedro Gonçalves Dias, idem interpoladamente. — Idem.

DNP-233-37 — José Teixeira, idem em fevereiro. — Deferido como se refere a informação.

DNP-237-37 — Manoel Alves Bezerra, idem em dezembro. — Concedo, sem prejuízo do serviço.

DNP-230-37 — Elias Pereira Guimarães, idem em março. — Deferido, sem prejuízo do serviço.

DNP-234-37 — Jayme Ferreira Coelho, idem em junho. — Idem.

Dia 30

Processos despachados:

DNP-395-37 — Offício do director da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, encaminhando requerimentos de férias dos contractados Alexandrino Paes de Abreu, Joaquim Loureiro, Cyriaco Zeferino Videira, Alonso Lopes Bezerra, Celio Machado Sampaio, André Francisco de Anchieta, Januario de Almeida, Raul Joaquim da Silva, Sebastião Eugenio da Cruz e Seraphim Pereira Filho. — Tendo em vista o parecer do Sr. director da Hospedaria, concedo as férias regulamentares, como pedem, aos contractados, cujos requerimento se encontram annexos.

Conselho Nacional do Trabalho

SESSÃO PLENA

P. 13.119-36 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Carbonifera Rio Grandense apresenta proposta orçamentaria para o exercício de 1937:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, aprovar a proposta, devendo a Caixa:

a) excluir a rubrica "Outros Associados", que não se justifica, em face da legislação em vigor;

b) fazer constar á parte a verba para material permanente, na conformidade do modelo de "Despesa" annexo á portaria n. 78, de setembro de 1936;

c) apresentar provisão da rubrica "Indemnização dos Activos";

d) majorar as rubricas "Contribuição dos Empregadores" e "Contribuição da União", afim de serem igualadas á contribuição dos empregados, de accordo com a lei 159, de 30-12-35;

e) incluir a sua propria contribuição na verba "Despesas Administrativas-Material- Despesas não discriminadas".

Resolvem, outrossim, negar approvação aos aumentos de verba para pessoal, visto como devem ser pedidos e justificados em separado.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1936. — Francisco Barbosa de Rezende, presidente. — José Salgado Scarpa, relator.

Fui presente, J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

P. 16.470-36 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Empresa de Luz Electrica-Gabrielense apresenta proposta orçamentaria para o exercício de 1937:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, approvar a proposta, devendo a Caixa:

a) igualar as contribuições da Empresa e da União á contribuição dos empregados, de 2:793\$600 (dois contos setecentos e noventa e tres mil e seiscentos réis);

b) apresentar previsão de sua contribuição, na conformidade do art. 40 do decreto 890, de 9 de junho de 1936.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1936. — Francisco Barbosa de Rezende, presidente. — Manoel Tiburcio da Silva, relator.

Fui presente, J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

P. 14.554-36 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviarios da Companhia Dourado apresenta proposta orçamentaria para o exercício de 1937:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, approvar a proposta, mantendo a dotação do vigente exercício quanto á verba "Despesas Administrativas-Pessoal", cujo augmento só pode ser apreciado em processo distincto, mediante proposta da Caixa em separado e devidamente justificada; e determinando á Caixa que iguale á contribuição dos empregados, as contribuições dos empregadores e da União, de accordo com a lei n. 159, de 30 de dezembro de 1935.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1936. — Francisco Barbosa de Rezende, presidente. — Alberto da Cunha, relator.

Fui presente, J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

P. 12.946-36 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil apresenta proposta orçamentaria para o exercício de 1937, bem como as de sua Carteira Predial, Carteira de Empréstimos e Pharmacia para o mencionado exercício:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena:

a) approvar a proposta de orçamento da Caixa com as alterações de quadro e vencimentos propostos em seu offício de 5 de setembro ultimo e apreciadas no processo n. 11.876-36, as quaes ficam approvadas com as restricções do inspector José Paulo de Macedo Soares quanto aos vencimentos do corpo medico, isto é, com excepção do augmento para os medicos de Baurú e Araçatuba, e ainda com a restricção da Contadoria quanto aos vencimentos do thesoureiro, que ficam augmentados de 150\$000 (cento e cincoenta mil réis);

b) approvar a proposta de orçamento da Carteira Predial, mantendo, porém, a dotação actual de 13:800\$000 (treze contos e oitocentos mil réis) para o pessoal, não só porque a despesa da referida Carteira o é directamente da propria Caixa, pois a situação daquella é deficitaria, não tendo, portanto, recursos necessarios ao que se propõe, como porque o augmento daquella dotação está sendo estudado no processo C-9.750-36;

c) approvar a proposta de orçamento da Carteira de Empréstimos, na forma apresentada;

d) approvar a proposta orçamentaria das Pharmacias, observando á Caixa que procure não ultrapassar a percentagem de 3 % (tres por cento) no preço da venda sobre o de compra dos diversos artigos pois assim quasi deixará de haver vantagem para o associado que pagará o mesmo que a uma pharmacia estranha;

e) não tomar conhecimento do recurso interposto por Orlando Cardoso, do acto da Junta Administrativa da Caixa em apreço, que resolveu equiparar os vencimentos do thesoureiro aos do contador e chefe da Secção de Expediente, visto como a organização dos serviços da Caixa é assumpto de sua competencia, assistindo-lhe, pois, o direito de equiparar, como fez, o cargo de thesoureiro ao de contador, em

vencimentos, sem que seja lícito a este recorrer ou protestar contra tal facto, que nenhum damno lhe traz.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Alberto da Cunha*, relator.

Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 12.330-36 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões do Pessoal das Minas do Morro Velho apresenta proposta orçamentaria para o exercício de 1937:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, aprovar a proposta, com as seguintes alterações:

a) mantendo a dotação do vigente exercício quanto à verba "Serviços Medicos-Hospitalares", visto como não ha ainda uma base segura para o respectivo calculo; e, bem assim, quanto à verba "Despesas Administrativas — Material — Diversas Despesas não discriminadas", incluindo-se nesta a importância de Rs. 9:778\$000 (nove contos setecentos e setenta e oito mil réis), referente à contribuição da Caixa;

b) mantendo o actual quadro do pessoal da administração e respectivos vencimentos, calculados para um exercício, de vez que o pedido de augmento da verba "Despesas Administrativas — Pessoal", só pôde ser apreciado em processo distincto, mediante proposta da Caixa em separado e devidamente justificada;

c) excluindo da rubrica "Contribuição dos Empregados", as indenizações dos aposentados e pensionistas, em um total de Rs. 3:000\$0000 (tres contos de réis), que devem figurar em "Recitas Diversas", na conformidade do modelo de "Recita", anexo à portaria n. 78, de setembro de 1936;

d) igualando a contribuição dos empregados, de réis 903:778\$000 (novecentos e tres contos setecentos e setenta e oito mil réis), a contribuição da União, bem como a dos empregadores, devendo constar sob esta ultima rubrica a contribuição da empresa, de Rs. 891:000\$000 (oitocentos e noventa e quatro contos de réis), e a contribuição da Caixa, de réis 9:778\$000 (nove contos setecentos e setenta e oito mil réis);

e) excluindo da despesa a dotação proposta para material permanente, que deve figurar à parte na verba "Moveis e Utensilios", de accordo com o modelo de "Despesa", anexo à portaria citada.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Alberto da Cunha*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 1.808-33 — Ag/SSBF. 36 — Vistos e relatados os autos do processo em que são partes: Antonio José de Oliveira, como embargante, e The Leopoldina Railway Company, como embargada;

Considerando que este Conselho, por accordão de 27 de março de 1934 — publicado no *Diário Official*, de 12 de junho seguinte — julgou improcedente a reclamação offerecida pelo citado ferroviario contra The Leopoldina Railway Company, em virtude de ter sido demittido do serviço;

Considerando que a esse julgado oppõe embargos o supplicante;

Considerando, preliminarmente, que ditos embargos foram apresentados fóra do prazo legal:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, não conhecer dos embargos de fls. 53.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Luiz Augusto do Rego Monteiro*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 1.348/36 — Vistos e relatados os autos do processo em que o Departamento Nacional de Portos e Navegação — Administração do Porto do Rio de Janeiro (Companhia Brasileira de Portos) encaminha inquerito administrativo instaurado contra o funcionario Manoel Gonçalves Braga:

Considerando que o inquerito foi instaurado para apurar faltas graves praticadas pelo citado funcionario em abril de 1929;

Considerando que, segundo consta dos autos, o accusado praticou faltas graves capituladas nas letras d, f e h, do paragrapho 1º do art. 67 do regulamento approved pelo decreto n. 17.940, de 11 de outubro de 1927, vigente à época;

Considerando que do exame das peças que compõem o inquerito e como bem salienta a Procuradoria Geral, chega-

se à conclusão de que, em verdade, o accusado praticou as faltas graves que lhe são attribuidas; todavia,

Considerando que, na hypothese, trata-se de um funcionario com longos annos de resvico ferroviario;

Considerando, por outro lado, que a empresa não den cumprimento à decisão do Sr. ministro, proferida no processo n. 2.901/29, visto como deixou de reintegrar o accusado, e, bem assim, de pagar os vencimentos correspondentes ao periodo da demissão até a instauração do presente inquerito:

Resolvem os membros da Primeira Camara do Conselho Nacional do Trabalho:

a) determinar que a empresa reintegre o accusado, indemnizando-o dos vencimentos atrasados, correspondentes ao periodo decorrente da data da demissão até a em que foi instaurado o inquerito;

b) que, depois de cumprida a determinação do item anterior, seja lavrada a demissão do accusado, em face de apurado no inquerito, ficando resalvado ao mesmo, porém, o direito à aposentadoria.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Eduardo V. Pederneiras*, relator.

Fui presente: *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

SEGUNDA CAMARA

Rec. O. B. 404/36 — Vistos e relatados os autos deste recurso, interposto pelos Srs. Alvaro Bandeira de Mello e Alberto Vieira Nunes, interventor e membro da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Imprensa Nacional, da decisão proferida pela maioria da Junta Administrativa daquela Caixa, que concedeu aposentadoria, por invalidez, ao Sr. Antonio Corintha da Costa, não obstante ser o supplicante aposentado pelo Thesouro Nacional.

Considerando que são bem fundadas e inteiramente procedentes as razões adduzidas pelo Sr. interventor da Caixa, com uma unica restricção, que, aliás, não altera os fundamentos das ditas razões — na hypothese dos autos não tem applicação o art. 37 do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931. O certo é, porém, como sustenta aquelle recorrente, que o interessado não tem direito adquirido à aposentadoria, de accordo com o decreto que regia a primitiva Caixa (decreto n. 12.681, de 17-10-1917);

Considerando que, sobre vindo o decreto n. 20.465, sem que o interessado tivesse adquirido aquelle direito, é evidente que a sua situação não poderá deixar de ser enquadrada, por analogia, no disposto do art. 65 do regulamento que, em execução ao art. 82 do decreto n. 20.465, o Governo Provisorio baixou, com o decreto n. 21.330, de 27 de abril de 1932; com effeito,

Considerando que, tendo o interessado preferido a aposentadoria pelo Thesouro Nacional, importou esse acto numa verdadeira opção, cuja consequencia, nos termos do citado art. 65 do regulamento, será a restituição das contribuições que o interessado pagou à Caixa;

Isto posto:

Resolvem os membros da 2ª Camara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento, em parte, ao presente recurso, para o fim de, negado o beneficio concedido, serem restituídas ao interessado as alludidas contribuições.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1936. — *Ildefonso d'Abreu Albano*, presidente. — *Manoel Tiburcio*, relator.

Fui presente: *Geraldo A. Faria Baptista*, 1º adjunto do procurador geral.

Proc. 8.817/36 — Vistos e relatados os autos deste processo, em que Serafim Fernandes, aposentado da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, pede seja aquella Caixa compellida a lhe pagar a importância de 977\$000, decorrente das despesas effectuadas com a intervenção a que se submetera sua esposa:

Considerando que, em face do disposto no art. 2º do decreto n. 22.016, de 26 de outubro de 1932, só tem direito aos soccorros medicos e hospitalares o associado em serviço activo e aos membros de sua familia devidamente inscriptos:

Resolvem os membros da 2ª Camara do Conselho Nacional do Trabalho julgar improcedente o pedido, por falta de amparo legal.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1936. — *Ildefonso d'Abreu Albano*, presidente. — *Manoel Tiburcio*, relator.

Fui presente: *Geraldo A. Faria Baptista*, 1º adjunto do procurador geral.

Rec. 1.600/35 — Vistos e relatados os autos deste recurso, em que são partes: como recorrente, Luiz Gonzaga

Menezes e, recorrida, a Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Funcionários da Estrada de Ferro Central do Piauí:

Considerando que o recorrente pretende seja reformada a decisão daquela Junta, que lhe indeferiu o pedido de restituição de contribuições;

Considerando, porém, que improcede a pretensão do recorrente, em face da jurisprudência deste Conselho, segundo a qual só tem direito à restituição (art. 25, parágrafo 5º, do decreto n. 26.465, de 1 de outubro de 1931) o associado que, já tendo direito à aposentadoria, mas, sem ter completado o período de carencia, fôr demittido por extinção de cargo:

Resolvem os membros da 2ª Camara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso, confirmando, assim, a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1936. — *Ildefonso d'Abreu Albano*, presidente. — *Alberto Cunha*, relator.

Fui presente: *Geraldo A. Faria Baptista*, 1º adjunto do procurador geral.

Recurso n. 1.865-36. — Vistos e relatados os autos deste recurso, em que são partes: como recorrente, Affonso Augusto Teixeira de Freitas e, recorrida, a Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Rede Viação Paraná-Santa Catharina:

Affonso Augusto Teixeira de Freitas requereu à Caixa de Aposentadoria e Pensões da Rede Viação Paraná-Santa Catharina a revisão de sua aposentadoria, afim de que fosse sus-tado o desconto que vinha soffrendo no quantum da mesma e, em consequencia, lhe fosse feita a restituição da importância indevidamente cobrada a partir da data em que lhe foi concedido o beneficio.

A Junta Administrativa daquela Caixa, conhecendo do pedido, o deferiu, determinando, porém, que a restituição pleiteada vigorasse a partir do dia em que foi solicitada a revisão.

Com essa decisão, todavia, não se conformou o interessado. Dahi o presente, interposto de accordo com o § 1º do artigo 51 do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931.

Considerando que improcede inteiramente a pretensão do recorrente, de vez que a decisão recorrida se apoia na jurisprudencia deste Conselho (accordão de 20-10-1932, publicado no *Diario Official* de 7 de novembro do mesmo anno, recurso 589-32):

Resolvem os membros da Segunda Camara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1936. — *Ildefonso d'Abreu Albano*, presidente. — *Oliveira Lima*, relator ad-hoc.

Fui presente. — *Geraldo A. Faria Baptista*, 1º adjunto do procurador geral.

Recurso O. B. 271-36. — Vistos e relatados os autos deste recurso *ex-officio*, interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões para dos Empregados da Leopoldina Railway, conforme expressamente determina o parágrafo unico do art. 114 do regulamento baixado com o decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, da propria decisão, que concedeu aposentadoria ordinaria ao associado Stuart Bruce Campbell:

Considerando que dos autos constam todos os documentos exigidos;

Considerando mais que o beneficio foi legalmente concedido;

Resolvem os membros da Segunda Camara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso *ex-officio*, para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1936. — *Ildefonso d'Abreu Albano*, presidente. — *Manoel Tiburcio da Silva*, relator.

Fui presente. — *Geraldo A. Faria Baptista*, 1º adjunto do procurador geral.

Recurso O. B. 577-36. — Vistos e relatados os autos deste recurso *ex-officio*, interposto pelo Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, conforme expressamente determina o parágrafo unico do artigo 114 do regulamento baixado com o decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, da propria decisão, que concedeu aposentadoria por invalidez ao associado Mario da Rocha Araujo:

Considerando que dos autos constam todos os documentos exigidos;

Considerando mais que o beneficio foi legalmente concedido:

Resolvem os membros da Segunda Camara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso *ex-officio*, para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1936. — *Ildefonso d'Abreu Albano*, presidente. — *Manoel Tiburcio da Silva*, relator.

Fui presente. — *Geraldo A. Faria Baptista*, 1º adjunto do procurador geral.

Recurso 1.202-34. — Vistos e relatados os autos deste recurso *ex-officio*, em que a Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuarios da Companhia Industrial de Ilhéos recorre da propria decisão que concedeu pensão a D. Durvalina Moreira dos Santos, viuva do associado Waldemar Quintino dos Santos:

Considerando que o Sr. juiz de direito de Ilhéos, solicitado pela Secretaria deste Conselho, remetteu a este Conselho uma reprodução fiel do termo de casamento de Waldemar Quintino dos Santos com Durvalina Moreira dos Santos, e, á vista do resultado de tal diligencia, sanadas ficaram as duvidas levantadas com relação ás divergencias existentes nas certidões constantes do processo a fls. 9 e 45:

Resolvem os membros da Segunda Camara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso, sciente a Caixa do parecer de fls. 32 do Serviço Technico Actuarial.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1936. — *Ildefonso d'Abreu Albano*, presidente. — *Edgard de Oliveira Lima*, relator.

Fui presente. — *Geraldo A. Faria Baptista*, 1º adjunto do procurador geral.

Recurso n. 1.334-35. — Vistos e relatados os autos deste recurso *ex-officio*, na parte em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da São Paulo Railway Company pede lhe seja devolvido o processo de habilitação á aposentadoria do associado Francisco Ferreira Mattos:

Resolvem os membros da Segunda Camara do Conselho Nacional do Trabalho deferir o pedido e mandar rectificar, no accordão de fls. 66, o nome do associado, que é Francisco Ferreira Mattos e não José Ferreira Mattos, devendo o referido accordão ser publicado novamente.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1936. — *Ildefonso d'Abreu Albano*, presidente. — *Oliveira Lima*, relator.

Fui presente. — *Geraldo A. Faria Baptista*, 1º adjunto do procurador geral.

Recurso n. 1.626-36. — Vistos e relatados os autos deste recurso, em que são partes: como recorrente, o Dr. Fernando de Britto Pereira, e, recorrida, a Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da São Paulo Railway:

Relatorio

Em sessão da Junta da Caixa, realizada em 31 de outubro de 1935, por indicação de tres dos seus membros, foi proposta a exoneração do Dr. Fernando de Britto Pereira, do lugar de medico da mesma Caixa, por motivo de economia, de vez que o dito medico não tinha um indice de frequencia no consultorio, dando no semestre findo em agosto de 1935 a media mensal de 150 consultas e 11 visitas, apenas.

Os tres outros membros da Junta, antes de proferir o voto acharam necessaria a audiencia do director do Serviço Medico, e, vencidos na preliminar, votaram contra a exoneração, justificando que, no caso de excesso de medicos, deveria ser dispensado o de menor tempo de serviço.

O presidente da Junta desempatou no sentido de ser dispensado o medico reclamante, por motivo de economia.

O medico, não se conformando com a exoneração, pediu reconsideração do acto á propria Junta, que não o attendeu, dando causa ao recurso, dentro do prazo legal, interposto para este Conselho Nacional do Trabalho.

Isto posto:

Considerando, preliminarmente, que, como estatue o decreto 24.784, de 1934, compete a este Conselho, como órgão administrativo das Caixas, além de outras funções, as de intervir para corrigir erros e abusos, julgando as Camaras as reclamações contra actos das Caixas no tocante á estabilidade e outras garantias asseguradas por lei aos respectivos empregados;

Considerando que, por esse motivo, não se póde deixar de conhecer da reclamação e apurar si houve erro ou abuso da Caixa:

Considerando, *de meritis*, que das informações prestadas pelo chefe do Serviço Médico da Caixa, por intermédio do actual interventor, visto estar a Junta arredada das funções e sujeita a um inquerito para apuração de outros factos, está cumpridamente provada:

a) que, até 31 de agosto de 1935, tinha a Caixa um corpo clínico de 25 médicos, 15 dos quaes eram occupados na clinica geral e os demais em outras especialidades;

b) que, até a referida data, entre os 15 clínicos, estava o Dr. Fernando Britto Pereira, collocado em "oitavo lugar" na media de consultas e em "terceiro lugar" na media total de serviços por unidade, sendo de salientar o facto de, entre os 25 médicos, ter o "quarto lugar" da totalidade de unidade de serviços;

c) que, quanto ao tempo de serviço não é o reclamante o mais moderno, porque, abaixo do si, com menor tempo, existem dez médicos;

d) que, no tocante ao allegado motivo de economia, não ha nenhuma justificativa de vez que a Caixa, depois de exonerar o reclamante, admitiu tres médicos, segundo é verificado a fls. 47 e 48;

Considerando que, assim provada a falta de justa causa para a exoneração do reclamante, deve ser corrigido o erro ou abuso da Caixa:

Resolvem os membros da Segunda Camara do Conselho Nacional do Trabalho julgar procedente o recurso para mandar tornar sem effeito a exoneração do Dr. Fernando Britto Pereira, responsabilizando os tres membros da Junta e o seu presidente pelos prejuizos causados.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1936. — *Ildefonso d'Abreu Albano*, presidente. — *Gualter José Ferreira*, relator. Fui presente. — *Geraldo A. Faria Baptista*, 1º adjunto do procurador geral.

Recurso O. B. 547-36. — Vistos e relatados os autos deste recurso *ex-officio*, interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuarios da Port of Pará, conforme expressamente determina o paragrapho unico do art. 114 do regulamento baixado com o decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, da propria decisão, que concedeu a pensão requerida por D. Minervina Francisca Leal Primo, na qualidade de viuva e unica herdeira do ex-associado Antonio Primo:

Considerando que dos autos constam todos os documentos exigidos;

Considerando mais que o beneficio foi legalmente concedido:

Resolvem os membros da Segunda Camara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso *ex-officio*, para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1936. — *Ildefonso d'Abreu Albano*, presidente. — *Gualter José Ferreira*, relator.

Fui presente. — *Geraldo A. Faria Baptista*, 1º adjunto do procurador geral.

Recurso O. B. 182-35. — Vistos e relatados os autos deste recurso *ex-officio*, interposto pelo inspector de Previdencia, José Bandeira de Mello, em cumprimento ao accordão proferido por este Conselho, em sessão de 17 de outubro de 1934, (processo 6.540-35), do proprio acto que concedeu a pensão pleiteada pelos herdeiros do ex-associado da Caixa de Aposentadoria e Pensões da São Paulo Railway Company, João Fornero, quando interventor naquella Caixa:

Considerando que dos autos constam todos os documentos exigidos;

Considerando mais que o beneficio foi legalmente concedido:

Resolvem os membros da Segunda Camara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso *ex-officio*, confirmando, assim, o acto do inspector.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1936. — *Gualter José Ferreira*, presidente. — *Oliveira Lima*, relator.

Fui presente. — *Geraldo A. Faria Baptista*, 1º adjunto do procurador geral.

Recurso O. B. 581-36. — Vistos e relatados os autos deste recurso *ex-officio*, interposto pelo Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Maritimos, conforme expressamente determina o paragrapho unico do artigo 114 do regulamento baixado com o decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, da propria decisão, que concedeu aposentadoria por invalidez ao associado Julio Desar Coelho:

Considerando que dos autos constam todos os documentos exigidos;

Considerando mais que o beneficio foi legalmente concedido:

Resolvem os membros da Segunda Camara do Conselho

Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso *ex-officio*, para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1936. — *Ildefonso d'Abreu Albano*, presidente. — *Alberto da Cunha*, relator.

Fui presente. — *Geraldo A. Faria Baptista*, 1º adjunto do procurador geral.

Processo n. 3.414-36 — Ag/SSBF. — 36. — Vistos e relatados os autos do processo em que são partes: Archimedes Cintra, como reclamante, e a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, como reclamada:

Considerando que a reclamação versa sobre dispensa de serviço, occorrida em agosto de 1931;

Considerando que o supplicante provou que ao tempo da dispensa já contava mais de 10 annos de serviço;

Considerando que a empresa declara que o supplicante, depois de haver sido licenciado por 90 dias, a partir de maio de 1931, não mais se apresentou ao serviço;

Considerando que, segundo consta dos autos, a empresa não instaurou inquerito administrativo contra o reclamado, para provar o abandono do serviço; por outro lado,

Considerando que o reclamante não provou haver, finda a licença, se apresentado ao serviço, e, bem assim, que a empresa se recusou a readmitir-o nas funções que exercia:

Resolvem os membros da Segunda Camara do Conselho Nacional do Trabalho julgar, em parte, procedente a reclamação, para o fim de determinar a readmissão de Archimedes Cintra no cargo de exercia na citada empresa, ou em outro equivalente, sem direito, porém, aos vencimentos atrasados.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1936. — *Ildefonso d'Abreu Albano*, presidente. — *Edgard de Oliveira Lima*, relator.

Fui presente. — *Geraldo A. Faria Baptista*, 1º adjunto do procurador geral.

Processo n. 5.069-36 — Ag/SSDF. — 36. — Vistos e relatados os autos do processo em que são partes: Arthur C. Ferreira, como reclamante, e a Rede de Viação Paraná-Santa Catharina, como reclamada:

Considerando que a reclamação é no sentido de serem pagos ao supplicante os vencimentos deixados de perceber durante o periodo em que esteve afastado do serviço da Estrada — outubro de 1930 a maio de 1932 — e mais o augmento de 500%, motivado pela elevação de vencimentos do cargo que exercia — chefe geral da Contabilidade — que, na época, vencia 2:000\$ mensaes;

Considerando que em se tratando de estrada administrada pelo Governo Federal e de acto praticado pelo Sr. ministro da Viação, este Conselho não tem competencia para conhecer da reclamação, constante decisão do Sr. ministro do Trabalho, publicada no *Diário Official* de 25 de novembro do corrente anno:

Considerando, por outro lado, que a reclamação já está prescripta, nos termos do art. 6º do decreto n. 20.910, de 6 de janeiro de 1932, visto ter o facto occorrido entre 1930 e 1932, e a reclamação só foi offerecida em maio de 1936:

Resolvem os membros da Segunda Camara do Conselho Nacional do Trabalho não conhecer da reclamação.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1936. — *Ildefonso d'Abreu Albano*, presidente. — *Gualter José Ferreira*, relator.

Fui presente. — *Geraldo A. Faria Baptista*, 1º adjunto do procurador geral.

TERCEIRA CAMARA

Recursos:

N. 1.541-35 — Vistos e relatados os autos deste recurso, em que são partes: como recorrente, João Firmino da Matta e recorrida, a Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões do Pessoal da Estrada de Ferro Central do Brasil, que lhe indeferiu o pedido de revisão da respectiva aposentadoria, para o fim de lhe ser feito o pagamento da gratificação adicional de 10 % (dez por cento) sobre 4\$ (quatro mil réis), não computada no calculo do beneficio:

Considerando que o art. 23 da Constituição Federal manteve as gratificações additionaes de que estavam em gozo os funcionarios publicos, desde as datas dos decretos que as supprimiram;

Considerando que se o recorrente se encontrava no gozo de tal gratificação adicional doze mezes antes da concessão de sua aposentadoria, a elle cabe, pois, direito incontestado ao computo pleiteado;

Considerando, mais, que se não se acha elle no gozo da mesma gratificação por decretos do Governo Provisorio que a suspenderam, restaurado está o seu direito ao que pretende, pois que aquelles decretos foram revogados pelo dispositivo constitucional (art. 23), com effeitos claramente retroactivos, e, então, cumpre ao interessado pelo prazo de doze mezes

já alludido, indemnizar a Caixa das contribuições relativas ao augmento em apreço, *ex-vi* do art. 8º, letra a, do decreto n. 21.081, de 24 de fevereiro de 1932;

Resolvem os membros da 3ª Camara do Conselho Nacional do Trabalho mandar sejam os autos remetidos ao Serviço Technico Actuarial, para organização do calculo de aposentadoria do recorrente, verificadas as hypotheses acima indicadas.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1936. — *Luiz Paula Lopes*, presidente, no impedimento do effectivo. — *A. Rego Monteiro*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

O. B.-265-36 — Vistos e relatados os autos deste recurso *ex-officio*, interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, conforme expressamente determina o paragrapho unico do art. 114 do regulamento baixado com o decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, da propria decisão, que concedeu aposentadoria por invalidez ao associado Manoel Leopoldo Raposo da Camara:

Considerando que dos autos constam todos os documentos exigidos;

Considerando mais que o beneficio foi legalmente concedido;

Resolvem os membros da 3ª Camara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso *ex-officio*, para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1936. — *Lutz de Paula Lopes*, presidente, no impedimento do effectivo. — *Oscar Saratva*, relator.

Fui presente. — *Natercia da Silveira*, 2º adjunto do procurador geral.

O. B.-456-36 — Vistos e relatados os autos deste recurso *ex-officio*, interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões para os Empregados da Companhia Cantareira e Viação Fluminense, conforme expressamente determina o paragrapho unico do art. 114 do regulamento baixado com o decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, da propria decisão, que manteve a aposentadoria por invalidez concedida, em tempo, provisoriamente, ao associado Aristides de Figueiredo Carvalho:

Considerando que dos autos constam todos os documentos exigidos;

Resolvem os membros da 3ª Camara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso *ex-officio*, para confirmar a decisão recorrida, devendo, porém, a Caixa observar o calculo de fls. 35-36 do Serviço Technico Actuarial;

Resolvem, outrossim, fazer sentir à Caixa que a lei não prevê aposentadoria temporaria, não devendo, pois, a mesma reincidir na falta commettida.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1936. — *Lutz de Paula Lopes*, presidente, no impedimento do effectivo. — *N. Smith Vasconcellos*.

Fui presente. — *Natercia da Silveira*, 2º adjunto do procurador geral.

O. D.-294-36 — Vistos e relatados os autos deste recurso *ex-officio*, interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões para os Empregados da Leopoldina Railway, conforme expressamente determina o paragrapho unico do art. 114 do regulamento baixado com o decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, da propria decisão, que concedeu aposentadoria por invalidez ao associado Oscar Pereira de Azevedo:

Considerando que dos autos constam todos os documentos exigidos;

Considerando mais que o beneficio foi regularmente concedido;

Resolvem os membros da 3ª Camara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso *ex-officio*, para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1936. — *Luiz de Paula Lopes*, presidente, no impedimento do effectivo. — *Lutz de Paula Lopes*, relator.

Fui presente. — *Natercia da Silveira*, 2º adjunto do procurador geral.

N. 1.847-36 — Vistos e relatados os autos deste recurso *ex-officio*, interposto pelo Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Maritimos, nos termos do art. 114 do decreto n. 22.872, de 29 de junho de 1933, da propria decisão, que deferi o pedido de cancelamento de inscrição do associado Manoel do Nascimento Vargas Netto, autorizando, ao mesmo tempo, a restituição das contribuições até então pagas pelo interessado:

Considerando que Manoel do Nascimento Vargas Netto

exerce o seu cargo na Prefeitura desde janeiro de 1934, em virtude desse cargo é contribuinte obrigatorio do Montepio Municipal e tem direito á aposentadoria pelos cofres municipais;

Considerando que a sua admissão no quadros dos associados do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Maritimos registrou-se em data posterior (fls. 4 v.), em face do disposto no art. 69 do decreto n. 24.222, de 10 de maio de 1934;

Considerando que de accôrdo com o disposto nos arts. 69 e 70 do decreto n. 22.872 citado, o requerente nada poderá esperar do Instituto;

Considerando, pois, que bem decidiu o Conselho Administrativo autorizando a opção;

Considerando, porém, que, como está expresso no voto de fls. 5, não cabe a restituição das contribuições descontadas, porquanto o paragrapho unico do art. 21 do alludido decreto n. 22.672, dispõe que as ditas só serão restituídas nos casos expressamente previstos, e, entre estes, não se enquadra a hypothese vertente;

Considerando, por ultimo, que a situação do requerente é de algum modo identica á dos funcionarios publicos, associados das Caixas de Aposentadoria e Pensões, aos quaes este Conselho reconhece, tambem, o direito de opção, mas sem direito á devolução das quotas anteriores ao pedido de opção; Isto posto:

Resolvem os membros da 3ª Camara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento, em parte, ao presente recurso *ex-officio*, afim de ser indeferido o pedido de restituição das contribuições pagas pelo interessado, desde junho de 1934 até a data de opção.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1936. — *Luiz de Paula Lopes*, presidente, no impedimento do effectivo. — *Rego Monteiro*, relator.

Fui presente. — *Natercia da Silveira*, 2º adjunto do procurador geral.

N. 1.934-36 — Vistos e relatados os autos deste recurso, em que são partes: como recorrente, João Marcello Pereira Brasil e, recorrida, a Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviarios da Rede Mineira de Viação, que lhe indeferiu o pedido de averbação, para effecto de aposentadoria, do tempo de serviço prestado á Companhia Paulista de Material Ferroviario, no periodo de janeiro de 1926 a maio de 1929:

Considerando que a decisão da Caixa merece ser confirmada. O tempo de serviço computavel para aposentadoria, é o prestado em serviço publico de transporte; nestas condições não está a empresa signataria da declaração de fls. 13, o que o proprio recorrente reconhece, embora invoque uma analogia de todo incabivel na hypothese vertente;

Resolvem os membros da 3ª Camara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso, confirmando, assim, a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Humberto Smith de Vasconcellos*, relator.

Fui presente. — *Natercia da Silveira*, 2º adjunto do procurador geral.

O. B.-65-35 — Vistos e relatados os autos deste recurso *ex-officio*, interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados das Companhias Energia Electrica Rio Grandense e Carris Porto Alegrense, conforme expressamente determina o paragrapho unico do art. 114 do regulamento baixado com o decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, da propria decisão, que approvou a revisão procedida no processo de aposentadoria compulsoria do associado Manoel João Soares de Oliveira Filho:

Considerando que, admittida como prova de idade a certidão de casamento de fls. 7, o associado estava em condições de ser aposentado compulsoriamente na data em que lhe foi deferido pela Caixa, o beneficio;

Considerando, pois, que dos autos constam todos os documentos exigidos;

Considerando mais que o beneficio foi regularmente concedido;

Resolvem os membros da 3ª Camara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso *ex-officio*, para confirmar a decisão recorrida, devendo, porém, a Caixa observar o calculo de fls. 42-44, do Serviço Technico Actuarial.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1936. — *Paulo Lopes*, presidente. — *Rego Monteiro*, relator.

Fui presente. — *Natercia da Silveira*, 2º adjunto do procurador geral.

O. B.-389-36 — Vistos e relatados os autos deste recurso *ex-officio*, interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões para os Empregados da Companhia Cantareira e Viação Fluminense, conforme expressamente determina o parágrafo unico do art. 114 do regulamento baixado com o decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, da propria decisão que concedeu a pensão requerida por D. Alice Roberta Pollok Robison, na qualidade de viúva e unica beneficiaria do ex-associado Thomaz James Robison:

Considerando que dos autos constam todos os documentos exigidos;

Considerando mais que o beneficio foi legalmente concedido;

Resolvem os membros da 3ª Camara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso *ex-officio*, para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1936. — *Luiz de Paula Lopes*, presidente. — *Luiz de Paula Lopes*, relator.

Fui presente. — *Natercia da Silveira*, 2º adjunto do procurador geral.

O. B.-397-36 — Vistos e relatados os autos deste recurso, interposto pelos Srs. Alvaro Bandeira de Mello e Alberto Vieira Nunez, interventor e membro da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Imprensa Nacional, da decisão proferida pela maioria da Junta Administrativa daquela Caixa, que concedeu aposentadoria por invalidez ao Sr. Augusto Gomes da Veiga, não obstante ser o supplicante aposentado pelo Thesouro Nacional;

Resolvem os membros da Terceira Camara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao presente recurso, para o fim de ser annullada a aposentadoria concedida pela maioria da Junta, adoptando, como razão de decidir os fundamentos do parecer de fls. 35-63 da Procuradoria Geral.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1936. — *Luiz de Paula Lopes*, presidente, no impedimento do effectivo. — *Rego Monteiro*, relator.

Fui presente. — *Natercia da Silveira*, 2º adjunto do procurador geral.

O. B.-522-36 — Vistos e relatados os autos deste recurso *ex-officio*, interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões para os Empregados da Leopoldina Railway, conforme expressamente determina o parágrafo unico do art. 114 do regulamento baixado com o decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, da propria decisão, que concedeu a pensão requerida por D. Maria Sebastiana da Conceição, na qualidade de mãe viúva e unica beneficiaria do ex-associado Antenor Alves Malta:

Considerando que dos autos constam todos os documentos exigidos;

Considerando mais que o beneficio foi legalmente concedido;

Resolve mos membros do 3ª Camara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso *ex-officio*, para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1936. — *Luiz de Paula Lopes*, presidente. — *Luiz Augusto do Rego Monteiro*, relator.

Fui presente. — *Natercia da Silveira*, 2º adjunto do procurador geral.

O. B.-371-36 — Vistos e relatados os autos deste recurso *ex-officio*, interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões da The Western Telegraph Company Limited, conforme expressamente determina o parágrafo unico do art. 114 do regulamento baixado com o decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, da propria decisão, que concedeu aposentadoria por invalidez ao associado José de Ribamar Pereira Braga:

Resolvem os membros da 3ª Camara do Conselho Nacional do Trabalho, preliminarmente, converter em diligencia o julgamento do presente recurso *ex-officio*, para que a Caixa submetta o Dr. José de Ribamar Pereira Braga a uma nova inspecção de saude, attendendo a que o laudo medico de fls. 10-11 conclue pela invalidez temporaria e não permanente naquelle associado.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1936. — *Luiz de Paula Lopes*, presidente. — *Humberto Smith de Vasconcellos*, relator.

Fui presente. — *Natercia da Silveira*, 2º adjunto do procurador geral.

Rec. O. B. 594/36 — Vistos e relatados os autos deste recurso "ex-officio", interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões para os Empregados da Leopoldina Railway, conforme expressamente determina o parágrafo unico do art. 114 do regulamento baixado com o decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, da propria decisão,

que concedeu aposentadoria por invalidez ao associado José Arsenio Silva:

Considerando que dos autos constam todos os documentos exigidos;

Considerando mais que o beneficio foi legalmente concedido;

Resolvem os membros da 3ª Camara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso "ex-officio", para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1936. — *Luiz de Paula Lopes*, presidente. — *Humberto Smith de Vasconcellos*, relator. Fui presente. — *Natercia da Silveira*, 2º adjunto do procurador geral.

Rec. O. B. 610/36 — Vistos e relatados os autos deste recurso "ex-officio", interposto pelo Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Maritimos, conforme expressamente determina o parágrafo unico do artigo 114 do regulamento baixado com o decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, da propria decisão, que concedeu a pensão requerida por D. Josephina Costa de Medeiros para si e suas filhas Luiza e Elza, na qualidade de viúva e filhas beneficiarias do ex-associado Antonio Bernardo de Medeiros:

Considerando que dos autos constam todos os documentos exigidos;

Considerando mais que o beneficio foi legalmente concedido;

Resolvem os membros da 3ª Camara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso "ex-officio", para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1936. — *Luiz de Paula Lopes*, presidente. — *Humberto Smith de Vasconcellos*, relator. Fui presente. — *Natercia da Silveira*, 2º adjunto do procurador geral.

Rec. O. B. 618/36 — Vistos e relatados os autos deste recurso "ex-officio", interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Traction, Luz, Força e Gaz de São Paulo, conforme expressamente determina o parágrafo unico do art. 114 do Regulamento baixado com o decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, da propria decisão, que concedeu aposentadoria por invalidez ao associado José Videira:

Considerando que dos autos constam todos os documentos exigidos;

Considerando mais que o beneficio foi legalmente concedido;

Resolvem os membros da 3ª Camara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso "ex-officio", para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1936. — *Luiz de Paula Lopes*, presidente. — *Luiz Augusto do Rego Monteiro*, relator. Fui presente. — *Natercia da Silveira*, 2º adjunto do procurador geral.

Rec. O. B. 631/36 — Vistos e relatados os autos deste recurso "ex-officio", interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões da The Rio de Janeiro City Improvements Co. Ltd., conforme expressamente determina o parágrafo unico do art. 114 do regulamento baixado com o decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, da propria decisão, que concedeu a pensão requerida por D. Maria Augusta de La Roque da Costa, para si e seus filhos menores Mathilde, Alberto e Maria José, na qualidade de beneficiario do ex-associado Alberto Augusto da Costa:

Considerando que dos autos constam todos os documentos exigidos;

Considerando mais que o beneficio foi legalmente concedido;

Resolvem os membros da 3ª Camara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso "ex-officio", para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1936. — *Luiz de Paula Lopes*, presidente. — *Luiz de Paula Lopes*, relator. Fui presente. — *Natercia da Silveira*, 2º adjunto do procurador geral.

Rec. O. B. 629/36 — Vistos e relatados os autos deste recurso "ex-officio", interposto pelo Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Maritimos, conforme expressamente determina o parágrafo unico do artigo 114, do regulamento baixado com o decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, da propria decisão, que concedeu aposentadoria por invalidez ao associado Grato Antonio da Purificação:

Considerando que dos autos constam todos os documentos exigidos;

Considerando mais que o benefício foi legalmente concedido;

Resolvem os membros da 3ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso "ex-officio", para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1936. — *Luiz de Paula Lopes*, presidente. — *Luiz de Paula Lopes*, relator. Fui presente. — *Natercia da Silveira*, 2º adjunto do procurador geral.

Instituto Nacional de Previdência

199ª SESSÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO

Aos 22 dias do mez de janeiro de 1937, ás 10 horas da manhã, na sede do Instituto Nacional de Previdência, sob a presidência do Sr. Francisco Muniz Freire, no impedimento do Sr. Dr. Aristides Casado, e presentes os membros do Conselho Deliberativo e o Sr. Dr. procurador, realizou-se a 199ª sessão do Conselho Deliberativo, tendo sido tomadas as seguintes decisões:

Habilitações a peculios julgadas:

Relator Dr. Gualter de Pinho Bastos.

N. 2.584 — Peculio obrigatorio 15:000\$ — Cont. Lino Iatarola. — O Conselho Deliberativo resolve autorizar o pagamento da quota-parte, pertencente ao pensionista Raymundo, satisfeita, antes, e perante a representação as exigências de fls. 63.

N. 2.975 — Peculio obrigatorio 10:000\$ — Cont. Manoel Jorge Ribeiro. — O Conselho Deliberativo, attendendo ao que consta do processo, resolve, de accordo com o parecer e voto do Sr. relator, determinar que o pagamento, ordenado a fls. 32, seja feito na forma da partilha de fls. 49, ficando, assim, rectificada aquella decisão.

N. 3.540 — Peculios (inscrições cancelladas) — Cont. Antonio José Lima. — Attendendo ao que consta do presente processo, o Conselho Deliberativo resolve, de accordo com o parecer e voto do Sr. relator, indeferir o pedido de fls. 3.

N. 3.557 — Peculio obrigatorio 20:000\$000 — Edith Galvão de Souza. — O Conselho Deliberativo, attendendo á perfeita instrução da presente habilitação, resolve, de accordo com o parecer e voto do Sr. relator, autorizar o pagamento do peculio liquido, partilhado a fls. 11, ao viuvo e á mãe da ex-contribuinte Edith Galvão de Souza.

Relator Dr. Herbert Moses:

N. 961 — Peculio obrigatorio 10:000\$ — Cont. Heitor Belfort Saraiva Guimarães. — Attendendo ao que consta da certidão de fls. 12, resolve o Conselho Deliberativo, de accordo com o parecer e voto do Sr. relator, autorizar o pagamento da quota-parte pertencente á pensionista Marília, deduzida, antes, a parte capital incluída nas pensões vencidas e apresentada a prova de sua identidade.

N. 1.307 — Peculio obrigatorio 10:000\$ — Cont. José Dahim. — Attendendo a que a petição de fls. 34 é apresentada fora do prazo de cento e oitenta dias estabelecido no paragrapho 2º do artigo 48 do decreto 24.563, de 3 de julho de 1934, resolve o Conselho Deliberativo, de accordo com o parecer e voto do Sr. relator, indeferir o pedido de fls. 34, da pensionista Dagmar, que continua a perceber pensão vitalícia, na forma prevista no paragrapho 3º do mesmo artigo e decreto. Quanto ao pedido de fls. 31, resolve o Conselho Deliberativo autorizar o pagamento da quota-parte pertencente á pensionista Dulce, feito, antes, o desconto da parte-capital incluída nas pensões vencidas e apresentada, no acto do pagamento, a prova de seu estado civil e identidade.

N. 1.468 — Peculio obrigatorio 15:000\$ — Cont. Thomaz da Costa Gouvêa. — Attendendo a que o saldo devedor do emprestimo contrahido pelo ex-contribuinte foi descontado do peculio deixado pelo mesmo e que o fallecimento se deu em data posterior ao do decreto 20.255, de 18 de julho de 1931, que veda tal desconto, resolve o Conselho Deliberativo, de accordo com o parecer e voto do Sr. relator, autorizar a sua devolução, deferindo, assim, o pedido de fls. 20, levantada nova partilha, em substituição a de fls. 12.

Relator Dr. J. C. de Lima Ferreira.

N. 3.431 — Peculio obrigatorio 15:000\$ — Cont. Jorge de Oliveira Cabral. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolve converter o julgamento em diligencia, afim de que seja o peculio majorado proporcionalmente ao premio pago, applicando-se a tabella P. F. do excedente, pago pela inscrição "ex-officio".

N. 3.444 — Peculio obrigatorio 15:000\$ — Cont. Innocencio Domiciano. — O Conselho Deliberativo, attendendo á perfeita instrução da presente habilitação resolve, de accordo com o parecer e voto do Sr. relator, autorizar o pagamento do peculio liquido, partilhado a fls. 19, á viuva e á filha menor do ex-contribuinte Innocencio Domiciano.

N. 3.497 — Peculio obrigatorio 15:000\$ — Cont. Amaro Accioly Ramos. — Attendendo á instrução da presente habilitação e não ter sido feita a prova da idade do ex-contribuinte, resolve o Conselho Deliberativo, de accordo com o parecer e voto do Sr. relator, autorizar o pagamento do peculio calculado a fls. 28, nos termos do disposto no paragrapho unico do artigo 51 do decreto 24.563, de 3 de julho de 1934, resalvado, porém, aos interessados o direito de, dentro de 6 mezes, produzirem a prova para o recebimento da differença.

N. 3.524 — Peculio obrigatorio 20:000\$ — Cont. Oscar Sampaio. — Attendendo á perfeita instrução da presente habilitação, resolve o Conselho Deliberativo, de accordo com o parecer e voto do Sr. relator, autorizar o pagamento do peculio liquido, partilhado a fls. 13 á viuva e aos filhos do ex-contribuinte Oscar Sampaio.

N. 3.533 — Peculio obrigatorio 5:000\$ — Cont. Lafayette de Mello Maximo Barbosa. — Attendendo á perfeita instrução da presente habilitação, resolve o Conselho Deliberativo, de accordo com o parecer e voto do Sr. relator, autorizar o pagamento do peculio liquido, de accordo e na forma da partilha de fls. 18.

N. 3.457 — Peculio obrigatorio 10:000\$ — Cont. Francisco Ferreira. — Attendendo ao que consta da presente habilitação e da inscrição do ex-contribuinte, resolve o Conselho Deliberativo, de accordo com o parecer e voto do Sr. relator, autorizar o pagamento das pensões pertencentes aos filhos menores, Salustio, Pedro, Paulo e Satyra e reservar a do Agnelo, nos termos do mesmo parecer.

Relator Dr. José Candido de Lima Ferreira.

N. 3.137 — Peculio obrigatorio 10:000\$ — Cont. Guillerme do Nascimento. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolve converter o julgamento em diligencia, afim de que seja exigida a apresentação da certidão de obito de Zelinda do Nascimento, primeira esposa do ex-contribuinte.

N. 3.374 — Peculio obrigatorio 5:000\$ — Cont. Estevam Leles. — Attendendo á instrução da presente habilitação, resolve o Conselho Deliberativo, de accordo com o parecer e voto do Sr. relator, autorizar o pagamento do peculio liquido, partilhado a fls. 51, á viuva e aos filhos do ex-contribuinte Estevam Leles.

N. 3.469 — Peculio facultativo 35:000\$ — Cont. Arthur Rodrigues de Faria. — Attendendo á instrução do presente processo, resolve o Conselho Deliberativo, de accordo com o parecer e voto do Sr. relator, autorizar o pagamento da meação á viuva e reservar a outra metade, até o cumprimento das exigências constantes do parecer de fls. 37 e 38.

N. 3.489 — Peculio obrigatorio 5:000\$ — Cont. Rosario Fernando Arcuri. — O Conselho Deliberativo, de accordo com o voto verbal do Sr. relator, resolve converter o julgamento em diligencia, afim de que seja junto ao processo o offcio, ou certidão do mesmo, n. 17.787, citado a fls. 28.

N. 3.392 — Peculio obrigatorio 10:000\$ — Cont. Antonio Luiz de Lima. — Tendo em vista a certidão de obito do pae do ex-contribuinte, junta a fls. 32, resolve o Conselho Deliberativo, de accordo com o parecer e voto do Sr. relator, autorizar o pagamento da metade do peculio, reservada a fls. 26, á genitora do mesmo contribuinte.

— Relator, Dr. Gualter de Pinho Bastos:

N. 1.566 — Peculio obrigatorio Rs. 10:000\$000 — Contribuinte João Torres. — O Conselho Deliberativo, attendendo a que o saldo do emprestimo deixado pelo ex-contribuinte foi irregularmente descontado do valor do peculio, resolve, de accordo com o parecer e voto do Sr. relator, deferir o pedido de fls. 35, feita nova partilha, nos termos do parecer de fls. 38.

N. 3.558 — Peculio obrigatorio Rs. 10:000\$000 — Contribuinte Sydney de Abreu e Silva. — Attendendo á perfeita instrução da presente habilitação, resolve o Conselho Deliberativo, de accordo com o parecer e voto do Sr. relator, autorizar o pagamento do peculio liquido, partilhado a fls. 15, á viuva do ex-contribuinte Sydney de Abreu e Silva.

— Relator, Dr. José Candido de Lima e Silva:

N. 3.573 — Peculio obrigatorio Rs. 15:000\$000 — Contribuinte Waldemar Alves de Magalhães. — O Conselho Deliberativo, adoptando na integra o parecer e voto do Sr. relator, de fls. 10 a 19, no presente caso, resolve mandar seja majo-

rado proporcionalmente ao premio pago, applicando-se a tabela P. F. ao excedente, como determinam os arts. 41 e 51, do decreto n. 24.563, de 3 de julho de 1934. Recorreu da decisão o Dr. procurador.

Processos julgados:

Relator, Dr. Gualter de Pinho Bastos:

N. 486-36 — (Hypothecario) — Requerente Julio Gallas: — O Conselho Deliberativo, de accordo com o voto verbal do Sr. relator, resolve manter a exigencia do parecer do Dr. procurador, a fls. 17.

N. 504-36 — (Hypothecario) — Requerente Reynaldo Bastos. — O Conselho Deliberativo, de accordo com o voto verbal do Sr. relator, resolve, por equidade, dispensar os executivos fiscaes, fazendo o requerente prova das acções.

N. 29.216-36 — Concurrencia para aquisição de um auto caminhão. — O Conselho Deliberativo, tendo em vista o resultado da concurrencia realizada e de accordo com o parecer e voto do Sr. relator, resolve aceitar a proposta apresentada pela Sociedade Automoveis Santa Luzia Limitada.

N. 216 (Emprestimo) — Requerente Manoel Elias Franca. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolve indeferir o pedido de fls. 2.

— Relator, Dr. Herbert Moses:

N. 21.173-36 — Processo — Proposta para nomeação de um engenheiro para adjuncto-technico de 5ª classe, na agencia em São Paulo. — O Conselho Deliberativo, tendo em vista a exposição e indicação do Sr. presidente, resolve, de accordo com o parecer e voto do Sr. relator, propôr a S. Ex. o Sr. ministro do Trabalho, Industria e Commercio a nomeação do Sr. Dr. Manoel Vivacqua Vieira, engenheiro civil, classificado nas provas realizadas no Instituto, para adjuncto-technico de 5ª classe, contractado, da agencia do Instituto em São Paulo, com a remuneração mensal de Rs. 900\$000.

N. 1.309-37 — Processo — Concurrencia n. 5 (Collocação de muros de cimento armado). — Attendendo ao resultado da concurrencia e a exposição de fls. 8, resolve o Conselho Deliberativo, de accordo com o parecer e voto do Sr. relator, autorizar a aquisição proposta na mesma exposição.

N. 2.257-37 — Processo — Comissão de Compras — Gratificação do ajudante. — O Conselho Deliberativo, á vista da exposição do Sr. presidente, a fls. 2, resolve, de accordo com o parecer e voto do Sr. relator, elevar a gratificação do ajudante da Comissão de Compras, Sr. Manoel Silveira Carvalho, de Rs. 300\$000 para Rs. 500\$000 mensaes, submettendo esse seu acto a aprovação de S. Ex. o Sr. ministro do Trabalho, Industria e Commercio.

— Relator, Dr. J. C. de Lima Ferreira:

N. 25.685-36 e 10.237-37 — Proposta para concerto da machina "Smith Premier" de Contabilidade. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolve autorizar a despesa a que se refere a exposição do Sr. presidente, a fls. 2.

Inscrições a peculios julgadas:

Relator, Dr. Gualter de Pinho Bastos:

N. 70.871 — Peculio obrigatorio Rs. 20:000\$000 — Contribuinte Mauricio von Wellich. — O Conselho Deliberativo, nos termos do art. 81, letra c, do decreto n. 24.563, de 3 de julho de 1934, julga regulares as presentes inscrições.

N. 70.901 — Peculio obrigatorio Rs. 10:000\$000 — Contribuinte Zair Mouciano de Campos. — Idem.

N. 71.002 — Peculio facultativo Rs. 10:000\$000 — Contribuinte Miguel Pereira de Araujo. — Idem.

N. 71.313 — Peculio obrigatorio Rs. 5:000\$000 — Contribuinte Dario Muniz de Britto. — Idem.

N. 71.589 — Peculio obrigatorio Rs. 15:000\$000 — Contribuinte José Regis de Britto. — Idem.

N. 72.002 — Peculio facultativo Rs. 10:000\$000 — Contribuinte Jeronymo de Araujo. — Idem.

N. 72.007 — Peculio obrigatorio Rs. 5:000\$000 — Contribuinte Justino Moura Filho. — Idem.

N. 72.015 — Peculio obrigatorio Rs. 10:000\$000 — Contribuinte Alvaro Ferreira Gouguinha. — Idem.

N. 71.589 — Peculio obrigatorio Rs. 15:000\$000 — Contribuinte Ulysses Gomes dos Santos. — Idem.

N. 72.056 — Peculio obrigatorio Rs. 10:000\$000 — Contribuinte Mario Araujo Machado. — Idem.

N. 72.063 — Peculio obrigatorio Rs. 5:000\$000 — Contribuinte Joaquim Castro Fernandes. — Idem.

N. 72.069 — Peculio facultativo Rs. 5:000\$000 — Contribuinte Manoel Galindo Junior. — Idem.

N. 72.127 — Peculio obrigatorio Rs. 5:000\$000 — Contribuinte Firmino Evangelista da Cunha. — Idem.

N. 72.129 — Peculio obrigatorio Rs. 5:000\$000 — Contribuinte Alberto da Costa Baptista. — Idem.

N. 72.130 — Peculio obrigatorio Rs. 5:000\$000 — Contribuinte Alberto Plinio Jordão. — Idem.

N. 72.132 — Peculio obrigatorio Rs. 5:000\$000 — Contribuinte Antenor da Silveira Cardoso.

N. 72.137 — Peculio obrigatorio Rs. 5:000\$000 — Contribuinte Armando José Cesar. — Idem.

N. 72.227 — Peculio obrigatorio Rs. 5:000\$000 — Contribuinte Oséas Benevides. — Idem.

N. 72.247 — Peculio obrigatorio Rs. 10:000\$000 — Contribuinte Lelio Paiva Pamplona.

N. 72.253 — Peculio obrigatorio Rs. 5:000\$000 — Contribuinte José Eduardo Pinheiro. — Idem.

N. 72.254 — Peculio obrigatorio Rs. 5:000\$000 — Contribuinte Pedro Argemiro Pereira. — Idem.

N. 72.260 — Peculio obrigatorio Rs. 20:000\$000 — Contribuinte Antonio Augusto de Barros. — Idem.

— Relator, Dr. Herbert Moses:

N. 55.217 — Peculio obrigatorio Rs. 5:000\$000 — Contribuinte Renato Pereira dos Santos. — Idem.

N. 62.476 — Peculio obrigatorio Rs. 5:000\$000 — Contribuinte Aladyr Pereira de Barros. — Idem.

N. 62.477 — Peculio obrigatorio Rs. 20:000\$000 — Contribuinte Joaquim da Silva Barreto.

N. 62.409 — Peculio obrigatorio Rs. 10:000\$000 — Contribuinte Antonio da Costa Pizarro. — Idem.

N. 63.342 — Peculio facultativo Rs. 10:000\$000 — Contribuinte Livio José Baptista Ramos. — Idem.

N. 63.345 — Peculio obrigatorio Rs. 20:000\$000 — Contribuinte João dos Santos Corraê. — Idem.

N. 63.390 — Peculio facultativo de 5:000\$000 — Contribuinte, Alvaro Augusto de Souza Menezes. — O Conselho deliberativo, nos termos do art. 81, letra c, do decreto numero 24.563, de 3 de julho de 1934, julga regular a presente inscrição.

N. 64.544 — Peculio facultativo de 20:000\$000 — Contribuinte, Pequillo Capella. — Idem.

N. 65.044 — Peculio obrigatorio de 20:000\$000 — Contribuinte, Renato Dias Martins. — Idem.

N. 65.392 — Peculio obrigatorio de 10:000\$000 — Contribuinte, Lygia Moraes. — Idem.

N. 65.512 — Peculio obrigatorio de 10:000\$000 — Contribuinte Oyama Pereira Teixeira. — Idem.

N. 67.014 — Peculio obrigatorio de 10:000\$000 — Contribuinte, Mario Cyrino dos Santos. — Idem.

N. 69.488 — Peculio obrigatorio de 5:000\$000 — Contribuinte, Antonio Pessoa de Araujo. — Idem.

N. 70.288 — Peculio obrigatorio de 5:000\$000 — Contribuinte, Bernardino Cantanhede Almeida. — Idem.

N. 70.388 — Peculio obrigatorio de 10:000\$000 — Contribuinte, Luiz d'Orleans Paulistano Sant'Anna. — Idem.

N. 70.409 — Peculio obrigatorio de 20:000\$000 — Contribuinte, Djacir Lima Menezes. — Idem.

N. 70.603 — Peculio obrigatorio de 5:000\$000 — Contribuinte, José Teixeira de Souza Filho. — Idem.

N. 70.728 — Peculio obrigatorio de 10:000\$000 — Contribuinte, João Lattuada. — Idem.

Relator, Dr. José Candido de Lima Ferreira:

N. 70.385 — Peculio obrigatorio de 10:000\$000 — Contribuinte, Ildefonso Berredo Reis. — Idem.

N. 71.646 — Peculio obrigatorio de 5:000\$000 — Contribuinte, Marcellino de Medeiros Lessa. — Idem.

N. 71.696 — Peculio obrigatorio de 5:000\$000 — Contribuinte, José Gomes da Cunha. — Idem.

N. 71.658 — Peculio obrigatorio de 20:000\$000 — Contribuinte, Luiz Oliveira Albuquerque. — Idem.

N. 71.795 — Peculio obrigatorio de 5:000\$000 — Contribuinte, Hercilia de Paiva Lemes. — Idem.

N. 72.043 — Peculio obrigatorio de 5:000\$000 — Contribuinte, Miguel Alves Mendes. — Idem.

N. 72.223 — Peculio obrigatorio de 5:000\$000 — Contribuinte, Arlindo Assis Curvello. — Idem.

N. 68.291 — Peculio obrigatorio de 5:000\$000 — Contribuinte, Carlos Alfredo Dias de Mello. — Idem.

N. 72.225 — Peculio obrigatorio de 5:000\$000 — Contribuinte, João Alcebiades Marques. — Idem.

N. 72.255 — Peculio obrigatorio de 10:000\$000 — Contribuinte, Juracy Noronha Brasil. — Idem.

N. 68.527 — Peculio obrigatorio de 10:000\$000 — Contribuinte, Lygia da Silveira Caldas. — Idem.

N. 68.601 — Peculio obrigatorio de 5:000\$000 — Contribuinte, Ildefonso Vianna. — Idem.

N. 70.223 — Peculio obrigatorio de 5:000\$000 — Contribuinte, Thomaz Christino. — Idem.

N. 70.289 — Peculio obrigatorio de 10:000\$000 — Contribuinte, José Albuquerque de Andrade. — Idem.

N. 70.293 — Peculio obrigatorio de 20:000\$000 — Contribuinte, Carlos Alberto Rodrigues da Cunha. — Idem.
 N. 70.380 — Peculio obrigatorio de 15:000\$000 — Contribuinte, Antonio Martins de Aguiar e Silva. — Idem.
 N. 70.815 — Peculio obrigatorio de 5:000\$000 — Contribuinte, Maria Luiza-Mariot Fortes. — Idem.
 N. 70.831 — Peculio obrigatorio de 5:000\$000 — Contribuinte, Rogerio de Castro Mattos. — Idem.
 N. 71.550 — Peculio obrigatorio de 5:000\$000 — Contribuinte, Augusto Viriato de Campos. — Idem.
 N. 71.557 — Peculio obrigatorio de 5:000\$000 — Contribuinte, Maria Nogueira Castello Branco. — Idem.
 N. 71.659 — Peculio obrigatorio de 5:000\$000 — Contribuinte, Francisco Fernandes de Souza. — Idem.

200ª SESSÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO

Aos 26 dias do mez de janeiro de 1937, ás 10 horas da manhã, na séde do Instituto Nacional de Previdência, sob a presidencia do Sr. Francisco Muniz Freire, no impedimento do Sr. Dr. Aristides Casado, e presentes os membros do Conselho Deliberativo, tendo sido tomadas as seguintes decisões:

Habilitações a peculio:

Relator Dr. Gualter de Pinho Bastos:

N. 1.838 — Peculio obrigatorio de 10:000\$000 — Contribuinte, Manoel Augusto Pestana. — Attendendo a que o documento de fls. 9 prova ter a requerente, a pensionista D. Virginia, completado a maioria, resolve o Conselho Deliberativo, de accordo com o parecer e voto do Sr. Relator, autorizar o pagamento de sua quota-parte, feito, antes, o desconto da parte capital incluída nas pensões vencidas.

N. 2.943 — Peculio obrigatorio de 15:000\$000 — Contribuinte, Ponciano Silva. — Attendendo a que ainda não foram apresentadas as certidões de obito dos paes do ex-contribuinte, conforme foi exigido em sua decisão de 9 de julho ultimo, resolve o Conselho Deliberativo, de accordo com o parecer e voto do Sr. Relator, continue o processo em diligencia, até o integral cumprimento daquella exigencia.

N. 3.307 — Peculio obrigatorio de 15:000\$000 — Contribuinte, Raymundo Soares de Souza. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. Relator, resolve, nos termos do mesmo parecer, negar provimento ao recurso de fls. 25 a 27, mantendo, assim, suas anteriores decisões, e encaminhar o processo á consideração de S. Ex., o Sr. ministro do Trabalho, Industria e Commercio, tendo em vista o pedido de fls. 25.

Processos julgados:

Relator, Dr. Gualter de Pinho Bastos:

N. 10/199 — Proposta Predial — Requerente, José Nelson de Lemos. — O Conselho Deliberativo, de accordo com o voto verbal do Sr. Relator, resolve dispensar os executivos fiscaes, apresentando o requerente a prova das acções.

N. 24.675 — Proposta para collocação de novo systema sonoro de sinais — Requerente, "Siemens-Schuckert S. A." — O Conselho Deliberativo, de accordo com o voto do Sr. Relator, resolve que o requerente aguarde oportunidade.

N. 1.947/37 — Requerente, Eurico da Costa e Souza. — O Conselho Deliberativo, tendo em vista as instrucções approvadas pelo Sr. ministro do Trabalho, publicadas no *Diario Official* de 18 do corrente, resolve, de accordo com o voto verbal do Sr. relator, indeferir o pedido de permuta de inscripções, formulado a folhas 2.

Relator, Dr. José Candido de Lima Ferreira:

N. 20.017, de 1936 — Concorrência para fornecimentos de aparelhos sanitarios e collocação de azulejos e ladrilhos — Requerentes, Eugenio Fiorenco & Comp. — O Conselho Deliberativo, tendo em vista o que consta do contracto, resolve, de accordo com parecer e voto do Sr. relator, indeferir o pedido feito pela firma Eugenio Fiorenco & Comp., para pagamento dos servicos de assentamento de monogrammas.

N. 28.355, de 1936 — Representação do Sr. engenheiro chefe sobre o loteamento em Bemfica. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolve, nos precisos termos do mesmo parecer, autorizar o serviço de sondagens e respectiva despesa, para o estudo dos terrenos a lotear em Bemfica.

N. 22.793, de 1936 — Proposta para aquisição de moveis — Secção Adrema — Hollerith. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolve approuvar a concorrência administrativa, autorizando a aquisição de quatro archivos da firma Hugo Bernardini e os moveis da firma Bington & Comp.

N. 27.548, de 1936 — Requerente, Aurelia Ortega Mari. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolve, tendo em vista o art. 78 do decreto nu-

mero 23.567, de 1933 e o art. 170, n. 10, da Constituição Federal, deferir o pedido de folhas 2, da Sra. Aurelia Ortega Mari.

Inscripções a peculios julgadas:

Relator, Dr. Gualter de Pinho Bastos:

N. 27.628 — Peculio obrigatorio de 15:000\$000 — Contribuinte, Elias Dolianiti. — O Conselho Deliberativo, nos termos do art. 81, letra "C" do decreto n. 24.563, de 3 de julho de 1934, julga regular a presente inscripção.

N. 59.645 — Peculio obrigatorio de 5:000\$000 — Contribuinte, Alvaro Vandelli. — Idem.

N. 61.147 — Peculio obrigatorio de 5:000\$000 — Contribuinte, Euripedes Ferreira Bittencourt. — Idem.

N. 61.654 — Peculio obrigatorio de 15:000\$000 — Contribuinte, Jurandyr Pedroso da Silva. — Idem.

N. 66.498 — Peculio obrigatorio de 10:000\$000 — Contribuinte, Antonio Argollo. — Idem.

N. 68.254 — Peculio obrigatorio de 5:000\$000 — Contribuinte, Francisco Xavier Caetano. — Idem.

N. 68.650 — Peculio facultativo de 15:000\$000 — Contribuinte, Octavio Bacellar. — Idem.

N. 71.931 — Peculio obrigatorio de 10:000\$000 — Contribuinte, Antonio Felix Bezerra. — Idem.

N. 71.972 — Peculio facultativo de 10:000\$000 — Contribuinte, Adalberto Alves Maia. — Idem.

N. 72.005 — Peculio obrigatorio de 25:000\$000 — Contribuinte, Bellino Lameira Bittencourt. — Idem.

N. 72.009 — Peculio obrigatorio de 5:000\$000 — Contribuinte, Benedicto Campos de Oliveira. — Idem.

N. 72.073 — Peculio obrigatorio de 5:000\$000 — Contribuinte, Alvaro Vandelli. — Idem.

N. 72.154 — Peculio obrigatorio de 5:000\$000 — Contribuinte, José Cassiano. — Idem.

N. 72.189 — Peculio obrigatorio de 5:000\$000 — Contribuinte, Antonio Dias Caldeira. — Idem.

N. 72.221 — Peculio obrigatorio de 5:000\$000 — Contribuinte, Pedro Ribeiro Soares. — Idem.

N. 72.226 — Peculio obrigatorio de 5:000\$000 — Contribuinte, Manoel Messias de Mello. — Idem.

N. 72.230 — Peculio obrigatorio de 10:000\$000 — Contribuinte, Guilherme da Costa Gonçalves.

N. 72.293 — Peculio facultativo de 15:000\$000 — Contribuinte, Altair Pereira Leal. — Idem.

N. 72.306 — Peculio obrigatorio de 5:000\$000 — Contribuinte, Olympio d'Avila Rodrigues. — Idem.

N. 73.666 — Peculio facultativo de 10:000\$000 — Contribuinte, Alvaro Avila Leal. — Idem.

N. 73.890 — Peculio facultativo de 5:000\$000 — Contribuinte, Alípio de Salles Pessoa.

Relator, Dr. J. C. de Lima Ferreira:

N. 58.516 — Peculio obrigatorio de 30:000\$000 — Contribuinte, Gilberto Maciel de Sá. — Idem.

N. 60.456 — Peculio obrigatorio de 10:000\$000 — Contribuinte, Francisca da Trindade. — Idem.

N. 61.834 — Peculio obrigatorio de 15:000\$000 — Contribuinte, Judith Léa de Oliveira. — Idem.

N. 66.201 — Peculio facultativo de 10:000\$000 — Contribuinte, José Costa Pereira. — Idem.

N. 66.663 — Peculio obrigatorio de 10:000\$000 — Contribuinte, Vicente Erothides de Araujo. — Idem.

N. 68.870 — Peculio obrigatorio de 5:000\$000 — Contribuinte, Sylvio Muniz de Albuquerque. — Idem.

N. 68.872 — Peculio obrigatorio de 5:000\$000 — Contribuinte, Angelino Lopes de Souza. — Idem.

N. 69.683 — Peculio obrigatorio de 5:000\$000 — Contribuinte, Joaquim Maria Leite. — Idem.

N. 69.793 — Peculio obrigatorio de 10:000\$000 — Contribuinte, Acrisio Adamastor Alves de Araujo. — Idem.

N. 70.620 — Peculio obrigatorio de 5:000\$000 — Contribuinte, Manoel Costa Paiva. — Idem.

N. 70.937 — Peculio obrigatorio de 10:000\$000 — Contribuinte, João Calil Malull. — Idem.

N. 71.825 — Peculio obrigatorio de 5:000\$000 — Contribuinte, Carmen Nogueira de Souza. — Idem.

N. 71.866 — Peculio obrigatorio de 5:000\$000 — Contribuinte, João Agostinho. — Idem.

N. 71.929 — Peculio obrigatorio de 10:000\$000 — Contribuinte, Edgardo da Cunha Pereira Filho. — Idem.

N. 72.151 — Peculio obrigatorio de 5:000\$000 — Contribuinte, João Marques Formiga. — Idem.

N. 72.155 — Peculio obrigatorio de 5:000\$000 — Contribuinte, Estanislau de Argollo. — Idem.

N. 72.157 — Peculio obrigatorio de 5:000\$000 — Contribuinte, José Victor de Souza. — Idem.

N. 72.158 — Pecúlio obrigatório de 5:000\$000 — Contribuinte, Lourival Silvino dos Reis. — Idem.
 N. 72.167 — Pecúlio obrigatório de 5:000\$000 — Contribuinte, Manoel Rodrigues de Souza. — Idem.
 N. 72.183 — Pecúlio obrigatório de 5:000\$000 — Contribuinte, Alice de Sá Carvalho. — Idem.
 N. 73.738 — Pecúlio facultativo de 10:000\$000 — Contribuinte, Cesar Augusto de Faria Cardini. — Idem.
 N. 15.897 — Pecúlio obrigatório de 10:000\$000 — Contribuinte, Mario Ferreira de Moraes. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolve manter em vigor a presente inscripção.

201ª SESSÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO

Aos 29 dias do mez de janeiro de 1937, ás 10 horas da manhã, na sede do Instituto Nacional de Previdência, sob a presidência do Sr. Francisco Muniz Freire, no impedimento do Sr. Dr. Aristides Casado, e presentes os membros do Conselho Deliberativo e o Sr. Dr. procurador, realizou-se a 201ª sessão do Conselho Deliberativo, tendo sido tomadas as seguintes decisões:

Habilitações a pecúlios julgadas:

Relator, Dr. Gualter de Pinho Bastos:

N. 1.816 — Pecúlio obrigatório, 10:000\$000 — Contribuinte, Lindolpho Henrique de Oliveira. — Adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo, deferir o pedido de fls. 88, autorizando o pagamento das pensões que competem ao menor Demaso.
 N. 2.419 — Pecúlio obrigatório, 15:000\$000 — Contribuinte, Augusto Coutinho Jordão. — Adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo, autorizar o pagamento da meação do pecúlio líquido á viúva do ex-contribuinte Augusto Coutinho Jordão, de accordo com a partilha de fls. 32, continuando reservada a quota de Maria José.
 N. 3.180 — Pecúlio obrigatório, 15:000\$000 — Contribuinte, João Evangelista Dias Coelho. — O Conselho Deliberativo, resolve autorizar o pagamento da meação do pecúlio líquido á viúva requerente, conforme partilha de fls. 49, satisfeitas, antes, as exigências de fls. 50 e dando-se conhecimento do parecer de fls. 46, quanto á parte dos filhos, que fica reservada.
 N. 3.301 — Pecúlio obrigatório, 15:000\$000 — Contribuinte, Alípio Martins Castilho. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolve continuar o processo em diligência, até o cumprimento das exigências constantes dos pareceres de fls. 61 e 65.
 N. 3.551 — Pecúlio obrigatório, 15:000\$000 — Contribuinte, Estandislau de Costa Gomes. — Adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo, autorizar o pagamento do pecúlio líquido, partilhado a fls. 31, á viúva e aos filhos do ex-contribuinte Estandislau da Costa Gomes, satisfeita, antes, a exigência do final do parecer de fls. 32 e 33.
 — Relator, Dr. Herbert Moses:
 N. 1.334 — Pecúlio obrigatório, 10:000\$000 — Contribuinte, Manoel Francisco da Silva. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolve deferir o pedido de fls. 28, da pensionista Arethusa, feito, antes, o desconto da parte capital incluída nas pensões vencidas e exigida a prova de sua identidade.
 N. 2.008 — Pecúlio obrigatório, 15:000\$000 — Contribuinte, Augusto Barreto de Paiva. — Attendendo a que a certidão de fls. 14, prova ter a requerente, a pensionista Geralda, completado a maioridade, resolve o Conselho Deliberativo, de accordo com o parecer e voto do Sr. relator, autorizar o pagamento de sua quota parte, feito, antes, o desconto da parte capital incluída nas pensões vencidas e satisfeitas as exigências de fls. 44.
 N. 3.224 — Pecúlio obrigatório, 10:000\$000 — Contribuinte, José Mozart. — Adoptando o parecer e voto do senhor relator, resolve o Conselho Deliberativo, deferir o pedido de fls. 36, da pensionista Marinette, apresentada, no acto, a prova de sua identidade.
 N. 3.283 — Pecúlio obrigatório, 10:000\$000 — Contribuinte, Joaquim José Martins. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento das pensões pertencentes aos filhos menores do ex-contribuinte Joaquim José Martins, de accordo e na forma dos calculos e partilha de fls. 15.
 N. 3.425 — Pecúlio obrigatório, 5:000\$000 — Contribuinte, Joaquim de Lima Castro. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolve continue o pagamento do pecúlio líquido partilhado a fls. 16, a mãe e

única beneficiária do ex-contribuinte Joaquim Lima e Castro, satisfeita, no acto, a exigência de fls. 20.

N. 3.524 — Pecúlio obrigatório, 10:000\$000 — Contribuinte, Jayme Pinto Madureira. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolve converter o julgamento em diligência, afim de que sejam satisfeitas as exigências do parecer da procuradoria, a fls. 27 e 28.

N. 3.532 — Pecúlio obrigatório, 15:000\$000; facultativo, 15:000\$000 — Contribuinte, João Marinho Fagundes. — Attendendo á perfeita instrução da presente habilitação, resolve o Conselho Deliberativo, de accordo com o parecer e voto do Sr. relator, autorizar o pagamento do pecúlio líquido, partilhado a fls. 31, á viúva e aos filhos do ex-contribuinte João Marinho Fagundes, observado o parecer de fls. 32.

N. 3.541 — Pecúlio obrigatório, 15:000\$000 — Contribuinte, Terencio Chaves. — Attendendo á perfeita instrução da presente habilitação, resolve o Conselho Deliberativo, de accordo com o parecer e voto do Sr. relator, autorizar o pagamento da meação do pecúlio líquido á viúva e das pensões pertencentes á filha menor Dayméa, nos termos dos calculos e partilha de fls. 19 e satisfeita as exigências de fls. 20.

N. 3.556 — Pecúlio obrigatório, 15:000\$000 — Contribuinte, Leopoldo Brandão. — Attendendo á perfeita instrução da presente habilitação, resolve o Conselho Deliberativo, de accordo com o parecer e voto do Sr. relator, autorizar o pagamento do pecúlio líquido, partilhado a fls. 30, á mãe e única herdeira do ex-contribuinte Leopoldo Brandão.

N. 3.560 — Pecúlio obrigatório, 10:000\$000 — Contribuinte, Almir Mendonça Ramos. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento da meação do pecúlio líquido á viúva do ex-contribuinte, Almir Mendonça Ramos e reservar a parte dos filhos, nos termos do parecer de fls. 23, da Procuradoria.

— Relator, Dr. J. C. de Lima Ferreira:

N. 617 — Pecúlio obrigatório, 10:000\$000 — Contribuinte, Raphael Costa. — O Conselho Deliberativo, resolve, nos termos do parecer e voto do Sr. relator, de fls. 62 a 64, manter sua decisão de fls. 56, mandando que se proceda de accordo com o final do mesmo parecer.

Processos julgados:

Relator, Dr. Gualter de Pinho Bastos:

N. 10.114 — Predial — Requerente, Fauzino Anthero Pinto. — O Conselho Deliberativo, de accordo com o voto verbal do Sr. relator, resolve deferir o pedido de fls. 40, nos termos da informação de fls. 42.

N. 9.444 — Hypothecario — Requerente, Sebastião Sampaio. — O Conselho Deliberativo, de accordo com o voto verbal do Sr. relator e tendo em vista a exposição do Sr. presidente, resolve deferir o pedido de fls. 17.

— Relator, Dr. Herbert Moses:

N. 1.969/37 — Concurrencia n. 9 — Capas para processos. — Attendendo a exposição feita a fls. 9, pela Comissão de Compras, resolve o Conselho Deliberativo, de accordo com o parecer e voto do Sr. relator, autorizar a aquisição do material referido na mesma exposição.

N. 247 "II" — Predial — Requerente Henrique Barbalho Uchôa Cavalcanti. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolve deferir o pedido de fls. 10 — Relator Dr. J. C. de Lima Ferreira.

N. 1.471 — Concurrencia n. 110 — Cougoeiras de cedro. — Adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo, approvar o despacho do Sr. presidente, de fls. 10.

N. 1.643 — Concurrencia n. 3 — Soleiras e pedra marmore. — Adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo, approvar a concurrencia a que se refere a exposição de fls. 8, da Comissão de Compras.

N. 2.415 — Concurrencia administrativa n. 5 — Telhas e tijolos. — Adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo, approvar a presente concurrencia para aquisição de telhas, e tijolos para as obras de Marechal Hermes.

N. 2.410 — Concurrencia administrativa n. 4 — Tacos. — Adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo approvar a presente concurrencia, para aquisição de tacos necessarios ás obras de Marechal Hermes.

Inscripções a pecúlios julgadas:

Relator Dr. Gualter de Pinho Bastos:

N. 50.082 — Pecúlio obrigatório 5:000\$000 — Contribuinte Orivaldino José de Araujo.

N. 53.044 — Pecúlio obrigatório 5:000\$000 — Contribuinte Isabel Maura Ormeuville de Abreu.

N. 53.218 — Peculio obrigatorio 5:000\$000 — Contribuinte Waldemar Paulo dos Santos.	N. 66.217 — Peculio obrigatorio 5:000\$000 — Contribuinte José Luiz Rego.	
N. 53.864 — Peculio obrigatorio 5:000\$000 — Contribuinte Joaquim Aurelio da Silva Cabral.	N. 66.271 — Peculio obrigatorio 5:000\$000 — Contribuinte Salvador Fernandes Junior.	
N. 56.610 — Peculio obrigatorio 20:000\$000 — Contribuinte Ramiro Affonso Guerreiro.	N. 66.277 — Peculio obrigatorio 5:000\$000 — Contribuinte Octavio de Mello Barros.	
N. 58.818 — Peculio obrigatorio 10:000\$000 — Contribuinte Ary do Prado Couto.	N. 66.379 — Peculio obrigatorio 15:000\$000 — Contribuinte Arthur de Souza Velho.	
N. 60.100 — Peculio obrigatorio 5:000\$000 — Contribuinte Arnaldo Moreira Magalhães.	N. 67.446 — Peculio obrigatorio 5:000\$000 — Contribuinte Cecy Bosisio.	
N. 60.837 — Peculio obrigatorio 10:000\$000 — Contribuinte Affonso Rodrigues da Costa.	N. 68.180 — Peculio facultativo 30:000\$000 — Contribuinte Walfredo de Mello Mattos.	
O Conselho Deliberativo, nos termos do art. 81, letra c, do decreto n. 24.563, de 3 de julho de 1934, julga regulares as presentes inscripções.		
N. 61.746 — Peculio obrigatorio 15:000\$000 — Contribuinte Manoel Joaquim de Almeida.	N. 68.283 — Peculio obrigatorio 5:000\$000 — Contribuinte Graciliano Monteiro dos Santos.	
N. 64.286 — Peculio obrigatorio 10:000\$000 — Contribuinte Eduardo de Oliveira.	N. 68.498 — Peculio obrigatorio 5:000\$000 — Contribuinte Carlos de Almeida.	
N. 66.252 — Peculio facultativo 5:000\$000 — Contribuinte Waldemar Corrêa de Mello.	N. 69.972 — Peculio facultativo 5:000\$000 — Contribuinte Diamantino Roland.	
N. 66.627 — Peculio facultativo 15:000\$000 — Contribuinte Jayme Rosa.	N. 70.202 — Peculio obrigatorio 5:000\$000 — Contribuinte Mario do Rosario Pinto Lobato.	
N. 67.725 — Peculio obrigatorio 5:000\$000 — Contribuinte José Carlos de Oliveira.	N. 70.518 — Peculio obrigatorio 5:000\$000 — Contribuinte Alfredo Cidade.	
N. 67.860 — Peculio facultativo 20:000\$000 — Contribuinte Nelson Monteiro Rodrigues.	N. 70.520 — Peculio obrigatorio 5:000\$000 — Contribuinte Alencastro Alves dos Santos.	
N. 68.695 — Peculio obrigatorio 5:000\$000 — Contribuinte Manoel Pinheiro Barbosa.	N. 70.648 — Peculio obrigatorio 25:000\$000 — Contribuinte Roberto de Castro Brandão.	
N. 68.696 — Peculio obrigatorio 5:000\$000 — Contribuinte Manoel Pinheiro Barbosa.	N. 70.906 — Peculio obrigatorio 5:000\$000 — Contribuinte Alberico Dornelas Camara.	
N. 68.972 — Peculio obrigatorio 5:000\$000 — Contribuinte José Luiz Ribeiro Samico.	N. 70.907 — Peculio obrigatorio 5:000\$000 — Contribuinte Nelson Rodrigues Barbosa.	
N. 68.973 — Peculio obrigatorio 5:000\$000 — Contribuinte José Luiz Ribeiro Samico.	N. 71.827 — Peculio obrigatorio 10:000\$000 — Contribuinte Milton Xavier da Cruz.	
N. 70.647 — Peculio obrigatorio 10:000\$000 — Contribuinte Floriano da Cunha.	N. 71.865 — Peculio facultativo 10:000\$000 — Contribuinte José da Rocha Motta.	
N. 70.908 — Peculio facultativo 20:000\$000 — Contribuinte José ramiondas Bandeira de Mello.	O Conselho Deliberativo, nos termos do art. 81, letra c, do decreto n. 24.563, de 3 de julho de 1934, julga regulares as presentes inscripções.	
N. 71.804 — Peculio obrigatorio 5:000\$000 — Contribuinte Zilda Lopes de Vasconcellos.	N. 71.921 — Peculio facultativo 20:000\$000 — Contribuinte Fernando Heraclito Sarmiento de Castro.	
N. 71.926 — Peculio facultativo 20:000\$000 — Contribuinte Armando Lemos.	N. 72.034 — Peculio obrigatorio 5:000\$000 — Contribuinte Recentino Dias Figueiredo.	
N. 72.303 — Peculio obrigatorio 5:000\$000 — Contribuinte Manoel Lazaro Mendonça.	N. 72.064 — Peculio obrigatorio 20:000\$000 — Contribuinte Diogo Peltier de Queiroz.	
N. 72.677 — Peculio obrigatorio 10:000\$000 — Contribuinte Luiza Gomes Toledo.	N. 72.065 — Peculio facultativo 15:000\$000 — Contribuinte Diogo Peltier de Queiroz.	
Relator Dr. Herbert Moses.		
N. 54.483 — Peculio obrigatorio 5:000\$000 — Contribuinte Manoel Paes Barreto.	N. 72.120 — Peculio facultativo 5:000\$000 — Contribuinte José de Souza Lima Junior.	
N. 56.936 — Peculio obrigatorio 5:000\$000 — Contribuinte Walfredo de Mello Mattos.	N. 72.175 — Peculio obrigatorio 5:000\$000 — Contribuinte Pedro Celestino Barbosa.	
N. 57.789 — Peculio obrigatorio 20:000\$000 — Contribuinte Demosthenes Pereira de Almeida.	N. 72.176 — Peculio obrigatorio 5:000\$000 — Contribuinte Pedro José de Almeida.	
N. 58.088 — Peculio obrigatorio 15:000\$000 — Contribuinte Francisco de Paula Figueiredo.	N. 72.182 — Peculio obrigatorio 5:000\$000 — Contribuinte Waldemar Porphirio Farias Britto.	
N. 58.273 — Peculio obrigatorio 5:000\$000 — Contribuinte Stello Passos Corrêa.	N. 72.196 — Peculio obrigatorio 5:000\$000 — Contribuinte José Fructuoso Cruz.	
N. 58.825 — Peculio obrigatorio 5:000\$000 — Contribuinte Juracyr Pacheco Nigro.	N. 72.482 — Peculio obrigatorio 15:000\$000 — Contribuinte Paulo Cesar Uchoa Cavalcanti.	
N. 58.913 — Peculio obrigatorio 10:000\$000 — Contribuinte Izalas Borges.	Relator Dr. J. C. de Lima Ferreira:	
N. 60.591 — Peculio obrigatorio 10:000\$000 — Contribuinte Cecy Bosisio.	N. 53.986 — Peculio obrigatorio 5:000\$000 — Contribuinte Claudio Antonio Alves.	
O Conselho Deliberativo, nos termos do art. 81, letra c, do decreto n. 24.563, de 3 de julho de 1934, julga regulares as presentes inscripções.		
N. 62.760 — Peculio obrigatorio 20:000\$000 — Contribuinte Jorge de Moraes Grey.	N. 54.046 — Peculio obrigatorio 5:000\$000 — Contribuinte Francisco Lopes.	
N. 62.972 — Peculio facultativo 5:000\$000 — Contribuinte Affonso Pinheiro Telles.	N. 64.443 — Peculio obrigatorio 5:000\$000 — Contribuinte Sylvio José da Costa.	
N. 63.164 — Peculio obrigatorio 5:000\$000 — Contribuinte Waldemar Garcia.	N. 64.782 — Peculio obrigatorio 5:000\$000 — Contribuinte José Arbues Cassal.	
N. 64.371 — Peculio obrigatorio 10:000\$000 — Contribuinte Leocadia Baeta Neves.	N. 66.224 — Peculio facultativo 5:000\$000 — Contribuinte Gustavo Goulart.	
N. 64.705 — Peculio obrigatorio 15:000\$000 — Contribuinte Sebastião Guedes Corrêa.	N. 66.253 — Peculio obrigatorio 10:000\$000 — Contribuinte Carlos Navarro de Assumpção.	
N. 66.156 — Peculio obrigatorio 5:000\$000 — Contribuinte Dario Macedonio.	N. 66.577 — Peculio obrigatorio 10:000\$000 — Contribuinte José Paulo de Assumpção.	
N. 66.173 — Peculio facultativo 5:000\$000 — Contribuinte Paulo Domingues da Silva.	N. 68.000 — Peculio obrigatorio 5:000\$000 — Contribuinte Benjamin Dias Catit.	
	N. 68.795 — Peculio obrigatorio 5:000\$000 — Contribuinte Zulmira de Abreu e Lima Botelho.	
	N. 70.714 — Peculio obrigatorio 5:000\$000 — Contribuinte Luiz Gonzaga de Almeida.	
	N. 71.003 — Peculio facultativo 20:000\$000 — Contribuinte Sylvio Solano Corrêa Campos.	
	N. 71.621 — Peculio obrigatorio 15:000\$000 — Contribuinte Stelio de Mendonça Maroja.	
	N. 71.803 — Peculio obrigatorio 25:000\$000 — Contribuinte Raymundo Eurico Cavalcanti.	

N. 72.143 — Peculio obrigatorio 5:000\$000 — Contribuinte, Cassiano Pereira de Aguiar.
 N. 72.172 — Peculio obrigatorio 5:000\$000 — Contribuinte, Octacilio Freitas da Silva.
 N. 72.185 — Peculio obrigatorio 5:000\$000 — Contribuinte, Aloysio Farias de Magalhães.
 N. 72.191 — Peculio obrigatorio 5:000\$000 — Contribuinte, Carlos Andrade.
 N. 72.240 — Peculio obrigatorio 5:000\$000 — Contribuinte, Antonio Ferreira da Silva.
 N. 72.675 — Peculio facultativo 20:000\$000 — Contribuinte, José da Rocha Baptista.
 N. 73.704 — Peculio facultativo 20:000\$000 — Contribuinte, Carlos Ramos Americano.
 N. 73.872 — Peculio facultativo 5:000\$000 — Contribuinte, Juventino da Costa Salles. — O Conselho Deliberativo, nos termos do art. 81, letra C do decreto n. 24.533, de 3 de julho de 1934, julga regulares as presentes inscrições.

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE

Expediente do dia 26 de janeiro de 1937

Processos:

N. 160-36 — Requerente, Eustachio Torres Struc. — Cumpram-se as instruções actuaes.
 N. 384-37 — Requerente, Waldemiro Alves Potsch. — De accordo, observadas as instruções.
 N. 665-37 — Requerente, Ernesto Gomes. — Concedo as férias e autorizo o pagamento da importancia de 168\$000 (cento e sessenta e oito mil réis).
 N. 666-37 — Requerente, Cezar Pereira. — Concedo as férias e autorizo o pagamento da importancia de 165\$000 (cento e sessenta e cinco mil réis).
 N. 667-37 — Requerente, João da Silva Vasconcellos. — Concedo as férias e autorizo o pagamento da importancia de 149\$600 (cento e quarenta e nove mil e seiscentos réis).
 N. 1.005-37 — Requerente, Nestor Maciel Soares. — Concedo as férias e autorizo o pagamento da importancia de 142\$500 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos réis).
 N. 1.204-37 — Requerente, Manoel Lauro Sant'Anna. — Autorizo a restituição da importancia de 200\$000 (duzentos mil réis).
 N. 1.297-37 — Requerente, Tobias Hercules. — Autorizo, de accordo com o parecer do Serviço de Engenharia e Construções.
 N. 1.940-37 — Requerente, Nair Gomes Lucas. — Prove a requerente haver rectificado o nome em sua Repartição.
 N. 2.014-37 — Requerente, Juscelino Camillo de Almeida. — Certifique-se.
 N. 2.081-37 — Requerente, José Mercadante & Comp. — Autorizo o levantamento.
 N. 2.405-37 — Requerente, Manoel Camargo. — Restitua-se.
 N. 28.723-36 — Requerente, Dario Radicetti. — Autorizo a locação, nos termos da informação.
 N. 2.107-37 — Requerente, Albertino de Moraes Coutinho. — Aguarde oportunidade.
 N. 2.150-37 — Requerente, Dolores de Campos Dias. — Idem idem.
 N. 2.111-37 — Requerente, Juarez Ripper. — Idem idem.
 N. 2.140-37 — Requerente, Raymundo Pontes de Miranda. — Idem idem.
 N. 2.146-37 — Requerente, Regina Barros de Souza. — Idem idem.
 N. 2.162-37 — Requerente, Alencar Marins. — Idem idem.
 N. 2.255-37 — Requerente, Anacleto da Costa Lobo. — Idem idem.
 N. 2.166-37 — Requerente, Oswaldo Morim. — Idem idem.

Empréstimos:

Propostas:

N. 11-4 — Maranhão — Alexandre Ricardo Vieira. — Autorizado.
 N. 11-7 — Espirito Santo — Hermes Jorge Simões. — Idem.
 N. 11-10 — Maranhão — Arthur Donatilio Mendes. — Idem.
 N. 11-11 — Maranhão — Sylvestre Mathias dos Santos. — Idem.

N. 11-12 — Maranhão — Augusto Djalma da Silva. — Idem.
 N. 11-13 — Sergipe — Jonas Franciné de Almeida. — Idem.
 N. 11-14 — Sergipe — Raul Marques de Almeida. — Idem.
 N. 11-15 — Espirito Santo — Orlando Dias Varejão. — Idem.
 N. 11-17 — Pará — José Calazans da Costa. — Idem.
 N. 244 — Alagoas — Gastão Corrêa d'Almeida. — Idem.
 N. 358 — Amazonas — João Severino Alencar. — Idem.
 N. 373 — Maranhão — Ataúlfo Bona. — Idem.
 N. 376 — Alagoas — José Perciano Monteiro. — Idem.
 N. 380 — Espirito Santo — Arnobio de Araujo Lyrio. — Idem.
 N. 385 — Matto Grosso — Aristides Graciano de Pina. — Idem.
 N. 390 — Maranhão — Ricardo Francisco Marques. — Idem.
 N. 391 — Maranhão — Filomeno José da Silva. — Idem.
 N. 392 — Maranhão — Antonio Francisco de Araujo. — Idem.
 N. 400 — Maranhão — José Ribamar Amaral Caldeira. — Idem.
 N. 401 — Maranhão — José Pedro Nogueira Aranha. — Idem.
 N. 410 — Espirito Santo — Manoel Joaquim Teixeira. — Idem.
 N. 416 — Amazonas — Horizontino Ruas. — Idem.
 N. 429 — Pará — Domingos Botinelly do Amaral. — Idem.
 N. 431 — Maranhão — Eymár Pestana.
 N. 432 — Maranhão — Enéas Germano Ferreira. — Idem.
 N. 434 — Maranhão — João Filgueiras de Campos. — Idem.
 N. 551 — Pará — Manoel Antonio Pinto da Silva. — Idem.

Inscrições a peculio:

N. 50.179 — Contribuinte, Maria Carolina de Souza Ribeiro. — Restitua-se.
 N. 51.836 — Contribuinte, Celestino Caverzasio. — Cancele-se a presente inscrição, ex-vi do § unico do art. 32 do decreto de julho de 1934.
 N. 71.058 — Contribuinte, Paulo Ferraz da Silva Porto. — Convide-se, por escripto, o contribuinte a fazer nova junta da prova de cargo e vencimentos mensaes, tendo em vista a comunicação official de fls. 3, da qual consta que o contribuinte percebe mensalmente a importancia de oito contos de réis, quando tal importancia corresponde aos vencimentos annuaes, de accordo com o cargo e a categoria do funcionario.
 N. 9.918 — Contribuinte, Cypriano Lourenço. — Convide-se o contribuinte a fazer, de maneira habil a prova de sua idade.
 N. 50.315 — Contribuinte, Joaquim Touça. — Idem idem.

Habilitação de peculio:

N. 3.184 — Contribuinte, Macedonio Rodrigues da Silva. — Proceda-se á partilha de accordo com o pedido de fls. 37 e informe a Procuradoria quanto á instrução do processo.

Expediente de 27 de janeiro de 1937

N. 1.895-37 — Req. Djalma Meirelles.
 N. 1.927-37 — Req. Mario de Mendonça.
 N. 2.001-37 — Req. Leoncio Léa Correia Leal.
 N. 2.011-37 — Req. Antonio Joaquim Goulart.
 N. 2.019-37 — Req. José Guilherme de Araujo Jorge.
 N. 2.079-37 — Req. Emilio Lopes Corrêa.
 N. 2.139-37 — Req. Marilda Barreto Gonçalves.
 N. 2.171-37 — Req. Olga Teixeira de Carvalho.
 N. 2.172-37 — Req. Domingos Graupera Filho.
 N. 2.265-37 — Req. Oswaldo de Azevedo Espinola. — Aceito a justificação.
 N. 1.916-37 — Req. Godofredo de Araujo Pastos.
 N. 1.977-37 — Req. Ulysses Carvalho.
 N. 1.994-37 — Req. Maria de Jesus Santos.

N. 2.002-37 — Req. Francisco de Paula Noronha.
 N. 2.005-37 — Req. Pedro Belmiro da Silva.
 N. 2.015-37 — Req. Sabino Nilo de Moura.
 N. 2.097-37 — Req. Onofre da Silva.
 N. 2.136-37 — Req. Henrique Freitas.
 N. 2.207-37 — Req. Aluysio Gonzaga da Silva.
 N. 2.272-37 — Req. Joaquim Raymundo dos Santos.
 N. 2.294-37 — Req. Raul Eloy do Rego Castro.
 N. 2.720-37 — Req. Iracema Frota Louzada.
 — Deferido.
 N. 2.291-37 — Req. Mucio Carneiro Leão.
 N. 2.315-37 — Req. Jorge Edmundo de Faria.
 N. 2.327-37 — Req. Antonio da Costa Pimentel.
 N. 2.339-37 — Req. Roberto Brandão Lisboa.
 N. 2.402-37 — Req. João Patricio Soares de Freitas.
 — Estando suspenso o recebimento na Carteira Predial, não pode ser atendido o requerente.
 N. 1.980-37 — Req. Alfredo Mourão Russel.
 — Considere-se presente.
 N. 2.308-37 — Req. Esther Carneiro Leão de Vasconcellos.
 — Concedo, prorogando o Sr. chefe da Seção o expediente por uma hora, caso o serviço exija.
Empréstimos:
Propostas:
 N. 11-20 — Parahyba — José Altino de Oliveira.
 N. 11-22 — Piahy — Carlos Ferreira de Oliveira Netto.
 N. 11-26 — Alagoas — Manoel Archanjo de Araujo.
 N. 11-27 — Alagoas — Luiz Genni da Rocha Pinto.
 N. 11-29 — Alagoas — Miguel Gomes Rangel da Silva.
 N. 352 — Piahy — Esdras Betega.
 N. 269 — Matto Grosso — Alcides Leite Pereira.
 — Autorizados.

Processos:
 N. 397-37 — Requerente Graccho Rangel de Azeredo Coutinho. — Prosiga-se, nos termos das instruções em vigor.
 N. 25.862-36 — Requerente Eberina Rubião Rosane. — Autorizo, por conta da requerente.
 N. 22.869-35 — Requerente Gustavo José da Costa. — Deferido o pedido de fls. 11.
 N. 1.549-37 — Requerente Danyllo Merquior. — Deferido.
 N. 1.917-37 — Requerente Maria Joaquina de Paiva Bonco. — Idem.
 N. 2.078-37 — Requerente Guaracy Schafflor Camargo. — Idem.
 N. 2.083-37 — Requerente João Pedro Martins de Oliveira. — Idem.
 N. 2.173-37 — Requerente Antonio Contreira. — Idem.
 N. 2.258-37 — Requerente Francisco Machado Borges. — Idem.
 N. 2.259-37 — Requerente Joaquim de Mello Palhares. — Idem.
 N. 2.262-37 — Requerente Napoleão Fonyat. — Idem.
 N. 2.264-37 — Requerente Mario Lisboa Barbosa. — Idem.
 N. 2.268-37 — Requerente Noeli Corrêa de Mello. — Idem.
 N. 2.271-37 — Requerente Manoel Paula Filho. — Idem.
 N. 2.284-37 — Requerente Marina Pradel Valladares. — Idem.
 N. 2.293-37 — Requerente Raul Bernardes. — Idem.
 N. 2.295-37 — Requerente Roberto de Britto. — Idem.
 N. 2.301-37 — Requerente Manoel Victorino de Ribeiro Amorim. — Idem.
 N. 2.305-37 — Requerente Jayme Caetano de Almeida. — Aguarde oportunidade.
 N. 2.352-37 — Requerente Homero Pereira de Azevedo. — Idem.
 N. 2.358-37 — Requerente Manoel Teixeira Pires. — Idem.
 N. 2.389-37 — Requerente Comissão de Compras. — Approvo.
 N. 2.390-37 — Requerente Comissão de Compras. — Idem.
 N. 1.015-37 — Requerente Alberto Gonçalves Faria. — Concedo 30 dias, nos termos das instruções em vigor (artigo 8º).
 N. 1.531-37 — Requerente Déa de Lima Castagnino. — Determinando o art. 8 das instruções em vigor o cancelamento automatico das inscrições, depois de 30 dias, informe o S. Hypothecaria qual a data da chamada da requerente.
 N. 1.613-37 — Requerente Heitor José de Sá. — Auto-

rizo a restituição, mediante recibo; de accordo com o despacho do Sr. ministro, publicado no "Diário Oficial" de 11 de setembro ultimo, o paragraho unico do art. 53 se refere exclusivamente aos processos de "habilitação".

N. 1.624-37 — Requerente Dolores Graupera Tavares. — Tratando-se de pedido anterior á publicação das novas instruções, defiro.

N. 1.762-37 — Requerente Epitacio Timbaúba da Silva. — Em face da informação, autorizo.

N. 1.781-37 — Requerente Noeli Corrêa de Mello. — Oportunamente, e dentro do corrente exercicio, será atendido.

N. 1.847-37 — Requerente Arthur Alberto Werneck. — A' vista das novas instruções e decisão do Conselho, em sessão de hoje, não pôde ser atendido.

N. 354, de 1936 — Requerente, Xisto Vieira Filho. — Lavre-se a escriptura, observadas as instruções em vigor.

N. 547, de 1936 — Requerente, Flavio Alves de Souza. — Idem idem.

N. 1.422, de 1936 — Requerente, Paulo Marino Pacca. — Dê-se, preliminarmente, conhecimento ao interessado.

N. 2.433, de 1937 — Requerente, Anthero Dufrayer de Oliveira. — Estando suspenso o recebimento de inscrições na Carteira Predial, não pode ser atendido.

N. 2.461, de 1937 — Requerente, Dante Toscano de Britto. — Idem idem.

N. 2.466, de 1937 — Requerente, Sara de Cintra Costa Soares. — Idem idem.

N. 2.460, de 1937 — Requerente, Dante Toscano de Brito. — Aguarde oportunidade.

N. 28.623, de 1936 — Requerente, Leopoldo Dias Matiel. — Idem idem.

N. 738, de 1937 — Requerente, Americo Epaminondas de Mello. — Em face do informado, indefiro o pedido de fls. 2.

N. 9.499, de 1936 — Requerente, Celso Maia. — Autorizo a restituição, na importancia de 94\$800 (noventa e quatro mil e oitocentos réis).

N. 2.488, de 1937 — Requerente, Candido Andrade. — Deferido.

N. 1.805, de 1937 — Requerente, Elias Miguel Sana. — Estando o requerente inscripto sob o n. 2.484, e não chamado ainda, nada ha que deferir.

N. 2.413, de 1937 — Requerente, José Antonio da Silva. — Devolva-se a publica-fôrma em appenso, em face do artigo 53 do decreto n. 24.563 e apresente o requerente certidão do documento em causa.

N. 148, de 1936 — Requerente, Lucilla Amarinho de Oliveira. — Autorizo.

N. 368, de 1936 — Requerente, Benjamin Cesar Magalhães Serejo. — Prosiga-se, observadas as instruções em vigor.

N. 543, de 1936 — Requerente, Americo do Couto Ramos. — Em face das instruções, não pode ser atendido.

N. 2.369, de 1937 — Requerente, Sabino Nilo de Moura. — Concedo.

N. 245, de 197 — Requerente, Manoel Dantas Filho. — A' vista das informações, autorizo a restituição da importancia de 68\$800 (sessenta e oito mil e oitocentos réis).

Carta de fiança:
 N. 10/2.585 — Lauro Pires Xavier. — A' vista das informações, autorizo a restituição da importancia de 606\$000 (seiscentos e seis mil réis).

Habilitações a peculio:

N. 1.250 — Contribuinte, Eutropio Ferreira. — Autorizo, nos termos da decisão de fls. 27.

N. 3.260 — Contribuinte, Maria Luiza Gonçalves Marchi. — Acham-se convidados a comparecer no gabinete desta presidencia, os interessados neste processo de habilitação.

N. 3.400 — Contribuinte, José de Souza Cabral. — Satisfacçam os interessados as exigencias de fls. 16 da procuradoria.

N. 3.583 — Contribuinte, Augusto Baptista Lima. — Aguarde-se na procuradoria.

N. 3.620 — Contribuinte, Nabor dos Santos Gomes. — Satisfacça o requerente as exigencias da procuradoria.

N. 3.623 — Contribuinte, Adelino Coelho Ferreira. — Idem idem.

Inscrições a peculio:

N. 48.992 — Contribuinte, Manoel Bomfim Góes. — Cancele-se a presente inscrição, ex-vi do paragraho unico do art. 32 do decreto n. 24.563.

- N. 60.463 — Contribuinte, João da Costa Velloso Monteiro. — Idem idem.
 N. 60.491 — Contribuinte, Antonio Miguel dos Santos. — Idem idem.
 N. 68.469 — Contribuinte, Joaquim de Lima Ribeiro. — Cancele-se a presente inscrição e a de n. 68.470, ex-vi do paragrapho unico do art. 32 do decreto n. 24.563.
 N. 297 — Contribuinte, Carlos Ernesto Julio Lohmann. — A operação só pode ser feita pelo maximo de 8:000\$ e com garantia do valor de resgate da inscrição facultativa.
 N. 14.575 — Contribuinte, Luiz de Carvalho Costa. — Proceda-se de accordo.
 N. 18.359 — Contribuinte, Urbino Vianna. — A' vista das informações, autorizo a restituição da importancia de 306\$500 (trezentos e seis mil e quinhentos réis).
 N. 22.147 — Contribuinte, Manoel Honorato Cavalcante Filho. — Estando caduca a inscrição, indefiro o pedido de fls. 6.
 N. 28.962 — Contribuinte, Alfredo Moreira da Costa Lima. — A' vista das informações, autorizo a restituição da importancia de 70\$800 (setenta mil e oitocentos réis).
 N. 51.459 — Contribuinte, José Maria Dias. — Em face do informado, autorizo.
 N. 52.421 — Contribuinte, Ricardo Rochfort Junior. — Restitua-se a importancia de 952\$400 (novecentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos réis).
 N. 34.018 — Contribuinte, Ursulina Lopes Torres. — Cancele-se.
 N. 70.706 — Contribuinte, Othon dos Santos e Silva. — Idem.
 N. 35.669 — Contribuinte, Maria das Dóres Bressane. — Rectifique-se.
 N. 67.612 — Contribuinte, Henrique Serpa. — Idem.
 Empréstimos:
 Propostas:
 N. 14 — Paraná — Florentino José de Oliveira. — Em face da informação, indefiro o pedido de fls. 6.
 N. 37 — Paraná — Emmanuel Corrêa Bastos. — Restitua-se a importancia de 103\$600 (cento e tres mil e seiscentos réis).
 N. 397 — Bahia — Guilherme Benedicto Ribeiro. — A' vista das informações, nada ha que deferir, em relação ao pedido de fls. 22.
 N. 408 — Ceará — Sizenando Cavalcante Luna. — Em face das informações, indefiro o pedido de fls. 13.
 N. 3.230 — Rio de Janeiro — Abel Silva. — Forneça-se a conta corrente pedida e dê-se conhecimento ao interessado da informação supra da C. de Empréstimos.
 Processos:
 N. 2.736/37 — Requerente, Antonio Bellarmino dos Santos. — Certifique-se.
 N. 1.929/37 — Requerente, Mario Thomaz Pereira. — Indeferido, em vista do que dispõe o art. 8º das instruções em vigor.
 N. 1.972/37 — Requerente, Oswaldo Soares Bragança e José Baptista de Lorena. — Em face do que dispõe o art. 8º das actuaes instruções geraes, indefiro o pedido.
 N. 2.296/37 — Requerente, Maria Emilia de Oliveira Guia. — Aceito a justificação.
 N. 2.333/37 — Requerente, Magnolia Fonseca da Gama e Souza. — Certifique-se.
 N. 2.743/37 — Requerente, Ivo Familiar. — Considere-se presente o requerente.
 N. 2.455/37 — Requerente, Onofre Silva. — Restitua-se.
 N. 303/37 — Requerente, Alvaro Francisco Gomes. — Tratando-se de pedido anterior á publicação das actuaes instruções, defiro o pedido.
 N. 28.527/37 — Requerente, José Carlos de Montreuil. — Idem.
 N. 2.783/37 — Requerente, Affonso Milliet. — A' vista das informações, autorizo a restituição da importancia de 37\$700 (trinta e sete mil e setecentos réis).
 N. 2.732/37 — Requerente, Antonio José Siqueira Pinto. — Aguarde oportunidade.
 N. 2.852/37 — Requerente, Jasmelino Jardim Braga. — Idem.
 N. 2.916/37 — Requerente, Clementina Bottrel Mascarenhas. — Idem.
 N. 2.685/37 — Requerente, Fredgar Martins Ferreira. — Estando suspenso o recebimento de inscrições na Carteira Predial, não pôde ser attendido.
 N. 2.658/37 — Requerente, Octavio de Carvalho Valle. — Idem.
 N. 2.723/37 — Requerente, Altair Fonseca. — Idem.
 N. 2.724/37 — Requerente, Odilon Francisco Caldas. — Idem.
 N. 2.725/37 — Requerente, Carivaldo José Chavantes. — Idem.
 N. 2.726/37 — Requerente, Domingos Alves de Souza. — Idem.
 N. 2.781/37 — Requerente, Raymundo João Gomes dos Santos. — Idem.
 N. 2.739/37 — Requerente, Alexandre Honorato de Assumpção. — Idem.
 N. 2.786/37 — Requerente, Paulo de Souza Carimbaba. — Idem.
 N. 2.787/37 — Requerente, Carlos Martins. — Idem.
 N. 2.851/37 — Requerente, Jasmelino Jardim Gomes Braga. — Idem.
 N. 1.312/37 — Requerente, Caio Mario Cavalcanti. — De accordo. Archive-se.
 N. 1.760/37 — Requerente, Judith Toledo de Abreu Lemos. — Junte-se á habilitação n. 3.573, e volte.
 N. 1.973/37 — Requerente, Luiz Antonio da Silva. — Em face da informação, indefiro o pedido.
 N. 1.976/37 — Requerente, Emiliano Pereira Netto. — Opportunamente será attendido.
 N. 2.009/37 — Requerente, Estéla Dória. — A' vista da informação da Secção de Representações, concedo, a partir do dia 4 de fevereiro proximo futuro.
 N. 2.319/37 — Requerente, Luiz Guelpher Ferrer de Moraes. — Autorizo.
 N. 2.365/37 — Requerente, Joaquim da Costa Oliveira e Sá. — Junte o attestado medico.
 N. 2.496/37 — Requerente, Francisco de Paula Noronha. — Concedo.
 N. 2.490/37 — Requerente, Octavio do Prado. — Idem.
 N. 2.532/37 — Requerente, Antonio Valentim. — Rectifique-se. Convide-se o contribuinte a fazer prova de idade.
 N. 2.650/37 — Requerente, Elias de Freitas Almeida. — Certifique-se.
 N. 2.762/37 — Req. Helio Vianna. — Junte-se á inscrição e informe a 1ª Sub-Contadoria.
 N. 2.782/37 — Req. Affonso Milliet. — Atteste-se.
 N. 2.807/37 — Req. José Vianna Rodrigues. — A' vista das informações, autorizo a restituição de 89\$800 (oitenta e nove mil e oitocentos réis).
 N. 2.818/37 — Req. Italo de Queiroz Jacques. — A' vista das informações, autorizo a restituição da importancia de 191\$900 (cento e noventa e um mil e novecentos réis).
 N. 2.849/37 — Milton de Freitas Souza.
 N. 2.843/37 — Req. — Odilon Barroso. — Certifique-se.
 N. 2.866/37 — Req. L. Chagastelles. — Approvo.
 N. 2.869/37 — Req. L. Chagastelles. — Autorizo, submettendo-se á posterior approvação do Conselho.
 N. 3.092/37 — Req. José Cavalcanti de Pina Vidal. — Atteste-se.
 N. 3.095/37 — Req. Leoncie Léa Correia Leal. — Concedo, pagos os sellos da lei.
 N. 1.898/37 — Req. Marina Graupera Tavares. — Concedo.
 N. 3.086/37 — Req. Manoel dos Santos. — Atteste-se.
 Empréstimos:
 N. 11/21 — Parahyba — José Ernesto de Carvalho. — Autorizo o pagamento da importancia de 300\$600 (trezentos mil e seiscentos réis).
 N. 11/23 — Parahyba — Francisco de Assis Pinheiro Joffily. — Autorizo o pagamento da importancia de 1:442\$400 (um conto, quatrocentos e quarenta e dois mil e quatrocentos réis).
 N. 11/24 — Maranhão — Adalfredo Wanick. — Autorizo o pagamento da importancia de 586\$400 (quinhetos e oitenta e seis mil e quatrocentos réis).

Expediente de 30 de janeiro de 1937

- Processos:
 N. 10/557 — Requerente, Anatholia de Maira Lima. — Lavre-se a escriptura, si os documentos estiverem em ordem, feita, previamente, a averbação integral.
 N. 10/562 — Requerente, Gilberto da Cruz Messeder. — Idem.
 N. 8/44 — Requerente, Gualter José Ferreira. — Restitua-se.
 N. 10/28.364 — Requerente, Aurelia Ortega Mari. — Deferido.

- N. 11/21 — Parahyba — José Ernesto de Carvalho. — Autorizo o pagamento da importancia de 300\$600 (trezentos mil e seiscentos réis).
 N. 11/23 — Parahyba — Francisco de Assis Pinheiro Joffily. — Autorizo o pagamento da importancia de 1:442\$400 (um conto, quatrocentos e quarenta e dois mil e quatrocentos réis).
 N. 11/24 — Maranhão — Adalfredo Wanick. — Autorizo o pagamento da importancia de 586\$400 (quinhetos e oitenta e seis mil e quatrocentos réis).

N. 11/28 — Alagôas — Ildefonso Pereira de Lucena. — Autorizo o pagamento da importância de 2:469\$200 (dois contos, quatrocentos e sessenta e nove mil e duzentos réis).

N. 11/30 — Parahyba — João Baptista Madruga. — Autorizo o pagamento da importância de 1:875\$100 (um conto, oitocentos e setenta e cinco mil e cem réis).

N. 11/31 — Piauí — Severino Rabello Rangel. — Autorizo o pagamento da importância de 4:038\$700 (quatro contos e trinta e oito mil e setecentos réis).

N. 361 — Parahyba — Esther Leite. — Autorizo o pagamento da importância de 1:361\$700 (um conto, trezentos e sessenta e um mil e setecentos réis).

N. 403 — Rio Grande do Norte — José Pio da Rocha. — Autorizo o pagamento da importância de 641\$100 (seiscentos e quarenta e um mil e cem réis).

N. 407 — Matto Grosso — Apio Toledo Cabral. — Autorizo o pagamento da importância de 3:721\$500 (tres contos, setecentos e vinte e um mil e quinhentos réis).

N. 9/1.724 — José Aloysio da Costa Machado. — A' vista das informações, autorizo a restituição da importância de 122\$100 (cento e vinte e dois mil e cem réis).

Habilitações a pecúlio:

N. 3.586 — Contr. Pery Alves dos Santos. — Dê-se conhecimento á interessada.

N. 3.617 — Contr. Francisco Gomes de Carvalho. — Rectifique-se.

N. 3.621 — Contr. Augusto Cesar da Silva Alves. — Satisfacçam os interessados a exigencia da Procuradoria.

N. 51.633 — Contr. Aureliana Ramos da Silva. — Rectifique-se.

N. 52.400 — Contr. Alvaro Guimarães Santos. — Cancele-se e determine-se a importância a restituir.

N. 56.118 — Contr. João Cavalcanti de Albuquerque. — A' vista das informações, reconsidero.

N. 58.669 — Contr. Manoel Fadigas de Souza Junior. — A' vista das informações, autorizo a restituição da importância de 793\$500 (setecentos e noventa e tres mil e quinhentos réis), nos termos da informação.

N. 60.619 — Contr. Domingos Faria Filho. — Restitua-se mediante requerimento.

N. 6.450 — Contr. Carlos dos Santos Mourão.

N. 39.945 — Contr. Jupiter José de Paiva. — Cancele-se.

N. 42.777 — Contr. Miguel Pacheco.

N. 45.546 — Contr. José Coelho Martins Filho.

N. 53.354 — Contr. Manoel Pereira Rosa.

N. 59.655 — Contr. Oscar de Oliveira e Souza. — Cancele-se a presente inscrição, "ex-vi" do paragrapho unico do art. 32 do decreto n. 24.563, de 3 de julho de 1934.

São convidados a comparecer ao Instituto Nacional de Previdencia, para cumprimento de exigencias, os interessados nas seguintes habilitações a pecúlio:

N. 2.312 — Contribuinte, Pio Francisco do Espirito Santo.

N. 3.447 — Contribuinte, Francisco Rodrigues Neves.

N. 3.319 — Contribuinte, Pedro Clementino de Farias Leite.

N. 3.371 — Contribuinte, Manoel Novaes.

N. 3.421 — Contribuinte, Anna Teixeira.

N. 3.578 — Contribuinte, Alzira Leitão de Carvalho.

N. 3.405 — Contribuinte, Eugenio Alves de Oliveira.

N. 3.553 — Contribuinte, Tancredo Andrade dos Santos.

N. 2.661 — Contribuinte, Luiz Ferreira dos Santos.

N. 3.535 — Contribuinte, José Hercilio Luz.

N. 3.574 — Contribuinte, Etelvina José dos Anjos.

N. 3.584 — Contribuinte, Candido Siqueira.

N. 279 — Contribuinte, Alfredo José da Silva.

N. 3.237 — Contribuinte, Haroldo Rodrigues de Carvalho.

N. 3.576 — Contribuinte, Manoel Barroso.

N. 3.434 — Contribuinte, Lauro Cardoso.

N. 3.600 — Contribuinte, Athayde Barreto de Sá.

N. 3.352 — Contribuinte, José Linz de Albuquerque.

N. 3.539 — Contribuinte, Candido Soares de Sant'Anna.

N. 3.189 — Contribuinte, João Silvino de Oliveira.

N. 3.594 — Contribuinte, Belmiro Rocha.

N. 3.213 — Contribuinte, João Sartorato.

N. 3.470 — Contribuinte, João Paulo da Silva.

N. 3.102 — Contribuinte, Quintino Luiz Fortes.

N. 1.487 — Contribuinte, Manoel Cancio da Cruz.

N. 3.248 — Contribuinte, Tertuliano Ribeiro da Silva.

N. 3.582 — Contribuinte, Joaquim Torquato Barbosa.

N. 3.527 — Contribuinte, Octacilio Pereira Leite.

N. 3.075 — Contribuinte, João da Silva Tavares.

N. 3.271 — Contribuinte, Julio Corrêa e Castro.

N. 3.277 — Contribuinte, Elviro Marques Pereira.

N. 3.292 — Contribuinte, Pedro José Augusto.

N. 3.570 — Contribuinte, Alvaro Corrêa de Souza.

N. 2.675 — Contribuinte, Pedro Narciso do Amparo.

N. 3.515 — Contribuinte, Ernesto de Brito.

N. 3.588 — Contribuinte, Octacilia Theophilo Serpa.

N. 3.478 — Contribuinte, Virgilio de Oliveira.

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 18 de janeiro de 1937

Officios expedidos:

Ao Sr. presidente do Conselho Actuarial:

N. S. G. 27 — Agradecendo a communicação de haver reassumido as funcções de presidente do Conselho e de actuário-chefe do Serviço Technico Actuarial do Departamento Nacional do Trabalho.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

N. S. G. 28 — Sobre fornecimento durante o corrente anno do *Diario Official* e do *Diario da Justiça*, ás repartições subordinadas a este departamento.

— Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. S. G. 29 — Relativo ao adeantamento recebido em 6 de novembro de 1936 no Thesouro Nacional, pelo continuo deste departamento, Aristides F. da Silva.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

N. S. G. 30 — Remettendo as comprovantes do adeantamento de 1:400\$000, recebido no Thesouro Nacional, em 6 de novembro proximo passado, pelo continuo deste departamento, Aristides F. da Silva.

— Ao Sr. director do Departamento de Estatistica e Publicidade:

Ns. S. G. 31 e S. G. 32 — Remettendo material conforme pedido verbal do chefe das officinas typographicas e exemplares do *Diario Official* dos meses de julho a dezembro do anno passado, para serem encadernados.

Dia 20

— Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. S. G. 34 — Remettendo as comprovantes do adeantamento de 400\$000, recebido em 9 de novembro do anno passado, na Thesouraria do Thesouro Nacional.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

N. S. G. 35 — Remettendo as segundas vias das comprovantes do adeantamento recebido, em 9 de 1936, no Thesouro Nacional, pelo 2º official Fabriciano Lima.

— Ao Sr. inspector de Seguros da 6ª Circumscripção, Porto Alegre:

N. S. G. 36 — Agradecendo as felicitações de anno novo dos funcionarios da inspectoría.

— Ao Sr. inspector da 13ª Inspectoría Regional em Niteroy, Estado do Rio de Janeiro:

N. S. G. 37 — Agradecendo a communicação de ter assumido o exercicio do cargo de inspector regional, fazendo votos de feliz administração.

Dia 23

Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

N. S. G. 38 — Sobre documentos comprobatorios da applicação do adiantamento de 2:000\$000, recebido no Thesouro Nacional, pela bibliothecaria deste departamento, em 6 de novembro de 1936.

Dia 27

Ao mesmo:

N. S. G. 43 — Encaminhando uma relação completa do material de consumo e expediente existente, em 31 de dezembro de 1936, neste departamento.

— Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. S. G. 44 — Remettendo a folha de pagamento do pessoal titulado desta directoria e da Inspectoria de Seguros da 4ª Circumscrição, do mez de janeiro corrente.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

N. S. G. 45 — Remettendo a 2ª via da folha de pagamento do pessoal titulado desta directoria e da Inspectoria da 4ª Circumscrição do mez de janeiro.

— Ao Sr. actuário-chefe presidente do Conselho Actuarial do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

N. S. G. 46 — Dando conhecimento do comparecimento ao serviço durante o mez corrente, dos seguintes funcionarios: Dr. Frederico Rangel, actuário-chefe; Abrahão Izeckson e João Lyra Madeira, actuários assistentes; Judith de Oliveira, auxiliar contractada; Napoleão Dourado, auxiliar calculista; Jandyrá Leme, auxiliar contractada; Oscar Porto Carreiro, actuário adjunto, e o sub-ajudante tecnico de 1ª classe, Carlos Jourdan.

— Ao Sr. director da Caixa de Amortização:

N. S. G. 47 — Dando conhecimento do comparecimento ao serviço durante o mez corrente, no conferente dessa repartição, bacharel Camara Coelho, que exerce as funções de auxiliar de gabinete.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

N. S. G. 48 — Remettendo a relação dos saldos havidos durante o exercicio de 1936.

Dia 28 de janeiro de 1937

Aos Srs. inspectores de Seguros das 4ª e 5ª Circumscrições:

Ns. S. G. 50 a S. G. 53 — Sobre companhias de navegação que celebram contractos de seguros de accidentes do trabalho, cobrindo riscos de estiva no porto de Santos.

— Ao Exmo. Sr. desembargador-presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Districto Federal:

N. S. G. 54 — Sobre requisição de funcionarios deste departamento, lamentando não ser possível ser attendida tal requisição, apresentando protestos de elevada estima e consideração.

Dia 20 de janeiro de 1937

Telegrammas:

Ao inspector de Seguros, Recife

N. 5 — Comunicando não ser possível concessão maior dotação aluguel casa.

Dia 28

Ao mesmo

N. 6 — Comunicando fiscal Fabio Rino, com exercicio esta directoria, tem comparecido ao serviço durante o corrente mez.

— Ao Sr. inspector de Seguros, São Paulo:

N. 7 — Sobre petição "São Paulo", de 7 de dezembro referente notificação 59 essa inspectoria.

Dia 29

Ao mesmo:

N. 8 — Sobre delegação requisitar pagamento em andamento Contabilidade. Não privar pessoal recebimento vencimentos convém solicitar inspector Trabalho requisitar pagamento folha.

EXPEDIENTE DA SECRETARIA GERAL

Officios expedidos:

Dia 15 de janeiro de 1937

Ao Sr. inspector de Seguros da 3ª Circumscrição — São Salvador:

N. S. G. 21 — Remettendo o material constante da relação em anexo devendo ser devolvida a primeira via,

Ao Sr. inspector de Seguros da 5ª Circumscrição — São Paulo:

N. S. G. 22 — Remettendo o processo n. 1.543, de 1936, da Companhia Garantia Industrial Paulista sobre documentos das operações de 1935.

Ao Sr. fiscal da Inspectoria de Seguros da 5ª Circumscrição, servindo em Manáos:

N. S. G. 23 — Remettendo o officio n. 550 da Inspectoria de Seguros da 5ª Circumscrição, o qual por engano foi endereçado a esta Directoria.

Dia 16

Ao Sr. inspector de Seguros da 5ª Circumscrição — São Paulo:

Ns. S. G. 24 e S. G. 25 — Remettendo, respectivamente os processos de ns. 6, deste anno de uma denuncia offerecida por J. P. Oliveira Moraes contra as Companias de Seguros Segurança Industrial e Sul America Maritimos, Terrestres e Accidentes e 1.528/36 da Previdencia — Caixa Paulista de Pensões,

Dia 18

Ao mesmo:

N. S. G. 26 — Remettendo o processo n. 1.530/36 da Brasil, Companhia de Seguros Geraes, afim de que seja a mesma notificada.

Dia 20 de janeiro de 1937

Ao Sr. inspector de Seguros da 6ª Circumscrição — Porto Alegre:

N. S. G. 33 — Remettendo o processo n. 2.230/36, da Companhia Previdencia do Sul, afim de ser a mesma notificada,

Dia 23

Ao Sr. inspector de Seguros da 5ª Circumscrição — São Paulo:

N. S. G. 39 — Enviando o processo n. 2.905/36, da Companhia Americana de Seguros, sobre modelos de apolices contra roubos e furtos.

Ao Sr. inspector de Seguros da 1ª Circumscrição:

N. S. G. 40 — Comunicando o registro e archivamento nesta Repartição da procuração pela qual a Suissa, S. A. nomeou o Sr. José Levy Benifiah para seu representante nessa cidade (em substituição á firma H. Ribeiro & Companhia.)

Ao Sr. inspector de Seguros da 5ª Circumscrição — São Paulo:

N. S. G. 41 — Enviando para cumprimento de despacho o processo n. 3.035/36 da Brasil, Companhia de Seguros Geraes.

Ao Sr. inspector de Seguros da 6ª Circumscrição — Porto Alegre:

N. S. G. 42 — Devolvendo o processo n. 185, deste anno, em que am que a Sociedade de Seguros Porto Alegrense nomeia os Srs. Sabatelli & Comp., para seu agente nesta Capital.

Dia 27

Ao mesmo:

N. S. G. 49 — Comunicando que foi remettido a essa Inspectoria o material constante da relação em anexo, cuja 1ª via deverá ser devolvida a este Departamento com o respectivo recibo.

Ministerio da Agricultura

Por portaria n. 13, de 28 de janeiro de 1937, foi contratado Celso Timponi, para exercer as funções de sub-assistente técnico de 3ª classe, da Directoria Geral do Departamento Nacional da Produção Animal, com o salário mensal de 1:250\$000, pelo prazo de 28 de janeiro a 31 de dezembro de 1937, conforme despacho expedido pelo Exmo. Sr. Presidente da Republica na exposição de motivos n. 90, de 19 de janeiro de 1937.

— Por portaria n. 14, de 30 de janeiro proximo findo, foram designados os officiaes administrativos das classes K, J e I, respectivamente, Antonio de Barros Cerqueira Lima, Vicente Sebastião de Araujo e Dulce Pinto Ferreira de Magalhães, para, em comissão, constituida de, presidente, auxiliar e secretario, procederem ao exame do livro caixa geral da pagadoria deste ministerio, para encerramento do anno financeiro de 1936, lavrando o respectivo termo conforme determina o paragrafo unico do art. 711, doCodigo de Contabilidade Publica.

Departamento Nacional da Produção Vegetal

DIRECTORIA GERAL

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de janeiro de 1937

Requerimentos despachados autorizando a inscrição no Curso de Agronomos Regionaes deste Ministerio, dos seguintes candidatos, agronomos e engenheiros agronomos, pagando o sello devido pela inscrição:

Inscrição condicional

Severino Limeira do Amaral.
Manoel Antonio Sarmanho Vargas.
Antonio Tiburcio Sobrinho.
Themistocles da Fonseca Moraes.
Manoel Carneiro Ribeiro.
Arthur Oberlaender Tibau.
Elyowald Chagas de Oliveira.
João Fiuza da Rocha.
Albino de Oliveira Cunha.
Cesar Seara.
Celso de Freitas de Souza.

Alvaro Fernandes, sub-classificador do Serviço de Plantas Texteis, solicitando autorização para assignar-se Alvaro Cesar de Mello Fernandes. — Sim.

Dia 30 de janeiro de 1937

Avisos:

Ao Sr. ministro da Viação:

N. 19 V — Solicito de V. Ex. as necessarias providencias no sentido de serem concedidas franquias postal e telegraphica, em objecto de serviço publico, durante o corrente anno, aos funcionarios da Directoria do Ensino Agricola.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 29 de janeiro de 1937

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil, Linha Auxiliar e Rio d'Ouro:

N. 465-V — Idem, idem, pelos funcionarios do Serviço de "agricultura".

— Sr. director da Estrada de Ferro

Sorocabana — São Paulo:

N. 466-V — Idem, idem.

— Sr. director da Estrada de Ferro

Parnaná — Santa Catharina:

N. 467-V — Idem, idem.

— Sr. presidente da Companhia Pau-

lista de Estradas de Ferro — Jundi-

hy:

N. 468-V — Idem, idem.

— Sr. superintendente da Compa-

nhia São Paulo Railway Company — S.

Paulo:

N. 469-V — Idem, idem.

— Sr. director da Companhia de Na-

vgação "Lloyd Brasileiro":

N. 470-V — Idem, idem.

— Sr. director da Rede de Viação

Viação Cearense — Fortaleza:

N. 471-V — De ordem do Sr. minist-

ro, solicito vossas providencias no

sentido de serem acceitas pelos agentes

dessa Estrada de Ferro, as requisições

de passagens, com leito, transportes de

sementes, etc., bem assim serviço to-

legraphico que, forem feitas, durante o

corrente anno, pelo agronomo Esau

Accioly Vasconcellos, agronomo do S.

I. R. C., com sede em Ubajara, no Es-

tado do Ceará.

— Sr. presidente da Companhia Ba-

hiana de Navegação São Salvador —

Bahia:

N. 472-V — De ordem do Sr. minist-

ro, solicito vossas providencias no sen-

tido de serem acceitas pelos agentes

dessa Companhia de Navegação, as re-

quisições de pessoal, material, animaes,

etc., bem assim, serviço telegraphico

que, em objecto de serviço publico, fo-

rem feitas, durante o corrente anno,

idem idem, pelos funcionarios da D.

E. A.

— Sr. director da Estrada de Ferro

São Paulo — Rio Grande:

N. 473-V — Idem, idem.

— Sr. director da Rede Mineira de

Viação:

N. 474-V — Idem, idem.

— Sr. director da Estrada de Ferro

Oeste de Minas:

N. 475-V — Idem, idem.

— Sr. director da Estrada de Ferro

Bahia Minas — São Salvador:

N. 476-V — Idem, idem.

— Sr. director da Estrada de Ferro

Victoria e Minas:

N. 477-V — Idem, idem.

— Sr. director da Estrada de Ferro

Araraquara — São Paulo:

N. 478-V — Idem, idem.

— Sr. director da Estrada de Ferro

Bahia e Minas:

N. 479-V — Idem, idem.

— Sr. director da Estrada de Ferro

Barra Bonita — São Paulo:

N. 480-V — Idem, idem.

— Sr. director da Estrada de Ferro

Bragança — Belém:

N. 481-V — Idem, idem.

— Sr. director da Estrada de Ferro

Campos de Jordão — São Paulo:

N. 482-V — Idem, idem.

— Sr. director da Despesa Publica:

N. 483-V — Solicito vossas provi-

dencias no sentido de ser effectuado o

pagoamento dos vencimentos do pessoal

titulado da Directoria do S. T. C., ad-

dido a esta Directoria Geral, relativo ao

mez de janeiro, de accordo com o in-

cluzo "ponto".

— Sr. director do Expediente e Con-

tabilidade:

N. 484-V — Idem, idem.

— Sr. delegado do Tribunal de Con-

tas deste ministerio:

N. 485-V — Em additamento ao meu

officio n. 328 de 15 deste mez, com-

munico-vos que são necessarias as se-

guintes correções: Material III, sub-

consignação 42 — o saldo annullado no

empenho 75 importa em 58\$200, no de

n. 165 em 61\$200, no de 483 em 98\$

no de n. 742 em 1:000\$; o que reforça

o de n. 440 tem o n. 533 e não 553.

Na sub-consignação 45 — foram fei-

tas as seguintes annullações: empenho

409 — 362\$500; 747 — 800\$000; 495 —

200\$; 597 — 2:800\$000.

— Sr. chefe da Sub-Contadoria Sec-

cional deste ministerio:

N. 486-V — Idem, idem.

Dia 30

Sr. director da Estrada de Ferro Cen-

tral do Brasil:

N. 487-V — Solicito vossas providen-

cias, no sentido de serem fornecidas no

S. F. P. V., repartição do Ministerio

da Agricultura, cinco mil conhecimentos

para embarques de material agricola,

sementes, etc., de accordo com os mo-

dels juntos.

— Sr. director do Expediente e Con-

tabilidade:

N. 489-V — Remetto-vos, em tres

vias, os documentos que comprovam a

aplicação do adeantamento de réis

10:000\$, recebido em 16 de outubro do

anno findo na Thesouraria do Thesouro

Nacional, pelo 2º escriptuario deste de-

partamento, com exercicio no I. B. N.,

Joaquim Pacheco Bastos.

Os documentos em apreço deram en-

trada nesta Directoria Geral em data de

13 do corrente mez, e se referem ao

processo D. N. P. V. 4.694/36, enca-

minhado a essa directoria em data de

22 de junho do anno passado.

— Sr. director da Agricultura do

Districto Federal:

N. 490-V — Junto vos transmitto um

officio do director geral do Depart-

amento de Agricultura do Estado do Rio

de Janeiro, que por engano veio ter a

esta directoria.

— Sr. José Grosso Ledesma:

N. 491-V — Em resposta ao reque-

rimento de 26 de agosto de 1936, fir-

mado por procuração pelo Sr. Gustavo

Tupinambá, solicitando redução de di-

reitos aduaneiros para 300 rolos de ar-

ame farpado que desejaes importar de

Assumpção, no Paraguay, para applica-

ção em vossa fazenda, informo-vos que

o Sr. ministro, em vista das disposições

comprehendidas no art. 17 do decreto

n. 24.023, de 21 de março de 1934,

que regulam a concessão de isenção e

redução de direitos aduaneiros, por

despacho de 27/1/1937, resolveu indeferir

aquella vossa pretensão por falta de

apoio elgal.

— Sr. director de Expediente e Con-

tabilidade:

N. 492-V — Idem, idem, do adean-

tamento de 300\$, entregue ao escriptu-

rario da Inspectoria Agricola da 9ª Re-

gião, com exercicio na Directoria do S.

F., Carlos Nogueira Pinto, em virtude

do meu officio n. 4.416-V, de 9 de no-

N. 493-V — Idem, idem, do adeantamento de 5:000\$, entregue ao assistente-chefe do S. F. P. V., Romulo Monteiro Gonçalves, em virtude do meu officio n. 4.411-V, de 9 de novembro ultimo, á Delegação do Tribunal de Contas.

— Srs. Pereira, Osorio, Maud & Companhia Ltda., Estação de Pedrão — Sul de Minas:

N. 494-V — De accordo com o pedido constante de vosso requerimento, datado de 9 do corrente mez, encaminho ás vossas mãos seis requisições de transporte, numeradas de 7 a 12, para conduzirem de Macala para essa estação o cal que vae ser empregado na vossa lavoura.

Sr. presidente da Companhia Viação do Rio Grande do Sul. — Porto Alegre.

N. 495-V — De ordem do Sr. ministro solicito vossas providencias no sentido de serem acceitas pelos agentes dessa Companhia Viação, as requisições de passagens, transportes de sementes, etc. bem assim, serviço telegraphico, que, foram feitas durant eo corrente anno pelos funcionarios da Directoria do Ensino Agrícola.

Sr. Superintendente da Amazon River Limited. — Manaus.

N. 496-V — Idem, idem.

Sr. Director das Estradas de Ferro Central do Brasil e Linha Auxiliar.

N. 497-V — Idem, idem.

Sr. Superintendente da The Great Western of Brasil Railway.

N. 498-V — Idem, idem.

Sr. presidente da Companhia Paulista de Estradas de Ferro. — São Paulo.

N. 499-V — Idem, idem.

Sr. Director da Estrada de Ferro Sorocabana. — São Paulo.

N. 500-V — Idem, idem.

Sr. Director da Estrada de Ferro Goyaz.

N. 501-V — Idem, idem.

Sr. Superintendente da São Paulo Railway Company. — São Paulo.

N. 502-V — Idem, idem.

Sr. presidente da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro e Navegação.

N. 503-V — Idem, idem.

Sr. Superintendente da The Leopoldina Railway Comp. Ltda.

N. 504-V — Idem, idem.

Sr. Director da Companhia de Navegação do Rio São Francisco — Joazeiro — Bahia.

N. 505-V — Idem, idem.

Sr. Superintendente da São Paulo Railway Company — São Paulo.

N. 506-V — Idem, idem.

Sr. Director da Estrada de Ferro Itabense. — São Paulo.

N. 507-V — Idem, idem.

Sr. Director da Estrada de Ferro Thezeza Christina. — Florianopolis.

N. 508-V — Idem, idem.

Sr. Director da Estrada de Ferro Iheos a Conquista. — Bahia.

N. 509-V — Idem, idem.

Sr. presidente da Estrada de Ferro São Paulo — Goyaz — São Paulo.

N. 510-V — Idem, idem.

Sr. Director da Estrada de Ferro do Piahy.

N. 511-V — Idem, idem.

Sr. Director da Estrada de Ferro do Mourado — São Paulo.

N. 512-V — Idem, idem.

Sr. Director da Estrada de Ferro Rio Grande do Norte.

N. 513-V — Idem, idem.

Sr. Superintendente da The Leopoldina Railway Co.

N. 514-V — Idem, idem, pelos funcionarios do S. F.

Sr. Director da Estrada de Ferro Maricá.

N. 515-V — Idem, idem.

Sr. Director da Estrada de Ferro Jaboticabal.

N. 516-V — Idem, idem.

Sr. Director da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré. — Amazonas.

N. 517-V — Idem, idem.

Sr. Director da Companhia Ferroviaria Itabapoama.

N. 518-V — Idem, idem.

Sr. Director da Companhia Ferroviaria Este Brasileiro.

N. 519-V — Idem, idem.

Sr. Director da Companhia Ferroviaria Itapemerim.

N. 520-V — Idem, idem.

Sr. presidente da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro. — São Paulo.

N. 521-V — Idem, idem.

Director da Rede de Viação Cearense. — Ceará.

N. 524-V — Idem, idem.

Sr. Director da Tramway Cantareira — São Paulo.

N. 525-V — Idem, idem.

Sr. Superintendente da Viação Ferrea Federal Lest e Brasileiro. — S. Salvador.

N. 522-V — Idem, idem.

DIRECTORIA DO SERVIÇO DE FRUTICULTURA

EXPECIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 21 de janeiro de 1937

Sr. guarda-fiscal de 3ª classe João Damasceno Galvão:

N. 134 — Communico-vos que fostes designado para servir na Fiscalização de Fructas do Porto de Santos, até ulterior deliberação.

— Sr. assistente Henrique Lobbe — Fiscalização de Fructas em Santos:

N. 136 — Solicito providencias no sentido de ser fornecida a esta Directoria uma relação das firmas exportadoras de fructas citricas, com o total de caixas que cada uma exportou por esse porto e pelo de S. Sebastião, durante o anno de 1936.

— Sr. assistente Henrique Lobbe — Chefe da Fiscalização Portuaria em Santos:

N. 139 — Communico-vos, para os fins convenientes, que a fiscalização Portuaria de Paranaguá, Estado do Paraná, ficará d'oravante sob a vossa jurisdição, sendo preciso, portanto, que visiteis aquella dependencia sempre que se tornar necessario, afim de exercerdes o imprescindivel controle dos trabalhos a cargo da referida fiscalização.

— Sr. director da D. E. C.:

N. 141 — Communico-vos que designei nesta data o guarda fiscal de 3ª classe, João Baptista de Freitas, para servir na Fiscalização Portuaria de Santos até ulterior deliberação.

— Sr. director geral do D. N. P.

N. 142 — Idem, idem.

N. 143 — Idem, idem.

N. 144 — Idem, idem.

N. 145 — Idem, idem.

N. 146 — Idem, idem.

N. 147 — Idem, idem.

N. 148 — Idem, idem.

N. 149 — Idem, idem.

— Sr. assistente encarregado da Fiscalização de Campo-Grande:

N. 143 — Communico-vos que designei nesta data o guarda fiscal de 3ª classe, João Baptista de Freitas, para servir na Fiscalização Portuaria em Santos, até ulterior deliberação.

— Sr. assistente Henrique Lobbe — Chefe da Fiscalização Portuaria em Santos:

N. 144 — Idem, idem.

— Sr. assistente encarregado da Fiscalização dos Postos de Embalagem de Fructas em Nova Iguaçu:

N. 145 — Envio a inclusa guia de remessa de n. 70, relativa ao fornecimento de material de expediente solicitado pelo vosso officio n. 1, de 4 do corrente.

A guia em apreço, uma vez assignada, deverá ser devolvida a esta directoria.

— Sr. assistente-chefe da 1ª Secção Technica — Deodoro:

N. 146 — Envio-vos a inclusa guia de remessa de n. 6, relativav ao fornecimento do material solicitado pelo officio n. 25, de 16 de dezembro proximo findo, do assistente Alfredo Augusto Borges.

A guia em apreço, uma vez assignada, deverá ser restituída a esta directoria.

— Sr. director geral:

N. 147 — Estando o quadro de technicos do S. F., que é insufficiente para os trabalhos que lhe foram attribuidos pelo regulamento vigente, desalfado de tres (3) sub-assistentes agronomos fructicultores (classe J), com a exoneração em fins do anno proximo passado, de tres (3) funcionarios interinos desta categoria, venho, pelo presente, solicitar-vos providencias junto á Commissão de Efficiencia deste Ministerio no sentido de serem promovidos os actuaes ajudantes José Augusto de Oliveira Gusmão e Childerico Bevilacqua, os quaes foram habilitados em concurso de documentos, verificado em fevereiro de 1936, conforme documento incluso.

Peco permissão a essa Directoria para fazer sentir a necessidade urgente de serem feitas as promoções indicadas afim de serem preenchidas as vagas decorrentes destas duas promoções antes do inicio da proxima safra citricola, epocha em que augmentam consideravelmente os encargos deste Serviço.

Restará ainda, com estas promoções uma vaga de sub-assistente, para cujo preenchimento torna-se necessario que a Commissão de Efficiencia promova o necessario concurso, visto que dos actuaes ajudantes só poderão ser promovidos os dois indicados.

— Sr. director geral do D. N. P.

N. 148 — Para os devidos fins, tenho a honra de passar ás vossas mãos o Boletim de renda do mez de dezembro do anno proximo findo, do Campo de Propagação de Plantas Fructíferas de Guaramiranga, no Estado do Ceará, com a declaração — "Não houve renda".

Outrosim, cumpre-me informar que, com o officio n. 149 de hoje datado, fiz identica remessa á D. E. C.

— Ao Sr. director da D. E. C.:

N. 149 — Para os devidos fins, passo ás vossas mãos o Boletim de renda do

mez de dezembro do anno proximo findo, do Campo de Propagação de Plantas Fructíferas de Guaramiranga, no Estado do Ceará, com a declaração — Não houve renda".

N. 151 — Incluso remetto-vos. para os devidos fins, o boletim da renda do mez de dezembro do anno proximo passado, do Campo de Propagação de Plantas Fructíferas de Ingaurá, no Estado do Maranhão, deste Serviço, com a declaração: Não houve.

— Ao Sr. director Geral do D. N. da Produção Vegetal:

N. 152 — Identico ao officio n. 151.

— Ao Sr. director da D. E. C.:

N. 153 — Anexo, passo ás vossas mãos, para os devidos fins, o boletim da renda do mez de dezembro do anno findo, do Campo de Propagação de Plantas Fructíferas de Buenos Aires, no Estado do Piahy, deste Serviço, com a declaração: Não houve.

— Ao Sr. director geral do D. N. P. V.:

N. 154 — Identico ao officio n. 153.

N. 155 — Afim de ser encaminhada á Comissão de Efficiency deste Ministerio, remetto-vos, inclusa, cópia autentica do concurso de titulos para provimento effectivo de cargos não iniciados deste Serviço, realizado em fevereiro do anno transacto.

Refere-se o alludido parecer ao engenheiro ulio Silverio Gonçalves, sub-assistente interino (classificado como agronomo-fructicultor, classe J), cuja situação necessita ser definida com a maxima brevidade possivel, de vez que até hoje não foi dada solução ao assumpto em apreço.

— Ao Sr. assistente-chefe da 2ª Secção Technica:

N. 157 — Solicitando-vos urgentes esclarecimentos sobre o exposto na informação anexa por cópia, incluso vos devolvo os documentos relativos á arrecadação, em sellos federaes, nos portos de Santos e São Sebastião, no periodo de 2 a 11 de maio de 1936, constantes, respectivamente, das pastas de ns. 36 a 49 e 45 e 5.

Para vosso governo, remetto-vos uma cópia do officio n. 353, de 24 de dezembro ultimo, da Fiscalização de Fructas em Santos, bem como as segundas vias dos mappas a que se refere aquelle officio.

— Ao Sr. director geral do D. N. P. V.:

N. 163 — Em additamento ao meu officio n. 3.309, de dezembro ultimo, solicito vossas providencias no sentido de ser concedida franquia postal e telegraphica aos funcionarios abaixo:

Assistente-chefe Manoel Mendes da Fonseca, nos Estados de Santa Catharina, Rio de Janeiro e Espirito Santo.

Agronomo fructicultor Lamartine de Magalhães Duarte, Estado do Paraná, Santa Catharina e São Paulo.

Sr. Director Geral do D. N. P. V.

N. 164 — Em additamento ao meu officio de 9 de dezembro do anno findo, solicito vossas providencias no sentido de ser concedida Delegação de Competencia para requisitar pagamento de pessoal e material do Sr. Sub-assistente deste Serviço José Clovis de Andrade, no impedimento do Sr. Assistente chefe da 3ª Secção Technica, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Recife.

N. 165 — Solicito vossas providencias para que seja tomada assignatura do "Diário Official" no corrente anno, para a Estação de Viticultura e Enologia de Rio Negro, no Paraná, bem como para que seja renovada a da Estação Experi-

mental de Viticultura e Enologia de Caldas, em Minas Geraes.

Sr. Director da Estrada de Ferro Goyaz.

N. 166 — Em virtude das exigencias da Delegação do Tribunal de Contas junto a este Ministerio(vos devolvo a presente conta cujo pagamento deverá ser requerido por exercicios findos.

Sr. assistente encarregado da Fiscalização omo Porto de Santos.

N. 167 — Envio-vos a inclusa guia de remessa de n. 8, relativo ao fornecimento do material solicitado pelo vosso officio n. 17, de 20 do corrente.

A guia em apreço, uma vez assignada deverá ser devolvida a esta Directoria, ficando nessa Fiscalização a copia em papel rosa, para effecto de escripturação.

Sr. Assistente Encarregado da Fiscalização dos Postos de Embalagem de Campo Grande.

N. 168 — Envio-vos a inclusa guia de remessa n. 9, relativa ao fornecimento do material solicitado pelo vosso officio n. 4, de 19 do corrente.

A guia em apreço, uma vez assignada ficando nessa Fiscalização a copia em deverá ser devolvida a esta Directoria, papel rosa, para effecto de escripturação.

Sr. Director do S. F. P. V.

N. 169 — Em resposta ao vosso officio n. 40, de 18 do mez corrente, comunico-vos que o Almojarife deste Serviço — Nabuchodonozor José Ruiz está devidamente autorizado a receber o material agricola solicitado pelo officio n. 78, de 11 do mez em curso.

Sr. Almojarife Nabuchodonozor José Ruzz.

N. 170 — Communico-vos que estaes autorizado a receber do S. F. P. V., mediante termo de entrega, o seguinte material agricola, que deverá ser despachado para Caldas (Minas Geraes) á Estação de Viticultura e Enologia:

2 Capinadeiras com jogo de enxadinhas.

2 Grades de dentes.

3 carrinhos de mão em ferro.

1 pá de cavallo.

15 caixas de sulfureto de carbono ou semelhante.

2 arados sulcadores.

2 arados de aiveca reversivel.

Sr. Director Geral do D. N. P. V.

N. 171 — Solicito as vossas providencias no sentido de ser o Despachante deste Ministerio autorizado a fazer o despacho do volume constante da requisição inclusa, contendo sementes de Calopogonium, destinado ao Dr. Ormen Junqueira, volume esse que se encontra no almoxarifado desta Directoria.

Directoria de Expediente e Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 1 de fevereiro de 1937

The Rio-Grandense Light & Power Syndicate, Ltd., pedindo pagamento da importancia de 1:438\$800, proveniente de fornecimento feito em 1936, ao Aprendizado Agricola do Rio Grande do Sul. — Requeira o pagamento por exercicios findos. (D. E. C. 885|37).

The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd., conta na importancia de 128\$900, proveniente de fornecimento de energia electrica, em 1936, ao Serviço de Fructicultura. — Requeira o pagamento por exercicios findos. (D. E. C. 886|37).

Companhia Telephonica Brasileira, conta na importancia de 307\$200, relativa á assignatura de aparelhos telephonicos, durante o periodo de julho a dezembro de 1936, em proveito do Instituto de Chimica Agricola. — Requeira o pagamento por exercicios findos. (D. E. C. 399|37).

The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Company, Ltd., contas no valor total de 4:837\$100, relativas a fornecimento de energia electrica em proveito do Serviço de Defesa Sanitaria Vegetal e dependencias, nos mezes de agosto a dezembro de 1936. — Requeira o pagamento por exercicios findos. (D. E. C. 356|37).

Officios:

Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 459 — transmite o processo de comprovação da applicação dada ao adeantamento da importancia de réis 20:000\$000, recebido no Thesouro Nacional, em 3 de junho de 1936, pelo assistente-chefe da Directoria de Estatistica da Produção(desta Secretaria de Estado, João Felipe Sampaio de Lacerda, em virtude do aviso deste ministerio, sob n. 2.294, de 7-5-936, e comprovado em 5 de setembro do referido anno, fóra do prazo legal.

— Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este ministerio:

N. 460 — Transmite o processo de comprovação da applicação dada ao adeantamento da importancia de réis 1:000\$000, recebido na Pagadoria deste ministerio, em 29 de abril de 1936, pelo ajudante do Serviço de Defesa Sanitaria Vegetal, Jalmirez Guimarães Gomes, em virtude do officio n. 1.810, de 1-4-36, do Departamento Nacional da Produção Vegetal a essa delegação, e comprado em 12 de setembro do referido anno, fóra do prazo legal.

N. 461 — Transmite o processo de comprovação da applicação dada ao adeantamento da quantia de 29:500\$000 recebido na Pagadoria deste ministerio, em 25 de junho de 1936, pelo assistente do Serviço de Fomento da Produção Animal, Eduardo Maria de Moraes Mello, em virtude do officio n. 1.536, de 8-6-36, e comprovado em 25 de novembro do referido anno.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Em 20 do corrente foram feitas as seguintes apostillas nos titulos de nomeação dos funcionarios abaixo mencionados:

Dr. José Solano Carneiro da Cunha (director em comissão na D. E. C. da S. E. N. A). — O funcionario a que se refere o presente titulo passa a exercer o cargo de director, classe N, em comissão, de accordo com a tabella anexa á lei n. 284, de 28-10-36, e a relação nominal publicada no "Diário Official" de 31 de dezembro de 1936.

Carlos de Souza Duarte (assistente-chefe do Serviço de Fomento da Produção Vegetal e director em commis-

são do S. F. P. V.). — O funcionário a que se refere o presente título passa a exercer o cargo de agrônomo do Fomento Agrícola, classe L, de acordo com a tabella annexa á lei n. 284, de 28-10-1936, e a relação nominal publicada no *Diario Official* de 31 de dezembro de 1936.

O funcionario a que se refere o presente título passa a exercer o cargo de director, classe N, em comissão, de acordo com a tabella annexa á lei numero 284, de 28-10-1936, e a relação nominal publicada no *Diario Official* de 31 de dezembro de 1936.

João Moreira Maciel (engenheiro civil da secção de architectura e engenharia), Angelo Alberto Murgel (engenheiro architecto da secção de architectura e engenharia). — Os funcionarios a que se referem os presentes titulos passam a exercer o cargo de engenheiro rural, classe L, de acordo com a tabella annexa á lei n. 284, de 28-10-36, e a relação nominal publicada no *Diario Official* de 31 de dezembro de 1936.

Jayme Avila e Antonio Gomes de Mattos (desenhistas de 1ª classe — cartographos, da secção de architectura e engenharia). — Os funcionarios a que se referem os presentes titulos passam a exercer o cargo de desenhista, classe J, de acordo com a tabella annexa á lei n. 284, de 28-10-36, e a relação nominal publicada no *Diario Official* de 31 de dezembro de 1936.

Affonso Gandra (desenhista auxiliar da secção de architectura e engenharia). — O funcionario a que se refere o presente título passa a exercer o cargo de desenhista, classe I, de acordo com a tabella annexa á lei n. 284, de 28-10-36 e a relação nominal publicada no *Diario Official* de 31 de dezembro de 1936.

Domingos Fleury da Rocha (director geral, em comissão, do D. N. P. M.). — O funcionario a que se refere o presente título passa a exercer o cargo de director-geral, classe P, em comissão, de acordo com a tabella annexa á lei n. 284, de 28-10-36, e a relação nominal publicada no *Diario Official* de 31 de dezembro de 1936.

Em 21 do corrente foram feitas as seguintes apostillas nos titulos de nomeação do assistente-chefe e director em comissão da Directoria de Estatística da Produção, Rafael Xavier. — O funcionario a que se refere o presente título passa a exercer o cargo de estatístico, classe L, de acordo com a tabella annexa á lei n. 284, de 28-10-36, e a relação nominal publicada no *Diario Official* de 31 de dezembro de 1936.

O funcionario a que se refere o presente título passa a exercer o cargo de director, classe N, em comissão, de acordo com a tabella annexa á lei numero 284, de 28-10-36, e a relação nominal publicada no *Diario Official* de 31 de dezembro de 1936.

Em 22 do corrente foi feita a seguinte apostilla no titulo de nomeação do consultor juridico do ministerio, Dr. Luciano Pereira da Silva. — O funcionario a que se refere o presente título passa a exercer o cargo de consultor juridico, classe N, de acordo com a tabella annexa á lei n. 284, de 28-10-36, e a relação nominal publicada no *Diario Official* de 31 de dezembro de 1936.

Na certidão do titulo de nomeação do agrônomo Arthur Torres Filho para exercer o cargo de professor cathedatico da 12ª cadeira da Escola Nacional de Agronomia, foi feita a seguinte apostilla, em 23 do corrente:

O funcionario a que se refere a presente certidão de titulo de nomeação chama-se Arthur ^{Renato} Magarinos Torres Filho.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Em 15 do corrente, foram feitas as seguintes apostillas nos titulos de nomeação dos funcionarios da Directoria de Expediente e Contabilidade, da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura e da portaria do ministerio abaixo mencionados:

Arthur de Carvalho, Maria de Ortiz Poppe, Lauro Chaves Ferreira e Mario Ramirez Deleito (chefes de secção). — Os funcionarios a que se referem os presentes titulos, pertencem á carreira de official administrativo, classe L, de acordo com a tabella annexa á lei numero 284, de 28-10-36, e a relação nominal publicada no *Diario Official* de 31 de dezembro de 1936.

Mario de Oliveira Cananéa, Celio Negreiros de Barros, Creso Braga, João Baptista Nunes, Antonio Augusto de Carvalho, José de Souza Freire, José Daniel Gomes de Castro, Almachio Pinheiro de Campos, Roberto de Oliveira Borges e Antonio de Barros Cerqueira Lima (primeiros officiaes). — Arminio de Andrade (protocollista da D. E. C.). — Os funcionarios a que se referem os presentes titulos, passam a exercer o cargo de official administrativo, classe K, de acordo com a tabella annexa á lei n. 284, de 28-10-36, e a relação nominal publicada no *Diario Official* de 31 de dezembro de 1936.

Ataliba Corrêa (pagador da Pagadoria da D. E. C.). — O funcionario a que se refere o presente título passa a exercer o cargo de pagador, classe K, de acordo com a tabella annexa á lei n. 284, de 28-10-36, e a relação nominal publicada no *Diario Official* de 31 de dezembro de 1936.

Newton de Azevedo, Jorge José de Lima, Annibal Xavier Rodrigues, Paulo Cid Lemos, Achilles Coutinho da Silva Rocha, Alexandre de Luna Araújo Góes Netto, Agenor Severino da Silva, Bernardo Dain, Vicente Sebastião de Araújo, Urbano Wenceslau Herculanu Camara, Pedro Annibal da Paixão, Armenio Demetrio Ayres de Souza, José Corrêa Lyrio, Jorge Rodrigues Coutinho e Nelson Castro e Silva de Vincenzi (segundos officiaes). — Os funcionarios a que se referem os presentes titulos passam a exercer o cargo de official administrativo, classe J, de acordo com a tabella annexa á lei n. 284, de 28-10-36, e a relação nominal publicada no *Diario Official* de 31 de dezembro de 1936.

Maria de Lourdes Lima Modiano, Gerardo Alves de Carvalho, Celso Luiz de Azevedo Marques, Dulce Pinto Ferreira de Magalhães, Alexandre de Moura Coutinho, Oliverio Alfredo da Silveira, Beatriz Marques de Souza, Heloisa Elvira Su kow de Oliveira, José do Prado Carvalho, Sylvio Nunes dos Santos, Licinio Morisson, Levy de Carvalho do Prado, Ermelinda da Graça Castellões, Maria

Joanna de Almeida Fernandes, Marize Ferreira de Souza, Ary de Castro Fernandes, Jesus Soares Pereira, Aloysio Claudio Barros de Carvalho, Trajano Luiz Lemos e Marcello Benjamin de Viveiros (terceiros officiaes). — Os funcionarios a que se referem os presentes titulos, passam a exercer o cargo de official administrativo, classe I, de acordo com a tabella annexa á lei n. 284, de 28-10-36, e a relação nominal publicada no *Diario Official* de 31 de dezembro de 1936.

Renato Marques Alvim e Alyrio Pinheiro Tavora (ajudantes de pagador da D. E. C.). — Os funcionarios a que se referem os presentes titulos, passam a exercer o cargo de ajudante de pagador, classe I, de acordo com a tabella annexa á lei n. 284, de 28-10-36, e a relação nominal publicada no *Diario Official* de 31 de dezembro de 1936.

Antonio Ruas de Souza (chefe da portaria). — O funcionario a que se refere o presente título passa a exercer o cargo de chefe de portaria, classe I, de acordo com a tabella annexa á lei n. 284, de 28-10-36, e a relação nominal publicada no *Diario Official* de 31 de dezembro de 1936.

Maria de Lourdes Stelling (archivista). — A funcionaria a que se refere o presente título passa a exercer o cargo de archivista, classe I, de acordo com a tabella annexa á lei n. 284, de 28-10-36, e a relação nominal publicada no *Diario Official* de 31 de dezembro de 1936.

Odysséa Grunewald, Jessié Serra França, Lygia de Barros, Julia Neutel de Souza Lima, Fernando Costa e Maria de Lourdes Pires Lima (dactylographos). — Os funcionarios a que se referem os presentes titulos passam a exercer o cargo de Dactylographo — classe G, de acordo com a tabella annexa á lei n. 284, de 28-10-36 e a relação nominal publicada no *Diario Official* de 31 de dezembro de 1936.

Benilde de Sant'Anna (Protocollista, Archivista da Portaria do Ministerio). — Hermilio Proença e Adão Tavares Laranjeira (Auxiliares Protocollistas da D. E. C.). — Os funcionarios a que se referem os presentes titulos passam a exercer o cargo de Escripturario — classe G, de acordo com a tabella annexa á Lei n. 284, de 28-10-36 e a relação nominal publicada no *Diario Official* de 31 de dezembro de 1936.

Hermidio de Souza Ribeiro (Electricista da Portaria). — O funcionario a que se refere o presente título passa a exercer o cargo de Electricista — classe G, de acordo com a tabella annexa á Lei n. 284, de 20-19-1936 e a relação nominal publicada no *Diario Official* de 31 de dezembro de 1936.

Hyppolito Japhet de Araújo e Oscar Cherem (Correios da Portaria). — Ildebrando Bastos, José Luiz de Carvalho, Rodrigo Pereira da Silva e Herculino Cornelio (Continuos). — Os funcionarios a que se referem os presentes titulos passam a exercer o cargo de Continuo — classe G, de acordo com a tabella annexa á Lei n. 284, de 28-10-36 e a relação nominal publicada no *Diario Official* de 31 de dezembro de 1936.

Luiz Affonso e Albano Affonso (Moto-ristas da Portaria). — Os funcionarios a que se referem os presentes titulos

passam a exercer o cargo de Motorista — classe G, de acordo com a tabella annexa á Lei n. 284, de 28-10-36 e a relação nominal publicada no "Diário Oficial" de 31 de dezembro de 1936.

Altino Rodrigues de Oliveira, Daniel Barcellos, Pedro Gouveia de Almeida, Gastão da Silva, José Anselmo Monteiro, Manoel Spindola Soares, Isidoro Luiz Moreira Arthur Manoel da Conceição, Carlos dos Santos e Carlos Janelli (Serventes). — Os funcionarios a que se referem os presentes titulos passam a exercer o cargo de Servente — classe E, de acordo com a tabella annexa á Lei n. 284, de 28-10-36 e a relação nominal publicada no "Diário Oficial" de 31 de dezembro de 1936.

Angelo Domingos Tancilio e Nelson Manoel Fernandes (Ascensoristas da Portaria). — Os funcionarios a que se referem os presentes titulos passam a exercer o cargo de Servente — classe E, de acordo com a tabella annexa á Lei n. 284, de 28-10-36 e a relação nominal publicada no "Diário Oficial" de 31 de dezembro de 1936.

José Rodrigues da Silva (Ajudante de Motorista da Portaria). — Os funcionarios a que se referem os presentes titulos passam a exercer o cargo de Motorista — classe E, de acordo com a tabella annexa á Lei n. 284, de 28-10-36 e a relação nominal publicada no "Diário Oficial" de 31 de dezembro de 1936.

Quarta Secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 27 de janeiro de 1937

Officinas:

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 413 — Solicita providencias no sentido de ser feito o despacho definitivo de 11 (onze) bovinos da raça hollandeza, installações, sobras de forragens, medicamentos e utensilios, procedentes de Buenos Ayres no vapor "Alphacca", a que se referê o officio da D. E. C. n. 6.596, de 28 de dezembro do anno proximo findo.

— Ao Sr. assistente do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização em Fortaleza — Ceará:

N. 421 — Em referencia ao officio numero 567, de 25 de novembro do anno findo, encaminha em um avia, os inventarios procedidos nos annos de 1934 e 1935, nessa repartição, afim de que por elles sejam feitas as necessarias annotações nas vias ali existentes.

— Ao Sr. presidente da Comissão de Efficacia deste ministerio:

N. 423 — Transmite o processo em que o official da D. E. C., Roberto de Oliveira Borges, faz diversas ponderações relativas ao abono de diarias e aos respectivos processos de pagamento, apresentando suggestões para cohibição dos abusos verificados.

— Ao Sr. sub-director agricola em Florianopolis — Santa Catharina:

N. 424 — Tendo o Sr. ministro resolvido a desocupação do predio em que funciona essa Sub-inspectoría, o qual só deverá servir de sede da mesma repartição, pede informar a D. E. C., si já foi cumprida a resolução ministerial.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Animal:

N. 425 — Não tendo essa directoria dado cumprimento á portaria do Sr. ministro de 16 de junho de 1931, relativamente á remessa das notas de empenho da C. G. C., do material entregue no exercicio p. passado, solicita providencias no sentido de encaminhar-as a D. E. C., com a possivel urgencia

Idêntico:

S. F. P. A.
S. I. P. O. A.
I. B. A.
S. D. S. A.
S. I. R. C.
D. E. A.
I. B. V.
S. F.
S. D. S. V.
I. C. A.
S. A.

— Ao Sr. administrador do campo de sementes do Cereaes e Leguminosas de Guayba — Estado do Ceará:

N. 426 — Em resposta ao officio numero 569, de 21 de dezembro de 1936, encaminha uma via do inventario procedido nessa repartição em 31 de dezembro de 1935, e solicita providencias no sentido de serem feitas no proximo inventario as correções nella indicadas a tinta carmin.

— Ao Sr. director da Escola Nacional de Veterinaria:

N. 428 — Afim de que esta repartição possa attender á solicitação da Directoria do Dominio da União, constante do officio n. 36, de 7 do corrente mez, pede informar quando foi locada pelo porteiro, Paulino Pinheiro Machado, a casa XXIV, sita em uma elevação por trás do edificio dessa escola.

— Ao Sr. director do Aprendizado Agricola do Pará:

N. 436 — Comunica ter sido examinado e aceito o processo de concorrência administrativa permanente para o fornecimento de generos, combustiveis e outros artigos a esse estabelecimento, em 1936.

Convém, porém, observar, nas futuras concorrências, o que dispõem os artigos 757, 1ª parte e 758 a 760, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, para regularidade das referidas concorrências.

— Ao Sr. inspector agricola da 5ª Região do Serviço de Fomento da Produção Vegetal — Cuyabá, Matto Grosso:

N. 437 — Comunica que, no processo de concorrência administrativa remetido com o officio n. 188, de 13 de abril do anno proximo findo, os artigos de numeros 6, 24, 37, 50, 75, 77, 78 e 79; 12, 24 e 36, dos proponentes Gabriel Francisco de Mattos e Maria Luiza Hugney de Siqueira figuram com dois preços, tendo, outrossim, o primeiro dos proponentes apresentado preços escriptos eómanente em algarismos e pede attenção para que nas futuras concorrências sejam evitadas essas falhas.

— Ao Sr. director de Irrigação, Reflorestamento e Colonização:

N. 443 — Solicita providencias no sentido de ser solucionada, por essa Directoria, a consulta constante do officio n. 385, de 24 de dezembro de 1935, do Sr. administrador do Horto Florestal do Distrito Federal, afim de que a alludida repartição possa dar cumprimento á circular, da DEC, n. 4855, de 11 de dezembro de 1934.

— A Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Mineral:

N. 450 — Em solução ao officio numero 2.350, de 15 de outubro findo, declara que tendo o inspector da Alfandega, em officio n. 149, de 12 do mez corrente, communicado que a Administração do Porto do Rio de Janeiro informou que a Companhia Brasileira de Portos concorda em entregar a caixa n. MT 290, marca S. G. M. B., contendo material para sondagem, vinda pelo vapor "Pan America", entrado neste porto a 19 de setembro de 1929, deverá esse Departamento providenciar sobre o recebimento da citada caixa.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 452 — Em resposta ao officio numero 185-V, de 12 do corrente, restitue os inventarios do Instituto de Chimica Agricola, relativos aos annos de 1933, 1934 e 1935, afim de serem reorganizados de acordo com a classificação de material indicado.

N. 457 — Comunica haver o Sr. Presidente da Republica resolvido autorizar a aquisição do automovel "Ford" V-8-1937, pela importancia de 21:650\$, conforme despacho exarado na exposição de motivos annexa ao processo D. E. C. 33/37.

TRIBUNAL DE CONTAS

ACTA N. 8 — SESSÃO ORDINARIA EM 18 DE JANEIRO DE 1937

Presidencia do Sr. ministro Camillo Soares — Procurador geral, Dr. Eduardo Lopes — Secretario, José de Moraes

Presentes os senhores ministros Tavares de Lyra, Thompson Flores, Octavio Tarquinio de Souza e Ruben Rosa, e auditor A. Oliveira Lima, servindo como ministro, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Aviso n. 104, de 8 do corrente, com a cópia do decreto n. 1.310, de 28 de dezembro ultimo, que abre os creditos especiaes de 453:500\$ e 751:522\$271, para pagamento de subvenções e auxilios a instituições que se habilitaram em 1934 e 1936. — O Tribunal ordenou o registro dos referidos creditos especiaes.

N. 5.651, de 28 de setembro do anno proximo passado, pagamento de 12\$500 á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, de transporte em 1936, em proveito da Superintendencia do Ensino Industrial. — Ordenou-se o registro da citada despesa.

Officinas:

N. 14.876, da Comissão Central de Compras, de 15 de dezembro ultimo, pagamento de 42:172\$300 a Fernandes Moreira & Comp. e outros, de fornecimentos a diversas repartições do Ministerio, em 1936. — Foi ordenado o registro da despesa.

N. 14.877, da Comissão Central de Compras, de 15 de dezembro ultimo, pagamento de 36:048\$ a Lopes Corrêa & Comp. e outros, de fornecimentos em 1936, a diversas repartições do Ministerio. — O Tribunal resolveu recusar re-

gistro á despesa, pelos motivos constantes da informação de fls. 68, do Corpo Instructivo, sobre os quaes os esclarecimentos prestados não procedem.

Ministerio da Fazenda:

Officios:

N. 1, da Caixa Economica do Rio de Janeiro, de 6 do corrente, pedindo sejam-lhe creditados os juros que lhe são devidos, relativos ao 2º semestre de 1936. — O Tribunal ordenou o registro da importancia de 1.447:813\$700, classificada pelo Thesouro Nacional.

N. 15.359, da Comissão Central de Compras, de 26 de dezembro ultimo, pagamento de 8:466\$300 a J. C. Miranda & Comp. Ltda. e outros, de fornecimentos, em 1936, a diversas repartições. — O Tribunal recusou registro á despesa, pelos motivos constantes da informação do Corpo Instructivo.

Processos:

De pagamento:

De exercicios findos (Lei 210, de 1 de junho de 1936) a Firmino e Julio Garcia, de indemnização pelos prejuizos causados pela revolução sul-riograndense de 1923. — O Tribunal converteu em diligencia o julgamento, para que seja regularizado o processo, tendo em vista o parecer do Sr. procurador geral.

De 33:439\$ a Etelvina Rodrigues de Lima e Filhos, de indemnização pelos prejuizos causados pela revolução sul-riograndense de 1923. — O Tribunal converteu em diligencia o julgamento, para o fim de ser regularizado o processo, tendo em vista o parecer do Sr. procurador geral.

De 168\$900 e 1:826\$ á The Leopoldina Railway Company Ltda. e João Perrier Gomes da Silva, de transporte, em 1933, e de gratificação adicional, de 1929 a 1931. — Ordenou-se o registro das despesas.

De 8:006\$700 á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, de transportes. — O Tribunal recusou registro á despesa, pelos motivos constantes da informação.

De concessão:

De aposentadoria:

A Jovino Martins, 1º escripturario da Recebedoria do Districto Federal. — O Tribunal ordenou o registro da concessão de aposentadoria e o da despesa classificada de 49:830\$000.

A Ovidio Thomaz dos Santos, operario de 1ª classe da Officina de Caldereiros de Ferro do Arsenal de Marinha do Estado de Matto Grosso. — Ordenou-se o registro da concessão de aposentadoria.

De pensão ao guarda civil de 2ª classe da Policia do Districto Federal, Abdias de Almeida e Silva. — O Tribunal converteu em diligencia o julgamento, para que seja feita a prova a que se refere o Sr. procurador geral, no final do seu parecer.

De montepio civil:

A D. Candida Bandeira Caldas, filha, maior, solteira, de José Pereira Caldas, 2º official da Escola do Realengo;

A D. Dulce Teixeira e outro, filhos de Marcilio Simões Teixeira, professor auxiliar da Escola de Aprendizizes Marinheiros do Ro Grande do Sul, em reversão da que percebia sua mãe D. Georgina da Silva Teixeira e a D. Antonia Pereira Brant e outros, viuva e filhos de João Ferreira Brant, escriptão da Justiça Federal na 1ª Vara, na Secção do Estado de Minas Geraes. — O Tribunal

ordenou o registro das concessões de montepio civil e das despesas classificadas, respectivamente, de 2:060\$ e 600\$ e 2:773\$200.

De meio soldo a D. Gratulina Siqueira de Castro e outra, viuva do 2º tenente reformado, da Policia Militar. — O Tribunal ordenou o registro das pensões de meio soldo e o da despesa classificada de 510\$000.

Officios:

N. 283, da Comissão Central de Compras, de 7 do corrente, pagamento de 193:000\$ a D. H. Berude & Comp., de fornecimentos em 1936, ao Departamento dos Correios e Telegraphos. — O Tribunal reconsiderou a sua anterior decisão, para o fim de ordenar o registro da despesa.

N. 359, da Comissão Central de Compras, de 8 do corrente, pagamento de 98:807\$ a Fred Figner (Casa Edson) de fornecimentos feitos ao Ministerio da Viação, em 1936. — O Tribunal recusou registro á despesa, pelo fundamento a que se refere o parecer.

Aviso n. 2.795, de 29 de dezembro ultimo, pagamento de 21:100\$308 ao Estado de Santa Catharina, de trabalhos, realizados em 1935, á Estrada de Ferro Santa Catharina. — Ordenou-se o registro da despesa.

Officios:

Ns. 141, 491, 142, 365, 144, 138 e 140, da Comissão Central de Compras, de 5, 8 e 9 do corrente, pagamento de 12.384:67\$, 973:491\$700, 405:300\$, réis 2.989:429\$300, 4.474:319\$800, réis.... 119:951\$300 e 6.510:808\$100 a diversos, por fornecimentos ao Ministerio da Viação, em 1936. — Foi ordenado o registro das alludidas despesas.

N. 322, da Comissão Central de Compras, de 8 do corrente, pagamento de 143:400\$ á Companhia B. E. Siemens Schukerts S. A., de fornecimentos em 1936, á Casa da Moeda. — Ordenou-se o registro da despesa.

Ns. 360, 364, 375, 314, 381, 477, e 478, de 8 e 9 do corrente, da Comissão Central de Compras, pagamento de réis 1.979:172\$500, 103:815\$400, 269:541\$, 123:705\$400, 170:936\$300, 104:486\$600 e 116:482\$900 a diversos, de fornecimentos feitos ao Ministerio da Viação. — O Tribunal ordeno uo registro das alludidas despesas.

N. 459, da Comissão Central de Compras, de 9 do corrente, pagamento de 1:013\$800 á Importadora Exportadora Gokkes do Brasil Ltda., de serviços prestados em 1936, á Estrada de Ferro Central do Brasil. — O Tribunal recusou registro á despesa, por impropriedade de classificação.

De pagamento:

De 200\$ a Isaac & Comp., de restituição de multa em 1929. — Ordenou-se o registro da despesa.

De 252\$ a Aureo da Costa Junqueiro, agente fiscal no interior de Minas Geraes, de quota parte de multa. — Foi ordenado o registro.

De 100\$ a Joaquim Amarante Peixoto de Azevedo, por serviços prestados á Delegacia Fiscal em Matto Grosso em 1931. — Ordenou-se o registro da despesa.

De concessão:

De montepio civil a D. Albertina de Moraes e outros, filhas do bacharel Bertino da Silva Moraes, juiz de Direito em disponibilidade em reversão da que percebia sua mãe D. Thereza Meira de Moraes. — O Tribunal ordnou o regis-

tro da concessão constante das apostillas e o da despesa classificada em 450\$000.

De aposentadoria a Domingos Theodoro, agente fiscal do imposto de consumo do interior do Estado de Goyaz, e a Fidelmo Teixeira Coelho, 1º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro. — O Tribunal ordenou o registro das concessões de aposentadoria e o das despesas classificadas, respectivamente, de 2:881\$300 e 15:279\$300.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 117, de 8 do corrente, pagamento de 1:525\$ á Companhia Telephonica Brasileira, de serviços prestados em 1936. — Recusou-se registro á despesa, pelo motivo a que allude o parecer.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso DA/8, de 8 do corrente, pagamento de 9:927\$ á Companhia Auxiliar de Viação e Obras, de serviços prestados em 1936. — Ordenou-se o registro da despesa.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 63, de 13 do corrente, pagamento de 500:000\$, para auxilio á Companhia de Navegação Bahiana. — O Tribunal resolveu manter as suas resoluções anteriores, quando interpretou o art. 2º da Lei n. 12, de 1931, nos termos do voto proferido pelo Sr. ministro relator.

O voto proferido pelo Sr. ministro relator, foi o seguinte:

Ao Sr. presidente do Tribunal, foi transmittido pelo Sr. ministro da Viação o seguinte aviso, datado de 13 do corrente:

"De accordo com o art. 2º e seu parographo do decreto n. 12, de 28 de dezembro de 1931, tenho a honra de submeter o registro deste Tribunal a ordem de pagamento n. 47, expedida a 9 do corrente e mandada encaminhar, pelo Ministerio da Fazenda, a 11, por ter sido domingo o dia 10, na importancia de 500:000\$ para auxilio á Companhia de Navegação Bahiana".

A ordem de pagamento está realmente datada de 9 do corrente e contém o seguinte despacho do Dr. Orlando Villela, chefe do Gabinete do Sr. ministro da Fazenda:

"De accordo. Encaminhe-se ao Tribunal de Contas. Rio, 11-1-937".

Della, porém, não consta nenhum carimbo do Ministerio da Fazenda nem qualquer nota pela qual se possa apurar a razão porque, em vez de ser remetida aa Tribunal directamente, de accordo com a lei, foi devolvida ao Ministerio da Viação para acompanhar o aviso transcripto em começo.

Fallando no processo, diz o Sr. director da 1ª Directoria:

"Embora com a data de 9 do corrente, a presente ordem de pagamento só teve entrada neste Tribunal em 13 desta mez, contrariando a circular expedida pelo Tribunal limitando o prazo para o recebimento de actos desta natureza em sua Secretaria até o dia 11, circular esta que teve por fim a rigorosa observancia do disposto no art. 2º do decreto n. 12, de 28 de dezembro de 1934. Parece-me, por este motivo, não ser possivel tomar-se conhecimento do acto que ora é submettido ao Tribunal de Contas".

A circular a que se refere o Sr. director foi dirigida a todos os Srs. mi-

nistros, a 4 deste mez, e está assim redigida:

"Cabe-me levar ao conhecimento de V. Exa., para os fins convenientes, que os processos e quaesquer papeis referentes ao exercicio de 1936, a encerrar-se, só serão recebidos neste Tribunal para estudo, deliberação e registro até ás 17 horas do dia 11 do corrente mez de janeiro..."

No dia immediato, cinco (5), o Sr. presidente do Tribunal enviou ainda a todos os Srs. ministros este telegramma:

"Confirmando meu officio hontem sobre recebimento neste Tribunal processos e papeis relativos aos exercicios de 1936 encerrar-se dia quinze corrente, tenho honra communica: V. Exa. que prazo fixado art. 2º lei numero doze, de 28 de dezembro de 1934, foi dilatado para dia onze mez actual por ser domingo dia dez. — Saudações."

Que é que diz o art. 2º citado neste telegramma? E' o seguinte:

"Art. 2º As ordens de pagamento sujeitas ao exame prévio do Tribunal de Contas só poderão ser expedidas até o dia 10 do mez de janeiro do periodo adicional."

Paraphrasis unico. Deverão ser registradas pelo Tribunal de Contas, até o dia 15 do referido mez de janeiro as ordens de pagamento de que trata este artigo."

A lei usa, como se vê, da palavra *expedidas* e é, tendo em vista a significação desta palavra, que o Sr. ministro da Viação entende ser ainda possível dar entrada á ordem de pagamento de que trata por estar datada de 9 do corrente.

Para o Tribunal, este facto, que se prestaria a abuso no correr dos tempos, não é bastante. Torna-se ainda necessario que a ordem seja recebida em sua portaria dentro de certo e determinado prazo. E' o que consta da circular e do telegramma do Sr. Presidente, a que já me referi, e tambem o que elle resolveu desde que teve que applicar o anno passado, pela primeira vez, o alludido dispositivo da lei n. 12, conforma se verifica do telegramma, que aqui reproduzo, expedido, a 3 de janeiro, pelo então presidente, Dr. Octavio Tarquinio a todos os Srs. ministros:

"Communico V. Ex. que, de accordo art. 2º do decreto n. 12, de 28 de dezembro de 1934, as ordens de pagamento expedidas até dia 10, relativas ao exercicio de 1935, só serão recebidas neste Tribunal até ás 12 horas do dia 11, de modo a permitir pronunciamento mesmo Tribunal. Saudações."

O elemento historico do art. 2º da lei n. 12 justifica, por completo, as decisões do Tribunal. Vejamos-o.

Antes de 1917, o Tribunal recebia ordens de pagamento até a ultima hora do ultimo dia do periodo adicional do exercicio, destinado á 1ª quitação das operações de receita e despesa, resultando desse facto, além de profundas perturbações do serviço, o cahirem em exercicios findos numerosos processos sobre que não tinha materialmente, tempo para se pronunciar.

Diante disso, houve por bem o legislativo votar o art. 217 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918, que dispõe:

"Art. 217. Ficam incorporadas á legislação vigente, e applicaveis, ainda, ao exercicio de 1917, as seguintes disposições:

I — O Tribunal de Contas só registrará ordem de pagamento pelo The-

souro Nacional ou de concessões de credito por conta de um exercicio até o dia 20 de maio do anno immediato, só lhe podendo ser submettidos os respectivos processos até o dia 15 do mesmo mez.

O pagamento das despesas já registradas ou sujeitas a registro á posteriori continuará a ser feito pelo Thesouro e demais repartições até 31 do alludido mez?!!...

Em resumo, prescreveu:

a) que as ordens de pagamento só podia ser remetidas ao Tribunal até o dia 15 do ultimo mez do periodo adicional ao exercicio, destinado a liquidação das operações de receita e despesa;

b) que o Tribunal tinha cinco dias para resolver, em definitivo, sobre as mesmas;

c) que o Thesouro disponha de onze dias para effectuar os pagamentos das despesas registradas.

O Codigo de Contabilidade e leis posteriores modificaram estes preceitos legais; mas, inaugurado o actual regimen constitucional, a Camara dos Deputados, attentos os beneficos efeitos que haviam produzido, resolveu, restabelecer-os na lei n. 12, excepto quanto á letra c, em relação á qual preferiu, acertadamente, regular o assumpto, no art. 3º, pela forma adoptada no artigo 75, do Codigo, a saber: as despesas registradas e não pagas até 15 de janeiro serão escripturadas como divida fluctuante — *depósitos de terceiros* — em conta nominal dos credores, a lhes serem pagas independentemente de novo expediente.

Neste particular a lei de 1934 inspirou-se, portanto, na lei de 1918, e visou principalmente este fim: deixar ao Tribunal o prazo de 5 dias para se manifestar sobre os processos relativos ao exercicio a encerrar-se. Admittir que, dentro destes cinco dias, continue a lhe serem remetidas quaesquer ordens de pagamento, sob a allegação de que taes ordens foram *expedidas* antes de 10 de janeiro, seria voltar ao estado de anarchia e balburdia de dias idos.

Ainda mais: seria exigir do Tribunal o que está fóra e acima de suas forças, sabido, como é, que, — mesmo com a limitação daquelles cinco dias, elle tem sido obrigado, para cumprir seu dever, a trabalhar quasi ininterruptamente, havendo dias, como o de ante-hontem, em que foi obrigado a deliberar sobre cerca de setecentos processos.

E, — note-se, — com o seu pessoal reduzido apenas a vinte e poucos funcionarios informantes.

A meu ver, devem ser mantidas as resoluções anteriores do Tribunal, quanto interpretou o art. 2º da lei n. 12, de 1934.

Pelo Sr. ministro Ruben Rosa foi proferido o seguinte voto:

"Tanto o "regimento interno" como as "deliberações" sobre a economia interna do Tribunal de Contas (ex-Const., artigo 100, paragrapho unico) são "textos formais de lei" por elle mesmo ditados a si mesmo. Tem como finalidade precípua disciplinar a "ordem dos julgamentos" a todos os demais actos que "possibilitem" ao Tribunal o bom desempenho da sua missão constitucional.

Para que as suas decisões, como *fiscal da administração financeira* e como *registador de contractos*, possam ser pro-

feridas dentro do prazo legal de 15 dias uteis (Lei n. 156, de 24 de dezembro de 1936, arts. 28, § 1º; 35), — de vez que carecem de instrução" por parte do Corpo instructivo, — faz-se mister que a "vida interna" desses pretorios, seja quasi casuisticamente regulada no "regimento". Quando, por exemplo, a lei marca um prazo para a "expedição" da ordem de pagamento, e outro para o respectivo "registro", o Regimento (ou a deliberação), sem agravo á lei, pôde fixar "prazo para o recebimento" desses papeis. Processos que "pudessem" entrar no ultimo dia do prazo e deverem ser instruidos convenientemente, ainda, na mesma data não poderiam ser registrados nesse mesmo ultimo dia, por falta material de tempo. O legislador não pôde consagrar absurdos. Interpretatio illa sumenda quae absurdum evitetur.

Isto posto, se verifica que o decreto legislativo n. 12, de 28 de dezembro de 1934, regulando "periodo adicional dos orçamentos", marca que as ordens podem ser "*expedidas*" até 10 de janeiro (artigo 2º), mas sendo "*registradas*" até 15 do mesmo mez, paragrapho unico). Marcando uma data final para entrada de "todos" os papeis "*expedidos*" até 10, o Tribunal não "*legislou contra a lei*", mas "*regulou de accordo com a lei*, a equibilidade do cit. art. 2º.)

— Relatados pelo Sr. ministro Thompson Flores:

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento

De 15:691\$500 a Manoel de Jesus Macedo, de dividas de exercicios findos. — O Tribunal ordenou o registro do alludido pagamento.

De pensão especial:

A D. Eulalia Cavalcanti de Albuquerque, mãe viuva de Pedro Cavalcanti de Albuquerque, 1º tenente do Exército. — O Tribunal resolveu que continue o julgamento em diligencia, para o fim de ser junto ao processo o referente ao alumno da Escola Militar nomeado ou promovido *post morem*, a que se refere o Sr. procurador geral em seu parecer.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Officios:

N. 342, da Comissão Central de Compras, de 8 do corrente, pagamento de 97:500\$ a Sobral Souza & Comp., de fornecimentos, em 1936, ao Tribunal Superior de Justiça Eleitoral. — O Tribunal converteu em diligencia o julgamento para que a Comissão Central de Compras preste esclarecimentos sobre as duvidas suscitadas, de vez que o credito por onde corre a despesa é especial e não suplementar.

Sn., da mesma Comissão, de hoje datado, prestando esclarecimentos sobre o pagamento a que se refere o officio n. 342, acima citado, de 97:500\$ á firma Sobral Souza & Comp. — O Tribunal recusou registro á despesa, porque, pela clausula 5ª, devia correr á conta da sub-consignação n. 1 da verba 15ª e não pelo credito especial em que foi classificada.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Officios:

Ns. 1.490 e 284, da Comissão Central de Compras, de 15 de dezembro ultimo e 7 do corrente, pagamento de 13:800\$ e 25:917\$600 a Bráulio & Companhia e outros, de fornecimentos em 1936. á Estrada de Ferro Central do

Brasil. — Ordenou-se o registro das alludidas despesas.

N. 277, da Comissão Central de Compras, de 7 do corrente, pagamento de 77:825\$ a Alexandre Ribeiro & Companhia, de fornecimentos em 1936, ao Departamento dos Correios e Telegraphos. — O Tribunal recusou registro á despesa: a) por ter sido feita, no momento, sem credito; b) por só poder ser feita mediante contracto.

Aviso n. 2.676, de 23 de dezembro ultimo, pagamento de 107:286\$009 ao Estado de Santa Catharina, de trabalhos executados na Estrada de Ferro Santa Catharina, em 1936. — Foi ordenado o registro da citada despesa.

— Relatados pelo Sr. ministro Octavio Tarquinio:

Ministerio da Fazenda:

Processo:

De pagamento:

De 3:343\$ a Luiz José da França, de gratificação adicional de 1919 a 1921. — Ordenou-se o registro da despesa.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 2.672, 2.696, de 23 e 26 de dezembro ultimo, pagamento de réis 142:536\$470 e 284:203\$435 ao Estado de Santa Catharina, de folha de medição de material importado, em 1935, para a Estrada de Ferro Santa Catharina. — Ordenou-se o registro da despesa.

— Relatados pelo Sr. ministro Ruben Rosa:

Ministerio da Agricultura:

Aviso n. 6.310, de 17 de dezembro de 1936, adeantamento de 9:700\$ ao sub-assistente do Serviço Geologico e Mineralogico, Aristides Henrique de Oliveira, para attender ás despesas com o material necessario ao estudo geologico e levantamento topographicos nos Estados de Minas Geraes, no Espirito Santo, Bahia, Pernambuco e Sergipe, durante o mez de dezembro proximo findo. — Recusou-se registro ao adeantamento, pelos fundamentos do parecer.

Officios:

N. 18 e 337 de 7 e 9 de janeiro corrente, da Comissão Central de Compras, pagamento de 103:309\$100 e réis 111:046\$800, respectivamente, a Mercêdes do Brasil Ltda. e outros e Luik Ltda., e outros, de fornecimentos feitos ao Ministerio. — Foi ordenado o registro das despesas.

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Avisos:

N. 88, de 7 de janeiro actual, com as copias dos decretos ns. 1.340 e 1.341, de 31 de dezembro do anno proximo findo, referentes a auxilios concedidos a Instituições particulares no exercicio de 1936. — O Tribunal resolveu ordenar o registro dos decretos citados.

N. 174, de 9, solicitando seja posta á disposição da Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco, a importancia de 326:000\$, destinada ao pagamento das subvencões concedidas pelo decreto numero 1.330 de 30, e 1.341, de 31 de dezembro do anno findo, e correspondente ao exercicio de 1936 ás diversas Instituições naquelle Estado. — Ordenou-se o registro da despesa.

Officios:

N. 14.374, de 4 de dezembro do anno findo e 55 de 11 de janeiro actual, pagamento de 14:450\$ e 14:243\$300. res-

pectivamente, á Casa Lohner & Companhia S. A., e Heitor Ribeiro & Companhia e outro, proveniente de fornecimentos effectuados a repartições do ministerio. — Foi ordenado o registro da despesa.

Ns. 14.624 e 397 de 10 de dezembro do anno findo e 8 de janeiro actual, da Comissão Central de Compras, referentes ao pagamento da importancia de 18:252\$500 a Virio Loppi & Companhia Limitada e outros, de fornecimentos effectuados a diversas repartições do ministerio.

N. 55, de 11 de janeiro actual, da Comissão Central de Compras, pagamento de 2:022\$400 a Virio Loppi & Companhia Limitada, de fornecimentos feitos ao ministerio.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamentos:

De 906:432\$900 como credito distribuido a Alfandega do Rio de Janeiro, para pagamento á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, proveniente de restituição de direitos de isenção pagos, em 1929, por estar regularmente processados, justificadas, comprovada e liquidada nas devidas formas.

De 635\$700 á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, de transportes concedidos no exercicio de 1933, em proveito do Ministerio da Agricultura.

De 58\$100 como credito á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, para pagamento de differença de vencimentos ao auxiliar de 1ª classe, João de Souza Familiar, por ter chefiado a Sub-Contadoria Seccional.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

De 2:486\$ ao chefe de secção da Alfandega de São Salvador, José Felipe de Araujo Dias, proveniente de substituição na Primeira Sub-directoria do Thesouro — Directoria das Rendas Aduaneiras. — O Tribunal resolveu recusar registro á despesa, pelos motivos a que allude o parecer.

De 6:840\$000 a Sebastião Guimarães Albernaz, 2º tenente reformado, de differença de vencimentos, papel de ouro.

— O Tribunal ordenou o registro das despesas de que trata. O Sr. ministro relator fez reserva do seu voto.

De 149:580\$600 á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, de transportes em 1922 e 1923. — Ordenou-se o registro da despesa.

De 158:261\$ pela Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, á Faculdade de Medicina de Porto Alegre, no mesmo Estado, proveniente de sobra das dotações, do orçamento de 1933. — Recusou-se registro á despesa, por não ter havido requerimento do credor.

De concessão:

De aposentadorias:

A Damasio Avido, no lugar de mestre ferreiro do Patronato Agrícola Wenceslau Braz, em Caxambu, Estado de Minas Geraes, co ma despesa classificada de 1:599\$100. — Ordenou-se o registro da concessão de aposentadoria e o da despesa classificada.

A Gregorio Thomaz Vieira, no lugar de 4º escripturario da Recebedoria do Districto Federal, com a despesa classificada de 14:470\$800.

A José Dias de Vasconcellos, no lugar de thesoureiro da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos da Parahyba do Norte, com a despesa de 7:367\$900.

A Florencio Nunes de Moraes, carteiro aposentado da Administração dos Correios da Bahia, com a despesa classificada de 2:403\$200.

A Antonio José de Magalhães, agente aposentado da Estrada de Ferro Central do Brasil, com a despesa classificada de 1:508\$500.

O Tribunal ordenou o registro das concessões constantes das apostillas feitas e das despesas classificadas.

De aposentadoria com apostilla no respectivo titulo a Raul José dos Santos, impressor em disponibilidade da Estrada de Ferro Central do Brasil, com a despesa classificada em 118\$500. — Ordenou-se o registro da concessão e o da despesa classificada.

De montepio a D. Rita Amaral da Cunha e outro, viuva e filho de Gastão W. da Cunha, 2º official da Directoria Geral do Departamento dos Correios e Telegraphos do Districto Federal, com a despesa classificada de 2:430\$000. — Ordenou-se o registro da concessão de montepio civil de que se trata e o da despesa classificada.

De aposentadoria a Napoleão Jansen Martins, no lugar de official de 2ª classe da officina mechanica da Casa da Moeda, com a despesa classificada de réis. 1:090\$300. — O Tribunal converteu o julgamento em diligencia, para o fim de ser feita a necessarias correccão no titulo de aposentadoria, da importancia da gratificação que cabe ao inactivo, conforme o parecer do Sr. procurador geral.

De aposentadoria a Eduardo Euhmann, inspector de 3ª classe da repartição Geral dos Telegraphos, com apostilla no respectivo titulo, com a despesa classificada de 600\$. — Ordenou-se o registro da concessão constante da apostilla e da despesa classificada.

De revisão de aposentadoria a Lauro Bulcão, official aposentado da 5ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, com a despesa classificada de 1:014\$100.

— Ordenou-se o registro da concessão constante da apostilla feita no titulo, de que se trata e o da despesa classificada.

De concessão de aposentadoria a Antonio de Paulo Hollanda Cavalcanti, no lugar de agente fiscal do imposto de consumo, na Capital do Estado do Rio Grande do Sul. — Recusou-se registro á concessão de aposentadoria, visto ter direito o inactivo ao vencimento integral, nos termos do inciso 6º do decreto 170 da Constituição. — Foram votos vencidos os dos Srs. ministros Octavio Tarquinio de Souza e Ruben Rosa.

Idem a Frederico Pereira Wilken, no lugar de aprendiz de 2ª classe da officina de Lithographia da Imprensa Naval. — Recusou-se registro á concessão de aposentadoria, visto ter direito o inactivo ao vencimento integral, nos termos do inciso 6º do decreto 170 da Constituição. — Foram votos vencidos os dos Srs. ministros Octavio Tarquinio de Souza e Ruben Rosa.

Idem a Maria Antonietta de Araujo Jorge, no lugar de dactylographa da Secretaria de Estado das Relações Exteriores. — Recusou-se registro á concessão de aposentadoria, visto ter direito o ina-

ctivo ao vencimento integral, nos termos do inciso 6º do decreto 170 da Constituição. — Foram votos vencidos os dos Srs. ministros Octavio Tarquinio de Souza e Ruben Rosa.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 2 de 12 do actual mez de janeiro, com o termo do additamento ao contracto lavrado em 7 de outubro do anno findo, entre a Fabrica de Polvora da Estrella (Raiz da Serra), Estado do Rio, e o constructor André Giordano, para construcção no edificio para lisadores, a ampliação das officinas de galgas e dois paíões. — O Tribunal resolveu recusar registro ao termo additivo ao contracto, preliminarmente, pelos fundamentos a que alludem os pareceres.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 201, de 8 de janeiro actual, solicitando sejam postas á disposição da Comissão Central de Compras, por conta do mesmo credito, as importancias de 81:500\$ e 88:000\$, relativas ás verbas 5º, Institutos Disciplinares — "Escola 15 de Novembro"; 9º, "Casa de Correção". — O Tribunal resolveu que se responda não ser mais possível o expediente solicitado, e, quando fosse attendível, a dotação de que se trata já está á disposição da Comissão Central de Compras.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 1.654, de 16 de dezembro do anno p. findo, solicitando o registro da distribuição á Pagadoria da Marinha, do credito na importancia de 70:000\$000 saldo do credito especial aberto pelo decreto n. 24.346, de 6 de junho de 1934. — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do credito, feita a transferencia do saldo.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

Officio n. 419, do Departamento Nacional do Trabalho, de 9 do actual mez, pagamento de 6:000\$ á The Calorio Company, proveniente da sub-locação do 12º andar do edificio da "A Noite", para sede do mesmo Departamento. — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Officios:

N. 260, de 9 do actual mez de janeiro, da Comissão Central de Compras, pagamento de 2:667\$500 a Pereira Araujo & Companhia, de fornecimentos feitos a repartições do ministerio. — Recusou-se registro á despesa, por impropriedade de classificação.

N. 491-A, de 9 de janeiro corrente, 356 de 8, 485 de 8, da Comissão Central de Compras, pagamento de 1.047:557\$900 134:167\$500 e 132:518\$900, respectivamente, á Companhia Minas Rio Carvão e outra, Dias Garcia & Companhia Limitada e J. A. Sardinha e outras, de fornecimentos feitos a diversas repartições do ministerio. — Ordenou-se o registro das citadas despesas.

N. 156, de 13 de janeiro citado, 157 da mesma data, da Directoria Geral de Contabilidade, pagamento de 374\$000 e 118\$800, á Companhia Navegação Lloyd Brasileiro, proveniente de transportes concedidos em proveito da Inspectoria Federal das Estradas no anno p. passado. — Foi ordenado o registro das despesas.

N. 462, de 9 de janeiro actual, da Comissão Central de Compras, pagamento de 11:286\$ á Soc. Ericsen do Brasil Limitada, proveniente de fornecimentos

effectuados no ministerio. — Recusou-se registro á despesa, pelos fundamentos do parecer.

Aviso n. 1.742, de 10 de setembro de 1934, solicitando o pagamento ao ajudante de machinista da então Directoria Geral dos Correios, Ruben Lopes, da quantia de 3:168\$ de diarias que deixou de receber em 1930, em que esteve servindo no Exército Nacional como sorteado. — Recusou-se registro á despesa de que se trata, preliminarmente, por se achar classificada no exercicio de 1935, já encerrado.

Relatados pelo Sr. auditor Alfredo de Oliveira Lima:

Ministerio da Agricultura:

Officio n. 443, da Comissão Central de Compras, de 9 do corrente, pagamento de 60:669\$600 á Companhia Chimica Merck Brasil S. A., de fornecimentos em 1936 ao Departamento Nacional da Produção Vegetal. — Recusou-se registro á despesa, pelos fundamentos da informação e parecer.

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Aviso n. 173, de 9 do corrente, distribuição á Delegacia Fiscal no Ceará de 123:000\$ para pagamento de subvenções a diversas instituições em 1936. — Ordenou-se o registro da despesa.

Officio n. 316, da Comissão Central de Compras, de 8 do corrente, pagamento de 142:183\$200 a B. Herzog, de fornecimentos, em 1936, á Inspectoria de Aguas e Esgotos. — Ordenou-se o registro da despesa.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento:

De 127:374\$700 a Carlos Pareto & Companhia, cessionarios da Barcellos & Companhia, de fornecimentos em 1926, á Fazenda Modelo de Criação Santa Monica. — Ordenou-se o registro da despesa.

De 116:235\$ a José Ribeiro Sampaio, de indemnização dos prejuizos soffridos com a revolução sul riograndense de 1923. — Ordenou-se o registro da despesa.

De 1:375\$ á Companhia Expresso Federal, de dividas de exercicios findos. — Foi ordenado o registro da citada despesa.

De 1:041\$800 á Companhia Nacional de Tecidos de Juta, de restituição de direitos pagos a maior, em 1933. — Ordenou-se o registro da despesa.

Officio n. 289, da Sub-Contadoria Seccional da Sontadoria Central da Republica, na Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, de 31 de dezembro ultimo, pagamento de 251\$600 de diferença de vencimentos, em 1936 á Olyntho Guedes Pinto. — Ordenou-se o registro da despesa.

De concessão:

De aposentadoria:

A Marcos Evangelista de Souza, trabalhador das capatazias da Alfandega de São Luiz, no Estado do Maranhão.

A D. Alice Maria de Aguiar, encadernadora de 3ª classe da Imprensa Nacional.

A João de Britto e Silva, auxiliar de 2ª classe do Laboratorio de Saude Publica do extinto Departamento Nacional de Saude Publica. — O Tribunal ordenou o registro das concessões de aposentadorias e o das despesas classificadas,

respectivamente, de 2:216\$, 3:486\$ e réis 3:600\$000.

A José Brito de Souza, 3º escripturário da 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil. — O Tribunal ordenou o registro da concessão constante da apostilla feita e o da despesa classificada de 663\$900.

A Aruthur José Pereira das Neves, fiscal de obras do Escripatorio de Obras do Ministerio da Justiça. — O Tribunal ordenou o registro da concessão de aposentadoria e da despesa citada; offician-dose nos termos do parecer do Sr. procurador geral.

A Alcino Cordeiro, cabineiro de 2ª classe da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil. — O Tribunal ordenou o registro da concessão constante da apostilla e o da despesa classificada de 1:115\$000.

De montepio civil:

A D. Maria das Dolores Alves Ferreira e outros, viuva e filhos de Getulio Fernandez Ferreira, telegraphista de 3ª classe, aposentado, da extincta repartição geral dos Telegraphos. — O Tribunal ordenou o registro das concessões das pensões de montepio civil a D. Maria das Dolores Alves Ferreira e sete filhos menores o da despesa classificada de réis 1:298\$400.

Processos:

De aposentadoria referente á aquisição de uma lancha para a Mesa de Rendas Alfandegada de Areia Branca, na importancia de 50:000\$, por distribuição de credito á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte. — O Tribunal recusou registro á despesa, pelo fundamento de que trata o parecer.

Officio n. 136, da Directoria de Rendas Internas, de 22 de dezembro ultimo, folha de pagamento de gratificações na importancia de 2:400\$000 a Mucio Torres Carrilho e outros, de fiscalização bancaria, em dezembro citado. — Recusou-se registro á despesa, pelo fundamento do parecer.

De pagamento:

De 4:162\$ a Zereimer Bulow & Companhia Limitada, de restituição de direitos pagos a maior em 1933. — Foi ordenado o registro da despesa.

De 228\$500 á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, de transportes em 1934. — Recusou-se registro á despesa, de accordo com o parecer.

De 6:343\$100 á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, de transportes em 1933. — Recusou-se registro á despesa, pelos fundamentos a que se refere o parecer.

De 116:995\$ a Josephina da Silva Martins & Filhos, de indemnização pelos prejuizos causados pela revolução de 1923. — O Tribunal recusou registro á despesa, pelo fundamento do parecer do Sr. procurador geral.

De concessão:

De aposentadoria a Lourival Francisco Corneiro, operario de 5ª classe do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro. — O Tribunal recusou registro á concessão de aposentadoria, visto ter direito o inactivo aos vencimentos integraes nos termos do inciso do art. 170 da Constituição.

Foram votos vencidos os dos senhores ministros Octavio Tarquinio de Souza e Ruben Rosa.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 1, de 12 do corrente, com a copia do decreto n. 1.352, do dia 7 do mesmo mez que abre o credito especial de 2.600:000\$ para custear as despesas com as obras de reparação do edificio da Escola de Aviação Militar, nesta capital. — O Tribunal ordenou o registro do alludido credito.

Ministerio da Justiça e Negocios Inteiros:

Aviso n. 89, de 8 do corrente, pagamento de 2:079\$400 a Francisco de Assis Perdigão Nogueira, de indemnização e de serviços prestados em 1936. — Recusou-se registro á despesa, pelo motivo alludido no parecer.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

Officio n. 4-1.202, do Departamento Nacional do Trabalho, de 31 de dezembro ultimo, pagamento de 6:000\$ a The Calorie Company, de aluguel do 12º andar do edificio da "A Noite" em junho de 1936. — O Tribunal nada mais tem a deliberar, de accordo com o parecer.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 2.833, de 31 de dezembro ultimo, pedindo reconsideração da recusa de registro aos pagamentos de contas de Antonio Dias Garcia, de aluguel do armazem, segundo e terceiros pavimentos do predio n. 7 da avenida Barão de Teffé n. 7, nesta capital, occupadas pela sede da Inspectoria Federal das Estradas, de abril a maio de 1936. — O Tribunal nada tem a deliberar, porquanto já foi resolvido manter-se a decisão anterior.

Officios:

N. 24.356, do Departamento dos Correios e Telegraphos, de 31 de dezembro ultimo, pagamento de 1.120:950\$000 á Companhia Nacional de Commissões sem fio, por fornecimentos em 1936. — O Tribunal resolveu registrar a despesa, por não ter o signatario do officio delegação de competencia para expedir ordens de pagamento, nos termos do artigo 264 do Regulamento Geral de Contabilidade.

N. 464, da Comissão Central de Compras, de 9 do corrente, pagamento de 11:495\$300 a Fonseca, Almeida & Comp. Ltda., de fornecimentos em 1936 á Estrada de Ferro Central do Brasil. — O Tribunal recusou registro á despesa, por impropriedade da classificação.

Avisos:

N. 64, de 13 do corrente, com a copia do decreto n. 1.545, do dia 6, que abre o credito especial de 2.000:000\$, para pagar as despesas de pessoal e material da Estrada de Ferro de Bragança, sob a administração da Inspectoria Federal das Estradas de Ferro, referentes ao exercicio de 1936. — O Tribunal ordenou o registro do alludido credito.

N. 2.689, de 23 de dezembro ultimo, pagamento de 380:721\$884 ao Estado de Santa Catharina de trabalhos executados em 1934 na Estrada de Ferro de Santa Catharina. — Ordenou-se o registro da despesa.

Officios:

Ns. 278 285, 313, 361 e 474, da Comissão Central de Compras, de 7, 8 e 9 do corrente, pagamentos de 119:967\$100, 135:957\$600, 110:531\$000, 143:813\$500 e 223:656\$500 a diversos, de fornecimentos em 1936, a varias repartições do

Ministerio da Viação. — Ordenou-se o registro das alludidas despesas.

N. 490, da Comissão Central de Compras, de 9 do corrente, pagamento de 1.123:570\$ a Anglo Mexican Petroleum Co. Ltda., de fornecimentos em 1936, á Estrada de Ferro Central do Brasil. — O Tribunal recusou registro á despesa, pelo fundamento do parecer.

N. 473, da Comissão Central de Compras, de 9 do corrente, pagamento de 133:031\$300 á Standard Oil Co. of Brasil, de fornecimentos em 1936, á Estrada de Ferro Central do Brasil. — O Tribunal recusou registro á despesa, pelos fundamentos da informação e parecer.

N. 281, da Comissão Central de Compras, de 7 do corrente, pagamento de 186:250\$ a Alexandre Ribeiro & Companhia, de fornecimentos em 1936, ao Departamento dos Correios e Telegraphos. — O Tribunal recusou registro á despesa:

a) por ter sido feito no momento, sem credito;

b) por não ter havido contracto para o fornecimento.

N. 1 4.625, da Comissão Central de Compras, de 10 de dezembro ultimo, pagamento de 19:865\$800 á S. A. Casa Prati e outros, de fornecimentos, em 1936. — Ordenou-se o registro da despesa.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 19 do corrente mez, para a seguinte sessão ordinaria, declarando encerrados os trabalhos.

ACTA N. 9 — SESSÃO ORDINARIA EM 19 DE JANEIRO DE 1937

Presidencia do Sr. ministro Camillo Soares — Procurador geral, Dr. Eduardo Lopes — Secretario, José de Moraes

Presentes os senhores ministros Tavares de Lyra, Thompson Flores, Octavio Tarquinio de Souza, Ruben Rosa e José Americo, e auditor A. Oliveira Lima, servindo como ministro, foi aberta a sessão.

Relatados pelo senhor ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 1, da Directoria de Rendas Internas, de 11 do corrente, com o contracto entre a Fazenda Nacional e a firma Ber Batti & Martins, celebrado na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Santa Catharina, para a arrecadação do imposto de consumo de energia electrica em Tubarão, no mesmo Estado. — O Tribunal ordenou o registro do contracto.

Processos:**De pagamento:**

De 331:823\$ a Alexandre Ribeiro Borba, de indemnização pelos prejuizos causados pela revolução sul riograndense, de 1923. — O Tribunal recusou registro, preliminarmente, porque a despesa está classificada no exercicio de 1923.

De 3.089:535\$ a José Martinelli, cessionario do Lloyd Nacional S/A, de indemnização proveniente do torpedeamento, pela marinha allemã, em 1914, do vapor brasileiro "Lapa". — O Tribunal deu vista do processo ao Sr. ministro Ruben Rosa.

De aposentadoria:

A Joaquim Ferreira, operario de 2ª classe da Fabrica de Polvora sem Fumaça; ao tenente coronel honorario Sa-

muel Carvalho de Oliveira no lugar de sub-director da Directoria Geral de Contabilidade da Guerra; a João Benedicto da Silva, cozinheiro de 1ª classe do Hospital Militar da 2ª Região Militar; e a João Lazzarini, auxiliar de officina, de 2ª classe, da Imprensa Nacional. — O Tribunal ordenou o registro das concessões de aposentadoria.

De montepio civil:

A D. Maria Noemi da Motta Maia, viuva de Josias da Silva Motta, sub-official da Armada. — O Tribunal ordenou o registro da concessão da pensão de montepio.

De montepio e meio soldo:

A D. Adelia Ferreira Freire de Carvalho, viuva de Joaquim Aureliano Freire de Carvalho, capitão de corveta, reformado;

A D. Restituta Maximiniana Luineozes Godoy, viuva de Graciano de Souza Godoy, 2º tenente convocado, do Exército, e a Enedy, Franklin, Eronita e Maria Amelia, filhas de José Marimbondo da Trindade, major, graduado, reformado, do Exército. — O Tribunal ordenou o registro das concessões das pensões de montepio e meio soldo.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Representação do escripturario A. Vieira, da 1ª Directoria deste Tribunal, de 15 do corrente, sobre a falta de saldo para o cumprimento da ordem do registro, em sessão do dia 15 referido, do pagamento de 2.989:429\$ a Anglo Mexican Petroleum Company Limited, de fornecimentos em 1936, á Estrada de Ferro Central do Brasil, a que se refere o officio n. 142, da Comissão Central de Compras, de 5 do deste mez. — O Tribunal, tendo em vista a referida representação, resolveu annular a decisão de registro, para o effeito de considerar recusado o registro da despesa, por não haver saldo na verba respectiva (3ª — 2 — Consumo — Combustived para locomotivas, officinas, etc.)

— Relatados pelo senhor ministro, Thompson Flores:

Ministerio da Fazenda:**Processos:****De concessão:**

De aposentadoria a Enés Pereira Bastos, operario de 3ª classe do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro; a José Nogueira dos Santos, cozinheiro do Hospital Militar do Pará; a José Marques Ribeiro, servente do Estabelecimento Central do Fardamento e Equipamento da Directoria da Interdição da Guerra e a Victor Mayer d'Agustin, porteiro da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Sul. — O Tribunal ordenou o registro das concessões de aposentadorias;

A Joaquim Gregorio de Oliveira Bofas, 3º escripturario da Alfandega de São Salvador, no Estado da Bahia. — O Tribunal ordenou o registro da concessão de aposentadoria, de accordo com o parecer do Sr. procurador geral;

A Fernando Lopes, aprendiz de 2ª classe da officina de Artilharia da Directoria do Armamento da Marinha. — O Tribunal recusou registro á concessão da aposentadoria, visto ter direito o inactivo aos vencimentos integraes, nos termos do inciso n. 6 do art. 170 da Constituição.

Foram votos vencidos os dos senhores ministros Octavio Tarquinio de Souza e Ruben Rosa.

De montepio e meio soldo:

A D. Zelio Ribeiro de Albuquerque Lima, viúva de Antonio de Albuquerque Lima, 2º tenente reformado do Exército. — O Tribunal converteu em diligencia o julgamento, para o fim de serem sanadas as duvidas suscitadas na informação do Corpo Instructivo.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 37 e 39, de 9 do corrente, consultando sobre a legalidade da abertura dos creditos especiais de 450:000\$ e 149:750\$, autorizados, respectivamente, pelas Leis ns. 364 e 365, de 30 de dezembro ultimo. — O Tribunal resolveu aguardar o parecer do senhor ministro da Fazenda.

Aviso n. 71, de 14 do corrente, pedindo reconsideração da resolução do dia 2 tambem deste mez, pela qual fôra recusado registro ao contracto celebrado pela Estrada de Ferro Central do Brasil com The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Limited, para supprimento de energia electrica á mesma Estrada. — O Tribunal reconsiderou a sua anterior decisão, para o fim de ordenar o registro do contracto.

Foram votos vencidos os dos senhores ministros Octavio Tarquinio de Souza e Ruben Rosa e Alfredo de Oliveira Lima.

O Sr. ministro presidente desempateu pelo registro do contracto.

— Relatados pelo Sr. ministro Octavio Tarquinio de Souza:

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 13:509\$100 a Brancão Cavalcanti & Comp. Ltda., de fornecimentos á Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, em 1923. — O Tribunal recusou registro á despesa, por não haver a sua classificação no actual exercicio, de 1937.

De aposentadoria:

A Lourival Teixeira Marques, operario de 2ª classe da officina de Artilharia da Directoria do Armamento da Marinha; a Salvino Figueira, guarda-fios de 2ª classe do Departamento dos Correios e Telegraphos; a Olavo da Silva Queiroz, pharoleiro de 3ª classe do pharol da Ilha Rasa, no Estado do Rio de Janeiro e de Diogenes Chaves de Souza, guarda geral da Fabrica de Cartuchos de Infantaria. — O Tribunal ordenou o registro das concessões de aposentadorias.

A Claudionor Borges dos Santos, operario de 1ª classe da officina de torpedos da Directoria do Armamento da Marinha. — O Tribunal recusou registro á concessão da aposentadoria, visto caber ao inactivo o vencimento integral, nos termos do inciso 6º do art. 170 da Constituição. Foram votos vencidos os dos Srs. ministros Octavio Tarquinio de Souza e Ruben Rosas.

Do montepio e meio soldo:

A D. Alice Del Nero Salles Abreu, viúva de Nelson Brugger Salles Abreu, capitão do Exército. — O Tribunal ordenou o registro das pensões de meio soldo e montepio.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Promoção n. 33-B, do Sr. procurador geral, de 12 do corrente, com o *Diário Official* de 28 de dezembro ultimo, em que foi publicado o termo additivo ao contracto n. 253, celebrado pela Comissão Central de Compras, com Alc-

xandre Ribeiro & Comp., Ltda., para fornecimento ao Departamento dos Correios e Telegraphos. — O Tribunal recusou registro ao contracto, pelo fundamento constante dos pareceres.

Representação do escripturario A. Vieira, da 1ª Directoria deste Tribunal, de 15 do corrente, sobre a falta de saldo para o cumprimento das ordens de registro, de 13, do Sr. ministro semanario, e de 15, do Tribunal, dos pagamentos de 32:532\$600, 135:937\$600, 123:705\$400 e 104:486\$600, a que se referiam os officios ns. 299, 285, 375 e 477, de 6, 7, 8 e 9, tambem deste mez. — O Tribunal, tendo em vista a referida representação, resolveu annular as decisões de registro das despesas, por não haver saldo na verba respectiva (3ª sub-consignação n. 10).

— Relatados pelo Sr. ministro Ruben Rosa:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 53, de 11 do corrente, com as tabellas de distribuição de creditos referentes á Secretaria do Senado Federal, e relativas ao exercicio de 1937.

— O Tribunal ordenou o registro e distribuição ao Thesouro, para os fins e efeitos do decreto legislativo n. 5.059, de 9 de novembro de 1936.

— Relatados pelo Sr. auditor A. Oliveira Lima:

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão de aposentadoria ao bacharel Francisco de Paula de Oliveira, chefe de secção da Bibliotheca da Corte Suprema. — O Tribunal ordenou o registro da concessão constante da nova apostilla feita no titulo de inactividade.

De montepio á D. Antonietta Tubertini Rober, viúva de Julio Rober, 2º sargento do Exército, e á D. Victoria da Costa Lopes, viúva de Glycerio Lopes, 3º sargento da Armada. — Tribunal ordenou o registro das concessões de pensões de montepio.

De montepio e meio soldo á D. Raymunda Nyscoa Demetrio de Souza, viúva de Francisco Carlos Demetrio de Souza, capitão do Exército. — O Tribunal ordenou o registro das pensões.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 44 e 58, de 9 e 12 do corrente, com os contractos celebrados com a Radio São Paulo, na capital do Estado de São Paulo, e a Radio Club Herts, na cidade de França, no referido Estado, para estabelecerem uma estação radio-difusora nas alludidas cidades. — O Tribunal ordenou o registro dos contractos.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 22 do corrente mez para a seguinte sessão ordinaria, declarando encerrados os trabalhos.

ACTA N. 10 — SESSÃO ORDINARIA EM 19 DE JANEIRO DE 1937

Presidente do Sr. ministro Camillo Soares de Moura. — Procurador Geral, Dr. Eduardo Lopes. — Secretario, Dr. José de Moraes.

Presentes os Srs. ministros Tavares de Lyra, Thompson Flores, Octavio Tarquinio de Souza, Ruben Rosa e José Ame-

rico e auditor A. Oliveira Lima, servindo como ministro, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. auditores Rogerio de Freitas e Ernesto Claudino.

Relatados pelo Sr. auditor Rogerio de Freitas:

Processos:

De tomada de contas:

N. 32.832 de Tito Valente do Couto, administrador, em comissão, da Mesa de Rendas Alfandegada em Capacet, Estado do Amazonas, de 1 de abril a 31 de dezembro de 1934;

N. 33.476, de Antonio Queiroz da Silva, radio-diarista, encarregado da Estação de Rádio em Obidos, Estado do Pará de 24 de agosto de 1935 a 15 de janeiro de 1936;

N. 33.477, de Rodrigo Salgado da Silva, radio-diarista, encarregado da Estação de Rádio de Santarém, Estado do Pará, de 1 de janeiro a 30 de junho de 1935;

N. 33.484 de Dorotheo Nilo Seabra, agente do correio em Foz do Oyapock, Estado do Pará, de 10 de outubro de 1935 a 15 de janeiro de 1936;

N. 33.485, de Maria da Costa Seabra, ajudante da agencia postal em Foz do Oyapock, Estado do Pará, servindo interinamente como agente, de 4 de agosto a 9 de outubro de 1935;

N. 33.486, de Francisco Peixoto Perre, radio-diarista encarregado da Estação Radio de Salinas (costeira), Estado do Pará, de 1 de junho a 31 de dezembro de 1934;

N. 33.658, de Octavio de Aranjó Viana, armazenista da Inspectoria de Aguas e Esgotos, de 1 de janeiro de 1924 a 31 de dezembro de 1934.

N. 33.810, de Jayme Antonio Soares, capitão tenente, intendente naval, servindo no almoxarifado da Aviação Naval, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935;

N. 33.844, de Maria Juke, agente postal em Avenal, Estado de Santa Catharina, de 16 de fevereiro de 1925 a 31 de dezembro de 1935.

N. 33.888, de Maria da Gloria Coelho, agente do correio em Grajahu Districto Federal, de 1 de janeiro a 17 de março de 1933 e de 18 de abril de 1933 a 9 de junho de 1934.

N. 33.980, de Cesar Ribeiro Cavalcante, ex-agente do correio em Francisco Hollanda, Estado do Ceará, de 12 de novembro de 1931 a 30 de junho de 1935.

N. 34.041, de Maria Ignacia de Aranjó, agente postal em Jaguarassu Estado de Minas Geraes, de 1 de janeiro de 1935 a 31 de dezembro do mesmo anno.

N. 34.042, de Maria Conceição de Castro Saldanha, de 1 a 10 de janeiro de 1936.

N. 34.158, de Adalberto de Barros Nunes, capitão tenente, em serviço no cruzador "Rio Grande do Sul", de 12 de março de 1935 a 12 de março de 1936.

N. 34.159, de Loé Guttierrez Simas, capitão de corveta, QM, em serviço no tender "Belmonte", de 4 de agosto de 1934 a 31 de dezembro de 1935.

N. 34.169, de Julio Marcondes do Amaral, capitão tenente, cirurgião dentista, em serviço na Enfermaria Auxiliar de Copacabana, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1934.

N. 34.174, de Mario Candido Coutinho Nevares, 1º tenente, intendente em serviço na Flotilha do Amazonas, de 1 de janeiro a 1 de maio de 1936.

N. 34.175, de João Baptista Corrêa de Abreu, 2º tenente, intendente naval, em serviço no C. T. "Matto Grosso", de 1 de janeiro a 2 de abril de 1936.

N. 34.179 de Carlos Sanderson de Queiroz, capitão de mar e guerra, intendente naval, em serviço na Directoria de Obras do Novo Arsenal de Marinha, de 1 de janeiro a 30 de abril de 1936.

N. 34.184, de Luiz Octavio Brasil, capitão tenente, em serviço no encouraçado "São Paulo", de 23 de março de 1935 a 22 de janeiro de 1936.

N. 34.187, de Pedro Affonso Maia, secretario civil da Capitania dos Portos do Territorio do Acre, de 26 de outubro de 1932 a 31 de dezembro de 1933.

N. 34.188, de Euclides de Souza Moreira, 1º tenente, medico, em serviço no Laboratorio Pharmaceutico Naval de 4 de janeiro a 31 de dezembro de 1935.

N. 34.214, de João Paiva de Azevedo, capitão de corveta, em serviço no encouraçado "Minas Geraes", de 11 de setembro a 11 de outubro de 1935;

N. 34.218, de Nelson Aquino de Andrade, capitão tenente, em serviço no C. C. Alagoas, de 25 de agosto de 1934 a 24 de março de 1936.

N. 34.219, de Leonel da Santa Cruz Aragão, capitão de corveta, QM, em serviço no N. H. "José Bonifacio" de 16 de março de 1935, a 27 de janeiro de 1936.

N. 34.254, de Paulo de Oliveira, 1º tenente, em serviço no C. T. "Matto Grosso", de 1 de março a 8 de maio de 1935.

N. 34.269, de Luiz Carlos Leyraud, 1º tenente, pharmaceutico, em serviço no encouraçado "Minas Geraes" de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1933.

— O Tribunal julgou quitos os responsáveis e mandou lavrar os competentes accordãos.

N. 31.567, de Alcides dos Santos Porto, agente postal-telegraphico em Amparo de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro, de 1 de janeiro de 1923 a 31 de dezembro de 1934.

N. 32.361, de Lucia Damiani, ex-agente do correio em Urussanga, Estado, de 1 de maio de 1902.

— O Tribunal julgou os responsáveis em credito pelas importancias de 163.110 e 80.000 e mandou lavrar, nesse sentido, os competentes accordãos.

N. 13.358, de Benicia Arrestia, ex-agente do correio em Piratininga, Estado de São Paulo. — Havendo sido recolhidas aos cofres publicos, mediante a alienação da caução da responsavel de quem se trata (as importancias de 127\$100 e 232\$900, correspondentes ao alcance e juros da mora a cujo pagamento foi ella condemnada, por accordão de 19 de janeiro de 1927, deliberou o Tribunal, que se expeça quitação á dita responsavel.

De baixa de fianças:

Processo fichado no Thesouro Nacional sob n. 71.138-1936, relativo ao levantamento da fiança requerida por Agricola da Silva Costa Garcia, ex-agente do correio da Praça 11 de Junho, nesta capital.

Requerimento de 6 de agosto de 1936, em que Balthazar Alves Teixeira pede o levantamento da fiança prestada para garantia da sua responsabilidade no cargo de agente do correio em Barra de Guaratiba, Distrito Federal.

— O Tribunal resolveu ordenar a baixa das fianças de que se tratam.

De comprovação de adeantamento:

Recebidos no Thesouro Nacional:

De 3:000\$ em 31 de julho de 1936, pelo 1º official da Directoria Geral do Ministerio do Trabalho, Paulo Netto dos Reis, para despesas miudas e de prompto pagamento, de junho a agosto.

De 4:650\$, em 16 de março pelo assistente-chefe do Serviço de Fomento da Produção Mineral, Glycon de Paiva Teixeira, para despesas com material destinado aos serviços de pesquisas e estudo de carvão nacional nos Estados de Santa Catharina e Paraná, de janeiro a março.

De 1:000\$, em 23 de setembro, pelo porteiro do Tribunal de Contas, Antonio Lopes Junior, para despesas a seu cargo, de setembro e outubro.

De 5:000\$ em 13 de agosto pelo porteiro da Directoria de Estatística Economica e Financeira, José Francisco da Costa e Souza, para despesas á seu cargo, de julho a setembro.

Recebidos nas Delegacias Fiscaes:

De 300\$ em 6 de agosto, pelo porteiro archivista da Inspectoria Regional do Ministerio do Trabalho no Estado do Rio Grande do Norte, Anastacio Queiroz, para attender a despesa a seu cargo, de julho a setembro.

De 2:000\$ em 8 de agosto, pelo auxiliar da Superintendencia da Repressão ao Contrabando, Djalma Rio Branco, par despesas ao seu cargo, no 3º trimestre (Estado do Rio Grande do Sul);

De 300\$ em 27 de abril, pelo mesmo responsavel, para attender a identicas despesas, no 2º trimestre.

De 9:200\$ em 6 de agosto, pelo sub-inspector agricola da 1ª Região no Estado do Rio Grande do Sul, Olmira Ferreira Amado, para aquisição de sementes destinadas aos agricultores flagelados dos gafanhotos, no sul do Estado.

De 750\$ em 26 de agosto, pelo director da Secretaria do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Rio Grande do Sul, Morato Ignacio de Souza Valente, para attender a despesas miudas e de prompto pagamento, no 3º trimestre.

De 600\$ em 29 de agosto, pelo engenheiro agronomo João Hygino de Carvalho, ajudante da Inspectoria do Serviço de Defesa Sanitaria Vegetal no Rio Grande do Sul, para despesas de pessoal e material, no 3º trimestre.

De 750\$ em 25 de agosto, pelo sub-ajudante da Inspectoria Regional do Serviço de Fomento da Produção Animal, no Rio Grande do Sul, Eduardo La Porta Baldino, para pagamento de despesas miudas e de prompto pagamento, no segundo trimestre.

De 600\$ em 4 de agosto, pelo sub-ajudante da Inspectoria Agricola da 10ª Região no Estado do Rio Grande do Sul, Raul Edard Kalckman, para pagamento de despesas miudas, no 3º trimestre.

De 250\$ em 29 de julho, pelo funcionario da Inspectoria de Defesa Sanitaria Vegetal no Estado de Pernambuco, Hygino Carneiro Rodrigues Campello, para despesas de julho a setembro.

De 7:950\$ em 14 de agosto, pelo escripturario da Escola de Aprendiziz Artilices em São Paulo, Heitor Louzada Teixeira, para despesas com a merenda escolar, de julho a setembro.

De 500\$ em 6 de maio, pelo auxiliar de 2ª classe da Inspectoria Regional do

Serviço de Inspeção dos Productos de Origem Animal no Estado de São Paulo, Nelson de Saboya Brito, para attender ás despesas miudas e de prompto pagamento, de maio a julho.

De 800\$ em 25 de junho pelo sub-classificador do Serviço Technico do Café no Estado de São Paulo, Francisco Urbano Pessoa de Montenegro, para despesas com transporte de pessoal e material, de abril a junho.

De 1:200\$ em 23 de junho, pelo sub-classificador do Serviço Technico do Café no Estado de São Paulo, Roberto Pinheiro, para attender a identicas despesas, de abril a junho.

De 1:000\$ em 14 de dezembro de 1935, pelo inspector regional dos Productos de Origem Animal, no Estado de São Paulo, Augusto de Oliveira Lopes, para aquisição de livros e despesas com publicações, em dezembro citado.

De 3:990\$ em 18 de maio de 1936, pelo trabalhador contractado da Sub-Directoria Agricola do 1º Distrito, no Estado do Amazonas, Heitor da Silva Rodrigues, para pagamento do pessoal contractado, do Campo de Demonstração de Plantas Texteis no Paraná da Eva, naquele Estado, no 2º trimestre.

De 200\$ em 21 de setembro, pelo auxiliar de classificação da 3ª Secção Technica da Directoria do Serviço de Plantas Texteis no Estado do Maranhão, Pedro Bogá, para despesas a seu cargo, no 4º trimestre.

O Tribunal julgou comprovada a applicação dada aos adeantamentos.

De 4:000\$ em 7 de julho, pelo fiscal de prensa da Comissão de Classificação Official do Algodão no Estado do Rio Grande do Norte, Waldemiro de Cerqueira Paes, para attender a despesas com transporte de pessoal e material, de julho a agosto. — O Tribunal julgou comprovada a applicação do adeantamento, com exclusão da quantia de réis 4\$100, correspondente á taxa de abono de conformidade com o parecer do Corpo Instructivo.

De 11:140\$ em 23 de maio, pelo escripturario da Estação Experimental de Plantas Texteis em Surubum, Estado de Pernambuco, Raulson de Sá Barreto.

De 350\$ em 22 de março, pelo sub-ajudante da Inspectoria Agricola de 10ª Região, no Estado do Rio Grande do Sul, agronomo Guilherme Gaudenzi, para despesas do 1º trimestre.

O Tribunal resolveu que voltem os processos á Directoria para dizer sobre o merito.

De 3:000\$ em 4 de julho, pelo inspector fiscal de imposto de consumo no Estado do Paraná, Salvador Costa Marques, para despesas com o seu transporte. — Converteu-se em diligencia o julgamento, para que a Directoria da Receita informe se o meio de transporte de que tratam os documentos de folhas é o unico possivel para o serviço.

De 2:000\$ em 1 de agosto de 1935, pelo inspector fiscal de imposto de consumo no Estado de São Paulo, João Luna, para despesas com o seu transporte, no 3º trimestre. — Converteu-se em diligencia o julgamento, para que seja informado pela Directoria da Receita Publica se o meio de transporte de que tratam os documentos de fls. 3 e 4 é o unico possivel para o serviço.

— Relatados pelo Sr. auditor Ernesto Claudino:

Processos:

De tomada de contas:

N. 32.587, de Maria Qualhama de Freitas, agente do correio em Café, Estado do Espírito Santo, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935.

N. 32.588, de Rosalina Emilia Kaus-tesky, agente do correio em Campinho, Estado do Espírito Santo, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935.

N. 32.589, de Esmeraldina de Aguiar Santos, agente do correio em Caracica, Estado do Espírito Santo, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935.

N. 32.591, de Antonio Augusto Brandão, agente do correio em Cavalhinho, Estado do Espírito Santo, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935.

N. 32.592, de Benedicta de Abreu, agente do correio em Celina, Estado do Espírito Santo, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935.

N. 32.594, de Maria Serra de Santa Anna, agente thesoureira da agencia postal-telegraphica em Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, de 17 de setembro a 31 de dezembro de 1935.

N. 32.595, de João Affonso dos Santos, agente thesoureiro da agencia postal telegraphica em Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, de 1 de março a 16 de setembro de 1935.

N. 32.498, de Deolinda Vargas Ferreira, agente do correio em Conceição do Castello, Estado do Espírito Santo, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935.

N. 32.599, de Antonia Junger Poubel da Silva, agente do correio em Conceição do Muquy, Estado do Espírito Santo, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935.

N. 32.600, de Maria Simão, agente do correio em Conceição do Norte, Estado do Espírito Santo, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935.

O Tribunal julgou quites os responsáveis e mandou lavrar os competentes accordãos.

N. 31.915, de Luiz de Oliveira Lima, escrivão da collectoria federal em Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, servindo interinamente como collector, de 23 de junho a 12 de julho de 1924. — O Tribunal julgou o responsável em debito pela importancia de 356\$014 e mandou lavrar nesse sentido o competente accordão.

De comprovação de adeantamentos:

De 200:000\$ recebido no Thesouro Nacional em 30 de julho de 1936, pelo official da Comissão Fiscal de Obras de Aeroportos, do Departamento de Aeronautica Civil, Antonio Paulo Moura, para pagamento de todo o pessoal dos diversos serviços do aeroporto do Rio de Janeiro, de julho a setembro.

Recebidos nas Delegacias Fiscaes:

De 4:500\$ em 11 de dezembro de 1935, pelo continuo da Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, Paulo Anacleto da Silva, para despesas a seu cargo em dezembro citado.

De 375\$ em 22 de junho de 1936, pelo auxiliar de 1ª classe da Directoria do Dominio da União em Niotheroy, Estado do Rio de Janeiro, Carlos Gomes Pereira de Oliveira, para despesas do 2º trimestre.

De 500\$ em 31 de março, pelo auxiliar da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral no Estado do Rio de Janeiro,

Arthur Felippone Farrula, para despesas miudas e de prompto pagamento, no 1º trimestre.

De 500\$ em 31 de junho, pelo secretario da Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Norte, Olavo Medeiros, para despesas de prompto pagamento, no 3º trimestre.

De 15:000\$ em 26 de dezembro, pelo 1º escripturario da Delegacia Fiscal; no Estado da Bahia, Astrogildo Alves Carneiro, para despesas com a instalação da referida repartição;

De 333\$000 em 26 de março, pelo porteiro continuo do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral no Estado do Pará, Norberto Fonseca, para despesas a seu cargo, no 1º semestre;

De 1:500\$ em 20 de fevereiro, pelo inspector de collectorias federaes no Estado de São Paulo, Adolpho Martinez dos Reis, para despesas com o seu transporte, de fevereiro a abril;

De 1:000\$ em 12 de novembro, pelo auxiliar de 3ª classe do Serviço de Inspeção de Productos de Origem Animal, Zarath Machado Glass, para aquisição de gasolina, em novembro e dezembro.

De 500\$ em 22 de abril, pelo escripturario da Inspectoria Regional do Serviço de Inspeção dos Productos de Origem Animal no Estado de São Paulo, Rodrigo José da Rocha, para publicações de editaes e outras despesas, de abril a junho.

De 86:709\$600 em 27 de dezembro, pelo thesoureiro da Escola de Minas da Universidade do Rio de Janeiro, no Estado de Minas Geraes, Diogo Borges de Magalhães, para pagamento de pessoal, em dezembro.

De 1:000\$ em 3 de junho, pelo escripturario do Patronato Agrícola "Wenceslau Braz", no Estado de Minas Geraes, Domiciano N. Noronha Sá, para despesas de maio a julho.

De 200\$ em 26 de junho, pelo porteiro da Alfandega de Macaé, Estado de Alagoas, Antonio Marinho Falcão, para attender ao pagamento de despesas miudas e de prompto pagamento, no 2º trimestre.

De 1:000\$ em 15 de maio, pelo auxiliar da 10ª Inspectoria Regional do Ministerio do Trabalho no Estado de Sergipe, Octavio Lacerdo de Almeida, para despesas de prompto pagamento, de maio a julho.

De 1:250\$ em 4 de março, pelo continuo da Delegacia Fiscal no Estado do Amazonas, Joaquim de Hollanda Cavalcanti, para attender a despesas a seu cargo, de janeiro a março.

De 1:300\$ em 28 de setembro de 1935, pelo servente da Secção do Imposto de Renda, no Estado da Bahia, Affonso José da Silva, para attender a despesas miudas e de prompto pagamento, de outubro a dezembro.

De 2:000\$ em 6 de agosto de 1936, pelo chefe da portaria da Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco, Octacilio Augusto Pereira de Mello, para despesas miudas e de prompto pagamento, de agosto a setembro.

De 5:000\$ em 25 de julho, pelo sub-inspector do Serviço de Fomento da Produção Animal, no Estado de Pernambuco, José Ribeiro de Carvalho, para despesas de 3º trimestre.

O Tribunal julgou comprovada a applicação dada aos adeantamentos.

De 1:500\$ em 18 de maio, pelo inspector de collectorias do Estado do Es-

pirito Santo, Francisco Justiniano Vaz Filho. — Converteu-se em diligencia o julgamento, para os fins a que alludem os pareceres.

De 500 em 6 de junho de 1934, na Pagadoria da Marinha, pelo amanuense da Delegacia da Capitania dos Portos em São João da Barra, Ernesto Jacquet. — Tendo sido cumprida a decisão anterior do Tribunal, archive-se o processo.

N. 22.342, de José Braz de Azevedo, pratico de industrias agricolas do Aprendizado Agrícola em "Barreiros", Estado da Bahia, relativo á comprovação da applicação dada ao adeantamento de 47:375\$ recebido em 28 de março de 1928. — Considerando que a applicação das formas processuaes, pelos juizes e tribunaes, é de estrita indicação legal:

Considerando que a figura do adeantamento tem forma que se não pôde substituir, arbitrariamente, pela reservada pela Lei, aos processos de tomada de contas, em tumulto processual incompativel com a validade dos processos:

Considerando que só em uma unica hypothese se dá a transformação legal das comprovações de adeantamento em processo de tomada de contas, qual no caso de apresentação das contas 30 dias após o anno financeiro (Cod. de Cont. art. 74, paragrapho unico);

Considerando que, na especie, nem sequer foi excedido o prazo legal de 90 dias, a contar do recebimento, para apresentação da prestação das contas, e para que ao responsável se impuzesse a multa prevista no citado art. 74 do Código de Contabilidade (fls. 28 e 29);

Considerando que, assim, improprio foi a transformação do processo em "tomada de contas", ordenada pelo delegado do Tribunal, sem razão declarada (folhas 31 v.), e parecendo que por haver decidido "gloza", a determinar o alcance, cuja cobrança, aliás, não impede o julgamento como comprovação;

Considerando que contrario a lei o entendimento erroneo de modificação da forma processual, pelo Delegado do Tribunal, não ha como mantel-o;

Considerando que, no caso ha admitir, apenas, o "recurso", sem maior qualificação que já previa o decreto 15.770 de 1922 art. 62 e a que ora se reporta a lei 156 art. 27 § 4;

Resolveu o Tribunal de accordo com o relator, annullando o despacho de fls. 31-v, que transformou o processo em tomada de contas, o procedimento de instrução consequentes, que se siga a do "recurso" que só cabe na circumstancia, pela Directoria competente, sem prejuizo da validade da documentação obtida com a instrução realizada.

Foi finalmente aprovada a redacção dos accordãos lavrados nos processos julgados nas sessões indicadas e apresentados pelos seguintes relatores:

Sr. auditor Rogerio de Freitas:

Sessão de 27 de julho de 1936:

N. 32.789, de Aurea Martins Moreira, agente do correio em Dores do Turvo, Estado de Minas Geraes, considerando-a em credito pela importancia de 2\$240 e mandando expedir-lhe a competente provisão.

Sessão de 21 de setembro de 1936:

N. 32.747, de Herculano Xavier Neves, ex-agente postal-telegraphico em Paim, Estado de Santa Catharina, considerando-o em credito pela importancia de

80\$000 e mandando expedir-lhe a competente provisão.

Sr. auditor Alfredo Mavignier:

Sessão de 4 de novembro de 1936.

Numeros 32:295, de Anna Ribeiro Gomes, agente postal-telegraphica em Muscurepe, Estado do Rio de Janeiro; 33.023 de Emilia Cesco, agente do correio em Terenos, Estado de Matto Grosso; 33.027 de Iracema Pires, agente do correio em Visconde Taunay, Estado de Matto Grosso; 33.028, de Maria da Silveira Franco, ex-agente do correio em Rio Pardo, Estado de Matto Grosso; 33.037, de Carmen Cabreira, agente do correio em Terenos, Estado de Matto Grosso; 33.058, de Amelia Thereza de Andrade, agente do correio em Albuquerque, Estado de Matto Grosso; 33.059, de Demetria Alves Martõides, agente do correio em Vista Alegre, Estado de Matto Grosso; 33.060, de Gasparina Pereira da Rocha, agente do correio em Visconde de Taunay, Estado de Matto Grosso; 33.061, de Pedro Baptista do Nascimento, agente do correio em Forte de Coimbra, Estado de Matto Grosso; 33.062, de Izabel Garcia Rodrigues, agente do correio em Victorino Estado de Matto Grosso; 33.063, de Maria Alves Gomes, agente do correio em Rio Pardo, Estado de Matto Grosso; 33.064 de Olavina Dantas Figueiras, agente do correio em Sant'Anna do Parahyba, Estado de Matto Grosso; 33.161, de Manoel Fluzza de Lima, encarregado da estação telegraphica de Caritianas, Estado do Amazonas; 33.162, de José Alves Pereira, encarregado da estação telegraphica em José Bonifacio, Estado do Amazonas 33258, de Guilherme Pedrosa da Silva, agente da Capitania dos Portos do Estado de Matto Grosso, em Porto Esperança; 33.394, de Manoel Pio Borges de Castro, ex-thezoureiro da extincta Alfandega de Nitheroy, Estado do Rio de Janeiro, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as competentes provisões.

Sessão de 21 de dezembro de 1936:

N. 24.510, de Benedicto Ferreira Alves, ex-collector federal em Capivary, Estado de São Paulo, considerando-o em credito pela importancia de 3:159\$704 e mandando expedir-lhe a competente provisão, ordenando tambem a baixa da fiança.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 26 do corrente mez, para a seguinte sessão ordinaria de julgamento de processos da mesma natureza, declarando encerrados os trabalhos.

Accordão lavrado no processo 24.510:

— Vistos, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas do collector federal em Capivary, (collectoria), Estado de São Paulo, Benedicto Ferreira Alves e seu escrivão, na mesma collectoria de Capivary, Domingos Andrade, no periodo de 1 de Janeiro de 1914 a 6 de dezembro de 1926; e

Considerando que o ex-collector, pelas provas dos autos docs. de fls. 23 e 38, tem a seu favor, um saldo de 3:159\$704;

Considerando que a presente tomada de contas é de gestão completa;

Considerando quanto ao escrivão Domingos Andrade, que, segundo as provas dos autos, fls. 51, tem, igualmente, a seu favor um saldo de 680\$767;

Considerando que as suas contas devem ser processadas o seu saldo de con-

formidade com o que resolveu o Tribunal em sua sessão de 6 de setembro de 1933;

Accordão em Tribunal, julgar o ex-collector em credito para com a Fazenda Nacional, pela importancia de 3:159\$704 e mandam que, a favor do mesmo, se espeda a competente provisão, dando-se baixa na fiança.

Additamento á acta n. 194, de 21 de dezembro de 1936:

Relatado pelo Sr. auditor Alfredo Mavignier:

Processo de comprovação de adeantamento de 100:000\$ recebido do Ministerio da Viação, por intermedio da Delegacia Fiscal do Estado de Santa Catharina, pelo commandante do 2º Batalhão de Sapadores, coronel Amaro Soares Bittencourt, para despesas de Janeiro a março de 1936. — O Tribunal converteu em diligencia o julgamento, para os fins de nova autuação do processo e observancia do que determina o art. 902 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

NOTICIARIO

MINISTERIO DA AGRICULTURA

SERVIÇO DE AGUAS

Secção de Pluviometria e Inundações

Boletim diario

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1937

Obs. em 24 horas
Mts. Dif.

Estações:

Bacia Amazonica:

Dia 1

Bacia Amazonica:

Aramanduba 2.25 —

Bacia Paraná-Paraguay e Uruguay:

Dia 1

Jatáhy 2.08 -0.02
São Matheus 1.72 0.68
Porto União 2.29 -0.01
Cuyabá 2.34 -0.42

Bacia S. Francisco:

Dia 2

Porto Real 6.45 0.95
Pirapóra 1.58 0.08

Bacia Itapicuru (Estado da Bahia):

Dia 1

Queimadas 1.32 0.06
Cipó 0.66 0.11
Itapicuru 0.62 —

Bacia Jequit. e Pardo:

Dia 2

Salinas 1.90 -0.10
Barra do Pontal 5.70 0.53

Arassuahy 3.50 0.70
Itinga 6.10 1.55
São Pedro 6.15 —

Bacia Parah. do Sul:

Dia 2

Guararema 2.24 -0.12
Jacarehy 1.14 -0.10
Caçapava 2.68 -0.06
Pindamonhangaba 3.54 -0.02
Guaratinguetá 4.15 -0.15
Cachoeira 2.66 —
Cruzeiro 2.78 -0.09
Rezende 1.70 -0.08
Barra Mansa 3.00 -0.09
Barra do Pirahy 2.77 -0.06
Parahyba do Sul 2.10 -0.12
Porto Novo do Cunha 2.07 0.01
São Fidelis 3.86 -0.04
Campos 8.74 0.01

Bacia Itajahy-Assú:

Pouso Redondo 1.30 0.01
Barracão 0.29 —
Rio do Sul 1.00 0.12
Nova Bremen 0.69 0.02
Hansa 0.82 0.01
Indayal 1.78 0.18
Gaspar 2.20 0.70
Ilhota 2.25 0.05

A cota de Campos, acha-se referida ao nível do mar.

Estado e tendencia das aguas dos rios Bacia Amazonica:

Dia 1

Não é feita a synopse.

Bacia Paraná-Paraguay e Uruguay:

Dia 1

Em ascensão em São Matheus, e em declínio em Jatáhy, Porto União e Cuyabá.

Bacia S. Francisco:

Dia 2

Continuará em ascensão em todo o curso.

Bacia Itapicuru (Estado da Bahia):

Dia 1

Em ascensão em Queimadas e Cipó.

Bacia Jequitinhonha e Pardo:

Dia 2

Continuará em ascensão entre Itapicuru e S. Pedro e entrará em declínio no resto do curso.

Bacia Parahyba do Sul:

Dia 2

Entrará em ascensão entre S. Fidelis e Campos e continuará mais ou menos estacionario no resto do curso.

Bacia Itajahy-Assú:

Dia 2

Entrará em declínio em todo o curso.

[illegible]

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo na ocasião	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 hs. às 9 hs.
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Belio Horizonte.....	SE	2	83.7	18	95	Nb	As	—	9	Chuva	4	Humido	25	18	12	Chuva
Jamboquir.....	E	2	15.8	19	85	—	—	—	9	—	—	Humido	27	17	7	—
Aratinga (X).....	NE	2	12.2	19	85	—	As	—	9	—	4	Sêcco	26	17	2	Chuva
Jaxambu.....	SE	2	11.0	17	95	—	—	—	9	—	2	Humido	21	11	25	—
Mamantim.....																
Fortaleza (X).....																
Guarania (X).....																
Luiz de Fôrta.....																
Lavras (X).....																
Monte Alegre.....	S	2	10.7	24	85	Cu	0	0	5	—	—	Sêcco	29	19	0	—
Montes Claros.....	N	2	11.8	21	95	0	As	0	9	—	3	Ench.	27	19	15	Chuva
Muzambinho (X).....																
Ouro Fino.....	SE	2	11.8	21	75	Cu	Ac-as	—	9	—	2	Sêcco	28	17	0	—
Paracatu (X).....																
Pirapora (X).....																
Pocos de Caldas (X).....																
S. João del Rey (X).....																
S. Lourenço.....		0	11.9	21	85	Cb	Ac	0	7	—	7	Humido	30	17	40	Chuva
Theophila.....	E	1	12.1	21	95	Cb	—	—	9	—	3	Ench.	24	20	28	Chuva
Uberaba (X).....																
Viçosa (X).....																
Goyas (X).....																
Catagolândia (X).....																
Formosa (X).....																
Ipameri (X).....																
Porto Nacional (X).....																
Pyrenopolis.....	C	0	14.3	20	95	St	—	—	9	A	6	Ench.	23	17	10	Chuv.
Santa Luzia (X).....																
Cuyabá.....	WNW	1	10.9	25	85	0	0	0	—	—	8	Sêcco	34	22	0	—
Aquidauana.....	N	2	9.8	27	75	0	0	0	0	—	7	Sêcco	36	20	0	—
Bella Vista.....	CC	0	5.5	23	—	0	0	0	0	—	—	—	35	—	—	—
Campo Grande.....	ENE	3	11.3	27	95	0	0	0	0	—	—	Sêcco	—	18	0	—
Corumbá.....	C	0	10.3	27	75	0	0	0	0	—	—	Sêcco	38	23		

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo na ocasião	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solq	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 hs. às 9 hs.
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Curitiba	NE	2	11,3	18	85	St	—	—	9	☉	5	Humido	24	15	8	Chuva
Castro (X)																
Pôr do Iguaçu (X)																
Guarapuava	NE	3	14,3	18	85	0	Ac	0	5	☉	9	Humido	20	13	26	☉
Ivahy (X)																
Jaguariunva (X)																
Palmas	NE	1	16,2	17	85	0	Ac	0	5	☉	9	Ench.	21	12	14	☉
Paranaguá	C	0	16,8	21	95	Nb	—	—	9	☉	5	Humido	27	21	73	Chuva
Ponta Grossa	NE	2	15,0	19	85	Cb-sc	Ac	0	7	☉	—	Humido	25	16	29	Chuva
Rio Negro (X)																
Piorianópolis	NE	3	17,2	23	85	Sc	—	—	9	☉	7	Tranq.	24	21	1	Chuva
Araranguá	C	0	14,9	22	85	St	0	0	9	☉	7	Sêcco	23	19	41	☉
Blumenau	C	0	17,0	20	—	St	—	Cl	—	☉	5	Ench.	28	19	25	Chuva
Campos Novos (X)																
Laguna	NE	4	17,8	—	—	Nb	—	—	9	☉	6	P. agit.	—	—	11	▽
Lages (X)																
S. Francisco do Sul (X)																
Urussanga (X)																
Valões (X)																
Xanxerê	S	3	13,5	20	85	0	0	0	0	☉	7	Sêcco	24	12	0	☉
Porto Alegre	E	2	15,3	23	75	Cu-Sc	Ac	—	7	☉	6	Sêcco	29	23	0	☉
Alegrete (X)																
Bagé	SE	2	14,7	23	65	Cu	0	0	5	☉	9	Sêcco	31	15	0	☉
Passo Fundo	NE	2	14,1	20	65	0	0	0	0	☉	8	Geada	28	16	8	Chuva
Rio Grande (X)																
Santa Maria	SE	1	14,2	21	85	St	0	0	7	☉	7	Sêcco	30	17	0	☉
S. Victoria do Palmar (X)																
S. Luiz Gonzaga (X)																
Uruguayana (X)																
Buenos Aires	NNW	3	16,5	25	65	Sc	As	0	8	☉	6	—	—	—	—	☉
Montevideo	NE	4	19,0	23	—	—	—	—	5	☉	8	—	—	—	—	☉
Santiago do Chile	C	0	13,0	18	—	—	—	—	0	☉	5	—	—	—	—	☉
Lima	NW	1	15,5	21	95	St	—	—	9	☉	6	Sêcco	—	19	0	☉
Assumpção (X)																
La Paz (X)																
Quito (X)																

Observações: - Área de céu encoberto: em decimos, sendo 0, totalmente limpo e 10 totalmente encoberto.
 Estado do tempo: - ☉ - Bom; ☁ - Nublado; ☂ - Encoberto; ☃ - Neveiro; ☄ - Chuva; ★ - Neve seco; ☆ - Chuviscos;
 * - Nuv: ▽ - Perturbado; R - Trovada com relâmpagos; ☇ - Relâmpagos; U - Gelo; ☈ - Orvalho; ☉ - Ventania; △ - Graniza;
 ☊ - arco-íris; A. s. - halo solar; A. l. - halo lunar; e. s. - coroa solar; e. l. - coroa lunar. Estado do mar ou do solo: - Estado de mar, estações costeiras; estado do solo, estações do interior. Os indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort.
 Nota: - (x) Indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

Synopsis do tempo ocorrido no Distrito Federal das 13 hs. de ontem às 13 hs. de hoje

O tempo foi em geral ameaçador com chuvisco inapreciáveis por vezes. A temperatura foi estavel a noite, soffrendo ligeiro declínio de dia. As médias das temperaturas externas verificadas nos postos do Distrito Federal, foram: maxima 25,2 e minima 21,3 e as temperaturas extremas registradas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, foram: maxima as 8 horas com 23,0 e a minima as 5 horas e 50 minutos com 21,6. Os ventos sopraram do quadrante leste, frescos por vezes á tarde, reinando após calmaria.

Synopsis do tempo ocorrido em todo o paiz das 9 hs. de ontem as 9 hs. de hoje

Zona Norte — Não é feita a synop. e por não terem chegado a tempo as informações meteorológicas.

Zona Centro — Nas 24 horas o tempo foi perturbado com chuvas e assim continuava hoje as 9 horas. Os ventos foram variaveis e frescos.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas decorreu perturbado com chuvas esparsas. Hoje as 9 horas o tempo era encoberto com chuvas esparsas. Os ventos sopraram de sueste a nordeste com rajadas frescas esparsas.

Nota — A presente synopsis foi elaborada com os dados da rede meteorologica recebidos até ás 13 horas.

Descrição das Zonas — Zona Norte: Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro: Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espito Santo, Rio de Janeiro e Distrito Federal. Zona Sul: São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postos Thermo-Pluviométricos do Distrito Federal

Postos	Maxima	Mínima	Precipitação	Postos	Maxima	Mínima	Precipitação	Postos	Maxima	Mínima	Precipitação
Corcovado.....	23.0	16.2	—	Jardim Botânico.....	27.0	19.4	0.0	Campo Grande.....	—	—	—
Pão de Açúcar.....	22.9	13.1	—	Saenz Peña.....	25.2	22.1	0.0	Santa Cruz.....	—	—	—
Paqueta.....	—	—	—	Andaraí.....	—	—	—	Bangu.....	—	—	—
Ipanema.....	25.4	22.2	0.0	Olaria.....	—	—	—	Campo dos Afonsos...	27.2	20.2	—

Nota — As temperaturas são lidas às 13 horas e a chuva às 7 horas.

Sondagens aerológicas por meio de balões-piloto

Estações Aerológicas	Hora local	Altitude em metros sobre o nível médio do mar																Altura maxim.
		200		500		1.000		1.500		2.000		3.000		4.000		5.000		
		Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	
São Gabriel (X).....	8.30																	
Mangos (X).....	8.30																	
Belém (X).....	9.30																	
S. Luiz (X).....	9.30																	
Quixeramobim (X)...	9.30																	
F. de Noreña.....	10.30	ESE	6	SE	9	ESE	11	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.000 ms.
Natal.....	9.30	NW	9	ESE	9	SE	8	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.200 ms.
Olinda.....	9.30	E	4	ESE	4	ESE	6	ESE	6	—	—	—	—	—	—	—	—	1.800 ms.
Maceló (X).....	9.30																	
S. Salvador (X).....	9.30																	
Cuyabá (X).....	8.30																	
Ipameri (X).....	9.30																	
Caravellas (XX).....	9.30																	
Belo Horizonte (X).	9.30																	
Victoria (XX).....	9.30																	
Campos (XX).....	9.30																	
Rio de Janeiro.....	9.30	NNE	3	ENE	5	ENE	9	NE	4	—	—	—	—	—	—	—	—	1.500 ms
Rio de Janeiro.....	13.00	NE	4	ENE	7	E	7	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.050 ms.
Santos (XX).....	9.30																	
Curityba (XX).....	9.30																	
Florianópolis.....	9.30	SSW	9	SSW	10	SSW	8	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.000
Porto Alegre.....	9.30	E	4	NE	5	NNE	5	NW	7	—	—	—	—	—	—	—	—	1.500

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não houve sondagem.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

	Comparação da renda	
	Geral	Exclusive depósitos
Arrecadada de 1 de fevereiro de 1937	70.187\$400	65.078\$200
Em 2 de fevereiro de 1937	1.064:342\$900	1.057:226\$900
Total	1.134:530\$300	1.122:336\$100
Em igual período de 1936..	21:448\$400	20:222\$200
Diferença para mais em 1937	1.113:081\$900	1.102:083\$900
Arrecadada de 2 de janeiro a 1 de fevereiro de 1937	26.929:323\$400	26.439:798\$500
Em igual período de 1936..	25.768:126\$600	25:347:512\$500
Diferença para mais em 1937	1.161:196\$800	1.092:286\$000

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 23

Comparação da arrecadação geral

Arrecadada de 2 a 29 de janeiro de 1937....	19.256:911\$400
Em 30 de janeiro de 1937	406:095\$400
Total	19.663:006\$800
Em igual período de 1936	18.677:696\$400
Diferença para mais em 1937	985:310\$400
Arrecadada de 2 de janeiro a 30 de janeiro de 1937	19.663:006\$800
Em igual período de 1936	18.677:696\$400
Diferença para mais em 1937	985:310\$400

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPOSITOS

Arrecadada de 2 a 29 de janeiro de 1937....	19.152:035\$300
Em 30 de janeiro de 1937	401:282\$300
Total	19.553:317\$600
Em igual período de 1936	18.677:696\$400
Diferença para mais em 1937	938:172\$700

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Data	Importancias
	Em papel
Receita do dia:	
1 de fevereiro de 1937	1.143:082\$700
1 de fevereiro de 1936	968:138\$800
Receita global:	
De 2 de janeiro a 1 de fevereiro de 1937....	36.107:068\$600
De 2 de janeiro a 1 de fevereiro de 1936....	33.839:309\$100
Diferença da receita arrecadada para mais em 1937	2.267:759\$500

Alfandega de Santos

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importancias
	Em papel
Receita do dia:	
28 de janeiro de 1936	1.255:217\$400
28 de janeiro de 1937	1.540:484\$800
Receita mensal:	
De 1 de janeiro a 28 de janeiro de 1936....	37.230:203\$100
De 1 de janeiro a 28 de janeiro de 1937....	39.915:186\$700
Diferença para mais em 1937	2.684:983\$600
Receita global:	
De 1 de janeiro a 28 de janeiro de 1936....	37.230:203\$100
De 1 de janeiro a 28 de janeiro de 1937....	39.915:186\$700
Diferença para mais em 1937	2.684:983\$600

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importancias
	Em papel
Receita do dia:	
29 de janeiro de 1936	940:381\$500
29 de janeiro de 1937	1.006:187\$100
Receita mensal:	
De 1 de janeiro a 29 de janeiro de 1936....	38.170:584\$600
De 1 de janeiro a 29 de janeiro de 1937	40.951:373\$800
Diferença para mais em 1937	2.780:789\$200
Receita global:	
De 1 de janeiro a 29 de janeiro de 1936....	38.170:584\$600
De 1 de janeiro a 29 de janeiro de 1937	40.951:373\$800
Diferença para mais em 1937	2.780:789\$200

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Cotações officiaes de cambio e titulos; fixadas pela Camara Syndical dos Corretores da Bolsa de Fundos Publicos do Rio de Janeiro.

	A vista	
	Official	Livre
Londres	55\$550	79\$811
Paris	—	\$762
Paris	—	\$762
Italia	—	\$884
Allemanha:		
Reischsmark	—	—
Reisemark	—	3\$275
Verrechnungsmark	3\$50	5\$200
Unterstützungsmark	—	3\$275
Portugal	—	\$734
Belgica:		
Papel	—	—
Ouro	—	2\$754
Hespanha	—	1\$800
Suissa	—	3\$731
Suecia	—	—
Noruega	—	—
Dinamarca	—	3\$570
Tcheco-Slovaquia	—	\$572
Nova York	—	1\$305
Montevideo	—	9\$000

Buenos Aires (peso-papel)	48967
Hollanda	88939
Japão	48681
Rumania	—
Canadá	—
Austria	38059
Chile	—

Moedas

Libra	798394
Franco	\$752
Franco-belga	\$552
Lira	\$552
Lira	\$819
Zloty	38000
Dollar	68155
Escudo	\$738
Peso-argentino	48907
Yen	58300

Rio de Janeiro, 1 de de fevereiro de 1937.

Bolsa

Apólices:

Uniformizadas de 1:000\$, 5 %	782\$000
Diversas emissões de 1:000\$000, 5 %, nom.	777\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	782\$000
Reajustamento Economico de 500\$, 5 %, port....	343\$000
Reajustamento Economico, de 1:000\$, 5 %, port...	725\$000
Empréstimo municipal de 1904, port.....	570\$000
Empréstimo municipal de 1906, port.....	144\$500
Empréstimo municipal de 1920, port.....	145\$000
Empréstimo municipal de 1931, port.....	167\$500
Estado de Minas Geraes, de 1:0000, 5.5%*, nom....	610\$000
Estado de Minas Geraes re 200\$, 5 %, port. (1934)	154\$000
Obrigações do Thesouro de Minas de 500\$, 9 %	430\$000
Estado de Pernambuco de 100\$, 5 %, port.....	94\$000
Estado de São Paulo, de 200\$, 5 %, port.....	190\$500
Uniformizadas do Estado de São Paulo, 1:000\$, 8 %, port.	923\$000

Ações de Bancos:

Brasil	335\$000
--------------	----------

Ações de companhias:

Fiação de Algodão	230\$000
Cervejaria Brahma	420\$000

Debentures:

Companhia Industrial Mineira	153\$000
Companhia Docas de Santos	185\$000
Companhia Fiação de Algodão	205\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 2 de fevereiro de 1937. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA GUERRA

Segunda Região Militar — Segunda Divisão de Infantaria — Estabelecimento de Material de Intendencia

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Dê ordem do Sr. chefe deste Estabelecimento, conforme autorização contida no aviso ministerial n. 688, de 21 de dezembro de 1936, faço saber a quem possa interessar, que, a partir da data da publicação do presente edital no *Diário Oficial*, até às 10 horas do dia 20 de fevereiro proximo cin-

douro, fica aberta a inscrição para os candidatos que desejarem concorrer aos fornecimentos dos artigos de consumo habitual, durante o anno de 1937, destinados a execução dos programmas de fardamento, arreiamento, equipamento, material de acampamento, material de embalagem, etc., constantes dos grupos seguintes:

I — Grupo — Fardamento (Materia prima);

I — Grupo — Fardamento (Artigos confeccionados);

III — Grupo — Arreiamento (Artigos confeccionados);

IV — Grupo — Material de acampamento (Artigos confeccionados);

V — Grupo — Material de acampamento (Materia prima);

VI — Grupo — Equipamento (Artigos confeccionados e materia prima);

VII — Grupo — Material de embalagem

A presente concorrência obedecerá ás disposições do Código de Contabilidade da União e respectivo regulamento e ás clausulas deste edital. Nos casos omissos as decisões serão tomadas de accordo com a Legislação em vigor. Quando, porém, nesta não se enquadrarem taes casos, por decisões do Conselho de Administração e accordo dos interessados.

I — As inscrições para a presente concorrência serão solicitadas, pelos interessados, mediante requerimentos dirigidos ao presidente do Conselho de Administração deste Estabelecimento, devidamente sellados e entregues até ás 14 horas do dia acima referido, não sendo aceitos os que forem apresentados depois daquela hora. No requerimento o signatario mencionará o grupo, ou os grupos em que desejarem concorrer e annexará os seguintes documentos, comprobatorios de sua idoneidade:

a) quitação dos impostos federaes, estaduais e municipais, a que estiver sujeito o ramo commercial ou industrial do requerente, relativos ao ultimo semestre vencido, a saber:

1° — Imposto de industria e profissão, produzidas por meio de certidões negativas;

2° — Idem de consumo;

3° — Idem de renda ou certidão negativa pela repartição competente;

4° — Licença da Prefeitura Municipal.

b) prova de que dous terços dos empregados do proponente são brasileiros;

c) prova de ser negociante matriculado;

d) contracto social ou, em se tratando de sociedade anônima, prova que se acha legalmente constituída na forma do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891 e dispositivo posteriores;

e) certidão de haver cumprido fielmente seus compromissos, no caso de se tratar de firma que já tenha sido fornecedora de repartições publicas;

f) em se tratando de firma estrangeira, além dos documentos acima enumerados, necessario se torna provar que a mesma está legalmente autorizada a funcionar no Brasil.

Os documentos acima serão restituídos aos interessados, mediante recibo, após o julgamento da idoneidade dos mesmos, com excepção do instrumento do mandato, si fôr o caso.

II — Para inscrição nos grupos I, II, III, V e VI os candidatos, julgados idoneos farão, previamente, uma caução no valor de 5:000\$000, por grupos: para os grupos IV e VII, a caução será de 2:000\$000, para cada um. Essas cauções serão feitas na Caixa Economica Federal desta Capital, para o que os interessados deverão procurar as respectivas guias na Secretaria do Conselho de Administração deste Estabelecimento, até o dia 19 do referido mez de fevereiro. Na mesma Secretaria deverão ser entregues os conhecimentos do deposito das alludidas cauções, as quaes poderão ser feitas em moeda corrente ou em apólices da divida publica federal. Não serão tomadas em consideração as propostas cujos signatarios não tenham entregues, previamente, os conhecimentos em apreço. As referidas cauções destinam-se a garantir as propostas feitas pelos licitantes, de accordo com a legislação vigente, e só poderão ser levantadas depois de satisfeitas todas as obrigações assumidas em virtude desta concorrência.

Os concorrentes que não foram contemplados nos fornecimentos poderão recorrer o levantamento de suas cauções de inscrições; o que tiver obtido adjudicação de um ou mais artigos e se recusar a fazer a caução para garantia do fornecimento, perderá direito a caução de inscrição.

Além das cauções de inscrição, os concorrentes que foram contemplados nos fornecimentos serão obrigados a fazer, previamente, na referida caixa, outra caução, correspondente a 10 % do valor de cada pedido, desde que exceda de 10:000\$ até 50:000\$ e 5 % para quantia acima de 50:000\$, podendo ser feita igualmente em moeda corrente ou apólices da dívida pública federal, a qual servirá para garantir a entrega dos artigos pedidos.

O Conselho de Administração, em casos especiais, baseado no § 2º do art. 770 do Regulamento do Código de Contabilidade Pública, poderá dispensar esta caução para as firmas de notoria idoneidade.

O levantamento da caução feita para garantia de fornecimento será autorizado logo após o recebimento dos artigos pelo estabelecimento.

III — As propostas para fornecimento serão em duas vias, sendo as primeiras vias devidamente selladas, endereçadas ao presidente do Conselho de Administração deste estabelecimento e deverão ser entregues na Secretaria do mesmo Conselho, até às 14 horas do dia 23 do próximo mez de fevereiro, em envelopes fechados e lacrados, trazendo na sobre-carta a indicação do grupo ou grupos e nome do proponente não podendo as mesmas conter rasuras, emendas, ou entrelinhas.

As propostas dos licitantes julgados idoneos serão abertas depois daquela hora, na ordem dos grupos especificados no edital, em sessão do Conselho de Administração e em presença dos proponentes ou seus representantes que comparecerem a esse acto.

As propostas serão rubricadas pelo presidente do alludido Conselho e pelos proponentes presentes; as dos concorrentes que não forem julgados idoneos não serão abertas.

IV — O fornecimento de qualquer artigo caberá ao proponente que houver apresentado o preço mais baixo, não sendo tomadas em consideração as propostas que contenham ofertas de vantagens não estipuladas no presente edital e bem assim as que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais baixa.

V — As quantidades prováveis a serem adquiridas constam das relações abaixo, reservando-se a Administração do Estabelecimento o direito de reduzir ou augmentar essa quantidades, desde que os interesses da repartição assim o exijam.

De outra parte fica estabelecido que esta concorrência poderá ser annullada, total ou parcialmente, desde que isto convenha aos interesses da Fazenda Nacional.

VI — Os proponentes, cujos preços forem preferidos, ficam obrigados a entregar os artigos pedidos de accordo com as condições técnicas dos cadernos de encargo adoptados no Exército e modelos, typos ou amostras existentes na Sala de Entradas, onde poderão ser consultados, de 8 às 11 e de 13 às 17 horas, dos dias uteis.

Em caso de duvidas entre as condições dos cadernos de encargos e os typos ou amostras acima referidos, prevalecerão as estabelecidas nos alludidos cadernos.

VII — As despesas de transportes dos artigos pedidos correrão sempre por conta dos respectivos fornecedores, que os farão acompanhar de uma nota de entrega em tres vias, com os numeros dos respectivos pedidos, em uma das quaes o encarregado da Sala de Entradas dará recibo ao interessado, artigos esses que serão submettidos a exame da respectiva Comissão de Recebimento.

O recebimento em definitivo, de qualquer artigo, só se effectivará com a publicação no boletim da repartição.

VII — Em caso algum o fornecedor contemplado poderá deixar de attender os pedidos que lhe forem feitos, sob pena de lhe serem applicados os dispositivos do artigo 762 do Regulamento do Código de Contabilidade Pública, ficando, além disso, nulos os pedidos e respectivos empenhos, feitos em seu nome.

Os artigos deverão ser entregues nos prazos estipulados nos respectivos pedidos, não sendo, em principio, concedidas prorrogações para entrega dos mesmos, salvo os casos de forç

maior devidamente comprovados e accetitos pela Administração do Estabelecimento.

IX — Os artigos recusados deverão ser retirados dentro do prazo de tres dias, da data da recusa e substituidos dentro dos respectivos prazos, constantes dos pedidos. Não sendo os artigos recusados retirados dentro do prazo acima, o fornecedor ficará sujeito a multa de meio por cento (1/2 %), por dia, sobre o valor da mercadoria em questão, até 30 dias, no maximo. Findo este prazo, sem que tenham sido retirados, os artigos recusados terão destinos previstos na lei.

X — As propostas deverão mencionar os preços em algarismos e por extenso. No caso de duvida, prevalecerão os preços escriptos por extenso. Os preços offerecidos terão duração de 4 mezes, considerando-se, entretanto, prorogados por um prazo igual e, assim, successivamente até a conclusão do exercicio, se ao terminar um dos periodos de quatro mezes os interessados não pediram alteração de preço ou cancelamento de sua inscrição, caso em que será resolvido de accordo com o artigo n. 760, do Código de Contabilidade da União, reservando-se o Conselho o direito de abrir nova concorrência.

XI — As contas referentes aos artigos fornecidos deverão ser extrahidas em tres vias e selladas de accordo com a Lei do Sello. O pagamento das mesmas será effectuado neste estabelecimento, na presença do Conselho de Administração ou de sua maioria quando se tratar de conta de mais de 1:000\$, e na Thesouraria do mesmo, as de menor valor, logo após o preenchimento das formalidades legais. Quando se tratar de artigos confeccionados (arrelamento, equipamento, conjuntos de lona e de ferragem), as contas respectivas deverão ser acompanhadas de uma relação discriminativa das peças componentes dos mesmos, indicando os preços de cada uma dellas.

XII — A nomenclatura dos artigos constantes das relações que acompanham o presente edital, não poderá ser modificada pelos proponentes, sob pretexto algum.

Os proponentes deverão lançar em suas propostas as quantidades maximas que poderão fornecer.

XIII — Deverá constar das propostas a declaração expressa da absoluta submissão ás disposições do Código de Contabilidade da União e do respectivo Regulamento, bem assim a todas as clausulas do presente edital.

A proposta que não trazer esta declaração não será tomada em consideração.

XIV — Para outros esclarecimentos, por vetura julgados necessarios, os interessados deverão se dirigir, de 8 às 11 e de 14 às 17 horas, dos dias uteis, á Secretaria do Conselho de Administração deste estabelecimento.

E. M. I., em São Paulo, 19 de janeiro de 1937. — *Jodo Raymundo Picanço Gomes*, 2º tenente admi. sec. do C. A.

Grupo I — Fardamento (Materia prima)

N. de ordem — Discriminação — Unidade — Quantidade

1. Algodão cru, metro	15.000
2. Anigam, metro	1.300
3. Ancora de metal branco, uma	120
4. Algodão em pasta, metro	20
5. Arame de aço, kilo	0.500
6. Botão de osso branco, um	327.000
7. Botões de osso preto, um	18.000
8. Botões grandes de massa cinza, um	68.000
9. Botões médio de massa cinza, um	50.700
10. Botões pequenos de massa, cinza, um	170.000
11. Brim verde-oliva, claro, metro	361.000
12. Brim verde-oliva escuro, metro	36.000
13. Botão Cruzeiro do Sul, grande, um	118.300
14. Botão Cruzeiro do Sul, pequeno, um	100.400
15. Botão para camisa de criança, um	408.000
16. Botão dourado para marujos, grandes, um	300
17. Botão dourado para marujos, pequenos, um	300
18. Brim mescla, metro	40.000
19. Brim branco para marujo, metro	400
20. Colchetes brancos, par	107.500
21. Colchetes para capote, par	25.500
22. Cadarço azul para divisas, metro	14.500
23. Cadarço branco para divisas, metro	3.000
24. Cretone, metro	285.000
25. Crina, metro	20
26. Carneira para bonet, uma	30
27. Cordão preto para passadores, um	30

28. Cordão preto de lã, metro.....	80
29. Entretela fina, metro.....	30
30. Entretela grossa, metro.....	50
31. Encaixe de folha, um.....	80
32. Feltro, branco para ancora, metro.....	20
33. Flanella azul, metro.....	170
34. Fivelas brancas, uma.....	300
35. Fivelas pretas, uma.....	300
36. Fita de gorgurão c-dist. do M. Guerra, uma..	40
37. Fita preta de gorgurão para bonet, uma.....	40
38. Forro para bonet, metro.....	80
39. Filéle (cores diversas), metro.....	300
40. Giz (cores sortidas), caixa.....	50
41. Gangá azul para camisa, metro.....	40
42. Jugular preto, um.....	40
43. Linha corrente, branca, n. 50 em tubos de 2.400 jardas, tubo.....	300
44. Linha corrente, preta n. 50 em carretéis de 500 jardas, carretel.....	20
45. Linha corrente, cinza ou verde-oliva, n. 50, em carretéis de 500 jardas, carretel.....	2.500
46. Idem, idem, n. 10 em carretéis de 500 jardas, carretel.....	200
47. Linha corrente, vermelha n. 50, 500 jardas, carretel.....	20
48. Metim preto, metro.....	150
49. Metim listado, metro.....	80
50. Merinó preto, metro.....	250
51. Panno para capote, metro.....	25.000
52. Panno azul regular, metro.....	150
53. Papelão para bonet, folha.....	10
54. Pala de celuloide preto, um.....	50
55. Sarja, metro.....	5.100
56. Tranquetas, uma.....	220.000
57. Tinta para marcar roupa, litro.....	10
58. Ventiladores, par.....	150
59. Zarte, metro.....	250
60. Vaqueta castanha para cinto, metro.....	1.200

Grupo II — Fardamento (Artigos manufacturados)

1. Camisa para physica, uma.....	17.000
2. Bonet de panno azul com emblema, um.....	15
3. Cinto de couro castanho com fecho, um.....	12.000
4. Correia para capote, par.....	5.000
5. Colletes de agasalho, um.....	10.000
6. Ceroulas de agasalho, uma.....	10.000
7. Cobertor verde-oliva, um.....	9.000
8. Cobertor para inverno, um.....	2.200
9. Capapete commum typo Intendencia, um.....	12.000
10. Borzequins de couro preto, par.....	68.000
11. Borzequins de campanha, par.....	17.000
12. Coturno, par.....	1.500
13. Collarinho branco, duro, um.....	42
14. Camiseta listada, uma.....	22
15. Distinctivos:	

Infantaria:

4° R. I.....	948
5° R. I.....	1.301
6° R. I.....	948
13° R. I.....	1.301
4° B. C.....	434
5° B. C.....	434
6° B. C.....	434
13° B. C.....	434
14° B. C.....	434
15° B. C.....	434
16° B. C.....	434
17° B. C.....	434
18° B. C.....	514

Cavallaria:

2° R. C. D.....	665
5° R. C. D.....	665
10° R. C. I.....	592
14° R. C. I.....	592
Escolta 2° R. M.....	30
Escolta 5° R. M.....	30
Escolta 9° R. M.....	30
Escolta 3° Bda.....	10
Escolta 4° Bda.....	10
Escolta 9° Bda.....	10

Artilharia:

4° Esq. M. Trem.....	169
C. P. O. R. 2° R. M.....	30
C. P. O. R. 5° R. M.....	30
4° R. A. M.....	652
9° R. A. M.....	560
2° G. A. D°.....	379
5° G. A. D°.....	379
2° G. O.....	111
Reg. Mxt.....	581
Bia/5° G. A. C.....	167
Bia/6° G. A. C.....	94
6° B. I. A. C.....	93
1° B. S.....	524
2° B. S.....	524
4° B. S.....	524
1° C. I. T.....	170
2° C. I. T.....	170

Aviação:

2° Regimento.....	228
5° Regimento.....	446

Serviço de intendencia:

2° F. I. D.....	172
5° F. I. D.....	172
9° F. I. D.....	177

Serviço de Saude:

2° F. S. D.....	133
-----------------	-----

Unidades especiaes:

Stl. Front.....	474
Cia. Front.....	162

Contingentes:

S. M. B. 2° R. M.....	222
S. M. B. 5° R. M.....	22
Serv. Remonta.....	20
F. P. PIQ.....	96

Maruja:

Patrão.....	40
Machinista.....	10
Foguista.....	9
Marinheiro.....	27
16. Esporas oxydadas, par.....	2.500
17. Feixos oxydados, par.....	12.000
18. Gorro redondo com distinctivo, um.....	22
19. Lenços de seda preto, um.....	44
20. Luvas brancas, par.....	96
21. Luvas castanhas, par.....	17.000
22. Meias de algodão, par.....	68.000
23. Perneiras T. L., par.....	9.000
24. Tranquetas para botões, —.....	—
25. Canno de bota, uma.....	3.000

Grupo III — Arreimento (Artigos confeccionados)

1. Arreimento completo p/montaria de official, um.....	200
2. Arreimento, completo p/montaria de praça, um.....	500
3. Arreimento, completo de tracção commum a um animal, de varal, um.....	50
4. Arreimento, completo, de tracção commum a dois animaes, de varal, um.....	100
5. Arreimento, completo, de tracção commum a tres animaes, de varal, um.....	100
6. Arreimento, completo, de tracção commum a dois animaes, de lança, um.....	50
7. Arreimento, completo, de tracção commum a quatro animaes, de lança, um.....	200
8. Arreimento, completo, para uma Bateria de Artilharia de Dorso, um.....	2
9. Arreimento, completo para cargueiro de me- tralhadora pesada, um.....	100
10. Arreimento, para cargueiros de munição de metralhadora, um.....	200
11. Arreimento, completo para transporte de metralhadora leve, um.....	50

12. Arreioamento, completo para tracção de artilharia a 6 animaes (parelha guia, media e tronco), um 36
13. Arreioamento, completo, para tracção de viatura de pontoneiro a seis animaes, um. 10

Grupo IV—Material de acampamento (Artigos confeccionados)

1. Cantil de aluminio, p/official, c/capa e copo, um 1.000
2. Cantil de aluminio, para praça, com capa, um. 7.000
3. Canecos de aluminio, um 7.000
4. Camas de campanha, uma 200
5. Garfo-colher articulado, um 7.000
6. Marmitas de aluminio, uma 7.000
7. Barracas para official general, uma. 5
8. Barracas para official, uma 250
9. Barracas para praça, uma 3.500
10. Toldos de campanha, um 50

Grupo V — Material de acampamento (Materia prima)

1. Botão de metal amarello para barraca, um. 100.000
2. Botão rapido (Riveis) n. 12, um 2.000
3. Corda de canhamo de 0,005, kilo 500
4. Corda de canhamo de 0,008, kilo 1.500
5. Corda de canhamo de 0,012, kilo 200
6. Ilhões de metal amarello, n. 3, um 50.000
7. Ilhões de metal amarello, n. 5, um 20.000
8. Lona impermeavel verde-oliva, tipo 1, com 1,75 de larg., n. 20 do caderno de encargos, metro 20.000
9. Lona impermeavel verde-oliva, tipo 2, com 1,75 de largura, n. 21, do caderno de encargos, metro 15.000
10. Lona impermeavel verde-oliva, tipo 1, c/1,20 de largura, n. 20 do caderno de encargos, metro 4.000
11. Lona impermeavel verde-oliva, tipo 2, c/1,20 de largura, n. 21, do caderno de encargos, metro 1.000
12. Lona impermeavel verde-oliva, tipo, c/0,70 de largura, n. 20 do caderno de encargos, metro 5.000
13. Lona impermeavel verde-oliva, tipo 2, com 0,70 de largura, n. 21, do caderno de encargos, metro 5.000
14. Lona impermeavel verde-oliva, para toldo, n. 19, do caderno de encargos, metro. 2.000
15. Linha de linho "Filayson" n. 30, verde-oliva, kilo 50
16. Idem, idem, n. 12, carretel 200
17. Fio Barbour verde-oliva, n. 3, novello 100
18. Idem, idem, n. 4 novello 100
19. Sola cor natural para correio, metro quadrado 100

Grupo VI — Equipamento (Artigos confeccionados e materia prima)

1. Equipamento completo, de lona v. o. para official, um 300
2. Idem, idem, para praça de infantaria, um 7.500
3. Idem, idem, para praça de artilharia a pé, um 300
4. Idem, idem, para praça de artilharia montada, um 2.000
5. Idem, idem, para praça de cavallaria, um. 2.000
6. Conjunto de lona verde-oliva, para equipamento de officiaes, um 800
7. Idem, idem, para praça de infantaria, um. 7.500
8. Idem, idem, para praça de artilharia a pé, um 300
9. Idem, idem, para praça de artilharia montada, um 2.000
10. Idem, idem, para praça de cavallaria, um. 2.000
11. Conjunto de ferragens verde-oliva para equipamento de officiaes, um 800
12. Idem, idem, para praça de infantaria, um 7.500
13. Idem, idem, para praça de artilharia a pé, um 300
14. Idem, idem, para praça de artilharia montada, um 2.000
15. Idem, idem, para praça de cavallaria, um 2.000
16. Fio Barbour verde-oliva, n. 3, novello 100
17. Idem, idem, n. 4, novello 100

18. Linha de linho "Filayson", n. 30, verde-oliva, kilo 50
19. Idem, idem, n. 60, kilo 50

Grupo VII — Material de embalagem

1. Fita de aço, de 5/8 x 0,20 (Signod), kilo 100
2. Fita de aço, de 5/8 x 20, similar a Signod, kilo 100
3. Taboas de pinho do Paraná, de 4,00 x 0,30 x 0,13, metro 50.000
4. Taboas de pinho do Paraná, de 4m,00 x 0,30 x 0,025, metro 5.000
5. Pregos de 16 x 24, kilo 200
6. Grampos corrugados, kilo 100
7. Sellos com as iniciaes "E. M. I. — 2º R. M.", um 1.000

E. M. I., em São Paulo, 19 de janeiro de 1937.—*João Raymundo Picanço Gomes*, 2º tenente, secretario de G. A.

Primeira Circumscripção de Recrutamento**JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 9º DISTRITO**

Rua Jardim Botânico n. 187

Relação dos cidadãos alistados por esta junta durante o mez de janeiro do corrente anno:

Classe de 1918

1. Abel, filho de José Ricardo Baptista Dantas.
2. Abelardo, filho de Abelardo da Motta Meirelles e Maria da Motta Meirelles.
3. Adalberto, filho de Gastão André e Thomasia Maria André.
4. Adherbal, filho de Manoel Joaquim Pinheiro e Joaquina Pinheiro Cruz.
5. Agenor, filho de Agenor Rodrigues de Miranda e Virgínia Alves de Miranda.
6. Alcides, filho de Dyonisio Cabral e Maria Luiza Cabral.
7. Alcindo, filho de Manoel Vianna e Anna Ferreira Vianna.
8. Alencar, filho de Manoel Miranda e Anna Miranda.
9. Almerino, filho de Abilio Marques Carvalho e Maria da Conceição.
10. Altair, filho de Hermogenes José da Cunha e Ermeninda Lopes Cardoso.
11. Altamiro, filho de Henrique Ignacio Garcia e Sylvia Ferreira Garcia.
12. Alvaro, filho de Alvaro de Castro e Edith Soute Mayor de Castro.
13. Alvaro, filho de Antonio Francisco Ariza e Amelia Braga.
14. Angelino, filho de Cachrani e Alice Cunha.
15. Anizio Duarte da Silva, filho de Vidal Duarte da Silva e Fagundes da Silva.
16. Antenor, filho de Leopoldina Soares.
17. Antonio, filho de Ademaro de Lamare e Dida de Lamare.
18. Antonio José, filho de Antonio Maria Alho e Virginia de Assumpção Veiga.
19. Antonio, filho de Bernardino Rodrigues Costa e Carolina de Almeida.
20. Antonio, filho de Firmino Fernandes Lomba e Anna Fernandes Lomba.
21. Antonio, filho de José Botelho de Albuquerque e Maria da Conceição Albuquerque.
22. Aristides, filho de Constantino dos Santos e Rita Rosa da Conceição.
23. Armando, filho de Adelino Martins de Camargo e Aurea da Costa Araújo.
24. Arth, filho de Arthur Silveira Barbosa e Ernestina D. Barbosa.
25. Arthur, filho de Gastão de Carvalho e Lucia de Brito.
26. Aurelino Alves, filho de Galdino Henrique da Cruz e Lydia de Jesus.
27. Christo, filho de Francisco da Silva Costa e Anna Christina da Silva Costa.
28. David, filho de Manoel Fonseca da Silva e Joanna Rosalina dos Santos Silva.
29. Dyonisio, filho de Angelina Candida de Oliveira.

30. Durvalino, filho de Santiago de Benevides e Arminda de Jesus.
31. Edgard, filho de Antonio Patricio Ramos e Francisca Ferreira Ramos.
32. Edward Wilford, filho de Reginald Gorham e Helena Shalders Gorham.
33. Edwin Oscar, filho de Herman Alfred Steffan e Olga Elisabeth Steffan.
34. Enno, filho de Francisco Dutra Mendes e Norina Martins Mendes.
35. Enos, filho de João de Deus Felix e Laura Ferreira Felix.
36. Eugenio, filho de Antonio Manoel da Silva e Gracinda Martins da Silva.
37. Floriano, filho de José Bassi e Mana Dejene.
38. Francisco Assis de Oliveira, filho de Paulo Dias de Oliveira.
39. Geraldo, filho de Luiz da Silva Porto e Stella Lafayette da Silva Porto.
40. Geraldo, filho de Manoel Ribeiro Cabrali e Rosa da Conceição.
41. Genaro Antonio, filho de Alipio Arsenio e Nazareth Coutinho Rocha.
42. Geraldo Seabra da Costa, filho de Paulino de Souza.
43. Herellio, filho de Antonio Joaquim Soares e Gracinda Ferreira Costa.
44. Humberto Monforte, filho de Francisco Manoel e Maria Candida das Neves.
45. Ivany, filho de Elisio Dias Pereira e Maria Dias dos Santos.
46. Jorio, filho de João Pessoa Cavalcanti de Albuquerque e de Maria Luiza Cavalcanti de Albuquerque.
47. Janauracy, filho de João Pereira Sobrinho e Rosa de Souza Pereira.
48. João, filho de Antonio Ferreira Marques e Beatriz da Fonseca Marques.
49. João, filho de Antonio Pereira e Deolinda Alves.
50. João, filho de João Moreira Barbosa e Adelaide Fernandes Barbosa.
51. João, filho de Manoel Mathias Peres e Encarnação Heredia.
52. João Antonio, filho de Mario Modesto Leal e Alayde de Carvalho Modesto Leal.
53. João Baptista, filho de Manoel Antonio Pereira e Maria Jesus Pereira.
54. Jorge, filho de Luiza Corina de Jesus.
55. Jorge Antonio Pinheiro, filho de Antonio Pinheiro e Zaira Cunha.
56. José, filho de Accacio Feliciano e Carolina de Jesus Siqueira.
57. José, filho de Antonio da Costa Fontes e Maria Ferreira Fontes.
58. José, filho de Antonio Nascimento e Alexandrina Rosa.
59. José, filho de Arnaldo de Sampaio Guimarães e Maria Branda Guimarães.
60. José, filho de Francisco Manoel e Gracinda de Jesus.
61. José, filho de José Urbanq e Maria Urbanq.
62. José Augusto, filho de Emilia Vieira.
63. José Magalhães Costa, filho de Felício Magalhães Costa e Julia Bethlem Costa.
64. Juvenil, filho de Euclides Cardoso e Arminda de Carvalho Candida.
65. Laurindo, filho de Miguel de Lemos e Antonietta Ferreira.
66. Lucio, filho de João Ferreira da Cunha e Maria Rodrigues da Cunha.
67. Luiz, filho de José Maria e Albertina da Silva Moreira.
68. Leonel, filho de Leone Faccioli e Philomena de Felipe.
69. Luiz, filho de Albino Francisco e Adelina Rodrigues da Silva.
70. Luiz, filho de Paula Rocha Gomes e Maria da Penha da Rocha Gomes.
71. Luiz Antonio, filho de Antonio José Gomes Lameira e Jesuina da Silva Gomes.
72. Luiz Fernando, filho de Arthur Cesar de Andrade Junior e Lydia Sodré Cesar de Andrade.
73. Manoel, filho de Amancio de Oliveira Godoy e Anna Arminda Soares Godoy.
74. Manoel, filho de Luiz da Costa e Maria Ferreira.
75. Manoel, filho de Eduardo Joaquim Soares e Diva de Jesus.
76. Manoel, filho de Manoel José de Almeida e Rita Borges de Almeida.
77. Manoel, filho de Manoel de Oliveira e Maria de Souza Oliveira.
78. Mario Rodrigues, filho de Thereza Ferreira.
79. Mauro, filho de Francisco Merolla e Elvira Lamosa.
80. Miguel, filho de Carlos José de Almeida e Paulina Aurora da Conceição.
81. Milton, filho de Gabriel José Diniz e Rosa da Conceição.
82. Milton, filho de Manoel Augusto da Silva e Isabel da Silveira.
83. Moacyr, filho de Candido Pereira da Rosa e Thereza Dias.
84. Moacyr, filho de Otto Garcez de Almeida e Maria Natividade de Almeida.
85. Nelson, filho de Alberto Ferreira e Maria da Conceição Ferreira.
86. Nelson, filho de Manoel dos Santos e Herminia Alves dos Santos.
87. Nilton, filho de Antonio Reisinger e Maria da Gloria Reisinger.
88. Olympio, filho de Francisco dos Ramos Pereira e Olympina Ramos Pereira.
89. Oswaldino, filho de Ivo dos Reis e Raphaela Garcia Pardo.
90. Orlando, filho de Innocencio Rodrigues e Cecilia Botini.
91. Oswaldo, filho de João de Souza Lopes e Adelia Borges e Souza.
92. Oswaldo, filho de José Alves da Silva Junior e Estephania Vieira da Silva.
93. Oswaldo, filho de Manoel Gomes da Costa e Elisia Maria Gomes.
94. Oswaldo, filho de Oswaldo Dias Pereira e Maria Rita Martins.
95. Oscar, filho de Joaquim da Fonseca e Anna Alves Pereira da Fonseca.
96. Paulo, filho de Elpidio Tavares da Silva e Vanda Velloso da Silva.
97. Paulo, filho de Jacintho Joaquim Tavares e Isabel Nogueira.
98. Pedro Armando, filho de Pedro Delduque de Macedo e Esther Soledade Delduque de Macedo.
99. Renato de Paula e Silva Tavares, filho de La Almirante Raul Tavares e Alice de Paula e Silva Tavares.
100. Roberto, filho de Alfredo Euclides Duarte e Juvelina Alves Duarte.
101. Roberto da Silva, filho de Alfredo da Silva e Carmen Dias de Castro.
102. Romeu, filho de Annibal Santos e Carolina Capoti.
103. Rubem, filho de Rubem Leal Latta e Raphael Dias Santos.
104. Salvador Claudio Soares, filho de Claudio Soares.
105. Sebastião, filho de Antonio Duarte Alfradique e Militana Alfradique.
106. Sylvio, filho de Francisco Heitor dos Santos e Aprigia Joaquina dos Santos.
107. Vicente, filho de Salvador Saracua e Anna Jutier.
108. Waldemiro, filho de José Caetano e Isabel Marques.
109. Waldir, filho de Luiz Filippe de Lima e Adozenda Lopes de Moura.
110. Walter, filho de Domingos José de Magalhães e Anna Maria de Jesus.
111. Wilson, filho de Guilherme Ramos e Georgina Coelho Ramos.
- Classe de 1917*
112. Daniel Corrêa, filho de Benedicto Manoel Corrêa e Agripina Corrêa.
113. Dejanir Machado, filho de Ademir Machado e Nair Dutra Machado.
- Classe de 1916*
114. Carlos Alberto, filho de Carlos Olympio Braga e Clara P. da Silva Braga.
- Classe de 1917*
115. Waldemar Bernardino e Almeida, filho de Bernardino Almeida dos Santos.
- Classe de 1916*
116. Zenon Nunes Almeida, filho de Durval de Almeida Passos.

117. Antonio Valle Filho, filho de Antonio Valle e Zulmira Valle.
 118. Crescencio José dos Reis, filho de Tito José dos Reis e Maria Juvença dos Reis.
 119. Juvenal Guarnido Penna, filho de Antonio Penna e Francisca Guarnido.
 120. Abilio Bernardino de Almeida, filho de Bernardino Almeida Santos.
 121. Ruy Ribeiro Cardozo, filho de Dr. Clodomir Cardoso e Cecilio Ribeiro Cardoso.

Classe de 1910

122. Armando de Souza Pereira, filho de Manoel de Souza Pereira.

Classe de 1909

123. Ermelindo Neves filho de Miguel Neves e Maria Thomazia Neves.
 124. José Henrique Fructuoso.

Classe de 1906

125. João de Barros, filho de Manoel Barros e Maria de Jesus.

Classe de 1903

126. João Lopes, filho de Manoel Lopes e Maria da Conceição.

Classe de 1901

127. Alipio Mateus de Almeida, filho de Manoel Martins de Almeida.
 128. Waldemiro Alves da Costa, filho de Alcebiades Alves Costa e Carmen C. da Costa.

Classe de 1900

129. Adelino, filho de João Manoel Rodrigues dos Reis e Arthuniza Cândida dos Reis.
 130. Pedro Demetrio, filho de Emygdio de Souza Ramos e Maria Gomes de Souza Ramos.

Classe de 1899

- Manoel Eleodoro, filho de Manoel Eleodoro e Aprianna Balbina.

Classe de 1897

- Avelino José do Nascimento, filho de Hyppolyto José do Nascimento e Jesuina Gomes da Conceição.

Classe de 1895

- Candido Vellozo, filho de Francisco Velloso (falecido) e Julia Pinheiro Vellozo.

Classe de 1905

- Orlando de Souza Pinto, filho de Antonio José Pinto e Georgina de Souza Pinto.

Junta Permanente de Alistamento Militar, em 30 de janeiro de 1937. — *Julio de Moraes.*

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 13º DISTRITO DE S. CHRISTOVÃO

10ª Zona

Séde — Campo de São Christovão — Saguão da Intendencia da Guerra

Edital de Alistamento

Lycurgo Martins Pereira, Presidente da Junta, faz saber que foram alistados, para o serviço no Exército, durante o mez de janeiro, os cidadãos constantes da relação abaixo:

Classe de 1919

- 1 — Adalberto, filho de José Alves da Silva — Registro Civil.
 2 — Albino de Almeida, filho de Antonio de Almeida — Registro Civil.
 3 — Altamiro, filho de Maximiano Marques Moura — Registro Civil.
 5 — Alvaro, filho de Victorino Carlos

- 5 — Americo, filho de Manoel José da Cunha — Registro Civil.
 6 — Anselmo, filho de Samuel Simões Duarte — Registro Civil.
 7 — Antonio, filho de Braz do Rego Fernandes — Registro Civil.
 8 — Armando, filho de João de Mattos e Pureza Teixeira — Registro Civil.
 9 — Armando, filho de Joaquim Affonso Nunes — Registro Civil.
 10 — Armando, filho de Ricardo Ferreira Marques — Registro Civil.
 11 — Arnold, filho de Americo Vieira Loureiro — Registro Civil.
 12 — Candido Simas Monteiro, filho de Miguel Monteiro Junior — Registro Civil.
 13 — Carlos, filho de Ernesto Ferreira de Souza — Registro Civil.
 14 — Carlos, filho de Pedro Paulo Nunes — Registro Civil.
 15 — Claudionor, filho de Maria Celestina — Registro Civil.
 16 — David Tavares de Almeida, filho de David Tavares de Almeida — Registro Civil.
 17 — Domingos, filho de Antonio Teixeira e Rachel Teixeira — Registro Civil.
 18 — Edgard, filho de Eduardo Borges e Maria Eugenia — Registro Civil.
 19 — Edmundo, filho de José Duarte de Freitas — Registro Civil.
 20 — Eduardo, filho de João Pinho-Couto — Registro Civil.
 21 — Euclides, filho de Joaquim Jeronymo e Maria da Luz — Registro Civil.
 22 — Francisco de Oliveira Mello, filho de Francisco de Oliveira Mello — Registro Civil.
 23 — Gentil, filho de Pedro Nascimento Góes — Registro Civil.
 24 — Henrique Biochini Caulliriaux, filho de Henrique Caulliriaux — Registro Civil.
 25 — Hermogeneo, filho de João Baptista de Souza — Registro Civil.
 26 — Ivo, filho de Eugenio Miceli e Carmelita Mandarino — Registro Civil.
 27 — Jayme, filho de José Ponciano dos Reis — Registro Civil.
 28 — João, filho de Manoel Gonçalves Couto Filho — Registro Civil.
 29 — João José, filho de José Antonio Fernandes — Registro Civil.
 30 — Jorge, filho de Luiz dos Santos e Isaltina Ponciano — Registro Civil.
 31 — José, filho de Evaristo Marques Pereira — Registro Civil.
 32 — José, filho de José Bomfim e Rosa Leal Bomfim — Registro Civil.
 33 — José, filho de José Rodrigues Rollo — Registro Civil.
 34 — José, filho de Miguel de Souza Martins — Registro Civil.
 35 — José Fausto Santos, filho de José Gonçalves dos Santos — Registro Civil.
 36 — José Maio, filho de Luiz Maio e Rosa de Jesus — Registro Civil.
 37 — Manoel, filho de Ignacio Ferreira e Anna Pinto — Registro Civil.
 38 — Manoel, filho de José Martins da Conceição — Registro Civil.
 39 — Manoel José, filho de Luiz Augusto Cepas — Registro Civil.
 40 — Mario, filho de Antonio Motta e Adelaide Cardoso — Registro Civil.
 41 — Newton, filho de Alexandre dos Santos Deão — Registro Civil.
 42 — Roberto, filho de Raul Borges e Rosalina Dias Guerra — Registro Civil.
 43 — Rubem, filho de Norberto Dias Vianna — Registro Civil.
 44 — Sebastião, filho de José Gonçalves e Evangelina Rosa do Amaral — Registro Civil.
 45 — Sebastião, filho de Lourenço Ribeiro e Edwiges Alves — Registro Civil.
 46 — Sebastião, filho de Manoel Joaquim da Rosa — Registro Civil.

47. Sebastião, filho de Manoel Simões Duarte — Registro Civil.
48. Sebastião Gonçalves, filho de João Baptista e Thereza de Jesus — Registro Civil.
49. Sylvio, filho de José Pinto e Cândida Augusta — Registro Civil.
50. Waldyr, filho de Jacyntho Paes — Registro Civil.
51. Walter, filho de Alexandre José da Trindade — Registro Civil.
- Classe de 1918
52. Abel, filho de João Vieira e Joanna Ruiz — Registro Civil.
53. Abel, filho de Joaquim Duarte Lemos — Registro Civil.
54. Abel, filho de Thereza do Imperio — Registro Civil.
55. Abelardo, filho de Oscar Martins dos Reis — Registro Civil.
56. Abelardo, filho de Sophia Fonseca — Registro Civil.
57. Adão, filho de Maria Christina de Jesus — Registro Civil.
58. Abelardo, filho de Luiz Gonçalves dos Santos — Registro Civil.
59. Adelino, filho de Alípio de Oliveira e Maria Teixeira — Registro Civil.
60. Adelino, filho de Americo Corrêa Magalhães — Registro Civil.
61. Adelino, filho de José Alexandre de Oliveira — Registro Civil.
62. Adelino, filho de José Mathias e Euphrasia Angelina — Registro Civil.
63. Adercio, filho de Alexandre Nogueira e Flausina Nogueira — Registro Civil.
64. Adhemar, filho de Claudino Teixeira da Silva — Registro Civil.
65. Adnival, filho de Adherbal Silva — Registro Civil.
66. Adolpho, filho de Francisco Cabelleiro — Registro Civil.
67. Aegio, filho de Frederico da Silva Ferreira — Registro Civil.
68. Affonso, filho de Affonso de Almeida e Silva — Registro Civil.
69. Affonso, filho de José Affonso Severino Drumond — Registro Civil.
70. Affonso, filho de Pedro Biosca Fauró — Registro Civil.
71. Agostinho, filho de Manoel Cabral Teixeira — Registro Civil.
72. Air, filho de Nestor Ferreira Gomes — Registro Civil.
73. Albano, filho de Luiz Lopes e Adelina Lopes — Registro Civil.
74. Albertino Sant'Anna Meira, filho de José S. Meira — Fabrica de Calçado Souto.
75. Alberto, filho de Antonio José de Carvalho — Registro Civil.
76. Alberto, filho de Gabriel Nicolau Aket — Registro Civil.
77. Alberto, filho de Gastão da Silva Lemos — Registro Civil.
78. Alberto, filho de Manoel Antonio Quintella — Registro Civil.
79. Alberto, filho de Miguel Chueri — Registro Civil.
80. Alberto, filho de Oscar Moreira da Cunha — Registro Civil.
81. Alberto Helio, filho de José Maria Botelho — Registro Civil.
82. Alcides, filho de Jacy Ferreira de Almeida — Registro Civil.
82. Alcides, filho de Manoel Lourenço da Fonseca — Registro Civil.
83. Alcides, filho de Severiano Antonio da Silva — Registro Civil.
84. Alcindo, filho de José Ribeiro e Maria Lucinda Moreira — Registro Civil.
85. Aldemar, filho de Ildesonso da Costa Fernandes — Registro Civil.
86. Alexandre, filho de Alexandre Dias e Carlinda Dias — Registro Civil.
87. Alfredo, filho de Alfredo Mourell Filho — Registro Civil.
88. Alfredo, filho de Alvaro Fapo Chaves — Registro Civil.
89. Alfredo, filho de Amadeu Lacerda e Maria de Jesus — Registro Civil.
90. Alfredo, filho de Eduardo Lacerda e Olga Lacerda — Registro Civil.
91. Alfredo, filho de João Vasques e Carlota Vasques — Registro Civil.
92. Alfredo, filho de Joaquim da Silva Alves — Registro Civil.
93. Alfredo, filho de Raphael Chamarelli — Registro Civil.
94. Alfredo Roncoli, filho de Manoel Antonio Roncoli — Registro Civil.
95. Aloysio José, filho de Alvaro José da Silva Cunha — Registro Civil.
96. Altair, filho de Alberto Rodrigues da Gama — Registro Civil.
97. Altair, filho de Manoel Felipe Alves — Registro Civil.
98. Altamir, filho de Antonio Felix do Nascimento — Registro Civil.
99. Alvaro, filho de Germano Augusto e Guilhermina de Jesus — Registro Civil.
100. Alvaro, filho de Joaquim da Fonseca e Lucinda da Silva — Registro Civil.
101. Alvaro, filho de Manoel Pereira de Oliveira — Registro Civil.
102. Alvaro, filho de Paulino Vieira de Andrade — Registro Civil.
103. Alvaro Ferreira, filho de Manoel Ferreira — Fabrica de Vidros "Esberard".
104. Amaro, filho de Antonio de Almeida Dias — Registro Civil.
105. Americo, filho de Arthur Oltoni Ribeiro Franco — Registro Civil.
106. Americo, filho de José Pinto e Arminda Pereira — Registro Civil.
107. Americo, filho de Pedro de Alcantara Feltosa — Registro Civil.
108. Annibal, filho de Nestor Ferreira Baptista — Registro Civil.
109. Antenor, filho de Antonio de Oliveira e Dolores Maria das Dóres — Registro Civil.
110. Anthero José da Silva, filho de José Anthero da Silva — Registro Civil.
111. Antonio, filho de Alberto Pinto e Cecília Martins — Registro Civil.
112. Antonio, filho de Alberto Vieira Duarte — Registro Civil.
113. Antonio, filho de Antonio Gonçalves Leite — Registro Civil.
114. Antonio, filho de Custodio de Souza e Leonilde Celeste — Registro Civil.
115. Antonio, filho de Ernesto Duarte e Aguida Maria de Carvalho — Registro Civil.
116. Antonio, filho de Francisco Gonçalves e Maria da Costa — Registro Civil.
117. Antonio, filho de João Baptista Ferreira — Registro Civil.
118. Antonio, filho de Manoel José Vieira — Registro Civil.
119. Antonio, filho de Manoel Salgado Araujo — Registro Civil.
120. Antonio, filho de Manoel Virgilio — Registro Civil.
121. Antonio, filho de Nelson da Fonseca — Registro Civil.
122. Antonio, filho de Rebigio Fernandes Agualuzo — Registro Civil.
123. Antonio Augusto, filho de Antonio Augusto Barreiros — Registro Civil.
124. Antonio Azevedo Martins, filho de Antonio Vianna Martins — Registro Civil.
125. Antonio Mauricio de Souza, filho de Mauricio de Souza — Fabrica de Vidros Esberard.
126. Antonio Menna Salandra, filho de Paschoal Salandra — Registro Civil.
127. Antonio Ribeiro, filho de Delphino Ripeiro — Registro Civil.
128. Antonio da Silva — Fabrica de Vidros Esberard.
129. Antonio da Silva Castro, filho de João da Silva Castro — Registro Civil.
130. Anyzio, filho de João Telles do Bomfim — Registro Civil.
131. Aristéu, filho de Arthur da Cunha Bastos — Registro Civil.
132. Aristogilão, filho de Euridice dos Santos Marrocos — Registro Civil.
133. Arlindo, filho de Antonio Joaquim do Amroim — Registro Civil.
134. Armando, filho de Alfredo Ribeiro Bellilo — Registro Civil.

135. Armando, filho de Arnaldo Costa e Esther Rosa — Registro Civil.
136. Armando, filho de David do Nascimento — Registro Civil.
137. Armando, filho de José Ferreira Moreira — Registro Civil.
138. Armando, filho de Manoel Rodrigues Telhado — Registro Civil.
139. Armando, filho de Olegario José dos Santos — Registro Civil.
140. Armando, filho de Tognocchi Raffaello — Registro Civil.
141. Armando da Cunha Gonçalves, filho de Manoel da C. Gonçalves — Registro Civil.
142. Armando Luiz Roldão, filho de Armando Pereira Roldão — Registro Civil.
143. Armindo Camara Maghelly, filho de Armindo Amorim Maghelly — Registro Civil.
144. Arnaldo, filho de José Pastor Filho — Registro Civil.
145. Arthur, filho de Romão Fernandes e Pura Lopes — Registro Civil.
146. Ary, filho de José Manoel e Virginia de Jesus Guimarães — Registro Civil.
147. Ary, filho de Leopoldina Pereira Alves — Registro Civil.
148. Ary, filho de Lucio de Mello e Olivia de Sant'Anna — Registro Civil.
149. Ary, filho de Asterio de Araujo — Registro Civil.
150. Asterio, filho de Esterio de Araujo — Registro Civil.
151. Astor, filho de Astor Quadros de Sá — Registro Civil.
152. Attila, filho de Leonel Mathias Netto — Registro Civil.
153. Aydano, filho de Candido Nunes de Brito — Registro Civil.
154. Belmiro, filho de Laureano Gonçalves Mello — Registro Civil.
155. Benedicto, filho de Antonio Lopes da Silva — Registro Civil.
156. Benedicto, filho de Pio Pereira Manhães — Registro Civil.
157. Benedicto José Vieira, filho de Pedro J. Vieira — Fabrica de Vidro Esberard.
158. Braulio, filho de Antonio da Silva Barbosa — Registro Civil.
159. Candido, filho de Manoel Machado e Joanna Nunes — Registro Civil.
160. Carlos, filho de Acylino Rocha e Noemia C. Rocha — Registro Civil.
161. Carlos, filho de Carlos Alberto Antunes — Registro Civil.
162. Carlos, filho de Clemente de Souza Barbosa — Registro Civil.
163. Carlos, filho de Delphina do Nascimento Gama — Registro Civil.
164. Carlos, filho de João José Rodrigues — Registro Civil.
165. Carlos, filho de Joaquim Duarte e Ignez da Silva Freitas.
166. Carlos, filho de José Alves Branco — Registro Civil.
167. Carlos, filho de Miguel Felix — Registro Civil.
168. Carlos, filho de Pedro Constantino Chaves — Registro Civil.
169. Carlos, filho de Placido Gomes e Maria da Conceição — Registro Civil.
170. Carlos, filho de Sizenando Guilherme Sampaio — Registro Civil.
171. Carlos Pontes, filho de José Maria Pontes — Registro Civil.
172. Carlos Telles da Silveira, filho de Manoel Telles Junior — Registro Civil.
173. Cecilio, filho de Pedro Honorato dos Reis — Registro Civil.
174. Celestino Betbeder, filho de Celestino Betbeder — Registro Civil.
175. Celino, filho de Antonio de Almeida e Soledade de Almeida — Registro Civil.
176. Celio Tavares, filho de Manoel Messias Tavares — Registro Civil.
177. Christovão, filho de Manoel Francisco Nascimento — Registro Civil.
178. Christovão Corral, filho de José Corral — Registro Civil.
179. Claudio, filho de Carlos Lage Vieira de Carvalho — Registro Civil.
180. Claudio, filho de Pedro de Alcantara Lisboa — Registro Civil.
181. Claudionor, filho de Francisco José Teixeira — Registro Civil.
182. Claudionor, filho de João Espiridião Corrêa — Registro Civil.
183. Claudionor, filho de José Carneiro Pinto Junior — Registro Civil.
184. Claudionor, filho de Lucio Pereira da Silva — Registro Civil.
185. Custodio, filho de Octavio da Costa Pinho — Registro Civil.
186. Cyro, filho de Pedro José dos Santos — Registro Civil.
187. Dakil, filho de Manoel de Seixas Riudades — Registro Civil.
188. Daniel, filho de Candido Pereira da Cunha — Registro Civil.
189. Danilo, filho de João Cypriano da Silva — Registro Civil.
190. Darcy, filho de João dos Santos e Anna Rodrigues dos Santos — Registro Civil.
191. Dario Franchini Laversveiler, filho de Antonio Carlos Laversveiler — Registro Civil.
192. David, filho de José Fernandes e Rosa de Brito Pereira — Registro Civil.
193. David, filho de Octavio Pedro Guimarães — Registro Civil.
194. David, filho de Oscar da Silva Rocha — Registro Civil.
195. Delphim, filho de Ataliba Hopér Modina — Registro Civil.
196. Djalma, filho de João Honorio de Souza — Registro Civil.
197. Domingos, filho de Manoel Martins de Abreu — Registro Civil.
198. Durval, filho de Vicente Alves de Oliveira Junior — Registro Civil.
199. Durval Vieira da Silva, filho de João Vieira da Silva — Fabrica de Calçados Souto.
200. Dionysio, filho de Dionysio Machado Martins — Registro Civil.
201. Edgard, filho de Antonio José Gonçalves — Registro Civil.
202. Edgard, filho de Manoel Esteves de Araujo — Registro Civil.
203. Edmundo, filho de Abilio Telles Machado — Registro Civil.
204. Eduardo, filho de Egydio Ferreira — Registro Civil.
205. Eduardo, filho de José Ferreira dos Santos — Registro Civil.
206. Eduardo da Silveira, filho de Alberto Alves da Silveira — Registro Civil.
207. Elysio, filho de Joaquim Lopes de Oliveira — Registro Civil.
207. Elysio, filho de José Elysiario dos Santos — Registro Civil.
208. Enéas, filho de Enéas Alarcão — Registro Civil.
209. Eraldo, filho de José Fialho da Silva — Registro Civil.
210. Ereilio, filho de Antonio Luiz de Alvarenga — Registro Civil.
211. Ereilio, filho de João de Macedo Portella — Registro Civil.
212. Ermelindo, filho de Augusto da Azevedo — Registro Civil.
213. Ernani, filho de Mario Pereira de Andrade — Registro Civil.
214. Esmeraldo de Assis Alves, filho de Luiz Cyriaco Alves — Registro Civil.
215. Etelvino, filho de Etelvino Pinheiro — Registro Civil.
216. Eugenio, filho de Antonio de Oliveira e Dolores Maria das Dôres — Registro Civil.
217. Eugenio Nunes dos Santos, filho de Benedicto N. dos Santos — Companhia America Fabril.
218. Euphigenio, filho de Honorio Lino de Macedo — Registro Civil.
219. Eurico, filho de Antonio Fernandes Chaves — Registro Civil.
220. Ewerton, filho de Boaventura Nazareth — Registro Civil.
221. Ezequiel Ramos da Silva Lopes, filho de Luiz Ramos da S. Lopes — Registro Civil.
222. Fausto, filho de Francisco Ruggiero — Registro Civil.
223. Felicioano, filho de Manoel Joaquim da Silva — Registro Civil.
224. Fernando, filho de Francisco Manoel de Campô — Registro Civil.
225. Francisco, filho de Affonso Mathias e Maria Elisa Mathias — Registro Civil.
226. Francisco, filho de Francisco Luiz Ferreira — Registro Civil.
227. Francisco, filho de Ivo Augusto da Costa — Registro Civil.

228. Francisco, filho de Luiz Pinto Ribeiro — Registro Civil.
 229. Francisco, filho de Manoel Lima e Izolina Pereira — Registro Civil.
 230. Francisco, filho de Raphael Fernandes e Genara Dignez Rodrigues — Registro Civil.
 231. Francisco de Assis, filho de Benedicto Delphim e Violeta Fernandes — Registro Civil.
 232. François, filho de Nestor Versiene — Registro Civil.
 233. Frederico, filho de Frederico Menna e Mathilde Petronilha de Oliveira — Registro Civil.
 234. Frederico, filho de José Maria de Vasconcellos — Registro Civil.
 235. Frederico Augusto, filho de Augusto Mayer — Registro Civil.
 236. Geraldo, filho de Antonio da Cruz — Registro Civil.
 237. Geraldo, filho de José Carneiro da Silva — Registro Civil.
 238. Geraldo, filho de Manoel Teixeira Pires Villela — Registro Civil.
 239. Gerdas, filho de Gastão Vianna de Almeida — Registro Civil.
 240. Gerson, filho de Joaquim Pinto Monteiro — Registro Civil.
 241. Gilberto, filho de Alexandre Carreira de Souza — Registro Civil.
 242. Gilberto, filho de Sebastiana dos Santos Rodrigues — Registro Civil.
 243. Guilherme, filho de Guilherme Rodrigues Peixoto — Registro Civil.
 244. Hamilton de Lemos Picanço, filho de Melchiades Picanço — Registro Civil.
 245. Harry, filho de Romeu de Almeida Lamego — Registro Civil.
 246. Hecio, filho de Pedro Affonso de Carvalho — Registro Civil.
 247. Hedy, filho de Heitor Silva e Stella Silva — Registro Civil.
 248. Heitor, filho de Antonio Honorio Barbosa — Registro Civil.
 249. Heitor, filho de Frederico Americo da Costa — Registro Civil.
 250. Heitor, filho de Lourenço Rodrigues Pereira — Registro Civil.
 251. Helio, filho de Abrahão Bordinhão — Registro Civil.
 252. Helio, filho de Aldovrando Rodrigues de Souza — Registro Civil.
 253. Helio, filho de Antonio Sophta Lage — Registro Civil.
 254. Helio, filho de Humberto Pereira Ramos — Registro Civil.
 255. Helio, filho de Idalino Rodrigues Goulart — Registro Civil.
 256. Helio, filho de Mario Lopes de Castro — Registro Civil.
 257. Henrique, filho de Antonio Guimarães Chaves — Registro Civil.
 258. Henrique, filho de Arlindo Medina de Oliveira — Registro Civil.
 259. Henrique, filho de João Seraphim — Registro Civil.
 260. Hildebrando, filho de José Teixeira — Registro Civil.
 261. Hindemburgo, filho de Judith de Oliveira Bastos — Registro Civil.
 262. Hugo, filho de Arnaldo Martins Netto — Registro Civil.
 263. Hugo, filho de José Germano dos Santos — Registro Civil.
 264. Hugo, filho de Mario Gonçalves Furtado — Registro Civil.
 265. Humberto, filho de Arthur dos Anjos Raphael — Registro Civil.
 266. Humberto, filho de Arthur José Teixeira Bessa — Registro Civil.
 267. Humberto, filho de Epiphany do Espírito Santo — Registro Civil.
 268. Humberto, filho de Justino da Silva — Registro Civil.
 269. Humberto, filho de Odoacre Tonelato — Registro Civil.
 270. Idemar, filho de Sebastião Pio Barbosa — Registro Civil.
 271. Induay, filho de João Marques Barbosa — Registro Civil.
 272. Irineu, filho de Americo José — Registro Civil.
 273. Irlio Octavio, filho de Octacilio Francisco Pessoa — Registro Civil.
 274. Isaac, filho de Joaquim Pereira da Silva — Registro Civil.
 275. Isaias, filho de Francisco dos Anjos — Registro Civil.
 276. Ismael, filho de Manoel Marques Mathias — Registro Civil.
 277. Ismael do Nascimento Valle, filho de Manoel Fernandes do Valle Junior — C. Am. Fab.
 278. Ismail, filho de Deodato Salles — Registro Civil.
 279. Italo, filho de Dario Vieira — Registro Civil.
 280. Ivan, filho de Oscar Corcoroca Freyesblen — Registro Civil.
 281. Ivo, filho de Bento Accacio Pereira de Figueiredo — Registro Civil.
 282. Jacintho, filho de Silverio Thomé — Registro Civil.
 283. Jair, filho de Edmundo José Victorino — Registro Civil.
 284. Jayme, filho de Jayme Maria Ribeiro Vianna — Registro Civil.
 285. Jayme, filho de Luiz Angelo Corrêa — Registro Civil.
 286. Jayme, filho de Manoel Gonçalves Nunes — Registro Civil.
 287. Jayme, filho de Manoel da Silva Coelho — Registro Civil.
 288. Jayme, filho de Tito de Almeida Albuquerque — Registro Civil.
 289. Jerminal, filho de Felix Monte — Registro Civil.
 290. João, filho de Alberto Augusto Soares — Registro Civil.
 291. João, filho de Alvaro de Carvalho Malta — Registro Civil.
 292. João, filho de Arthur Veiga Ortiz — Registro Civil.
 293. João, filho de Brasil Lourival Pinheiro de Carvalho — Registro Civil.
 294. João, filho de Fabricio Rezende Custodio — Registro Civil.
 295. João, filho de Flodoaldo João Baptista — Registro Civil.
 296. João, filho de Honorio de Souza Rego — Registro Civil.
 297. João, filho de Joaquim Ferreira da Costa — Registro Civil.
 298. João, filho de José Joaquim Pereira — Registro Civil.
 299. João, filho de José Miguel Feijó — Registro Civil.
 300. João, filho de Maciel Antunes dos Santos — Registro Civil.
 301. João, filho de Manoel Gonçalves de Oliveira — Registro Civil.
 302. João, filho de Manoel Mocó Letra — Registro Civil.
 303. João, filho de Mario Carneiro — Registro Civil.
 304. João, filho de Salvador Cespes Barbosa — Registro Civil.
 305. João, filho de Vitalina Gomes de Oliveira Carvalho — Registro Civil.
 306. João Aleixo Alves, filho de Francisco Alves — Registro Civil.
 307. João Baptista, filho de José Leocadio Maia Borba — Registro Civil.
 308. Joaquim, filho de Joaquim Coelho da Silva — Registro Civil.
 309. Joaquim, filho de Joaquim Henrique de Almeida — Registro Civil.
 310. Joaquim, filho de Joaquim da Silva Pinto — Registro Civil.
 311. Joaquim, filho de Manoel Francisco Soares — Registro Civil.
 312. Joaquim, filho de Marianna Maria de Moraes — Registro Civil.
 313. Joaquim, filho de Silvestre Seraphim — Registro Civil.
 314. Jorge, filho de Americo Antonio de Araujo — Registro Civil.
 315. Jorge, filho de Antonio Ferreira Maia — Registro Civil.
 316. Jorge, filho de João Pedro Moreira — Registro Civil.
 317. Jorge, filho de João Schocholaty — Registro Civil.
 318. Jorge, filho de João de Souza Martins — Registro Civil.
 319. Jorge, filho de José Ferreira Pinto — Registro Civil.
 320. Jorge, filho de Luiz dos Santos — Registro Civil.
 321. Jorge, filho de Octavio José de Andrade — Registro Civil.
 322. Jorge, filho de Oscar Dias Leitão — Registro Civil.
 323. Jorge Guilherme, filho de João Conrado Fernandes Bertselinger — Registro Civil.
 324. Jorgelino, filho de Etelvino Severiano — Registro Civil.
 325. Jorpen, filho de Silvino Ferreira de Castro — Registro Civil.
 326. José, filho de Anacleto Seraphim — Registro Civil.
 327. José, filho de Antonio Anastacio da Costa — Registro Civil.
 328. José, filho de Antonio José da Graça — Registro Civil.
 329. José, filho de Antonio Pereira Cabral — Registro Civil.

330. José, filho de Bernardo Ferreira — Registro Civil.
 331. José, filho de Domingos Carvalho — Registro Civil.
 332. José, filho de Domingos Gonçalves — Registro Civil.
 333. José, filho de Edgard Maria de Lacerda — Registro Civil.
 334. José, filho de Eduardo Gomes Craveiro — Registro Civil.
 335. José, filho de Enéas Queirolo — Registro Civil.
 336. José, filho de Francisco Machado dos Santos — Registro Civil.
 337. José, filho de Gabriel Basilio de Almeida — Registro Civil.
 338. José, filho de Jerdelina da Trindade — Registro Civil.
 339. José, filho de Jorge Farah Serur — Registro Civil.
 340. José, filho de José Fernandes Fagundes Junior — Registro Civil.
 341. José, filho de José de Freitas — Registro Civil.
 342. José, filho de Manoel Gonçalves Alonso — Registro Civil.
 343. José, filho de Manoel Lopes Soares — Registro Civil.
 344. José, filho de Manoel Raposo dos Santos — Registro Civil.
 345. José, filho de Manoel de Souza e Herminia Duarte — Registro Civil.
 346. José, filho de Oscar Moreira Villela — Registro Civil.
 347. José, filho de Ramon Nazarro — Registro Civil.
 348. José, filho de Saturnino Fernandes — Registro Civil.
 349. José, filho de Sizenando Alves — Registro Civil.
 350. José, filho de Ulysses Faró — Registro Civil.
 351. José, filho de Vicente Esteves — Registro Civil.
 352. José Carlos, filho de Eurico Manoel do Carmo — Registro Civil.
 353. José Galhano, filho de Affonso Galhano — Fabrica de Vidros Esberard.
 354. José Gonçalves, filho de Benedicto Gonçalves — Fabrica de Vidros Esberard.
 355. José Pereira de Souza, filho de José de Souza — Registro Civil.
 356. José Rodrigues de Oliveira, filho de Antonio R. de Oliveira — Registro Civil.
 357. Jovelino, filho de Antonio Norberto — Registro Civil.
 358. Jovenil, filho de José Duarte de Freitas — Registro Civil.
 359. Julio, filho de Arthur Corrêa Machado — Registro Civil.
 360. Julio, filho de Libania Cerqueira da Silva — Registro Civil.
 361. Julio, filho de Manoel Henrique e Balbina Candida da Silva — Registro Civil.
 362. Juracy, filho de Porphiria da Silveira — Registro Civil.
 363. Juvenal, filho de João Baptista de Oliveira e Silva — Registro Civil.
 364. Leopoldino, filho de José Alexandra da Oliveira — Registro Civil.
 365. Libano, filho de Felix Medeiros da Silva — Registro Civil.
 366. Lourival Marcos da Silva, filho de Maria de Jesus — Registro Civil.
 367. Lucio, filho de Antonio de Souza Martins — Registro Civil.
 368. Luiz, filho de Acilina Brito Alves — Registro Civil.
 369. Luiz, filho de Antonio Faria — Registro Civil.
 370. Luiz, filho de João Luiz dos Santos — Registro Civil.
 371. Luiz, filho de José Pereira Machado — Registro Civil.
 372. Luiz, filho de Manoel José da Oliveira — Registro Civil.
 373. Luiz, filho de Manoel Rodrigues Ferreira — Registro Civil.
 374. Manoel, filho de Antonio Luiz e Eugénia Pereira — Registro Civil.
 375. Manoel, filho de Augusto Antonio e Lucinda Rosa — Registro Civil.
 376. Manoel, filho de Bernardino Lopes — Registro Civil.
 377. Manoel, filho de Germano Domingues — Registro Civil.
 378. Manoel, filho de Joaquim Fernandes Monteiro — Registro Civil.
 379. Manoel, filho de Manoel Benites de La Torre — Registro Civil.
 380. Manoel, filho de Manoel Garcia dos Santos — Registro Civil.
 381. Manoel, filho de Manoel Pinto Ramalho — Registro Civil.
 382. Manoel, filho de Manoel da Silva e Mercedes da Costa Silva — Registro Civil.
 383. Manoel, filho de Rosa Lopes — Registro Civil.
 384. Manoel, filho de Severino Machado Fructuosa — Registro Civil.
 385. Manoel de Jesus, filho de Justina Jacyntha de Oliveira — Registro Civil.
 386. Marcilio Affonso, filho de João Felipe Affonso — Registro Civil.
 387. Marino, filho de Flavio Monteiro da Silva — Registro Civil.
 388. Marino, filho de João Quintanilha Williams — Registro Civil.
 389. Mario, filho de Accacio Espinola dos Santos — R. Civ.
 390. Mario, filho de Adriano da Costa Filho — R. Civ.
 391. Mario, filho de Bernardino Pinto Ribeiro — R. Civ.
 392. Mario, filho de José Pereira Cardoso — R. Civ.
 393. Mario, filho de Manoel Rodrigues da Silva — R. Civ.
 394. Mario, filho de Maria Rosa de Jesus — R. Civ.
 395. Mario, filho de Paulo Mallemont — R. Civ.
 396. Mario, filho de Theodomiro Gonçalves Ferreira — R. Civ.
 397. Mario Augusto, filho de Albertina Augusta da Matta — R. Civ.
 398. Mario Carvalho, filho de Maria Vieira — R. Civ.
 399. Mauricio, filho de Alvaro Francisco Barbosa — R. Civ.
 400. Mauricio, filho de Antonio Nascimento — R. Civ.
 401. Maximino, filho de Albino das Neves — R. Civ.
 402. Miguel, filho de Julio Pereira Pinto Chaves — R. Civ.
 403. Miguel, filho de Maximino Bianco Bevides — R. Civ.
 404. Miguel Ferreira de Souza, filho de Hortencia Ferreira de Souza — F. Calç. Souto.
 405. Milton, filho de João Baptista da Silva — R. Civ.
 406. Milton, filho de Philadelpho Xavier Méro — R. Civ.
 407. Milton, filho de Thomaz Monteiro de Oliveira — R. Civ.
 408. Milton Teixeira dos Santos, filho de Eurico T. dos Santos — R. Civ.
 409. Misael Dias, filho de Maria Carlota da Silva — Espontaneo.
 410. Moacyr, filho de Amalia Corrêa — R. Civ.
 411. Moacyr, filho de Carlos Lino de Carvalho R. Civ.
 412. Moacyr, filho de Clarimundo Sebastião da Costa — R. Civ.
 413. Moacyr, filho de Guilherme Alves Carriço — R. Civ.
 414. Moacyr, filho de Paulo Pedro de Souza — R. Civ.
 415. Murillo, filho de Henrique Quintiliano de Castro e Silva — R. Civ.
 416. Natalio, filho de José Lopes de Vasconcellos — R. Civ.
 417. Nelson, filho de Alberto Francisco de Azevedo — R. Civ.
 418. Nelson, filho de Alyrio Augusto da Silva Barradas — R. Civ.
 419. Nelson, filho de Antonio da Fonseca — R. Civ.
 420. Nelson, filho de Antonio Lopes de Almeida — R. Civ.
 421. Nelson, filho de Benjamin da Silva Ferreira — R. Civ.
 422. Nelson, filho de Felipe Gonçalves Marques — R. Civ.
 423. Nelson, filho de Francisco Alves Figueiredo — R. Civ.
 424. Nelson, filho de João das Chagas — R. Civ.
 425. Nelson, filho de João da Cruz — R. Civ.
 426. Nelson, filho de Joaquim Pacheco de Oliveira — R. Civ.
 427. Nelson, filho de Leopoldo Alves Machado — R. Civ.
 428. Nelson, filho de Nelson Paschoal Ferreira — R. Civ.
 429. Nelson, filho de Octaviano Jacyntho Barbosa — R. Civ.
 430. Nelson Mattos de Sá, filho de Belmiro Mattos de Sá — R. Civ.
 431. Nemesio, filho de José Gonçalves Maia — R. Civ.
 432. Nery, filho de José Carneiro Pinto Junior — R. Civ.
 433. Nery, filho de Jorge Fernandes — R. Civ.
 434. Nestor, filho de Gilberto Guimarães Cravo — R. Civ.
 435. Nestor, filho de José Ferreira Tavares — R. Civ.
 436. Newton, filho de Arlindo Leão da Costa — R. Civ.
 437. Newton, filho de Arthur José de Souza — R. Civ.
 438. Newton, filho de Augusto Chaves — R. Civ.
 439. Nilino, filho de Antonio Barcellos Jones — R. Civ.
 440. Nilo, filho de Alfredo Augusto de Lima — R. Civ.
 441. Nilo Peixoto, filho de Silvestre Peixoto — R. Civ.
 442. Nilson, filho de João da Costa Freitas — R. Civ.
 443. Nilton, filho de Cesario José de Oliveira — R. Civ.
 444. Nilton, filho de Domingos Goulart da Silveira — R. Civ.
 445. Nilton, filho de José de Castro Palma — R. Civ.
 446. Nilton, filho de Julio Lopes da Silva — R. Civ.
 447. Nilton Heleno, filho de Abelardo de Azevedo Gomes Netto — R. Civ.
 448. Nilton da Silva Maia, filho de Seraphim da Silva Maia — R. Civ.
 449. Norberto, filho de Antonio Sarubi — R. Civ.
 450. Octavio, filho de Antonio Ferreira de Almeida — R. Civ.

451. Octavio, filho de Manoel José Pires — R. Civ.
 452. Octavio, filho de Silvino José da Silva — R. Civ.
 453. Octavio Mello, filho de Octavio Mello — Fab. Calçados Souto.
 454. Octavio dos Santos, filho de Arthur dos Santos — R. Civ.
 455. Adhemar, filho de Domingos Ferreira da Cruz — R. Civ.
 456. Olympio, filho de Julio dos Santos Lins — R. Civ.
 457. Orlando, filho de Alice Vieira de Souza Fontes — R. Civ.
 458. Orlando, filho de Guilherme Augusto Soares — R. Civ.
 459. Orlando, filho de Olympio de Medeiros — R. Civ.
 460. Oscar, filho de Guilhermina dos Santos — R. Civ.
 461. Oscar, filho de Nestor Francisco da Natividade — Registro Civil.
 462. Osmar, filho de Manoel Lourenço Machado — R. Civ.
 463. Oswaldinho Nogueira, filho de Manoel Nogueira — Registro Civil.
 464. Oswaldo, filho de Agenor do Livramento Coutinho — Registro Civil.
 465. Oswaldo, filho de Antonio Ferreira da Silva — R. Civ.
 466. Oswaldo, filho de Antonio Osorio — R. Civ.
 467. Oswaldo, filho de Arlindo Cesar — R. Civ.
 468. Oswaldo, filho de Carlos Copé — R. Civ.
 469. Oswaldo, filho de Domingos Magdalena — R. Civ.
 470. Oswaldo, filho de Eduardo dos Santos Siqueira — R. Civ.
 471. Oswaldo, filho de Francisco Martins de Araujo — R. Civ.
 472. Oswaldo, filho de Leopoldo Ferreira dos Santos — R. Civ.
 473. Oswaldo, filho de Manoel de Andrade — R. Civ.
 474. Oswaldo, filho de Manoel Cardoso Loureiro — R. Civ.
 475. Oswaldo, filho de Raul Sebastião Pinto — R. Civ.
 476. Oswaldo, filho de Sylvino José Lisboa — R. Civ.
 477. Oswaldo Macedo, filho de Nestor Macedo — R. Civ.
 478. Oswaldo Nogueira, filho de Manoel Nogueira — R. Civ.
 479. Othon, filho de Sertorio Franklin dos Santos — R. Civ.
 480. Otto, filho de Adolpho Perkles — R. Civ.
 481. Otto, filho de Benevenuto Ferreira Soares — R. Civ.
 482. Otto, filho de Virgilio da Rocha Pinto — R. Civ.
 483. Paulo, filho de Arcizio Gouvêa — R. Civ.
 484. Paulo, filho de Gustavo José Barbosa — R. Civ.
 485. Paulo, filho de José Cavalcanti Lins — R. Civ.
 486. Pedro, filho de Manoel Pires e Josepha Elisa — R. Civ.
 487. Pedro, filho de Pedro Santos de Mattos — R. Civ.
 488. Pedro, filho de Pedro Vidal Sanches — R. Civ.
 489. Prudencio, filho de João de Siqueira — R. Civ.
 490. Ramiro, filho de Bernardino Ferreira — R. Civ.
 491. Raphael, filho de Henrique Berlandi de Freitas — R. Civ.
 492. Raul, filho de Elizabeth Pacheco — R. Civ.
 493. Rudelife, filho de Antonio Carneira Torres Sobrinho — R. Civ.
 494. Reginaldo Julio dos Santos, filho de Ernesto Julio dos Santos — R. Civ.
 495. Renato, filho de Alberto de Souza — R. Civ.
 496. Renato, filho de Rodolpho Tosi — R. Civ.
 497. Reynaldo, filho de Adelino Guerardi — R. Civ.
 498. Reynaldo, filho de Antonio de Almeida — R. Civ.
 499. Robespierre, filho de Diniz Eugenio da Rosa — R. Civ.
 500. Rogerio, filho de Manoel Alves Duarte — R. Civ.
 501. Rogerio, filho de Rosendo José Maria Peregrino — R. Civ.
 502. Roldão, filho de João Carneiro — R. Civ.
 503. Rômeu, filho de Jesuino Cruz — R. Civ.
 504. Rubem, filho de Albertino Francisco Pereira — R. Civ.
 505. Rubem, filho de Isabel da Silva — R. Civ.
 506. Rubem, filho de José Ernesto da Silva — R. Civ.
 507. Rubens, filho de Alvaro Tavares Arruda — R. Civ.
 508. Rubens, filho de Jayme José Cossich — R. Civ.
 509. Rubens, filho de Mario Epaminondas da Silva — R. Civ.
 510. Rubens, filho de Pedro Dyonisio Teixeira — R. Civ.
 511. Rubens, filho de Sylvio Vieira Goulart — R. Civ.
 512. Ruy, filho de Eusebio José Gallindo — R. Civ.
 513. Saverio, filho de Domingos Ferroneo — R. Civ.
 514. Sebastião, filho de Alfredo Dutra Corrêa — R. Civ.
 515. Sebastião, filho de Arthur da Rocha Mendes — R. Civ.
 516. Sebastião, filho de Cesario Borges — R. Civ.
 517. Sebastião, filho de Joaquim Augusto Corrêa — R. Civ.
 518. Sebastião, filho de Jorge Alves e Aida Celeste — R. Civ.
 519. Sebastião, filho de José Luiz de Souza — R. Civ.
 520. Sebastião, filho de Miguel Ferreira da Costa — R. Civ.
 521. Sebastião, filho de Sebastião Lopes da Silva — R. Civ.
 522. Sebastião Lemos Freitas, filho de Celestino Moutinho de Freitas — R. Civ.
 523. Sergio Trindade de Souza, filho de Anselmo de Souza — R. Civ.
 524. Servo, filho de Servo Gonçalves Ferreira — R. Civ.
 525. Shierella, filho de Nagib Bridi — R. Civ.
 526. Silvestre, filho de Eurico Domingos — R. Civ.
 527. Sylvino, filho de Duarte Francisco Borges — R. Civ.
 528. Sylvio, filho de Anna Corrêa de Lemos — R. Civ.
 529. Sylvio, filho de Bernardino da Silva Azevedo — R. Civ.
 530. Sylvio, filho de Herculano Leite de Brito — R. Civ.
 531. Sylvio, filho de Juvenal da Rocha Martins — Registro Civil.
 532. Sylvio, filho de Bibiano Lazaro Ferreira — Registro Civil.
 533. Sylvio, filho de Maximino José Alves — Registro Civil.
 534. Tolal, filho de Frederico Ayres Guimarães — Registro Civil.
 535. Tuad, filho de Maesaud Jorge Al Cici — Registro Civil.
 536. Ualdir, filho de João Felix de Lima — Registro Civil.
 537. Urbano, filho de Alberto Pires Gouvêa — Registro Civil.
 538. Valeriano, filho de Bernardino Pereira — Registro Civil.
 539. Victor, filho de Benedicto Prado e Amelia Barbosa — Registro Civil.
 540. Waldemar, filho de Affonso de Almeida e Silva — Registro Civil.
 541. Waldemar, filho de Antonio dos Santos e Rosa dos Santos — Registro Civil.
 542. Waldemiro, filho de Manoel Alves e Amelia Maternidade Moraes — Registro Civil.
 543. Waldevino, filho de Maria Izabel da Silva — Registro Civil.
 544. Waldir da Silva, filho de Euclides da Silva — Registro Civil.
 545. Walter, filho de Gastão Delduque Mendes da Costa — Registro Civil.
 546. Walter, filho de José de Almeida e Rosa de Souza de Almeida — Registro Civil.
 547. Walter, filho de Juvenal Lemos e Anna Lemos — Registro Civil.
 548. Walter, filho de Luiz da Silva Freitas — Registro Civil.
 549. Walter, filho de Ramiro Ferreira Guedes — Registro Civil.
 550. Washington, filho de João Faustino Conrado — Registro Civil.
 551. Werther, filho de Francisco de Souza Martins — Registro Civil.
 552. Willey, filho de Jacintho Medeiros de Vasconcellos — Registro Civil.
 553. Wilson, filho de Antonio de Padua Fleury — Registro Civil.
 554. Wilson, filho de Aprigio Gomes de Couto — Registro Civil.
 555. Wilson, filho de Bertha Corrêa do Nascimento — Registro Civil.
 556. Wilson, filho de Clarindo Antonio Alves — Registro Civil.
 557. Wilson, filho de João Germano Pereira Gomes Filho — Registro Civil.
 558. Wilson, filho de Manoel Pires Junior — Registro Civil.
 559. Wilson, filho de Miguel Francisco de Azevedo — Registro Civil.
 560. Wilson, filho de Oldemar Ferreira Soares — Registro Civil.
 560. Wilson, filho de Oldemar Ferreira Soares — Registro Civil.
 561. Wilson, filho de Oldemar de Medeiros — Registro Civil.
 562. Wilson, filho de Oscar Vianna e Leonor Brandão — Registro Civil.
 563. Wilson, filho de Pedro Magdalena — Registro Civil.
 564. Wilson, filho de Vicente Zeferino Gomes Paulino — Registro Civil.
 565. Wilson, filho de Walkyria Amaral — Registro Civil.
 566. Wilson Pereira da Silva, filho de Nestor Pereira da Silva — Registro Civil.
 567. Wilson Williams, filho de Benjamin Villela Machay — Registro Civil.
 568. Wilton, filho de Attila Gitahy de Abreu — Registro Civil.
 569. Xavier, filho de Xavier Antonio Parisi — Registro Civil.
 570. Yeddo, filho de Manoel Corrêa de Faria — Registro Civil.
 571. Yvan, filho de Raul Fernandes Carneiro — Registro Civil.
 572. Armando, filho de Christiano Baptista Jorge — Registro Civil.

Classe de 1917

573. Berey, filho de João Frutuoso de Oliveira — Registro Civil.
574. João, filho de Antonio Vaz de Figueiredo — Registro Civil.
576. José, filho de Maria Alves — Registro Civil.
577. Rubem, filho de Arminda de Oliveira — Registro Civil.

Classe de 1916

578. Elpidio da Motta, filho de Agenor Joaquim da Motta — Esp.
579. Ernesto, filho de Ernesto Rodrigues de Almeida, Braga — Registro Civil.
580. João, filho de Angelina Velloso — Registro Civil.
581. Luiz, filho de Alcides de Barros — Registro Civil.
582. Moacyr, filho de Emydio da Costa Thimotheo — Registro Civil.
583. Sertorio Barbosa, filho de Maria Castorina da Conceição — Registro Civil.

Classe de 1913

584. Jovino, Sem filiação — Registro Civil.
585. Nilo, filho de Vicencia de Souza — Registro Civil.

Classe de 1914

584. Armando, filho de João da Silva — Registro Civil.
587. Geraldo, filho de Virgilio Fontoura — Registro Civil.
588. João, filho de José de Moura — Registro Civil.

Classe de 1913

589. Idalecio Rodrigues do Nascimento, filho de José Maia — Esp.
590. Manoel Constantino de Mattos, filho de Elisario Justiano de Mattos — Esp.

Classe de 1912

591. Alvaro, filho de Salomão dos Santos Vianna — Registro Civil.
592. Antonio, filho de Herculano Carlos da Silva Pinto — Registro Civil.
593. Antonio, filho de Joaquim Teixeira da Costa — Registro Civil.
594. Fernando, filho de Leonor Maria da Conceição — Registro Civil.
595. Frederico, filho de Augusto Jorge — R. Civ.
596. Jesus de Souza, filho de Braz Salvador de Souza — Esp.
597. Waldemar, filho de João da Silva — R. Civ.

Classe de 1911

598. Aureo, filho de Aurelio Bezerra Cavalcanti — R. Civ.
599. João, filho de Bonifacia Francisca Cordeiro — R. Civ.
600. João, filho de Francisco Domingues de Souza — Registro Civil.
601. Joaquim Faria de Almeida, filho de Thimotheo Faria de Almeida — R. Civ.
602. Nelson, filho de Geraldina da Conceição — R. Civ.
603. Oswaldo, filho de Domingos José de Oliveira — Registro Civil.
604. Sebastião, filho de Aurelio Bezerra Cavalcanti — Registro Civil.

Classe de 1910

605. Antonio Gonçalves de Souza, filho de Joaquim Gonçalves de Souza — Esp.
606. Guilherme, filho de Manoel Queiroz de Souza — Registro Civil.
607. José Lucas, filho de Maria da Gloria — R. Civ.
608. Oitacy, filho de Euclides Pereira Fortes — R. Civ.
609. Olavo, filho de Arthur José de Magalhães — R. Civ.

Classe de 1908

610. Joaquim Machado, filho de Joaquim Machado e Antonia Garofalo Machado — R. Civ.

Classe de 1908

611. Alvaro, filho de Jovelina Alves — R. Civ.
612. Antonio, filho de José Duarte da Fonseca — R. Civ.

613. Domingos Antunes, filho de Antonio Teixeira da Cunha Bustamante — R. Civ.
614. Gustavo, filho de Joaquim Simpliciano de Medeiros Pontes — R. Civ.
615. João, filho de Felizardo Gonçalves — R. Civ.
616. João, filho de Virgilio Fontoura — R. Civ.
617. Mauricio, filho de Francisco Pereira Lessa — Registro Civil.
618. Sylvio Vieira do Nascimento, filho de Francisco Vieira do Nascimento — Esp.

Segunda Linha

Classe de 1907

619. Alfredo Velloso Laporte, filho de Alfredo Laporte — Reg. Civil.
620. Aristeu Ferreira Cedro, filho de Eduardo Ferreira Cedro — R. Civ.
621. Aristides, filho de Arthur Pacheco da Cunha — Registro Civil.
622. Aryone, filho de Pedro Chrysol Fernandes Brasil — Registro Civil.
623. Eduardo, filho de José Joaquim Franco de Sá — Registro Civil.
624. Henrique, filho de João Li Affa da Silva — R. Civ.
625. Herólio, filho de Antonio Ignacio de Almeida — Registro Civil.
626. José, filho de João da Silva e Carmelita da Silva — Registro Civil.
627. José Serpa da Silva, filho de Affonso de Aguiar Duarte — R. Civ.
628. Josino de Menezes Sobrinho, filho de José Menezes — R. Civ.
629. Manoel Nunes da Fonsaca, filho de Tertuliano Nunes da Fonseca — R. Civ.
630. Pedro, filho de José de Moura e de Adelia de Moura — Registro Civil.
631. Thiers, filho de Manoel Feliciano da Costa — R. Civ.

Classe de 1906

632. Alvaro, filho de Manoel Diniz — R. Civ.
633. Ary, filho de Alberto Domingues Lopes — R. Civ.
634. Otto Dutra Fragoso, filho de João Geurra Fragoso — R. Civ.
635. Paulo Emilio Teixeira de Carvalho, filho de Manoel T. de Carvalho — Registro Civil.
636. Pedro, filho de Virgilio Fontoura — Registro Civil.
637. Rademar, filho de Maria Ignez — Registro Civil.
638. Roberto, filho de Joaquim Simpliciano de Medeiros Pontes — Registro Civil.

Classe de 1905

639. Aguinaldo de Almeida Americano, filho de Pedro Americano — Registro Civil.
640. Arno Bezerra de Andrade, filho de Joaquim Bezerra de Andrade — Registro Civil.
641. Augusto, filho de José da Silva Simeão — Registro Civil.
642. José, filho de José Antonio de Souza Castro — Registro Civil.
643. Lorival, filho de Francisco Lopes — Registro Civil.
644. Thomaz Braga, filho de Carlos Braga — Registro Civil.

Classe de 1904

645. Almerindo Modesto de Souza, filho de Victor José Modesto — Espostos.
646. Benjamin, filho de Fernando Martin — Registro Civil.
647. Manoel, filho de José Francisco de Faria Junier — Registro Civil.

Classe de 1903

648. Americo Albernaz, filho de Jorge Albernaz — Registro Civil.

Classe de 1902

649. Antonino, filho de Antonio Pereira da Cunha — Registro Civil.
650. Domingos Gama Filho, filho de Domingos Gama — Registro Civil.

651. José de Oliveira Queiroz, filho de José Pinto de Queiroz — Registro Civil.
 652. Manoel, filho de José Dias do Pinho — Registro Civil.
 653. Paulo, filho de Virgílio Fontoura — Registro Civil.

Classe de 1901

654. Alcebjades, filho de Francisco Duarte de Souza Coelho — Registro Civil.
 655. Francisco de Souza, filho de Maria Ambrozina da Conceição — Registro Civil.
 656. Guilherme, filho de José Corrêa Magno de Carvalho — Registro Civil.
 657. Ignacio Duarte Carneiro, filho de Manoel Joaquim Duarte Carneiro — Registro Civil.
 658. Manahen Miranda de Paula Pessoa, filho de Thomaz de Paula Pessoa — Registro Civil.
 659. Manoel Francisco Tavares, filho de Manoel Francisco Tavares — Registro Civil.
 660. Maucio de Gouvêa Trovão Costa, filho de João Costa — Registro Civil.
 661. Oromar, filho de Antonio José Osorio — Registro Civil.
 662. Ulysses, filho de Agenor de Souza Lopes — Registro Civil.

Classe de 1900

663. Angelo Bernardo Simo, filho de Izabel Simo — Espostos.
 664. Annibal, filho de Virgílio Fontoura — Registro Civil.
 665. Bernardino, filho de Bernadino Affonso Ribeiro — Registro Civil.
 666. Cello, filho de Arthur Borges de Mello — Registro Civil.
 667. Eduardo Augusto Bernardo, filho de Alvaro Augusto Bernardo — Espostos.
 668. Joaquim Miranda, filho de Antonio Pereira de Miranda — Registro Civil.
 669. José, filho de José Francisco de Faria Junior — Registro Civil.
 670. José Soares Pinto, filho de Mario Soares Pinto — Registro Civil.
 671. Manoel, filho de Antonio Bernardo de Oliveira — Registro Civil.
 672. Oscar de Vasconcellos, filho de Oscar Ignacio de Vasconcellos — Registro Civil.
 673. Oswaldo, filho de Leandro Alves dos Santos — Registro Civil.
 674. Paulo, filho de Romualdo José do Espirito Santo — Registro Civil.

Classe de 1899

675. Cesar Lima de Magalhães, filho de Antonio de Carvalho Magalhães — Registro Civil.
 676. Jayme Eloy dos Santos, filho de Francisco Coelho dos Santos — Registro Civil.
 677. Julio, filho de José Antonio Fragozo — Registro Civil.

Classe de 1898

678. Christiano Meyer, filho de Mario Meyer — Registro Civil.
 679. Francisco, filho de Jubal Primo Cavalcante — Registro Civil.
 680. Francisco, filho de Manoel Eustachio Furtado — Registro Civil.
 681. Luiz Pereira Ribeiro, filho de Francisco P. Ribeiro — Registro Civil.
 682. Sebastião, filho de Antonio Gonçalves Lopes — Registro Civil.
 683. Sebastião, filho de Francisco Cardoso da Silva — Registro Civil.

Classe de 1897

684. Armando Pio dos Santos, filho de Tristão Pio dos Santos — Registro Civil.
 685. Carlos, filho de Francisco Cardoso da Silva — Registro Civil.
 686. Ernani Arouca Brandão, filho de Pedro de Alcantara Brandão — Registro Civil.
 687. Francisco Carlos Alexandrino, filho de Pedro Alexandrino da Silva — Registro Civil.
 688. Gilberto Ferreira de Mendonça, filho de Aureolino Leles de Mendonça — Registro Civil.

689. José, filho de Antonio Joaquim Alves Cornelio — Registro Civil.
 690. Lourenço, filho de Antonio Rodrigues Netto — Registro Civil.
 691. Romualdo, filho de Francisca Maria Rodrigues — Registro Civil.
 692. Theophilo da Silva Rocha, filho de Hemeterio da Silva Rocha — Registro Civil.

Classe de 1896

693. Leonel Pinto de Rezende, filho de Jose Pinto Rezende — Registro Civil.
 694. Roberto Simões Diniz, filho de José Simões Diniz — Registro Civil.

Classe de 1895

695. Eduardo Camará Alves, filho de Manoel Alves da Cruz — Registro Civil.
 696. Joaquim Euclides da Rocha Galvão, filho de Nobre Euclides da R. Galvão — Registro Civil.

Classe de 1894

697. Athayde, filho de Ezequiel do Carmo — Registro Civil.
 698. Carlos, filho de Alfredo Barbosa Paiva — Registro Civil.
 699. Demeval da Paixão, filho de Pedro Alexandrino da Paixão — Registro Civil.
 700. João Pedro de Oliveira, filho de Pedro Marinho de Souza — Espostos.

Classe de 1893

701. Itagyba Lima, filho de José Lopes Lima — Espostos.
 702. Olavo de Oliveira Carvalho, filho de Coriáceo Carvalho — Registro Civil.

Junta de Alistamento Militar do 13º Distrito de São Christovão.
 Capital Federal, 1 de fevereiro de 1937. — Pedro Fernandes Dantas, Secretario. — Lycurgo Martins Pereira, Presidente.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 12º DISTRITO (ESPIRITO SANTO)

Rua Machado Coelho n. 34

Edital de alistamento

Guilherme Alves da Costa, presidente da Junta de Alistamento Militar do 12º Distrito, Espírito Santo, etc.:
 Faz saber que foram alistados por esta junta no periodo de 1 a 30 de janeiro do corrente anno os cidadãos constantes da relação abaixo:

Classe de 1918

1. Abdalla, filho de Esper Abdalla Onaiz.
2. Abilio, filho de José Vieira.
3. Affonso, filho de Jayme da Cunha Leão.
4. Agostinho, filho de Agostinho José dos Santos.
5. Alberto, filho de Alvaro Lopes Menezes.
6. Alberto, filho de Santo Cascardo.
7. Albino, filho de Albino Garrido Ribeiro Leite.
8. Alcides, filho de João Eugenio da Silva.
9. Alcides, filho de Octavio Martins da Cunha.
10. Alcides, filho de Paulo da Cruz e Silva.
11. Alexandre, filho de Joaquim Pacheco Guimarães.
12. Alexandre, filho de Rubem Espindola da Silva.
13. Alfredo, filho de Alfredo de Souza Gomes.
14. Altair, filho de João Barbosa da Silva.
15. Altamiro, filho de Elizeu Theodoro dos Santos.
16. Altino, filho de José Antonio Coelho.
17. Alvaro, filho de Dyonisio de Oliveira Leitão.
18. Alvaro, filho de João Ezequiel Peixoto de Vasconcellos.
19. Alvaro, filho de Maria Ferreira.
20. Alvaro, filho de Syrvio Augusto de Almeida.
21. Americo, filho de Emilia Quintella da Conceição.
22. Americo, filho de Philomena Soares.
23. Annibal, filho de Affonso Nogueira de Carvalho.
24. Annibal, filho de Virgílio Baptista.
25. Antonio, filho de Alexandre de Souza.

26. Antonio, filho de Antonio Iorio.
27. Antonio, filho de Antonio Moura.
28. Antonio, filho de Antonio Vaz Diniz.
29. Antonio, filho de Asclepio de Abreu Porto.
30. Antonio, filho de Belmor Esteves Martinho.
31. Antonio, filho de Christovão Gonçalves.
32. Antonio, filho de Domingos José Pires.
33. Antonio, filho de Jeronymo Francisco.
34. Antonio, filho de Joaquim Gonçalves Leite.
35. Antonio, filho de José Turano.
36. Antonio, filho de Thiago Mendes.
37. Aristides, filho de Angenor Domingos da Costa.
38. Arlindo, filho de Arlindo Teixeira Machado.
39. Arlindo, filho de Maria Marques.
40. Arlindo, filho de Roberto Conrado da Costa.
41. Armando, filho de Antonio Guia de Cerqueira.
42. Armando, filho de João Magalhães da Silva.
43. Armando, filho de Luiz Teixeira da Motta.
44. Ary, filho de Manoel Constantino de Souza.
45. Arywaldo, filho de Alvaro Alvares de Almeida Neves.
46. Atahualpa, filho de Antenor Nabuco.
47. Augusto, filho de Augusto Rodrigues Ferreira.
48. Aurelio, filho de Aurelio Luiz do Rosario.
49. Brasil, filho de Joaquim Carlos Monteiro.
50. Bernardino, filho de Florentino José da Rosa.
51. Candido, filho de Eduardo Halfeld.
52. Candido, filho de Jardelino da Silva.
53. Carlos, filho de Alvaro Rodrigues Ferreira.
54. Carlos, filho de Carlos Ribeiro Carneiro.
55. Carlos, filho de Elpidio Pinto Coelho.
56. Carlos, filho de José Lobato de Oliveira.
57. Carlos, filho de Maria José do Carmo.
58. Carlos, filho de Marianna Benedicta Campos.
59. Casemiro, filho de Francisco Fernando Guimarães.
60. Cicero, filho de Jorge Antonio Martins.
61. Claudionor, filho de Euclides Dias Velloso.
62. Claudionor, filho de Eugenio Bernardo Ferreira.
63. Claudionor, filho de Jayme Ribeiro.
64. Claudionor, filho de Luiz de França Gomes.
65. Claudionor, filho de Orestes Falcata.
66. Cosme (gêmeo), filho de José Lourenço da Paixão.
67. Custodio, filho de José Joaquim.
68. Damião (gêmeo), filho de José Lourenço da Paixão.
69. Daniel, filho de Luiz Francisco de Oliveira.
70. Dario, filho de Alfredo Brandão.
71. Delcio, filho de Acaçio Baptista de Carvalho.
72. Delio, filho de Euclides Pereira de Souza.
73. Denorake, filho de Joaquim Narciso Alves.
74. Demerval, filho de Nicanor do Nascimento.
75. Diogo, filho de José Gonçalves Martins.
76. Djalma, filho de Avelino Nenes dos Santos.
77. Djalma, filho de Heitor Ferreira.
78. Djalma, filho de João Dias Leitão.
79. Djalma, filho de Sylvio Valentim de Oliveira.
80. Durval, filho de Analia de Souza.
81. Edgard, filho de Francisco Luiz Pereira.
82. Edgard, filho de José Rodrigues Pereira.
83. Edir, filho de Marcellino Vaz Teixeira.
84. Edmundo, filho de José Pereira Rego Netto.
85. Eduardo, filho de Antonio José Pereira.
86. Eduardo, filho de Eduardo Teixeira Costa.
87. Eduardo, filho de Leon Winitkowski.
88. Egberto, filho de Otília Gomes.
89. Emygdio, filho de Antonio Soares Loureiro.
90. Enzo, filho de Nephtalino José Fernandes.
91. Ernandes, filho de Joaquim Florencio de Mello.
92. Ernani, filho de Julio Ribeiro Campos.
93. Euclides, filho de Antonio Amaro da Silveira.
94. Euclides, filho de Euclides de Souza Vasconcellos.
95. Eudoxio, filho de Hilario da Silva Pessoa.
96. Eurico, filho de José Arede das Neves.
97. Fausto, filho de Leão Luiz Barbosa.
98. Fernando, filho de Antonio Maria Cortez Machado.
99. Fernando, filho de Secundino Gonçalves.
100. Floreano, filho de Julio Garcia.
101. Francisco, filho de Alfredo da Costa Leal.
102. Francisco, filho de Francisco Baptista de Almeida.
103. Francisco, filho de Francisco Rodrigues Barbosa.
104. Franklin, filho de Manoel José da Cunha.
105. Gastão, filho de Guilherme da Rocha.
106. Geraldo, filho de Alvaro José Affonso.
107. Geraldo, filho de Marco Alves Machado.
108. Gerson, filho de Eduardo Portella.
109. Guarany, filho de João Baptista Pessoa.
110. Helio, filho de Antonio Alves Pinto.
111. Helio, filho de Armando Caldas Sergio.
112. Hilario, filho de José Gonçalves da Silva.
113. Hilton, filho de Adelino Silva.
114. Humberto, filho de João Alipio Pessoa.
115. Italo, filho de Bento Pinto Cardoso.
116. Ivo, filho de Varni Egidio.
117. Jair, filho de David Antonio de Faria.
118. Jair, filho de Ozorio José de Souza.
119. Jair, filho de Romulo de Moura Castro.
120. Jayert, filho de Antonio Righetti.
121. Jayme, filho de Antonio Pires.
122. Jayme, filho de José Coelho.
123. Jayme, filho de José Esteves de Souza.
124. Jayme, filho de Josué Corrêa da Silva Cunha.
125. João, filho de João Braz.
126. João, filho de João Kornanski.
127. João, filho de Joaquim de Souza Machado.
128. João, filho de José Bernardo.
129. João, filho de José Pereira.
130. João, filho de Maria Lydia da Silva.
131. Joaquim, filho de Americo Mendes.
132. Joaquim, filho de Gabriel Cantanheda.
133. Joaquim, filho de Henrique Malhada.
134. Joaquim, filho de João Silveira Fraga.
135. Joaquim, filho de José Maria Lopes.
136. Jorge, filho de Benedicto Pinheiro de Almeida.
137. Jorge, filho de Eduardo Joaquim Garuncho.
138. Jorge, filho de Euclides Dias da Cruz.
139. Jorge, filho de Francisco de Paula Mendes.
140. Jorge, filho de João Izidro Pinto.
141. Jorge, filho de João Vicente Dias Vieira.
142. Jorge, filho de José Alves Cabral.
143. Jorge, filho de Rodolpho Pedro Fernandes.
144. José, filho de Abilio de Souza.
145. José, filho de Antonio dos Santos.
146. José, filho de Antonio Ferraro.
147. José, filho de Antonio Pinto Vieira.
148. José, filho de Benedicto de Oliveira.
149. José, filho de João José Fraga.
150. José, filho de João Lopes.
151. José, filho de João Machado da Motta.
152. José, filho de José Pereira Pittes.
153. José, filho de Manoel Antonio dos Santos.
154. José, filho de Manoel Rodrigues.
155. Jovelino, filho de Gilberto de Mattos.
156. Jovelino, filho de José Ferreira de Azevedo.
157. Julio, filho de José Vito.
158. Lacio, filho de Francisco Pedrao.
159. Lair, filho de Alexandre José Rodrigues.
160. Leopoldo, filho de Leopoldo Pereira da Silva.
161. Lino, filho de Albino Francisco da Costa.
162. Lino, filho de Luiz Clemente Ferrari.
163. Ludovico, filho de Francisco Maia Barcellos.
164. Luiz, filho de Antonio Ignacio.
165. Lydio, filho de Saturnino Augusto.
166. Manoel, filho de Abilio Pinto.
167. Manoel, filho de Albano Thomaz de Miranda.
168. Manoel, filho de Antonio Gonçalves Penteado.
169. Manoel, filho de Antonio Pereira.
170. Manoel, filho de João Lopes.
171. Manoel, filho de João Pereira de Novaes.
172. Marcolino, filho de Manoel Messias do Nascimento.
173. Mario, filho de Angelo Toledo Dorval.
174. Mario, filho de Annibal Lourenço.
175. Mario, filho de Herculano da Costa Figueiredo.
176. Mario, filho de Julio José da Silva.
177. Mario, filho de Julio Rodrigues.
178. Mario, filho de Manoel Alves de Andrade.
179. Mario, filho de Manoel Nunes da Rocha.
180. Maximino, filho de José Fernandes.
181. Miguel, filho de José Pinto de Azevedo.
182. Miguel, filho de Manoel Nogueira.
183. Milton, filho de Adolpho Rodrigues Pereira.
184. Milton, filho de Ismael Francisco Rodrigues.
185. Moacyr, filho de Amancio Souza de Andrade.
186. Moacyr, filho de Jovelino Pereira Tavares.
187. Moyses, filho de Victor Ledermann.
188. Natal, filho de Constantino Cascardi.
189. Nelson, filho de Adelino Rodrigues Lourenço.
190. Nelson, filho de Augusto José Maria.
191. Nelson, filho de Epiphania Nepomuceno.
192. Nelson, filho de Germano Lourenço.
193. Nelson, filho de Luciano Antonio dos Santos.
194. Nelson, filho de Manoel Simões.
195. Nelson, filho de Oscar Sampaio.
196. Nexton, filho de Lindolpho Alves Cardoso.

197. Nilo, filho de Marciano Gonçalves.
198. Octacílio, filho de Joaquim Caetano de Mello
199. Octavio, filho de Jacintho Fernandes Barbosa.
200. Odilon, filho de João Ferreira Martins.
201. Olavo, filho de João de Araujo Costa.
202. Oldreno, filho de Vicente De Caro.
203. Orlando, filho de Adelino Alves da Cunha.
204. Orlando, filho de Felix Moreira Ribeiro.
205. Orlando, filho de Herminio Moutinho.
206. Orlando, filho de Jacomo Caruzo.
207. Orlando, filho de João Pereira Pinto.
208. Osmar, filho de Claudionor Pereira de Moura.
209. Oswaldo, filho de Adriano de Oliveira Martins.
210. Oswaldo, filho de Domingos Ramos da Silveira
211. Oswaldo, filho de Manoel de Oliveira.
212. Oswaldo, filho de Raul da Silva Dias.
213. Paulo, filho de Felix Pereira dos Santos.
214. Paulo, filho de Miguel Photios Statoponos.
215. Paulo, filho de Olympio Coelho da Costa.
216. Pedro, filho de Antonio Fortunato da Silva
217. Pedro, filho de Pedro Gomes Neves.
218. Pedro, filho de Vicente Barbosa de Mattos.
219. Raphael, filho de Antonio Gomes da Costa.
220. Raul, filho de Etelvina Baptista Moreira.
221. Renato, filho de Alfredo José Ferreira.
222. Renato, filho de Francisco Corrêa dos Santos.
223. Renato, filho de José Maria Farjado dos Santos
224. Romeu, filho de Ottoni Otton Teixeira.
225. Rubem, filho de Domingos Marsoux.
226. Sebastião, filho de Antonio José Freire.
227. Sebastião, filho de Horacio Teixeira.
228. Sebastião, filho de Izaltino Lapa da Silva.
229. Sylvio, filho de Antonio Coelho.
230. Sylvio, filho de João Pinho.
231. Thimotheo, filho de Thimoteo Carneira
232. Victor, filho de Alexandre Pariete.
233. Virgilio, filho de Raul Ozorio.
234. Waldemar, filho de Albino de Castro.
235. Waldemar, filho de Manoel Seraphim de Souza
236. Waldir, filho de Jeronymo Pollis.
237. Waldyr, filho de Durval amchado Dutra.
238. Walter, filho de Candido Jeronymo dos Santos.
239. Walter, filho de José da Fonseca Guimarães.
240. Walter, filho de José da Silva Reis.
241. Walter, filho de José Maria de Freitas Lindo.
242. Walter, filho de Pedro José da Costa.
243. Wilson, filho de Abeyl de Castro Laura.
244. Wilson, filho de Alipio Leal.
245. Wilson, filho de Antonio Gomes de Jesus.
246. Wilson, filho de Francisco Meirelles de Souza.
247. Wilson, filho de Humberto Dall'Orto Dehonel.
248. Wilson, filho de João Perranoud Teixeira de Souza.
249. Wilson, filho de Manoel Nogueira da Costa.
250. Wilson, filho de Octavio de Andrade.
251. Wilson, filho de Oscar Pereira Maximo.
252. Wilson, filho de Waldemar de Almeida Costa
253. Wilson, filho de Waldemar Ferreira Vaz.

Classe de 1917

1. Floriano, filho de Amerido Dias Teixeira.

Classe de 1916

1. Almir, filho de João Nacente da Silva.
2. Armando, filho de Arthur Medeiros.
3. Armando, filho de João Manoel Martins.
4. Benedicto, filho de Marcilio Barboza.
5. Cezar, filho de Euclides Pinheiro.
6. Geraldo, filho de Geraldo de Oliveira.
7. Iunes, filho de Antonio Nunes.
8. Julio, filho de José Serra.
9. Manoel, filho de João Garcia.
10. Renato, filho de Odilon Castro Bahia.
11. Turiano, filho de Floriano de Almeida.
12. Waldemar, filho de Benedicto Rocha.
13. Waldemiro, filho de Antonio de Oliveira Sá.
14. Wilson, filho de Antenor Martins.

Classe de 1915

1. Alvaro, filho de José Joaquim Esteves.
2. Antenor, filho de Gustavo Edmundo.
3. Benedicto, filho de Benedicto Gomes.

4. Bibiano, filho de Manoel Antonio Ferreira.
5. Damião, filho de Arnaldo de Mendonça.
6. Francisco, filho de José Sorrentino.
7. José, filho de Augusto Corrêa Passos.
8. Mario, filho de Carmino Torneza.
9. Mauricio, filho de José Pereira Rego Netto.
10. Nicanor, filho de Manoel Soares Vieira.
11. Noel, filho de Manoel Duarte Moreira.
12. Norival, filho de Manoel R. da Silva.
13. Wauderlino, filho de Lopu Gil Ribeiro.
14. Welly, filho de Gustavo Rademaquer.

Classe de 1914

1. Alberico, filho de Antonio Ferreira.
2. Alvaro, filho de Francisco Costa Lamas.
3. Bernardo, filho de Mario Bento Alves.
4. Chrisantho, filho de Joaquim Lopes.
5. Durval, filho de Joaquim Ribeiro.
6. Francisco, filho de João Gonçalves Rocha.
7. Francisco, filho de Thiago Oliveira Costa.
8. Henrique, filho de José Pereira Rego Netto.
9. João, filho de José dos Santos Correia
10. José, filho de Antonio dos Santos.
11. José, filho de Manoel Braz dos Santos.
12. Layre, filho de Francisco Amaro de Souza Santos Filho.
13. Oscar, filho de Carlos J. de Souza.
14. Paulo, filho de Paulo Hernandez Castilho.
15. Samuel, filho de Nicolau Martins.
16. Washington, filho de Joaquim Borges de Mattos.
17. Zacharias, filho de João Antonio Cornelio.

Classe de 1913

1. Ataliba, filho de Celestino Borges do Nascimento.
2. Carlos, filho de Joaquim da Silva.
3. Jayme, filho de João Gomes.
4. João, filho de Concencio Paiva.
5. Jorge, filho de Antonio Carneiro.
6. José, filho de João Francisco Ramos.
7. José, filho de Juvencio Machado.
8. Kurte, filho de Max Seclander.
9. Luiz, filho de João Rogerio de França.
10. Macario, filho de Alfredo dos Santos Macario.
11. Maximino, filho de Antonio Ventura.
12. Oswaldo, filho de Tito Cortez Cardoso.
13. Rubens, filho de Manoel dos Santos.

Classe de 1912

1. Angenor, filho de Manoel Lamos.
2. Armando, filho de Francisco Fillardi.
3. Carlos, filho de Carlos Antonio da Silva.
4. Eduardo, filho de Horacio Leopoldo Silva.
5. Fernando, filho de Constantino P. Mendonça.
6. Galileu, filho de Paschoal Gaiassa.
7. Hildo, filho de Olympio Tavares de Souza.
8. Manoel, filho de José Francisco dos Santos.
9. Rubens, filho de Marcello da Silva Amador.
10. Vicente, filho de Luiz Graziadio.
11. Waldemiro, filho de Zeferino Carreiro da Silva.

Classe de 1911

1. Adelino, filho de Januarío Alves Guedes.
2. Alvaro, filho de Ernesto Martins.
3. Anesio, filho de Manoel Vieira.
4. Angelo, filho de Manoel Lisboa Castro.
5. Augusto, filho de Paschoal Cassano.
6. Carlos, filho de Eustachio da Silva Mala.
7. Demerval, filho de Fernando Alves.
8. Francisco, filho de Francisco M. Teixeira.
9. Helcio, filho de Herovio Dias da Motta.
10. Horacio, filho de Joaquim dos Santos.
11. Izaltino, filho de Paulo dos Santos.
12. Joaquim, filho de Alcides Pereira Gurgel.
13. Jorge, filho de Affonso Ferreira.
14. Jurandy, filho de Ernesto de Oliveira.
15. Tito, filho de Arthur Ferreira de Souza.
16. Walther, filho de Arthur Nunes Quintanilha.

Classe de 1910

1. Affonso, filho de José Affonso.
2. Anselmo, filho de José da Rocha.
3. Carlos, filho de José Pereira Rego Netto.

4. Heitor, filho de Abelardo A. da Motta.
5. João, filho de Alberto Martins de Carvalho.
6. Manoel, filho de Joaquim F. de Souza.
7. Mario, filho de José Gomes Touquinho.
8. Mario, filho de Maximo Verissimo Filho.
9. Salvador, filho de João de Almeida Cardoso.
10. Sebastião, filho de Francisco Jardim.
11. Sebastião, filho de Luciano José Baptista.
12. Ubirajara, filho de Carlos Rocha.

Classe de 1909

1. Accacio, filho de Custodio M. Matheus.
2. Antonio, filho de Liberalino Ferreira de Mello.
3. Francisco, filho de Egidio Giacoia.
4. Hermenegildo, filho de Julio Dias Moreira.
5. Idefonso, filho de Manoel Ferreira.
6. João, filho de José Francisco dos Santos.
7. Manoel, filho de Manoel da Cunha Estrella.
8. Mario, filho de José Pinto Prates.
9. Nestor, filho de José Pereira Leite.
10. Nobor, filho de Firmino Nazareth Campos.
11. Pedro, filho de José Francisco de Souza.
12. Waldemar, filho de Agricola Vaz dos Santos.
13. Waldir, filho de José Dias Martins.
14. Walther, filho de Bibiana de Souza.
15. Zeno, filho de João dos Santos.

Classe de 1908

1. Affonso, filho de Affonso de Almeida Lacerda.
2. Amarelho, filho de Maria Angelica da Silva.
3. Annibal, filho de Francisco Manoel Teixeira.
4. Antonio, filho de Antonio Silva.
5. Antonio, filho de Antonio Gonçalves.
6. Jacy, filho de Mario Pereira Pinto Galvão.
7. Jayme, filho de Romualda Filgueiras.
8. João, filho de João de Almeida.
9. José, filho de Casemiro Pereira da Silva.
10. José, filho de João Saldi.
11. Oswaldo, filho de José Procopio de Oliveira.
12. Pedro, filho de Antonio Soares Dias.
13. Renato, filho de Domingos Monteiro.
14. Santos, filho de Luiz de Pinho.

Segunda linha

Classe de 1907

1. Alcides Raymundo de Araujo.
2. Alipio Lopes Candido Sobrinho.
3. Angenor Antonio Soares.
4. Arthur Risolio Cunha.
5. Carlos Nogueira de Souza.
6. Ciriaco Alves da Paixão.
7. Elpidio da Costa Franco.
8. Hercilio Garcia Martins.
9. Jayme Fernandes Lima.
10. Jair, filho de Mario Pereira Pinto Galvão.
11. João Ferreira da Silva.
12. Raymundo de Carvalho.

Classe de 1906

1. Antenor Lavers Junior.
2. Antonio Gaia Silva.
3. Antonio Soares Alencar.
4. Antonio Gomes de Queiroz.
5. Danti Januzzi.
6. Godofredo, filho de José Pereira Rego Netto.
7. Izidoro Miguel de Souza.
8. Jarbas Cantorino.
9. João Marcilio Netto.
10. João Baptista de Oliveira.
11. José Gomes de Queiroz.
12. Lucio Marçal.
13. Pedro Cardoso.
14. Pedro Ferreira Alves Filho.

Classe de 1905

1. Alexandre, filho de Albino Alves Ferreira Filho.
2. Angenor Fiuza.
3. Benedicto José da Silva.
4. Joaquim Neves da Luz.
5. Julião Ferreira.
6. Julio de Souza Filho.
7. Osorio José Baptista.

Classe de 1904

1. Alfredo Moreira.
2. Aluizio, filho de Pedro Nunes de Oliveira.
3. Angenor Rodrigues.
4. Anisio Luiz de Oliveira.
5. Armindo Correia Santos.
6. Elpidio Gonçalves Moraes.
7. Felismino José de Lima.
8. Gustavo Luquese Junior.
9. Isaac Felipe das Neves.
10. José Antonio.
11. Lys Gomes da Silva.
12. Mario da Silveira.
13. Raul Silva.

Classe de 1903

1. Calixto Germano Silva.
2. César Augusto Dias Paranhos.
3. Edelto Teixeira de Souza.
4. Francisco Gomes.
5. João Gomes Leite.
6. João Fortunato da Silva.
7. João Silva.
8. Luiz Alves Pinto.
9. Luiz, filho de José Pereira Rego Netto.
10. Manoel Rocha.
1. Octaviano Marques Silva.

Classe de 1902

1. Antenor Laurindo Bomfim.
2. Antonio Joaquim Soares Calçado.
3. Antonio Gonçalves Carneiro.
4. Camello Ziretto.
5. Cassiano Hyppolito Costa.
6. Francisco Eugenio Placido Filho.
7. Franklin Soares Ribeiro.
8. Joaquim Barcellos.
9. José de Moura.
10. José Menezes Magalhães.
11. Manoel Caixeiro Netto.
12. Octacilio Severiano Tojal.
13. Plinio Silva.
14. Alipio Ignacio de Azevedo.
15. Waldemar de Carvalho.
16. Walter Toledo Pedido.

Classe de 1901

1. Adelino dos Santos.
2. Carlos, filho de Domingos José da Rocha Pinto.
3. Carlos Duarte.
4. Eduardo, filho de Boaventura Eduardo de Souza.
5. Nelson Barbosa de Paiva.
6. Horacio Francisco de Araujo.
7. Horacio Dantas de Oliveira.
8. Luceval Ignacio da Silva.
9. Manoel Alves da Rocha.
10. Pedro Dias Torres.
11. Theobaldo Freire.
12. Waldemar Francisco Luz.

Classe de 1900

1. Alvaro Ferreira Lemos.
2. Antonio de Moraes.
3. Alfredo Sant'Anna.
4. Alvaro Rodrigues dos Santos.
5. José Barapá Filho.
6. Manoel Pereira Castiajo.
7. Maurilio Pereira Santos.
8. Nestor Manoel Ferreira.
9. Octavio Pereira da Silva.
10. Oswaldo Guimarães.
11. Pedro Claudio de Mello.
12. Pedro José Ferreira.
13. Virgilio Baptista do Nascimento.

Classe de 1899

1. Alcides Julio da Silva.
2. Hugo Rego Noronha.
3. Jayme Laversveiler.
4. Jeronymo Thomé.
5. Mauricio Haguenal.

Classe de 1898

1. Antonio do Amaral de Oliveira.
2. Eleuterio Maximo Soledade.
3. Lurival Freire Gomes Pinto.
4. Luiz Manoel da Silva.
5. Mario, filho de Domingos José da Rocha Pinto.

Classe de 1897

1. Agesse Barroso.
2. Arnaldo Antonio Moreira.
3. Fernando Luiz da Motta.
4. Francisco Garcia Junior.
5. José Corrêa Monteiro.
6. José de Souza.
7. Marianno Lorenti.
8. Martinho Cornelio.
9. Oscar Silveira Lopes.
10. Paulo, filho de José Jayme de Miranda.

Classe de 1896

1. Carlos Ernesto de Souza.
2. Claudino José de Almeida.
3. Claudio Hortala Haeffner.
4. João Demetrio Albernaz.
5. José Coelho.

Classe de 1895

1. Franklin, filho de Heitor Guimarães.
2. João Baptista Teixeira.

Classe de 1893

1. Manoel Emygdio da Costa.

Junta de Alistamento Militar do 12º Districto (E. Santo), em 30 de janeiro de 1937. — *Guilherme Alves da Costa*, Presidente.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITAR

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 14º DISTRICTO

Praça da Bandeira n. 74

Relação nominal dos cidadãos alistados durante o mês de janeiro de 1937, para o alistamento do corrente anno de 1937:

Número de ordem — Nomes — Filiação

Classe de 1919

1. Amadeu, filho de Manoel Diogo Moraes.
2. Antonio F. Paula, filho de João F. Paula.

Classe de 1918

1. Abilio, filho de João Machado Tosta.
2. Acylio, filho de Diogo Ferreira e Feliciano Emilia Ferreira.
3. Adhemar, filho de Paulo Martins de Souza.
4. Affonso Ligorio, filho de Pedro Herbst de Souza Pinto.
5. Agnaldo, filho de Edilberto Souza Campos.
6. Alberto da Silva, filho de Domingos da Silva.
7. Alcides Alves Ferreira, filho de Antonio Alves Ferreira.
8. Alcino, filho de José Correia Querido.
9. Alfredo, filho de João d'Almeida.
10. Altair, filho de Analia Corrêa da Silva.
11. Altair, filho de Carlos Dutra Corrêa.
12. Americo, filho de Miguel Carneiro.
13. Anthero, filho de Antonio Leite Fernandes.
14. Anthero, filho de José da Silva Ribeiro.
15. Antonio, filho de Antonio José de Carvalho.
16. Antonio, filho de Antonio Soares.
17. Armando, filho de Eloy Hontel.
18. Armando, filho de Manoel Alves Moreira.
19. Ary, filho de Eugenio Ttesanutti de Mestre.
20. Augusto, filho de Augusto José Duarte.
21. Augusto Mala, filho de Augusto Francisco Mala.

22. Avelino José, filho de Avelino Gomes de Medeiros.
23. Belisario, filho de Antonio Luiz Parreira.
24. Bento, filho de Americo José de Araujo.
25. Candido, filho de Fernando de Aquino Ribeiro.
26. Candido José, filho de José Augusto Bezerra de Medeiros.
27. Carlindo, filho de Joaquim Cardoso da Rocha.
28. Clelio Vertulli, filho de Adalgiza Motta.
29. Dael, filho de Manoel Gonçalves Lima.
30. Doria, filho de Joaquim Martins Gonçalves.
31. Dario, filho de Mario Graça.
32. Dilson, filho de Octavio Guedes de Carvalho.
33. Edgard, filho de Alberto Pring.
34. Edgard, filho de Aristides Moraes de Oliveira.
35. Edgard, filho de Euclides Pereira de Almeida.
36. Eladio, filho de Aurelio Penélas.
37. Ernesto, filho de João Candido da Silva.
38. Estevão, filho de Arthur dos Santos.
39. Euclides, filho de Antonio José Gonçalves.
40. Euclides, filho de Edmundo Vaz.
41. Euclides, filho de Joaquim Affonso da Silva.
42. Fausto, filho de Fausto Gomes Santiago.
43. Fernando, filho de Gabriel Luiz Pereira.
44. Fileto, filho de Alkindar Pires Ferreira.
45. Francisco, filho de Francisco Dias Ribeiro.
46. Frederico, filho de Frederico Schrader.
47. Fritz, filho Rodolpho Born.
48. Gentil, filho de Antonio Joaquim Pereira.
49. Geraldo, filho de Germano Mello Vieira Guimarães.
50. Heitor, filho de Eugenio de Lima.
51. Heitor Guimarães, filho de Heitor Guimarães.
52. Helio, filho de Demithilde da Conceição.
53. Helio, filho Henrique Alonso Serodio.
54. Helio, filho de Oscar Cunha.
55. Heraclito, filho de Heraclito José do Valle.
56. Hugo, filho de Rosalina Ferreira.
57. Itamar, filho de Oscar Pereira do Nascimento.
58. Ivan, filho de Alvaro Gomes Ribeiro.
59. Ivan, filho de Helio Sayão de Bustamante.
60. Jayme, filho de Arthur Oliveira de Andrade.
61. Jayme, filho de Horacio Martins Mano.
62. João, filho de João Simões Freire.
63. João, filho de Oscar Côrtes.
64. Joaquim, filho de João Borba Callado.
65. Joaquim, filho de Joaquim Borges de Souza Junior.
66. Jocelin, filho de Prestetato Corrêa.
67. Jorge, filho de Benedicto Teixeira Brandão.
68. Jorge, filho de Jorge Rodrigues Borges Filho.
69. José, filho de José Augusto da Costa Aragão.
70. José, filho de José Garrido de Castro.
71. José, filho de José de Oliveira.
72. José, filho de Sebastião Alves dos Santos.
73. José Passos Blanco, filho de Manoel Passos.
74. José Alfredo, filho de Mario Paula Freitas.
75. José Fernandes, filho de Francisco Pereira de Souza.
76. José Maria, filho de Antonio Gonçalves Rodrigues.
77. Leopoldo, filho de José Pellegrino Vieira.
78. Lloyd Judson, filho de Francisco Fulgencio Soren.
79. Lysis, filho de Alvaro Gentil de Souza Mendes.
80. Manoel, filho de Affonso Rodrigues da Silva.
81. Manoel, filho de Cezar de Brito Portas.
82. Manoel, filho de Etelvina Francisca Ferreira.
83. Manoel, filho de José Lourenço Mettz.
84. Manoel, filho de Valentim dos Santos Monteiro.
85. Manoel Lopes Filho, filho de Manoel Lopes.
86. Manoel Machado dos Santos, filho de Augusto dos Santos.
87. Mario, filho de Antonio Alves de Pinho.
88. Mario, filho de Candido Antonio Machado.
89. Mario, filho de Mario Miguez de Mello.
90. Maurino, filho de Leontino Fernandes Chagas.
91. Miguel Moreira Pedreira, filho de Miguel Pedreira.
92. Murillo, filho de Mario Falcão de Carvalhaes.
93. Nelson, filho de Emilia Fernandes Barbosa.
94. Nelson, filho de Euclides Nunes Vieira.
95. Nelson, filho de Jardelino de Mattos.
96. Nelson, filho de Manoel Brailio Pereira.
97. Newton, filho de Carlos Franco de Souza Costa.
98. Newton, filho de Cesario da Costa Pereira.
99. Newton, filho de Eugenio Lecornio.
100. Newton, filho de João Theophilo da Silva.
101. Norival, filho de Rogério Antonio Pinto.
102. Octacilio, filho de Manoel José de Barros.
103. Octavio Francisco Leal, filho de Florença Julia Leal.

104. Orlando, filho de Jacomo Vicente.
105. Oscar, filho de Oscar Pereira.
106. Oswaldo, filho de Antonio Gonçalves de Medeiros.
107. Oswaldo, filho de Gerasimo Boudrause.
108. Oswaldo, filho de Manoel Almeida.
109. Oswaldo, filho de Ponciano Alves Pinna.
110. Othon, filho de João Corrêa Pagels.
111. Paschoal, filho de Crescencio Tiloso.
112. Paulo, filho de Adalberto Lara de Almeida.
113. Pedro, filho de Alberto Lino.
114. Raul, filho de Erica da Silveira.
115. Roberto, filho de Booz Pinheiro Ribeiro.
116. Ruben, filho de Raul Vellozo de Margarido.
117. Sebastião, filho de Alberto da Costa Pereira.
118. Sebastião, filho de Jayme de Mello Junior.
119. Sebastião, filho de Manoel José dos Santos.
120. Sylvio, filho de Augusto Soares da Silva.
121. Sylvio, filho de Otto Fonseca.
122. Waldemiro, filho de Alfredo Gianini.
123. Waldemiro, filho de Francisco de Assis.
124. Waldemiro, filho de Maria Rosa Soares.
125. Walter, filho de Antonio da Cruz Monteiro.
126. Wanderley, filho de Carivaldo Barbosa de Siqueira.
127. Werther, filho de José de Souza Benevides.
128. Wilson, filho de Nassin Jorge Saba.
129. Wladimir Barros, filho de Anastacio de Barros.
130. Valentim, filho de Carolina Dias.

Classe de 1917

1. Antonio, filho de Antonio José Pereira.
2. Antonio, filho de Joaquim José de Sant'Anna.
3. Enedino, filho de Manoel S. de Oliveira.
4. José, filho de Antonio de Oliveira Santos.
5. Paulo, filho de Paulo Bernardo.

Classe de 1916

1. Arnaldo Henriques, filho de Joaquim Henriques.
2. Genesio Carmo Souza, filho de Francisco C. Souza.
3. Jorge Alves, filho de Angelo M. Alves.
4. José Marcolino da Silva, filho de José Marcolino da Souza.
5. José Carlos da Silva, filho de Antonio Carlos da Silva.
6. Severino Bispo dos Santos, filho de José Rufino dos Santos.
7. Walter Wintrich Fraga, filho de Guilherme Fraga.

Classe de 1915

1. Faber, filho de Joaquim Cintra.
2. Mario Rossi, filho de Cêrloano Rossi.

Classe de 1914

1. Accacio Barbosa de Souza, filho de Justino Barbosa de Souza.
2. José, filho de Galdino Nunes Barreto.
3. José Moreira de Andrade, filho de Sebastião Moreira.
4. Nelson Soares Assumpção, filho de Oswaldo Soares Assumpção.
5. Ovidio Ferreira Gomes, filho de Militão Ferreira Gomes.

Classe de 1913

1. Abilio Freire de Souza, filho de Miguel Ferreira.
2. Alexandre da Silva, filho de Lourenço da Silva.
3. Gustavo Marques Guimarães, filho de Alvaro Marques Guimarães.
4. Joaquim, filho de Albina Rodrigues.
5. Joselino Pereira de Oliveira, filho de Decio Pereira.
6. Octávio Silva, filho de Marçal da Silva.
7. Paulo, filho de José Alves Cirne.

Classe de 1912

1. Adilio Igreja de Oliveira, filho de Horacio Igreja de Oliveira.
2. Geraldo Felizardo, filho de Manoel Procopio.
3. Mauro, filho de Ricardo Augusto Moreira.
4. Miquêas R. dos Santos, filho de Jeremias R. Santos.

Classe de 1911

1. Arnaldo Farias, filho de Luiz Alberto Farias.

Classe de 1910

1. Alvaro, filho de Francisco Luiz da Cunha Barbosa.
2. Francisco Pacheco Leal, filho de Francisco Lopes Leal.
3. Cesar, filho de Manoel Faria.

4. Ermelindo, filho de Antonio Pereira Nogueira.
5. Waldemar Calvano, filho de José Calvano.

Classe de 1909

1. José, filho de Carlos Cruz.
2. José Pereira, filho de João Adão Pereira.
3. Manoel, filho de Manoel de Souza Massa.

Classe de 1908

1. Hugo, filho de Augusto Berberica.
2. João Ferreira Saraiva, filho de Rufino M. Saraiva.
3. Manoel, filho de Affonso Pereira de Souza.
4. Sebastião, filho de Ambrosio Victorino Paulo.

*SEGUNDA LINHA**Classe de 1907*

1. David Vieira, filho de Bernardino Vieira.
2. Guilherme Fernandes Fontes, filho de Francisco Fernandes Fontes.
3. Jorge, filho de Agapito do Sacramento.
4. José Caetano Alves, filho de Victorino Caetano Alves.
5. Waldemar, filho de Napoleão Farias.

Classe de 1906

1. Americo Garcez Palha Baptista, filho de Antonio Duarte Baptista.
2. Benjamin de Moura, filho de Henrique L. Moura.
3. José, filho de Manoel de Souza Massa.

Classe de 1905

1. Joaquim Pereira Rios, filho de José Pereira Rios.
2. Renato Rocha, filho de Luiz Gonzaga da Rocha.

Classe de 1904

1. Floriano, filho de Raul Lopes.
2. Genesio R. Oliveira, filho de Manoel E. Ribeiro.

Classe de 1903

1. Antonio Carlos da Silva, filho de Antonio Carlos da Silva.
2. João Mendes de Araujo, filho de João Mendes dos Santos.

Classe de 1902

1. Manoel U. Nascimento, filho de Ursulino Nascimento.

Classe de 1901

1. Antonio Felizardo, filho de Manoel Procopio.

Classe de 1899

1. Francisco Vicente, filho de Vicente Feitosa de Araujo.
2. José Motta, filho de Antonio José da Motta.

Classe de 1898

1. Eduardo, filho de Antonio Ferreira da Rocha.

Classe de 1895

1. Olyntho Damaso da Costa, filho de José Damaso da Costa.

Classe de 1894

1. Francisco de Assis Ferreira, filho de Octavio Ferreira. Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1937. — *Heroldo Garcia da Meneses*, presidente.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 19º DISTRITO (INHAUMA)

Rua Elias da Silva n. 27 — Piedade

Edital de alistamento

Carlos Luiz Villon, presidente da Junta de Alistamento Militar do 19º Distrito (Inhauma), etc.

Faz saber que foram alistados no periodo de 2 a 30 de janeiro do corrente anno, os cidadãos constantes da relação abaixo:

Classe de 1918

1. Abelardo, filho de Antonio José de Souza Pinto Junior.
2. Adelino, filho de Manoel da Silva Jorge.
3. Alcides, filho de Alvaro Mendes Cirne.
4. Alcides, filho de José Cupertino Xavier.
5. Alcyona, filho de Ernesto Monexalha.